SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3268

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

### AMARP
### AVISO DE EDITAL

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações
posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, torna público o PROCESSO Nº 011/2022 - EDITAL Nº 011/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de retífica, recuperação de motores diesel e bombas injetoras da frota de veículos da linha pesada da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, dos envelopes proposta e documentação de habilitação solicitados no Edital e de realização do Pregão: 06.06.2022 respectivamente, às 15:45/16:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 23.05.2022 –

***RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS***
Pregoeiro

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES***
Presidente da AMARP.

**Publicado por:**
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**0A7B03C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 018/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 012/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**EXTRATO DO EDITAL**
**O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe para contratação de empresa para futura prestação de serviços de infraestrutura urbana nos Municipios que compõem o Consórcio Público **CIMAG**.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou **administracao@cimag.org.br**
**A sessão do Pregão será realizada no dia 08 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas.**
**ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.**
**Informações**
(11) 3113.1900. SÃO PAULO-SP
(31) 3212.1433. UBERLÂNDIA-MG
(35) 3341.3500 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 23 de maio de 2022.

***MARIA DO CARMO BRITO MACHADO***
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**659452E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A AMEG TORNA público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresas : ATA DE REGISTRO 011/2022 COM A EMPRESA: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.316.524/0001-14, COM ENDEREÇO A RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 CENTRO , BARÃO DE COTEGIPE, no valor de R$ 25.547,23 .ATA DE REGISTRO 012/2022 COM A EMPRESA: **EVOLUÇÃO VET. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ: 32.830.196/0001-38 , COM ENDEREÇO A RUA VICENTE DE CARVALHO, 77 CAMBUCI, SÃO PAULO/SP , O VALOR DE R$ 2.959,79. ATA DE REGISTRO Nº 013/2022, COM A EMPRESA: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS** , INSCRITA NO CNPJ**:** 09.012.033/0001-26, COM ENDEREÇO : A RUA SETE DE SETEMBRO, 130, PASSOS/MG, CEP: 37900-085, O VALOR DE R$ 2.959,78. ATA DE REGISTRO 014/2022 com a empresa: **MORIMED COMERCIL EIRELI EPP**, INSCRITA NO CNPJ: 26.499.522/0001-73: ENDEREÇO: RUA PARÁ, 410, JARDIM APUCARANA/APUCARANA-PR, CEP;86.804-250, O VALOR DE R$ 5.045,00.ATA DE REGISTRO 014/2022, ATA DE REGISTRO 015/2022, COM A EMPRESA: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTYOS EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 31.499.939/0001-76, COM ENDEREÇO A RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº88, Sala B, Parque industrial, CEP: 16.075-370, O VALOR DE R$ 1599,00.Validade 20/05/2022 á 20/05/2023.

Passos, 23 de amaio de 2022.

***LAILA CRISTINA PEREIRA/***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**B170BA33

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

Objeto: **Aquisição de Bomba d'água Modelo 80x65x33/3E para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 8:30 horas do dia 07.06.2022

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 8:30 horas do dia 07.06.2022

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**7DA73845

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recondicionamento da bomba injetora do ROLO COMPUTADOR AUTOPROPULSADO, Modelo MULLER VAP55 LT – SÉRIE 5570.014.2113 com fornecimento das peças, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 10:00 horas do dia 07.06.2022

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 10:00 horas do dia 07.06.2022

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**5743888F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 12/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 12/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022. Objeto: serviços de coleta e postagens de correspondências para todo o território nacional. Contratada: MBU Franshing Ltda., CNPJ nº 42.975.391/0001-00. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º, c/c inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**06795C7B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE POSSE**

Termo de Posse, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2021, Edição 3154.
-Onde se lê: Aos 10 dias do mês de dezembro 2021, as 09 horas, na Sede do CIDES, na Cidade de Uberlândia, tomou posse O Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para o exercício 2021.

-Leia-se: Aos 10 dias do mês de dezembro 2021, as 09 horas, na Sede do CIDES, na Cidade de Uberlândia, tomou posse O Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para o exercício 2022.

Uberlândia, 23 de maio de 2022.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente CIDES

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**9A8AA668

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 15/2022, tipo menor preço por item, vem informar a nova data da sessão pública, em razão de anterior suspensão para adequações nos anexos do Edital. OBJETO: Aquisição de itens de mobiliário, em cumprimento ao Convênio nº 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado

de Minas Gerais e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.
DATA: 06/06/2022, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 19 de maio de 2022.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**E9463562

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022**

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração da cláusula quarta do contrato 01/2022, que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da parte contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014.

Uberlândia-MG, 27 de Abril de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**AA46730D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 11/2022, Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos. Contratado: Joaquim Zacarias de Santana-EPP, CNPJ nº 41.764.556/0001-31. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$7.033,70 (sete mil, trinta e três reais e setenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**D850DDDD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 13/2022.**

Extrato do Contrato 13/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BMU Franshing Ltda, CNPJ 42.975.391/0001-00, para serviços de coleta e postagens de correspondências para todo o território nacional, sendo remetente a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP. Total do contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022. Vigência: 20/05/2022 a 31/12/2022.

Uberlândia-MG, 20 de Maio de 2022.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**452A7919

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo licitatório nº 31/2022**
**Inexigibilidade nº 10/2022**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Instituto Plenum Brasil**
**Objeto:** Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil – Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil - para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Orçamento Público Municipal: monitoramento, análise LDO 2023 e emendas parlamentares" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 17 a 20 de maio de 2022.
**Fundamentação legal:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
**Data:** 23/05/2022

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**B4B6AD0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-A/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-A/2022**

RETIFICA O DECRETO LEGISLATIVO 01/2022 E REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, promulga:
**CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela rejeição das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2017;
**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;
**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado pela maioria de seus membros.
**CONSIDERANDO** o respeito às Leis Municipais, Estaduais e a Constituição Federal,
**RETIFICA-SE O ARTIGO 1º, DO DECRETO 01/2022, PASSANDO A SER REDIGIDO DA SEGUINTE FORMA:**
**Art. 1º Onde se lê: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2017, reprovando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais." Lê-se: "Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2017, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**
**Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**

**Publique-se. Cumpra-se.**

Argirita, 18 de Maio de 2022

***GILBERTO ROCHA POLICIANO***
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

**Publicado por:**
Gilberto Rocha Policiano
**Código Identificador:**EC64E232

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato que dispensou a licitação, com fundamento no inc. II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 (atualizada pelo art. 1º, inc. I, alínea "b" da Lei nº 14.065 e Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020), a favor da contratada Porto Seguros Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, tendo como objeto a prestação de serviços de seguro automotivo, no valor de R$ 2.065,90 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 00013.

Buritis-MG, 20 de maio de 2022.

***FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA –***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Andressa Alves Brandão
**Código Identificador:**DFC8B2D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
### ADITIVO 3 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa nº 002/2021.

Conforme preceitua o artigo 65 da Lei 8666 de 1993, o presente termo aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico/financeiro através da atualização do valor correspondente a Prestação de Serviços continuada nos equipamentos de informática, cujo valor não mais atende à demanda da Câmara Municipal.
O valor mensal correspondente a R$412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) passa a vigorar a partir da data de assinatura até 31/12/2022.

Dotação orçamentária:

01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Despesas da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo Aditivo nº 03/2022, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e Xgames Lan House e Assistência Técnica
Data da assinatura: 20/05/2022
Valor total atualizado: R$ R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**43D96127

### CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
### ADITIVO 1 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2022, Dispensa nº 001/2022.

O presente termo aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico/financeiro através da atualização do valor do combustível automotivo, gasolina comum. A atualização foi realizada com base em dados apresentados na Tabela de Sistema de Levantamento de Preços ANP, obedecendo os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei 14.133 de 2021.
O valor do litro correspondente a R$7,589 (Sete reais e cinquenta e oito centavos) passa a vigorar a partir da data de assinatura até 31/12/2022.

Dotação orçamentária:

01.10.02 01.031.0101.2002 Manutenção das Despesas da Secretaria da Câmara
3.3.90.30.01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Termo Aditivo nº 01/2022, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e Auto Posto Duas Pontes Ltda
Data da assinatura: 13/04/2022
Valor total atualizado: R$ R$9.214,85 (Nove mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**08B7AE73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000**
**TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 03/2021**
**Pregão Presencial nº 01/2021**

**Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.**
**Contratada: Posto Rio Grande Ltda.**

**ESPECIE: 8º (OITAVO) Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, Contratação de Empresa para fornecimento de 6000(seis) mil litros de gasolina comum e 50 (cinquenta) litros de óleo de motor para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**

**DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 19 de maio a 19 de julho de 2022, nos Termos do artigo 57, inciso "II" da Lei 8.666/93.**

**Assinatura: 17/05/2022**
**Data da vigência: 19 de maio a 19 de Julho de 2022.**

**SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**
**Pela Contratada: Guilherme Coelho Neves – Sócio Administrador – Posto Rio Grande – Ltda.**

**Diamantina, 17 de maio de 2022.**

***SAMILLI TAMARA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**83522D6D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### ATA DE SESSÃO Nº 01/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000**
**TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 – RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**Processo Licitatório: 17/2021**
**Objeto: Contratação de Emissora de Rádio com sinal de transmissão no Município de Diamantina, para transmissão das sessões ordinárias e veiculações de propagandas institucionais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.**

**Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, ás quinze horas, reuniram-se na sala de licitações da Câmara Municipal de Diamantina, situada na Praça JK,27, Centro, Diamantina/MG, a Senhora Samilli Tamara Silva-Presidente;Senhora Franciskelly Grace Maria,Membro; Senhor Evandro Luiz da Cruz- Secretário e a Senhora Adiméia Lúcia de Aguilar Pereira, membro, designada pela Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2022. Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se o comparecimento da seguinte empresa: RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA 97,5 – CNPJ nº 20.570.8678/0001-90, com sede na Rua Elvira Ramos Couto, 194, Bom Jesus, representada pelo Sr. Glaubert Antônio Moreira da Silva – portador do RG nº MG – 4.924.018 – SSP/MG – CPF 477.697.506.87. Em seguida passou-se à abertura do envelope contendo documentos de habilitação da empresa participante,com fins de análise da documentação complementar apresentada pela empresa e analisada pela Comissão de Licitação, verificou-se que se encontra em conformidade com os documentos exigidos no Ato convocatório, ficando a mesma HABILITADA. Assim sendo a RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA 97,5 – foi considerada CREDENCIADA, no valor de R$ 553,35 (quinhentos e cinquenta e três Reais e Trinta e Cinco Centavos), por transmissão e em conformidade com o Edital. Ato continuo registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja ata vai assinada pela Secretario e demais membros da CPL e representante da Empresa.**

**Diamantina, 18º(décimo oitavo dia) de Maio de 2022(dois mil e vinte e dois).**

***SAMILLI TAMARA SILVA***
Presidente

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Secretário

***FRANCISKELLY GRACE MARIA***
Membro

***ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA***
Membro

***GLAUBERT ANTÔNIO MOREIRA***
Representante

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**58A20DA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**
**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2020**
**Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1104023**
**Referência: Exercício 2020 – Gustavo Castro de Andrade**

**O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que INTIME o responsável pela prestação de contas, o Doutor Gustavo de Castro de Andrade,** concedendo-lhe **VISTA dos autos do Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2020, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestação, conforme determina o art. 185, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

**Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço *www.tce.mg.gov.br/processo*.**

**Guaraciaba, Minas Gerais, em 19 de maio de 2021.**

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

**Ciente em: / /**

**Assinatura: _____.**

*Art. 185 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de sua leitura no expediente, dele será distribuído cópia a cada Vereador.*
*§ 2º - Escoado o prazo previsto no § anterior, abrir-se-á vistas dos autos ao Prestador de Contas, pelo prazo de dez dias.*

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**1276D477

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A R E R REFRIGERAÇÕES LTDA - ME**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Rescisão do Contrato nº 03/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a R e R Refrigerações Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal.

Lagoa da Prata, 01 de maio de 2022.

***CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Maycon Mayk Bento
**Código Identificador:**C05A4A68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA NUNICIPAL DE PARACATU E A ZETRASOFT LTDA

**ZETRASOFT LTDA,** com sede e foro em Nova Lima/MG com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; CEP: 34.006/049, doravante denominada **ZETRASOFT**, sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU,** com sede em Paracatu - MG, na Praça JK, nº 449, centro; CEP: 38600-041; CNPJ/MF nº 20.215.158/0001-96, representada pelo Vereador Manoel Alves Moreira, portador da Cédula de Identidade nº MG 10130422, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.002.806-36, doravante denominado **COMODATÁRIO,** sendo pactuado ainda que a **ZETRASOFT** cumprirá integralmente ao disposto na Lei nº 13.709/18 ('Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais'), na condição de '**OPERADORA'** (Art. 5º, VII, da LGPD) e, observará todas as determinações do **'COMODATÁRIO/CONTROLADOR'** (Art. 5º, VI, da LGPD) - sobre o tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis, assim, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao ***eConsig***.

**Parágrafo Primeiro** – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos Servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO** específico que possibilita a disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO** aos seus Servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig** Sistema **Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 11 de abril de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO.**

**Parágrafo Primeiro**: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo**- Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

**Parágrafo Primeiro** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo segundo** – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

**CLAUSULA QUARTA**

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

**CLAUSULA QUINTA**

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional;**
Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema ***eConsig*** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema ***eConsig***, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no ***eConsig.***

**CLAUSULA SEXTA**

São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do* ***SISTEMA*** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;
Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA.**
É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA.**
***XIII.*** Após o encerramento do contrato, o**COMODANTE**obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.

**CLAUSULA SÉTIMA**

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE.**

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto –** O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Sexto –** O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

**CLAUSULA OITAVA**

Para os serviços estipulados no presente contrato, a **COMODANTE** processa dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular poderá optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos, assim, a **OPERADORA** obedecerá aos seguintes termos/condições:

**Parágrafo Primeiro – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos de exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, hipóteses em que deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Terceiro – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:** A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais a empresas terceiras, exceto com o consentimento do Titular dos dados, bem como a não subcontratar (total ou parcialmente) o objeto contratado sem a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR**, ressalvada a hipótese de hospedagem de dados e auditorias, sendo que, em relação à hospedagem de dados a **OPERADORA** se compromete a mantê-los em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através do e-mail lgpd@zetrasoft.com.br.

**Parágrafo Quarto – Dos Controles de Segurança:** A **OPERADORA** se compromete a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato, tais como: nomeação de encarregado de dados, oferta de treinamento apropriado aos funcionários/colaboradores quanto à proteção e privacidade de dados, adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, teste de intrusão, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, logs de todas as operações realizadas no sistema, entre outros recomendados pelas Normas da família ISO/IEC-27000.

**Parágrafo Quinto – Da Realização de Auditorias:** O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados pessoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº

13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR.**

**Parágrafo Sexto – Do Dever de Excluir os Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Sétimo – Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: **i)** notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; **ii)** investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**Parágrafo Oitavo – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD:** Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

**Parágrafo Nono – Da Violação de Instruções:** A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

**Parágrafo Décimo – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Décimo primeiro – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:** A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR,** responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

**CLAUSULA NONA**

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**CLAUSULA DÉCIMA**

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.
Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras **(CONSIGNATÁRIAS),** às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.
Em caso de rescisão ou denúncia por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão ou denúncia.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

**Parágrafo Único –** O **COMODATÁRIO** declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a **COMODANTE** exerce o papel/função **"Operador"**, realiza o tratamento de dados em nome do "**controlador**" **COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o **COMODATÁRIO** está ciente que o **COMODANTE**, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Paracatu/MG, 11 de abril de 2022.

***CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU***
Comodatário

***ZETRASOFT***
Comandante

TESTEMUNHA
NOME: Jairo Rodrigues de Souza
CPF: 07236308609

**Publicado por:**
Leovando Mendes Teixeira
**Código Identificador:**8F85BBC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - EDITAL 01

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 23 de maio de 2022, no Plenarinho localizado na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto o *REGISTRO DE PREÇO para contratação de licença de direito de uso de software de proteção antivírus pelo período de 12 (doze) meses para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I*. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

***FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA***
Pregoeira

***CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO***
Equipe de Apoio

***TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA***
Equipe de Apoio

***MARCELO LARA DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
**Código Identificador:**55C80504

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 004/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. **Contratado**: WILIAM MENDES TAVARES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 100.306.346-28, com endereço residencial a Rua Garibalde Aquino, n° 253, cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000.
**Objeto:** Aquisição 2 (dois) SSD M.2 2280 - Capacidade mínima de 1TB ou superior. Leitura mínima de 2000MB/s ou superior e gravação mínima de 1050MB/s ou superior. Interface NVME PCIE
**12 (doze) SSD M.2 2280 - Capacidade mínima de 240GB ou superior.**
**Leitura mínima de 2000MB/s ou superior e gravação mínima de 1050MB/s ou superior. Interface NVME PCIE**
**Prazo:vigência é de 12 meses do dia 24/05/2022 até 24/05/2023.**
**Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais ). **Data:** 24/05/2022 Responsável:
***MÁRCIO JOSÉ DE LIMA -***
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**EBF34E1D

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO**: 007/2022
**DISPENSA**: 006/2022

**RATIFICO,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos a contratação da empresa : WE INFORMATICA LTDA, pelo valor de R$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS).
O processo nº. 007/2022, e dispensa nº. 006/2022, encontram-se em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração.

Câmara Municipal de Poço Fundo,
23/05/2022

***MÁRCIO JOSÉ DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**6CF3A24B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

### GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 013/2022, Dispensa nº 005/2022 - cujo objeto é a Aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A1 E-CNPJ, software para armazenamento direto no computador, com validade de 01 ano - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Thalles Araújo Carneiro
**Código Identificador:**00C784C8

### GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022
Processo Licitatório nº 008/2022
Ata de Registro de Preços nº 006/2022
Contratada: WEB MÍDIAS E SISTEMAS LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para gravação e edição de oito vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, com conteúdo destinado a apresentar ações e estratégias da Câmara de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Edital.
Vigência: 23/05/2022 até 22/05/2023
Valor estimado: R$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 23/05/2022

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Marina de Sousa Camponez
**Código Identificador:**8BBBBD38

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 16/2022**

*"Altera e nomeia novo pregoeiro para atuar em licitação na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor THALLES ARAÚJO CARNEIRO, inscrito na Matrícula nº 195-3 para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG.

**Parágrafo Único.** Na ausência do servidor designado no *capút* deste artigo, por motivo de impedimento, suspeição, ou por quaisquer outras razões que inviabilizem a sua participação, caberá ao servidor EDMILSON JESUS FELISBERTO, inscrito na Matrícula nº 162-7, exercer as funções de pregoeiro, na qualidade de substituto.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio do pregoeiro, os seguintes servidores da Câmara Municipal:

I - ELIZETE ARANTES COTA – Matrícula nº 172-4;

II - VERA LÚCIA PRADOS LUZ – Matrícula nº 158-9;

III - BRUNA BARBOSA HONORATO – Matrícula nº 192-9.

**Art. 3º**. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 05/2022.

Santa Bárbara - MG, 23 de Maio de 2022.

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

**Publicado por:**
Gabriel Carvalho Nascimento
**Código Identificador:**2E24CE5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2022.
Processo Dispensa nº. 22/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 29/03/2022.
Objeto: Compra de eletrodomésticos e eletrônicos.
Contratados: **MOVBRINK COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Itens: 03,04,06,07,08 e 09.
Valor: R$ 5.301,96.
**C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 10.842.829/0001-95.
Itens: 01,02,05.
Valor: R$ 1.110,00.
Valor total: R$ 6.411,96.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**F6B10402

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

Ao 1º dia do mês de abril de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o resultado do Pregão Presencial nº005/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa PADARIA UNIVERSITÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ:20.600.828/0001-98, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo.
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, em atendimento à demanda de consumo da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:
**PADARIA UNIVERSITÁRIA LTDA/CNPJ:20.600.828/0001-98**

| ITEM | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 16.000 | R$ 0,85 | R$ 13.600,00 |
| 02 | 16.000 | R$ 0,85 | R$ 13.600,00 |
| 03 | 3.000 | R$ 1,10 | R$ 3.330,00 |
| 04 | 3.000 | R$ 7,99 | R$ 23.970,00 |
| 05 | 2.000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 06 | 2.000 | R$ 6,00 | R$ 12.000,00 |
| 07 | 2.000 | R$ 9,00 | R$ 18.000,00 |
| 08 | 2.000 | R$ 7,00 | R$ 14.000,00 |
| 09 | 2.000 | R$6,50 | R$ 13.000,00 |
| 10 | 2.000 | R$7,50 | R$ 14.000,00 |
| 11 | 1.000 | R$7,50 | R$7.500,00 |
| 12 | 1.000 | R$7,50 | R$7.500,00 |
| 13 | 1.000 | R$5,00 | R$5.000,00 |
| 14 | 1.000 | R$8,00 | R$8.000,00 |
| 15 | 100 | R$32,90 | R$3.290,00 |
| 16 | 100 | R$55,00 | R$5.500,00 |
| 17 | 100 | R$50,00 | R$5.000,00 |
| 18 | 100 | R$50,00 | R$5.000,00 |
| 19 | 100 | R$50,00 | R$5.000,00 |
| 20 | 800 | R$8,00 | R$6.400,00 |
| 21 | 900 | R$11,50 | R$10.350,00 |
| 22 | 900 | R$13,50 | R$ 12.150,00 |
| **TOTAL DE PREÇO** | | **R$ 224.160,00** | |

**Viçosa, 01 de abril de 2022.**

***EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**428587FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

Ao 1º dia do mês de abril de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o

resultado do Pregão Presencial nº005/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa NEI ROSADO E FILHOS LTDA., inscrita no CNPJ:64.438.211/0001-93, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo.
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, em atendimento à demanda de consumo da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: **NEI ROSADO E FILHOS LTDA / CNPJ:64.438.211/0001-93**

| ITEM | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 730 | R$ 12,50 | R$ 9.125,00 |
| 02 | 1.290 | R$ 4,40 | R$ 5.676,00 |
| 03 | 400 | R$ 23,00 | R$ 9.200,00 |
| **TOTAL DE PREÇOS** | | **R$24.001,00** | |

**Viçosa, 01 de abril de 2022.**

***EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**CABD216D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**
Aos 07 dias do mês de abril de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado resultado do Pregão Presencial nº004/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa JUSTINO DAVINO PERES EPP., inscrita no CNPJ:05.588.878/0001-03, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo.
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e medalhas comemorativas, em atendimento à demanda de consumo da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: **JUSTINO DAVINO PERES / CNPJ:05.588.878/0001-03**

| ITEM | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 70 | R$ 230,00 | R$ 16.100,00 |
| 02 | 30 | R$ 215,00 | R$ 6.450,00 |
| **TOTAL DE PREÇOS** | | **R$22.550,00** | |

**Viçosa, 07 de abril de 2022.**

***EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**42C9FD99

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**
Aos 07 dias do mês de abril de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o resultado do Pregão Presencial nº003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa POSTO ALBERTO LTDA., inscrita no CNPJ:21.835.590/0001-42, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo.
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento, óleo motor lubrificante e filtros de ar e óleo para a frota de veículos oficiais, em atendimento à demanda de consumo da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: **POSTO ALBERTO LTDA / CNPJ:21.835.590/0001-42**

| ITEM | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 15.000 | R$ 7,22 | R$ 108.300,00 |
| 02 | 3.000 | R$ 5,16 | R$ 15.480,00 |
| 03 | 30 | R$42,00 | R$1.260,00 |
| 04 | 06 | R$42,00 | R$252,00 |
| 05 | 06 | R$38,00 | R$228,00 |
| 06 | 06 | R$34,00 | R$204,00 |
| **TOTAL DE PREÇOS** | | **R$125.724,00** | |

**Viçosa, 07 de abril de 2022.**

***EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**EEA52994

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**
**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo Municipal de Virgem da Lapa/MG, relativa ao exercício financeiro de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas péla Lei Orgânica e Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO.
Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas Municipal do exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. **DIOGENES TIMO SILVA,** nos termos do parecer prévio do 'Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido no Processo Eletrônico n° 1072430.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

***VALDOMIRO SILVA COSTA NETO***
Presidente

***JOEL PEREIRA DOS SANTOS***
Vice-Presidente

***ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Mônica Barreto Pereira
**Código Identificador:**9F3DE43E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV** HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - Registro de Preços n° 012/2022. – Empresa Vencedora:
Lote 02 – BiomaxFarma Jota LTDA
O lote 01 restou fracassado.

Curvelo/MG, 17.05.2022 –

***RICARDO DE CASTRO MACHADO –***
Presidente do CISMEV.

**Publicado por:**
Luiz Fillipe Silveira Rego
**Código Identificador:**5DDA83DC

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 004/2022 de aquisição de Material de Limpeza e Higiene firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ECO PLAST COM E IND LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro na unidade do SACO DE LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, no importe de 87,5% passando o valor unitário de R$ 0,08 para R$ 0,15, do SACO DE LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, no importe de 72,72% passando o valor unitário de R$ 0,11 para R$ 0,19 e do SACO DE LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, no importe de 24,24% passando o valor unitário de R$ 0,33 para R$ 0,41. Impacto financeiro: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), passando o valor total estimado de R$ 14.545,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para R$ 16.005,00 (dezesseis mil e cinco reais), a partir de 04/05/2022.

**Publicado por:**
Luiz Fillipe Silveira Rego
**Código Identificador:**D63B2A69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022**

**Aviso de Credenciamento nº 005/2022**
O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – (CIM JEQUITINHONHA) torna público a todos os interessados, que estará aberto Credenciamento de prestador de serviço – PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, tecnicamente experiente (habilitação técnica) em serviços de: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, para assegurar a manutenção dos bens públicos municipais como as ruas, praças, estradas, pontes, mata-burros. Prazo de Credenciamento: **a partir de 24 de maio de 2022**. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL do CIM JEQUITINHONHA, e-mail licitacimjequi@gmail.com - Com endereço a Rua Zeca Bruno, n 131 – Bairro Cazuza – em Diamantina/MG - CEP 39.100-000. Fone (38) 3531-2357.

Diamantina, 23 de maio de 2022.

***LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Lilian de Cassia Alves Ferreira
**Código Identificador:**27CFD452

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL 020/2022 – PP SRP 0011/2022** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria e escritório para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 03/06/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

***EDILENE B. CANGUSSU.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Edilene Batista Cangussu
**Código Identificador:**A4C52142

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº056/2022 - DISPENSA Nº016/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 056/2022**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 23/05/2022 PROCESSO 016/2022.
Dispensa nº 016/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA TROPICAMIDA- MYDRIACYL-SOLOFT5ML EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.

Ratificada vencedora a empresa: RPL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Portadora do CNPJ nº 25.246.096/0001-01

No valor total de R$ 343,20 (Trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 23/05/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Luísa Borges Mundim
**Código Identificador:**1978ED15

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº057/2022 - DISPENSA Nº017/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 057/2022**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 23/05/2022 PROCESSO 057/2022.
Dispensa nº 017/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIA CMOS DRAKE E CARREGADOR CMO DRAKE PARA FUNCIONAMENTO DO DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE**.**

Ratificada vencedora a empresa: LIFETEC HOSPITALAR LTDA
Portadora do CNPJ nº 13.704.844/0001-65
No valor total de R$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais)

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 23/05/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Luísa Borges Mundim
**Código Identificador:**930A718B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO CONSULTAS**

**CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e com o intuito de aumentar o número de prestadores de serviços, prorroga para o dia 27 de maio de 2022 a entrega dos documentos dos **CREDENCIAMENTOS nºs 012/2022** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO nº 013/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas, **CREDENCIAMENTO nº 014/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico e emissão de laudos para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO nº 015/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico Diversos para atendimento nos municípios consorciados( Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata), **CREDENCIAMENTO nº 016/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas de nutrição, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia aos pacientes do município de Catas Altas, com atendimento nas cidades de Santa Barbara , Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 23 de maio de 2022.

***ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA –***
Presidente do CPL.

**Publicado por:**
Aline Cristina de Souza Moreira
**Código Identificador:**CC6DF677

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2022**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Processo Administrativo nº 038/2022.** Objeto: Contratação de Serviços de procedimento sigiloso de mediação extrajudicial entre a Autarquia e a Gravatá Agropecuária Ltda-EPP, de forma sigilosa e nos moldes da Lei Federal 13.140/2015, em atendimento a Assessoria Jurídica do DMAES, conforme especificação detalhada no itens 01, 02 e 3 do Termo e Referência. Empresa contratada: **Patrícia de Souza Faria Lima inscrita no CPF/MF – 044.941.636-43**, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total *R$900,00 (Novecentos Reais)*. Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 014/2022, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, acatando a decisão da CPL de 18/05/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 18/05/2022.

Ponte Nova (MG), 20 maio de 2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**
Eliete Pires Marques
**Código Identificador:**257F4D1B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022**

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 021/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 035/2022. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais aquisições de refeições em marmitex, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 10/06/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 20/05/2022.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/***
Diretor Geral

***FABIANA DUTRA GOMIDES/***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**B545CC08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**
**PORTARIA IPREMPI PREV Nº 036/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022**

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Maria de Fátima Farjado Couto de Carvalho. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 16/05/2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 46/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 49/2022 emitido em 17/05/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 16/05/2022, à segurada Maria de Fátima Farjado Couto Carvalho, inscrita no CPF: 665.775.006-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 89.

**Art. 2º** Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.519,71 (mil quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 46/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de maio de 2022.

***LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Luana Márcia Dias Araújo
**Código Identificador:**3394DA5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 099/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, àservidora **Marcilene Regina Morais Ferreira**, portadora do CPF nº ***.522.956-**, matrícula nº 7366, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.10, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**1744E1E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 100/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, aoservidor **Miguel Plinio Biaso de Assis**, portador do CPF nº ***.569.636-**, matrícula nº 7088, no cargo efetivo de Engenheiro Civil (NS II) A-88.08, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**E7620DB0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 101/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Frassinetti de Fatima Raimundo**, portadora do CPF nº ***.570.896-**, matrícula nº 8166, no cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca (NI I) B-27.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**8941416A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 102/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Veronica Elizabeth Castro Cisternas**, portadora do CPF nº ***.139.476-**, matrícula nº 5825, no cargo efetivo de Psicólogo (NS II) B-50.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**3AC28C40

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 103/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **Oswaldo Antonio de Padua Morais Ribeiro**, portador do CPF nº ***.561.766-**, matrícula nº 6891, no cargo efetivo de Engenheiro Mecânico NS II A-88.08, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**FF75A21E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 104/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federale do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", a servidora **Luciana Aparecida Rodrigues Openheimer**, portadora do CPF nº ***.138.556-**, matrícula nº 4438, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**0A63D3B5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 105/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federale do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", a servidora **Elenice Rezende Mendes**, portadora do CPF nº ***.775.026-**, matrícula nº 7419, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**950B94F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 106/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, a servidora **Cleusa Goncalves Pereira**, portadora do CPF nº ***.563.686-**, matrícula nº 12915, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-05.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**40E79DFB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 108/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Aparecida do Carmo Pereira** – portadora do CPF: ***.314.976-** na condição de cônjuge, do servidor João Pereira - portador do CPF: ***.146.228-**, matrícula 8141, aposentado por idade no cargo efetivo de Coletor de Lixo (NA-III), falecido em 14/02/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.330,84(mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 25/03/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**18516A9D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 109/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Conceição Rosa** – portadora do CPF: ***.195.746-** na condição de cônjuge, do servidor Luiz Tarcisio Barboza - portador do CPF: ***.939.856-**, matrícula 7261, aposentado por invalidez no cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista, falecido em 24/02/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$7.641,21(sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/02/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**031E1204

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 110/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, aoservidor **Luiz Antonio Alves**, portador do CPF nº ***.467.686.**, matrícula nº 7607, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-14.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**7F95F94A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 111/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, aoservidor **Rubens Aparecido Rocha Leao**, portador do CPF nº ***.469.606.**, matrícula nº 9943, no cargo efetivo de Capineiros(NA I) B-07.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**1BF3AA8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 112/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federale do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", a servidora **Luzia Neide dos Santos Silva**, portadora do CPF nº ***.026.946-**, matrícula nº 6605, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**9BDE43F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 113/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federale do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", a servidora **Damares Candido de Souza**, portadora do CPF nº ***.756.786-**, matrícula nº 8342, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**B53FE164

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 114/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Alice Mara de Oliveira Floriano Barbosa**, portadora do CPF nº ***.345.536-**, matrícula nº 3451, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-38.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**F3B9AB1C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA IPREM DB 115/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **Zilda Siqueira de Carvalho**, portadora do CPF nº ***.316.636-**, matrícula nº 6373, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-16.00, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

***MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS***
Diretora de Benefícios

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**BE8BA74B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 049/2022**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 112/2022**
**DISPENSA Nº 049/2022**
**OBJETO:** *Aquisição de material hospitalar, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Pontes, conforme autos do processo nº 2685893.2017.8.13, considerando que este item não foi entregue pela empresa vencedora do pregão eletrônico nº 024/2022.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de maio de 2022:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material hospitalar, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Pontes, conforme autos do processo nº 2685893.2017.8.13, considerando que este item não foi entregue pela empresa vencedora do pregão eletrônico nº 024/2022, diretamente a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 49.228.695/0001-52, no valor global de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 210/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/05/2022

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lídia Gomes Pimentel
**Código Identificador:**0E6E44F3

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 050/2022

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 113/2022**
**DISPENSA Nº 050/2022**
**OBJETO:** *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Luiz Roberto do Nascimento dos Santos, conforme processo n° 500094-43.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de maio de 2022:***

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Luiz Roberto do Nascimento dos Santos, conforme processo n° 500094-43.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LDTA - ME, inscrita no CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 211/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/05/2022

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lídia Gomes Pimentel
**Código Identificador:**B29DBC45

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 051/2022

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 114/2022**
**DISPENSA Nº 051/2022**
**OBJETO:** Contratação de procedimento, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Amadeu Francisco Marendino, conforme processo 5001567-64.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de maio de 2022:***

***"RATIFICO** o presente processo para* contratação de procedimento, em atendimento à determinação judicial, em nome do paciente Amadeu Francisco Marendino, conforme processo 5001567-64.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, *diretamente com as empresas CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o número 22.780.498/0001-95, no valor de R$ 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais), ANGIOSERVICE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 11.479.479/0001-07, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 23.073.940/0001-06, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e CLIANEST LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.128.689/0001-58, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 212/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

*Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/05/2022

***CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lídia Gomes Pimentel
**Código Identificador:**0A10FDE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 0061/2022
Pregão Eletrônico nº: 0031/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 06/06/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de maio de 2022.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**ABF602D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PAL N° 051/2022 IL N° 007/2022 CREDENCIAMENTO N° 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, Torna Público que está retificando o PAL 051/2022 IL 007/2022 Credenciamento nº 06/2022. Objeto Credenciamento de empresas classificadas como restaurante padaria e lanchonete localizados no município de Araçuaí, para fornecimento de lanche e refeição. Onde se lê A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir do dia 27/05/2022 a partir das 14:00h ás 17:00h. a data final para entrega dos envelopes será 26/05/2023 até as 17:00 hs . Leia -se A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir do dia 25/05/2022 a partir das 14:00h ás 17:00h. a data final para entrega dos envelopes será 24/05/2023 até as 17:00 hs.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**30402D23

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2022 PAL 028/2022 PE 011/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/05/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 09/2022 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2..2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO I**TEM 098 –** (REFRIGERANTE DE 02 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES) DE R$21,25(VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 22,80(VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 7,29%(SETE VÍRGULA VINTE E NOVE POR CENTO).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C60A1356

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DO PL-272-2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022**

Objeto é: Formalização de contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde ICISMEP, com utilização da tabela de serviços da instituição para prestação de serviços especializados em oftalmologia, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de 750 ( setecentos e cinquenta) consultas oftálmicas, bem como aquisição de 750 ( setecentos e cinquenta) óculos, mais 127 procedimentos de retinografia, 148 de OCT, com o **CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, no valor global de R$94.576,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 18 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**291C95CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 271/2022**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 260/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2-022**
**REFERENTE:**A finalidade da presente DISPENSA de Chamamento Público é a celebração de Acordo de Cooperação com a Fundação Educacional de Formiga –FUOM, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, com sede na Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº 328, Bairro Palmeiras, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.574-530, Credenciado no MEC sob o nº 517/2012, para a consecução de finalidade de interesse público e possibilitar aos estudantes de curso de nível superior, regularmente matriculados e que, efetivamente, venham freqüentando cursos vinculados à estrutura de ensino oficial ou particular, a preparação para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualidade curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
**RESUMO**: Acordo de Cooperação com a Fundação Educacional de Formiga –FUOM, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**.**
**DA JUSTIFICATIVA:**Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante as disposições

expressasem lei. Arcos/MG, 12 de maio de 2022. Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira, Secretário Municipal de Educação – Comissão Técnica e**GESTOR**
**PROCURADORIA JURIDICA**: A presente DISPENSA cumpre as exigências legais, estando de acordo com os artigos 29 e 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 20 de maio de 2022. ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE OAB 89.579.
**AUTORIZAÇÃO:**Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o acordo Cooperação.

Arcos/MG, 23 de maio de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**31466A5E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 183/2022 -**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos sólidos urbanos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| JUSTINO DAVINO PERES - ME | 1 | 1 | 176.500,00 |
| Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda | 1 | 2 | 364.000,00 |

**Classificação Geral**

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| JUSTINO DAVINO PERES - ME | 176.500,00 |
| Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda | 364.000,00 |

| Valot Total Adjudicado | 540.500,00 |
|---|---|

Arcos, 05 de maio de 2022.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**

Objeto: Registro de preço para aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos sólidos urbanos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 183/2022 Pregão nº 90/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| JUSTINO DAVINO PERES - ME | 1 | 1 | 17.650,00 | 176.500,00 |
| Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda | 1 | 2 | 18.200,00 | 364.000,00 |

**Classificação Geral**

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| JUSTINO DAVINO PERES - ME | 176.500,00 |
| Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda | 364.000,00 |

Arcos, 05 de maio de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº092/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**
Objeto: Registro de preço para aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos sólidos urbanos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| JUSTINO DAVINO PERES - ME | 176.500,00 |

Arcos, 05 de maio de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº093/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**
Objeto: Registro de preço para aquisição de cestos de lixo, confeccionados em estruturas metálicas, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos sólidos urbanos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda | 364.000,00 |

Arcos, 05 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**035964FC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 233/2022**

Extrato de **PROCESSO Nº 233/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**

– TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS,inscrita no CNPJ sob o nºCNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Avenida Progresso 2171, bairro Olaria, Arcos/MG, CEP 35588-000, valor R$157.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 16/05/2022.

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**48E509F3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 232/2022**

Extrato de **PROCESSO Nº 232/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

– TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68' com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$42.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos/MG em 16/05/2022.

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E9889835

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-CHAMADA PUBLICA-PL-238-2022**

**Aviso de edital**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 238/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2022**
**CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2022**

**OBJETO: aquisição de hortifrutigranjeiros, frutas de safra e outros gêneros alimentícios para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG, na modalidade chamada pública.**

**DIA: 13/06/2022.**
**HORÁRIO: 13:30horas.**
**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG**
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
**CONSULTAS AO EDITAL:**
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:** *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**61CBC29B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 100/2022**

AVISO DE ADITAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

**OBJETO:** Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e Creches Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 03/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.***

Arcos, 23/05/2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CEE48966

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DO PL-222-2022**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022**
Objeto é: Contratação de médicos plantonistas para o Hospital Municipal São José, de acordo com o termo de referencia e suas especificações.

Arcos/MG, 29/04/2022.

Empresas contratadas

**Contrato nº 103/2022**
***EMPRESA: SMR CCXIV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXIV LTDA***
valor global de R$ R$16.704,00 ( dezesseis mil, setecentos e quatro reais, Arcos/MG, 01/05/2022.

**Contrato nº100/2022**
***EMPRESA: GAO SERVICOS MEDICOS LTDA***
Valor global de R$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais), Arcos/MG, 01/05/2022.

**Contrato nº104/2022**
***EMPRESA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Valor global de R$8.352,00 (oito mil, trezentos e cinqüenta e dois reais ), Arcos/MG, 01/05/2022.

**Contrato nº 102/2022**
***EMPRESA: ALVESMEDICLIN EIRELI***
Valor global de R$13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais ) Arcos/MG, 01/05/2022.

**Contrato nº101/2022**
***EMPRESA MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Valor global de R$20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais ). Arcos/MG, 01/05/2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**964891D0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 245/20222**

Extrato de **PROCESSO Nº 245/2022**
**INEXIGIBILIDADE nº024/2022**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2022**
– TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF**,**nscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Pe. Pedro Lambert nº437/01, bairro Brasilia, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor

R$269.572,22 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais, vinte e dois centavos ), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 23 de maio de 2022–

***CLAUDENIR JOSE DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9AAA5794

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 275/2022**

AVISO

PROCESSO Nº 275/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO** Nº012/2022

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos.
Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, e Demonstração contábil anual).

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os interessados poderão enviar a documentação até o dia 25 de maio de 2022 ás 13:30 horas.
Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**17E7B17C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE**

O Prefeito Municipal de Arinos, RATIFICA, na íntegra, o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar aquisição dos insumos em cumprimento de mandado judicial, por meio do procedimento de inexigibilidade nº 008/2022. Assim, determino a aquisição dos produtos e insumos de saúde, em cumprimento ao mandado judicial, e a assinatura do respectivo contrato da aquisição de produtos e insumos com urgência, com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.772.798/0002-33, no valor total de R$ 161.000,00.

Arinos, 23 de maio de 2022,

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**7ABC0676

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 015/2022 do Convite nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 015/2022 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

***FABIO SOARES GUIMARÃES –***
Prefeito Municipal –
20/05/2022.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**1D50E8BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EDITAL PROCESSO 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 075/2022 Pregão Presencial008/2022. A presente licitação tem como objetoRegistro de Preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de recargas debotijão de gás de cozinha 13 kg, vasilhames de gás GLPcompleto, vasilhames de água mineral completo e recargas de água mineral galão de 20 litros para atender a demanda das Secretarias Municipais de Barroso.

Data de abertura : 07/06/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

**Publicado por:**
Tatiana Batista de Lima Alvim
**Código Identificador:**066C91D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 061/2022 TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | : 061/2022 |
| **Modalidade** | : Tomada de Preços nº 004/2022 |
| **Objeto** | :Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Construção de Ponte na Avenida Carlos Alberto Pereira de Moura, no bairro Nova Barroso,conforme especificações contidas no Projeto. |

A Comissão Permanente de Licitações, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR**o objeto do Processo nº 061/2022– Tomada de Preços nº 004/2022, a empresa LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELICNPJ nº 11.790.782/0001-26, no valor R$ 7113.140,22 (cento e treze mil cento e quarenta reais e vinte e dois centavos)

**RAQUEL FERREIRA DINIZ**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 061/2022– Tomada de Preçosnº 004/2022atendeu todas

as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.790.782/0001-26, com sede na RuaPresidente Kennedy, nº 40, Vila São Vicente, São João Del Rei, CEP: 36.302-348, no valorglobal de R$ 113.140,22(cento e treze mil cento e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Barroso/MG, 18 de maiode 2022.

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**357A05AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 058/2022 TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | : 058/2022 |
| **Modalidade** | : Tomada de Preços nº 003/2022 |
| **Objeto** | :Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Calçamento em vias urbanas na complementação da Rua João Domingos Tarch no bairro Nova Barroso, referente a Emenda Parlamentar Nº 202114110011 Programa Nº 09032021firmado com o Governo Federal. |

A Comissão Permanente de Licitações, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR**o objeto do Processo nº 058/2022– Tomada de Preços nº 003/2022, a empresa PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 04.167.498/0001-32, no valor R$ 62.790,81 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

**RAQUEL FERREIRA DINIZ**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 058/2022– Tomada de Preçosnº 003/2022atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.167.498/0001-32 com sede na RuaNtalia Atti Uip, nº 22, Irmãos Pinto, Barroso, CEP: 36.302-348, no valorglobal de R$ 62.790,81(sessenta e dois mil setecentose noventa reais e oitenta e um reais).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Barroso/MG, 18 de maiode 2022.

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**1F4797C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 218/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 71.336.101/0001-86. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Und | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML 17811 - Marca: BEKER | 4,90 | 6,12 |
| 12 | Und | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML 17811 - Marca: BEKER | 4,90 | 6,12 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 131/2021.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**1F2A80FD

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 40 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 40 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 119/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 5.567,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**45B223F5

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.**
**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO LICI 218/2019 A 230/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-218/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANTONIO JOSE DE LIMA CPF 54537550678 – ME, CNPJ 07.751.922/0001-80. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 39.171,85 (trinta e nove mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-219/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e DENIS VITOR DE FARIA ME, CNPJ 07.755.485/0001-72. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 10.533,60 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-220/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e JOSE ANTONIO DA SILVA TRANSPORTE SILVA ME, CNPJ 07.757.557/0001-10. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 29.579,55 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-221/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e JOSÉ LELIS DE MELO-ME, CNPJ 07.747.208/0001-18. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 17.052,00 (dezessete mil e cinqüenta e dois reais). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-222/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e MARCILEY JOSE DE ARAUJO CPF 04571950616 ME, CNPJ 08.185.432/0001-26. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-223/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e MAURO ALVES CPF 502.831.206-06 ME, CNPJ 07.749.027/0001-20. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 24.691,80 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-224/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA ME, CNPJ 04.833.697/0001-32. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 25.149,60 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato LICI-225/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e OTÁVIO OLIVEIRA SILVA, CNPJ 34.431.283/0001-48. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 167.233,45 (cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-226/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ 05.769.322/0001-13. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: R$ 22.002,75 (vinte e dois mil e dois reais e setenta e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-227/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e TRANSPORTE

SERRA & COSTA LTDA ME, CNPJ 04.851.821/0001-92. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: 149.497,99 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-228/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e TRANSPORTE SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA ME, CNPJ 07.667.515/0001-99. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: 72.763,95 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-229/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e VIAÇÃO ESPERANCENSE LTDA- ME, CNPJ 01.098.138/0001-38. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: 32.105,63 (trinta e dois mil cento e cinco reais e sessenta e três centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato LICI-230/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 17.000.364/0001-74. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o acréscimo de 25% do quantitativo referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR**: 32.097,45 (trinta e dois mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**FE8641DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
**Processo Licitatório nº 056/2022**
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Munícipio de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 23/05/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 06/06/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**978634DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 168/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor: 1.347,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 - Assinatura: 05/05/2022 - Vigência: 31/12/2022

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**B39E215C

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### REVISÃO AO CONTRATO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 172/2021 - Contrato nº 11/2022 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CPR C/ 30; LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR C/ 30; HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR; AMOXILINA 250 MG/5ML PO SUSP. 60 ML; AMOXILINA 500 MG CPS DURA; AMOXILINA + CLAV 500 + 125 MG CPR. Valor da alteração do contrato: R$ 1.041,80 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 - Data: 17/05/2022 –

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**E8A72909

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

Ratificação do Processo Licitatório nº 038/2022: Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B 0Km, e Van 16 Lugares 0Km, por meio de adesão á Ata de Registro de Preços 001/2022, realizado pelo **CONSORCIO DE SAUDE E DESEVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**, através do Pregão Eletrônico 005/2022 para a Aquisição de Veículos Diversos. Empresa vencedora: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 31.022.161/0001-00. Valor Total: **R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**6D51008F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 155/2022**

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 155/2022. Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B 0Km, e Van 16 Lugares 0Km, por meio de adesão á Ata de Registro de Preços 001/2022, realizado pelo **CONSORCIO DE SAUDE E DESEVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**. Empresa vencedora: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 31.022.161/0001-00. Valor Total: **R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).** Início: 20/05/2022 Vigência: 20.05.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de maio de 2022.

***MANOEL DA COSTA LIMA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**CC0CB97D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2022**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2022**
O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 008/2022** – PAL: 021/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 006/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **RURAL SOLO BRASIL LTDA** CNPJ: 45.396.961/0001-03. Data de assinatura: 29/03/2022. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Valor da contratação: R$ 190.000,00.
**ONDE LÊ-SE:** REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG**. LEIA-SE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E EQUIPAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5969AECD

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 013/2022**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições peças para manutenção dos equipamentos e mecanização agrícola da Secretaria de Agricultura e itens para manutenção das roçadeiras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
**Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 03/06/2022**.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**47C3849A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS VISANDO ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BOTUMIRIM/MG. PAL nº 009/2022, DISPENSA nº 002/2022**. Prorrogação de prazo de vigência: **20/04/2022 à 11/05/2022** e valor do acréscimo: **R$12.408,22**. Empresa: **MALTA'S EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **04.631.596/0001-89**.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1F0EE225

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 043/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 030/2021. Processo Licitatório nº 035/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d". Produto: Sabão em pó, caixa com 2kg - Tixan R$ 29,06 (vinte e nove reais e seis centavos). Empresa: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.088.733-0001-49. Data: 11 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Gloria
**Código Identificador:**DAD4EB57

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 025/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 019/2021. Processo Licitatório nº 023/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d". Produtos: Canjiquinha de milho 1kg – R$ 4,26; Colorau 1kg – R$ 9,20; Farinha de trigo 1kg – 4,99; Feijão preto 1kg – R$ 7,72; Vinagre 1L – R$ 2,28; Iogurte bandeja 6 un. – R$ 5,01; Iogurte sem lactose 6 un. – R$ 9,16; Polpa natural acerola 1kg – R$ 15,75; Polpa natural goiaba 1kg – R$ 16,58; Polpa natural maracujá – R$ 23,98; Empresa: W.A RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 10.896.566/0001-05.

Data: 13 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Bruno Oliveira Gloria
**Código Identificador:**A67B9320

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 323/2022**

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 323/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de concreto usinado.** As propostas serão aceitas até o dia **30/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Chefe de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**DF423842

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 324/2022**

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 324/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição papel para equipamento médico eletrocardiógrafo.** As propostas serão aceitas até o dia **30/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Chefe de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**BA735D47

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 325/2022**

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 325/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de assessoria contábil e orçamentária.** As propostas serão aceitas até o dia **30/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Chefe de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**331B8719

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 09 de junho de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para construção de quadra Poliesportiva no Distrito de Serra Bonita, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 23 de maio de 2022.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**9D5560CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-** EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência . Contrato n° 001/2022: MAN LATIN AMERICA INSDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ:06.020.318/0001-10. Valor global: R$ 317.900,00.– Inf.licitacaocabeceiragrande@hotmail.com, (38) 3677 8093.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

Cabeceira Grande – MG 23, de maio de 2022.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**97E935F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2022**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 107/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2021****,* para a *contratação de serviços especializados para execução da ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Leonina de Oliveira, neste município.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 257.969,08 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos) para a pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Maio de 2022.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA CARVALHO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**BF5C3974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1072022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 107/2022 – Tomada de Preços n.º 002/2022,*** para a *contratação de serviços especializados para execução da ampliação da rede de drenagem pluvial na Rua Leonina de Oliveira, neste município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, no valor global de R$ 257.969,08 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**08239AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 118/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 118/22***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para a realização do serviço de dosimetria externa de 09 usuários e 03 padrões.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 50.429.810/0001-36, no valor total de R$ 2.332,80 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**324EA14A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 131/2022**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 131/22***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de fogos de artifício para a programação das comemorações que compõem o calendário oficial de festas do Munícipio.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695***, inscrita no CNPJ n.º 14.311.638/0001-58, no valor total de R$ 17.520,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**AA36AE49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 023/2022****.* **Tipo:** *Menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização das festividades do corrente ano.* A data da realização do certame será no dia 03 de Junho de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Maio de 2022.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**034D7709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Termo de Fomento n.º 003/2022****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Vice Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG M-1. 262.542 SSP/MG.
Objeto: repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar n. 202181000789, do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto, com a finalidade de promover a estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social, especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.
Valor do Repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.02.08.242.0801.0.076.335041-560.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015,
Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº 2.718/ 2022

Cachoeira de Minas, 16 de Maio de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
**Código Identificador:**B112EC8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 042/2022.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 017/2022.
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

BRENDO ALVES SILVA CNPJ: 19.023.748/0001-38

Cachoeira Dourada, 29 de Abril de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**6EBBCC66

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**TERMO DA RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **HOSPITAL SÃO JOAQUIM S/A** , pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.311.667/0001-85, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM VIRTUDE DA NEGATIVA DO SUS-FÁCIL E COM RSICO DE VIDA DOS PACIENTES: ROBERTO CARLOS GONCALVES E UEDER APARECIDO SILVA**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

**Valor Total: R$ 31.173,12 (trinta e um mil cento e setenta e três reais e doze centavos).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de Maio de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**8DF2B588

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

**TERMO DA RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **CMIN - CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINHAS GERAIS** , pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.536.344/0001-31, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES EM UNIDADE DE TERAPIA ITENSIVA EM VIRTUDE DA NEGATIVA DO SUS-FÁCIL E COM RISCO DE VIDA DO PACIENTE: UEDER APARECIDO SILVA**, conforme orçamentos e demais documentos anexos a Solicitação.

**Valor Total: $100.000,00 (cem mil reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de Maio de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**529A55D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DELIBERATIBA - CREDENCIAMENTO N° 00012/2022**

***ATA DELIBERATIVA - CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO***

**Processo nº 00050/2022**
**Credenciamento Inexigibilidade nº 00012/2022**

***Objeto:*** **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE UROLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Às treze horas do dia dezenove de maio de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os senhores membros, designados pela **Portaria nº 4592/2022**, para a deliberar sobre o pedido de **CANCELAMENTO** do referido certame através do **Memorando n° 125/2022** da Secretaria Municipal de Saúde, com os argulmentos de desconformidades contidos no item "especificação do objeto" do Termo de Referência, para retificação devidas e necessárias ao deslinde correto dos procedimentos administrativos (licitação), desta maneira o Credenciamento **Inexigibilidade n° 00012/2022**, será **CANCELADO** para elaboração de um novo processo com as devidas correções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e membros da C.P.L. Esta ata será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal da Campanha www.campanha.mg.gov.br.

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente C.P.L.

Membros:

***LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA***
Membro

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**65F132A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico ***ALTERAÇÃO AO*** Edital n° 35/2022 - Processo Licitatório nº 00071/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00030/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE - Dotações 2022:**
- 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 396.955,28** (Trezentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) **- Data de Abertura**: **06/06/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de maio de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**578B0CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ERRATA - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2022**

***E R R A T A***

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico ***ALTERAÇÃO AO*** Edital n° 35/2022 - Processo Licitatório nº 00071/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00030/2022. ***Objeto***: **ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 396.955,28** (Trezentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) **- Data de Abertura**: **06/06/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de maio de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**281A7312

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00108/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 28/2022 - Processo nº 00060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00025/2022 –Contrato nº 00108/2022 – Contratada: **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda**– com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553- 418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE n°. 3121198147-3 e CNPJ n°. 40.021.146/0001-38, com o valor total de **R$ 27.858,60** (Vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).- Objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentícios (nutricionais) para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes e domiciliados nesta municipalidade** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00
- Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

Campanha/MG, 23 de maio de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**5C3506AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00109/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 28/2022 - Processo nº 00060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00025/2022 –Contrato nº 00109/2022 – Contratada: **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli** com endereço a cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, à Rua Minas Gerais 1383, Centro, CEP 35500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585.0001-70, com o valor total de **R$ 69.735,00** (Sessenta e nove mil e setescentos e trinta e cinco reais).- Objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentícios (nutricionais) para atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes e domiciliados nesta municipalidade** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

Campanha/MG, 23 de maio de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**27D2D40C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 4654 / 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.511 de 01 de fevereiro de 2017 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015:

a) Nilber Martins Rosa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

b) Rinaldo Sales Ribeiro – Secretaria Municipal da Fazenda

c) Tamyres Bellato Lobo – Secretaria Municipal de Saúde

d) Claudete de Fátima Borges – Secretaria Municipal de Educação

e) Eloar Jovelina dos Santos Coelho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

f) Flávia Villamarim Tegon – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

g) Gabriel Pires de Rezende – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 09 de maio de 2022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**08AD991B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL N° 31/2022**
**PROCESSO Nº: 00066/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00028/2022**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS , FUNILARIA E PINTURA, USINAGEM,TORNO E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes **Auto Pecas Imaculada Conceicao Ltda** – CNPJ n° 42.416.394/0001-03, situada na Rua Guaiba, 720 - Santana - Varginha – MG, com o valor total de **R$ 24.670,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais), **Suprema Maquinas Peças e Manutenção Ltda** – CNPJ n° 86.660.495/0001-09, situada na Rua Maria Nazareth, 91 - Vila Martins - Varginha – MG, com o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23/05/2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/05/2022.

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**BD0085B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2022, Processo n.º 43/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 06/06/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 23/05/2022 -

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F4E06649

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 019/2022, aquisição de combustível (Diesel S-10), para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833 1300, ramal 211.

***RENATO BAESSO DAS CHAGAS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**53850F1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório - Nº 028/2022
Pregão Presencial - Nº 010/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a

seguinte licitante: MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas escolas da rede municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de abril de 2022.

***AROLDO MIRANDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**72766816

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório - Nº 028/2022
Pregão Presencial - Nº 010/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora a seguinte licitante: MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas escolas da rede municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de abril de 2022.

***AROLDO MIRANDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**A82A753E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022, modalidade PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas escolas da rede municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 183.378,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais). Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**62EE9271

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022**
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**
**O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG,** por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: **GERALDO PEREIRA DE AMARAL**, inscrito no CPF: 442.042.056-15 (Lote 2 – Quadra N - Matrícula 2674); **ELIZABETE FERREIRA DE AMARAL**, inscrita no CPF: 818.242.626-04 (Lote 2 – Quadra N - Matrícula 2674); e **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL/MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI**, inscrita no CNPJ: 18.346.239/0001-83 (Lote 13 – Quadra N - Matrícula 1789), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra N do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.
**1º)** A gleba denominada Quadra N – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:
**- Gleba Total (Quadra N + Rua Quatro – Trecho entre a Quadra M e N):**
Inicia-se a descrição de uma gleba urbana no Vértice AM-244, de coordenadas N 8.040.919,003 m (S 17º42'39,201") e E 312.415,502 m (W 40º46'7,951"), confrontando com a Quadra M, seguindo com distância de 137,85 m e Azimute plano de 104º22'56,280" chega-se ao Vértice AM-243, de coordenadas N 8.040.884,763 m (S 17º42'40,380") e E 312.549,030 m (W 40º46'3,415"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 6,31 m e Azimute plano de 196°37'24,600" chega-se ao Vértice AM-284, de coordenadas N 8.040.878,720 m (S 17º42'40,575") e E 312.547,225 m (W 40º46'3,485"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 40,35 m e Azimute plano de 195°36'47,880" chega-se ao Vértice AM-285, de coordenadas N 8.040.839,857 m (S 17º42'41,840") e E 312.536,365 m (W 40º46'3,870"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 137,67 m e Azimute plano de 284°48'57,240" chega-se ao Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 39,09 m e Azimute plano de 16°1'27,840" chega-se ao Vértice AM-287, de coordenadas N 8.040.912,631 m (S 17º42'39,428") e E 312.414,057 m (W 40º46'7,987"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 6,53 m e Azimute plano de 12°46'36,480" chega-se ao Vértice AM-244, de coordenadas N 8.040.919,003 m (S 17º42'39,201") e E 312.415,502 m (W 40º46'7,951"), encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
**- Quadra N:**
Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-287, de coordenadas N 8.040.912,631 m (S 17º42'39,428") e E 312.414,057 m (W 40º46'7,987"), confrontando com a Rua Quatro, seguindo com distância de 137,42 m e Azimute plano de 104º17'11,400" chega-se ao Vértice AM-284, de coordenadas N 8.040.878,720 m (S 17º42'40,575") e E 312.547,225 m (W 40º46'3,485"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 40,35 m e Azimute plano de 195°36'47,880" chega-se ao Vértice AM-285, de coordenadas N 8.040.839,857 m (S 17º42'41,840") e E 312.536,365 m (W 40º46'3,870"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 137,67 m e Azimute plano de 284°48'57,240" chega-se ao Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 39,09 m e Azimute plano de 16°1'27,840" chega-se ao Vértice AM-287, de coordenadas N 8.040.912,631 m (S 17º42'39,428") e E 312.414,057 m (W 40º46'7,987"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**- Rua Quatro (Trecho entre a Quadra M e N):**

Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-244, de coordenadas N 8.040.919,003 m (S 17º42'39,201") e E 312.415,502 m (W 40º46'7,951"), confrontando com a Quadra M, seguindo com distância de 137,85 m e Azimute plano de 104º22'56,280" chega-se ao Vértice AM-243, de coordenadas N 8.040.884,763 m (S 17º42'40,380") e E 312.549,030 m (W 40º46'3,415"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 6,31 m e Azimute plano de 196°37'24,600" chega-se ao Vértice AM-284, de coordenadas N 8.040.878,720 m (S 17º42'40,575") e E 312.547,225 m (W 40º46'3,485"), confrontando com a Rua Quadra N, seguindo com distância de 137,42 m e Azimute plano de 284°17'11,400" chega-se ao Vértice AM-287, de coordenadas N 8.040.912,631 m (S 17º42'39,428") e E 312.414,057 m (W 40º46'7,987"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 6,53 m e Azimute plano de 12°46'36,480" chega-se ao Vértice AM-244, de coordenadas N 8.040.919,003 m (S 17º42'39,201") e E 312.415,502 m (W 40º46'7,951"), encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**- Lote 2 - Quadra N (Matrícula 2674):**

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-288, de coordenadas N 8.040.842,516 m (S 17º42'41,739") e E 312.526,309 m (W 40º46'4,209"); deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute plano e distância: 284°48'57,240" e 9,65 m; até o Vértice AM-291, de coordenadas N 8.040.844,983 m (S 17º42'41,671") e E 312.516,984 m (W 40º46'4,547"); deste, segue confrontando com o Lote 3, com o seguinte azimute plano e distância: 15°23'49,920" e 19,85 m; até o Vértice AM-292, de coordenadas N 8.040.864,121 m (S 17º42'41,022") e E 312.522,255 m (W 40º46'4,337"); deste, segue confrontando com o Lote 25 (Proprietários: Livia Souto Santos Neres e Alessandro de Oliveira Neres – Matrícula 2717), com o seguinte azimute plano e distância: 103°39'19,440" e 9,84 m; até o Vértice AM-289, de coordenadas N 8.040.861,798 m (S 17º42'41,123") e E 312.531,815 m (W 40º46'4,033"); deste, segue confrontando com o Lote 1, com o seguinte azimute plano e distância: 195°56'17,520" e 20,05 m; até o Vértice AM-288, de coordenadas N 8.040.842,516 m (S 17º42'41,739") e E 312.526,309 m (W 40º46'4,209"); encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**- Lote 13 - Quadra N (Matrícula 1789):**

Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-311, de coordenadas N 8.040.872,169 m (S 17º42'40,729") e E 312.414,206 m (W 40º46'8,000"); deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute plano e distância: 284°48'57,240" e 11,32 m; até o Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"); deste, segue confrontando com a Rua Felismino Pinto, com o seguinte azimute plano e distância: 16°1'27,840" e 19,98 m; até o Vértice AM-313, de coordenadas N 8.040.894,263 m (S 17º42'40,012") e E 312.408,782 m (W 40º46'8,197"); deste, segue confrontando com o Lote 14, com o seguinte azimute plano e distância: 103°53'53,880" e 11,01 m; até o Vértice AM-312, de coordenadas N 8.040.891,619 m (S 17º42'40,113") e E 312.419,466 m (W 40º46'7,824"); deste, segue confrontando com o Lote 12, com o seguinte azimute plano e distância: 195°7'54,120" e 20,15 m; até o Vértice AM-311, de coordenadas N 8.040.872,169 m (S 17º42'40,729") e E 312.414,206 m (W 40º46'8,000"); encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**2º)** Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.

**3º)** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**4º)** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 23 de Maio de 2022.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kássia Martins Costa Alves
**Código Identificador:**BAD0095F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **BUFFET NININHA LTDA,** CNPJ: 14.670.751/0001-20 objeto: Prestação de serviço de Buffet para 35 pessoas para reunião com autoridades ( deputados, senadores, secretários e vereadores) a ser realizado no dia 19 de maio de 2022 na escola municipal Silviano Brandão as 18 horas no município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$2.046,50; data:18/05/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**278F1F1C

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de suspensão do contrato cuja despesa corre à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, CPF: 725.585.476-15 objeto: suspensão do contrato nº18/2021 data 13/05/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**CFF611DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 do PL Nº. 116/22 - PE Nº. 11/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: EMIGE

MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, valor R$ 9.077,40; DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, valor R$ 14.526,00; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. EIRELI, valor R$ 10.200,00; EDILSON APARECIDO DA SILVA – ME, valor R$ 4.246,20; DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, valor R$ 1.571,80; CIRURGICA UNIÃO LTDA, valor R$ 576,00; IN-DENTAL PRODUTOS ONDONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor R$ 2.800,00; SALVI LOPES & CIA LTDA, valor R$ 170,20; FVP COELHO, valor R$ 396,70; DUARTE DENTAL EIRELI, valor R$ 20.442,02; DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, valor R$ 2.243,00; M. TESTA CONFECÇÃO ME, valor R$ 1.442,00; D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, valor R$ 17.115,00; E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, valor R$ 2.987,44; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, valor R$ 1.920,00 e DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 2.580,00. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**D832C20E

---

**SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, PREGÃO PRESENCIAL –Nº 20/2022 REGISTRO DE PREÇOS – Nº 09/2022.**

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação - Processo Licitatório nº 48/2022, Pregão Presencial nº 20/2022 – Registro de Preços nº 09/2022, - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 03/06/2022, até as 08h00 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

***FLÁVIA REGINA PASSOS***
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**75AAC334

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022, PREGÃO PRESENCIAL 12/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para inserção de **conteúdo informativo** do SAAE, em **tabloide** com formato de página acima de 25 cm x 38 cm, com tiragem mínima entre 4 (quatro) e 5 (cinco) mil exemplares, periodicidade mensal. Foi vencedora a empresa: Gustavo Abib Bechelani Meireles - MEI, CNPJ: 13.807.203/0001-36, sediada na Rua Bahia, nº 211, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Data da homologação dia 19/05/2022 – Vigência até 19/05/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**6FAE7BC6

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica especializada no ramo do direito administrativo, tributário, cível e constitucional. Foi vencedora a empresa: Rabelo e Vilela Advogados, CNPJ: 10.587.114/0001-33, sediada na Avenida Prudentes de Morais, nº 290, sala 806, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, – MG, CEP: 30.380-002, com o valor total de R$ 36.888,72 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data da homologação dia 27/05/2022 – Vigência até 26/05/2023.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**BC6AA768

---

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL 19/2022
OBJETO: **Aquisição de materiais Filtrantes e de construção em geral para reforma e ampliação dos Floculadores e Filtros da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE**. Foram vencedoras as empresas: **Marla Construções Ltda,** CNPJ nº 04.082.411/0001-24, localizada Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Bairro Cidade Jardim, Carmo do Cajuru/Minas Gerais, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 28.874,00(Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Data da homologação dia 12/05/2022 – Vigência até 31/12/2022 e **Movimax Saneamento e Transportes Ltda,** CNPJ nº 79.380.945/0001-36, localizada na Rua Primeiro de Maio, nº 1.208, sala 01, Centro, Guaraciaba/SC, CEP: 89.920-000, com o valor total de R$ 53.104,40(Cinquenta três mil, cento e quatro reais e quarenta centavos). Data da homologação dia 12/05/2022 – Vigência até 31/12/2022.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**B47CA7DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato do Contrato nº 62/2022 do PL Nº. 134/22 - PP Nº. 15/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os trabalhos do ICMS CULTURAL ano 2022 - exercício 2024, atendendo as exigências do IEPHA/MG. Empresa vencedora: **REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.927.623/0001-65. Valor R$ 36.000,00. Vigência: 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**A5F97F56

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE MPLS, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS,

CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO, PARA O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. A Pregoeira Oficial, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório supracitado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho/MG, 23 de maio de 2022.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**4E4ED82D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2022.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de seleção da proposta mais vantajosa objetivando para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solitária, instituído pela Lei Municipal nº 724/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 365/2021 para aquisição de materiais de construção em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

| Vencedora | Taxa de Administração | Valor Total |
|---|---|---|
| Face Card Administradora de Cartões Ltda.-ME | - 18,10% | R$819.000,00 |

Catas Altas, 20 de maio de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**DDCD0101

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022, processo autuado nº 096/2022, registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e tijolos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 07/06/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 23 de maio de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**8F3FCDBF

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA Nº 049/2022

**PORTARIA Nº 049/2022**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora MARIA ISABEL BATISTA, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento da servidora MARIA ISABEL BATISTA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2006 a 31/07/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Alta

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**0120D68A

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA Nº 050/2022

**PORTARIA Nº 050/2022**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento da servidora ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2006 a 31/07/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**3EF4E749

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 051/2022**

**PORTARIA Nº 051/2022**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:
**Art. 1º** – A requerimento da servidora MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO MENDES, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2006 a 31/05/2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de maio de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**E422379C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 103/2022**

DECRETO Nº 103/2022

*DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades religiosas de Corpus Christi a se realizar no dia 16/06/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 17 de junho (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais e os necessários ao suporte da estrutura central da festa serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 18 de maio de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**86DEB415

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ERRATA**

A Secretaria de Educação, e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, retifica a numeração do processo em andamento para os cargos de Motorista Escolar e Monitor de Transporte Escolar, onde lê -se 11/2022, ficará a redação 13/2022.

***DAYANE PEREIRA MAGALHÃES***
Com. do processo

***ELISABETE DAS GRAÇAS GONÇALVES***
Com. do processo

***ELIENE BARBOSA FERNANDES***
Com. do processo

***ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**57B0884B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 130/2022 CREDENCIAMENTO 003/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 130/2022, autuado em 09/05/2022, Credenciamento nº. 003/2022, Inexigibilidade 013/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa a contração de empresa especializada em procedimentos de Ozonioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,a realizar-se no dia 06de junhode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 23 de maio de 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**E7EDF7C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 135/2022 CREDENCIAMENTO 004/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 135/2022, autuado em 10/05/2022, Credenciamento nº. 004/2022, Inexigibilidade 014/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa empresa especializada para procedimento de Pratica Interativas e Complementares - Aulas de Ioga, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,a realizar-se no dia 06de junhode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 23de maiode 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**AE045C78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 108 PRC 102/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação 102/2022, Tomada de Preços nº 004/2022.**OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº108/2022**cujo objeto é a contratação de empresa execução de Serviços de Engenharia para Construção, Reforma e Ampliação do Cemei Dinha Lia, localizado na R. Inácio Ferreira do Sacramento, 582, bairro Cachoeirinha, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações, detalhadas em anexos deste Edital,através da empresa **CONSTRUTORA W.B.F EIRELLI,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.357.439/0001-83,novalor global de R$ 2.372,382,99 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).Dotação OrçamentáriaSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – SEÇÃO DE ENSINO - FUNDEB12.365.0031.3.032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMEI4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações .Fonte 119e 219|| Ficha 328e 1538.Vigência 19/05/2022 até 18/05/2023.

Cláudio,19 de maio de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS–***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**53D414F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PRC 142/2022**

Dispensa 059/2022
Processo Licitatório nº142/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação de sistema de repetição de sinal de celular na comunidade Ribeirão do Cervo e reinstalação do referido sistema na comunidade Bocaina, Município de Cláudio/MG.".

Contratada:**RONEM SANDRO OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº00.330.037/0001-88**

Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Cláudio, 23 de maio de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**DF9A79A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 148/2022 TP 005/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 148/2022, autuado em 19/05/2022, Tomada de Preçosnº. 005/2022. Constitui objeto desta licitaçãoacontratação de empresa execução de Serviços de Engenharia para 2ª Etapa de Ampliação da UEMG Unidade de Cláudio, localizado na Rodovia MG, Nº 33, Bairro Cachoeirinha, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos deste Edital,a realizar-se no dia 13de junhode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.brena Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 19de maiode 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**FCF0887A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA 096 PRC 106/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:**O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **Processo Licitatório nº 106/2022,Pregão Nº 041/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para realização de serviços elétricos mecânicos, alinhamento e balanceamento, conforme especificações contidas no Anexo I do edital: **ATA 096/2022-ALVIMAR DE ALMEIDA CUNHA 71092560653**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.858.423/0001-40,Vigência: 17/05/2022a 16/05/2023.

Cláudio,17 de Maio de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**D8245EDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 146/2022 PREGÃO PRESENCIAL 058/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 146/2022, autuado em 19/05/2022, Pregão Presencialnº. 058/2022. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação deempresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriariaejardinagem (plantio de flores, grama e plantas nogeral,capina, molhação e manutenção de pragas e insetos),quantitativos e condições, conforme exigênciasdescritas neste termo e planilha descritiva,a realizar-se no dia 10de junhode 2022. Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 23de maiode 2022.

***BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**96C49D8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024-2022**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 071/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios, material de higienização pessoal, material de limpeza e materiais descartáveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 071/2022. Dia da abertura: 08 de junho de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Editaldisponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**B11F47D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 073/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de quimonos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência constante do anexo I do edital n° 073/2022. Dia da abertura: 10 de junho de 2022, às 08h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**62069E04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 072/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de camisas esportivas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência constante do anexo I do edital n° 072/2022. Dia da abertura: 10 de junho de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**0B1B5F6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 106/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambulância básica e UTI Móvel com equipe completa, para cobertura dos eventos relacionados ao 235° Jubileu do Bom Jesus do Matozinhos, nos dias 13 a 24 de Junho/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência constante do anexo I do edital n° 106/2022. Dia da abertura: 06 de junho de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**FB02ACC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRONICO 022/2022 E 023/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 070/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, futura e eventual aquisição de uniformes de futebol, para o Projeto "Bom de Bola, Bom de Escola", para a sede e distritos, em atendimento as demandas da Secretaria municipal de Esportes, de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 070/2022. Dia da abertura: 13 de Junho de 2022, às 08h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br. Renata Maria Vidigal Guimarães - Secretária Municipal de Administração.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 066/2022, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas da Secretaria municipal de Educação, de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 066/2022. Dia da abertura: 14 de Junho de 2022, às 08h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Matheus Batista Rocha
**Código Identificador:**43F59FB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA - PREGÃO ELETRONICO 037/2022**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que no que se refere ao Processo nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 037/2022, cujo objeto é a concessão de espaço para exploração comercial de camarote na área do aeroporto municipal, durante a realização dos shows da cavalgada, no Jubileu do Senhor Bom Jesus do Matozinhos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 103/2022; **ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO POR LOTE** e plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, **LEIA-SE: MAIOR LANCE OU OFERTA** e plataforma https://bll.org.br/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Matheus Batista Rocha
**Código Identificador:**C48A83BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 045**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
**PROCESSO Nº 083/2022**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 083/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância UTI (UTI móvel completa/UTI avançada) visando atender as necessidades desta municipalidade em atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo "Tipo Menor Valor por Item", conforme descrições, características mínimas e resoluções contidas no Termo de Referência.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

· Valor estimado: **R$ 319.633,33 (trezentos e dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

· Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue em no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho correspondente, conforme o endereço da Secretaria Municipal de Saúde dentro do horário de funcionamento de 7:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-

· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 24 de MAIO de 2022 até às 09 horas do dia 06 de JUNHO de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 06 de JUNHO de 2022**.
· Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 06 de JUNHO de 2022.**
· REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 23 de MAIO de 2022.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**899A82B0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 046**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°046/2022**

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4622/2022 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022**

***VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$403.207,00(quatrocentos e três mil duzentos e sete reais).***

Data da abertura da sessão pública:**07 de JUNHO de 2022.**

Horário:**09:30horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 24 de MAIO de 202 até às 09 horas do dia 07 deJUNHO de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 07 de JUNHO de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 07 de JUNHO de 2022**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**512C911F

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº025/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: E. ZANOL ESPORTES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS PARA ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS VISANDO O BEM ESTAR FÍSICO E O DESENVOLVIMENTO SÓCIOEDUCATIVO NO QUE TANGE O TRABALHO EM EQUIPE, AUTOESTIMA, AUTOCONFIANÇA E RESPEITO AO PRÓXIMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONQUISTA – MG.**

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Mensal | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos e especializados no desenvolvimento de atividades esportivas voltadas para artes marciais educativas, que atenderá crianças com idade a partir de 05 (cinco) anos, de ambos os sexos, matriculadas na rede municipal de ensino infantil e fundamental I. Por meio da coordenação de atleta olímpico, com metodologia própria e exclusiva de ensino. Por meio de atividades presenciais no Município conforme grade de aulas estabelecido pela secretaria de educação. Coordenado por Atleta Olímpico, o projeto deve contar com no mínimo 01 (um) supervisor técnico com vasta experiência em judô com graduação mínima de sexto dan, e 01 (um) professor da modalidade de judô com graduação mínima de faixa preta. Apresentar metodologia de ensino que será aplicada nas aulas mediante a material didático próprio e exclusivo | 11 meses | R$ 6.521,00 | R$ 71.731,00 |

VALOR: **O VALOR MENSAL SERÁ DE R$ 6.521,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS) TOTALIZANDO O ANUAL DE R$ 71.731,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

**CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2022.**

***GUILHERME BOVE CANASSA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**93C8B027

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 13,71% (TREZE VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93**.

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 13,71% (TREZE VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 9.873,58 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 71.995,53 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 81.869,11 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**CONQUISTA/MG, 18 DE MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora- Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**1382B14C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: CURINGA CAMINHOES LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO AUTORIZADA NO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA RGD-2H21, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO, A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 928,14 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 260/2022.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**601116CB

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE CORRIGIR O ERRO DE VALOR CONFORME EM ANEXO.**

LICITAÇÃO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 199/2021.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**3358852D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DO PACIENTE.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 23/05/2022 A 23/08/2022, É DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23/05/2022, COM VENCIMENTO EM 23/08/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora- Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**422241DB

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO ESF II EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO .**

VALOR: **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 196.073,31 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**77F74919

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO ESF I EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

VALOR: **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 89.830,35 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**ADD83FC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, SRP Nº 011/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, SRP Nº 011/2021.** A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATO ADMINISTRATIVO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 veículos automóveis utilitários, sendo: 04 (quatro) veículos Hatch e 02 (dois) veículos Pick-up cabine simples para atender as secretarias municipais, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** O presente termo motiva-se pela necessidade da aquisição de Veículos Automotores, que têm por finalidade atender à necessidade das Secretarias no suporte ao bom desempenho no dia a dia de trabalho dos servidores, garantindo agilidade promovendo assim o desenvolvimento de suas responsabilidades e compromissos. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **12/04/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **033/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.398.604/0001-10**, com sede na Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 220, Bairro Jardim Frederico II, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.551-204, no valor estimado de **R$ 300.160,00** (trezentos mil e cento sessenta reais). Firmados em **08/04/2022.** Vigência **12/04/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA E ARAÚJO –***
Presidente CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**A16CA0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.** A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, através das Secretarias Municipais, para

manutenção e conservação do patrimônio público do município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: . A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais elétricos por diversas secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **13/05/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **065/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **FASCINAÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.011.167/0001-60**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 69, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 5.817,00** (cinco mil e oitocentos e dezessete reais); Ata de Registro de Preços nº **066/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.327.884/0001-29**, com sede na Avenida Orlando Rezende Andrade, nº 618, Bairro Vila Mariana, no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.410-426, vencedora no valor estimado de **R$ 17.761,00** (dezessete mil e setecentos sessenta um reais); Ata de Registro de Preços nº **067/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.902.202/0001-61**, com sede na Rua Dezoito, nº 315, Bairro Milanez, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.143-190, vencedora no valor estimado de **R$ 17.812,89** (dezessete mil, oitocentos doze reais e oitenta nove centavos); e Ata de Registro de Preços nº **068/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **PAULO HENRIQUE MENEZES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.066.426/0001-58**, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 305, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 490,00** (quatrocentos noventa reais). Firmado em **16/05/2022.** Vigência **16/05/2022** a **15/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de maio de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –***
Pregoeiro CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
– Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**15D687DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃP DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PUBLICA 02/2022.

**O Municipal de Coração de Jesus/MG** através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO**. Data limite de recebimento dos envelopes: 14/06/2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-1028.

***MARIA HELENA PIRES PEREIRA***
Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**AC5EA6C7

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
### ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

**Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 023/2022**
**Pregão Presencial nº 012/2022.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

**Tipo:** Menor Preço por item.
**PREÂMBULO**

No dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, às 09h45min, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2022), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| Licitante | CNPJ | Representante | Doc. Identificação |
|---|---|---|---|
| CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. | 20.555.389/0001-49 | Alcione Barbosa de Almeida | MG-12.088.334 |

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 10h15, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados.

A proposta inicial foi apresentada com o seguinte valor global:

**1.1. CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – Proposta escrita no valor de **R$ 590.656,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**;

Dando sequência, convidou a única autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

**2) CLASSIFICAÇÃO -** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo. O item 02 (óxido nitroso cilindro com 4,5 kg) foi frustrado, uma vez que o preço apresentado foi considerado exorbitante, divergindo do valor orçado pela administração.

**3) NEGOCIAÇÃO –** Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo

mercado, conforme apurado no processo de licitação (Mapa de Apuração de Lances em anexo).

**4) HABILITAÇÃO –** Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante vencedor, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com a seguinte ressalva:
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. O pregoeiro advertiu o licitante sobre a validade do Alvará de licença e localização e o Alvará Sanitário, que expirarão em dois dias, ou seja, em 25/05/2022; assim solicitou do licitante a apresentação dos novos documentos e de eventual documentação a vencer até a assinatura da ARP.

**5) RESULTADO -** À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

| Razão Social | Endereço | CNPJ |
|---|---|---|
| **CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA** | Av. Governador Magalhães Pinto, 2076, Vera Cruz, Montes Claros/MG. | 20.555.389/0004-91 |
| O valor global da proposta foi de **R$ 413.770,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e setenta reais).** | | |

**6) ADJUDICAÇÃO -** Ato contínuo, consultado, o Licitante através de sua representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recursos. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

**7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA –** sem ocorrências.

**8) ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro advertiu o licitante acerca do envio da proposta realinhada (que poderá ser encaminhada por e-mail, devidamente carimbada e assinada todos as folhas), no prazo de 24 horas. Assim foi encerrada a sessão, às 11h, cuja ata consolidada da mesma vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, representante do Almoxarifado e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 23 de Maio de 2022.

**ASSINAM:**

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Victória de Oliveira Veloso Luciana Ramos Gomes
Equipe de Apoio / CPL Equipe de Apoio

Mirian Cleide dos Santos Silva
Equipe de Apoio
PARTICIPANTE(S):

**CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
**20.555.389/0001-49**
**Alcione Barbosa de Almeida - MG-12.088.334**

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**9A5AA7A2

---

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
## ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

**Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 022/2022**
**Pregão Presencial nº 011/2022.**

**Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria contábil para atender as exigências contidas na legislação e normas de natureza contábil aplicadas ao setor público, com o intuito de atender as necessidades administrativas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.**

**Tipo:** Menor Preço por item.
**PREÂMBULO**

No dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, às 07h45min, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2022), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| Licitante | CNPJ | Representante | Doc. Identificação |
|---|---|---|---|
| **MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** | **21.606.548/0001-50** | **Isac Nilton Santos Soares** | **M-8.699.506** |
| **AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** | **13.088.188/0001-13** | **Altair de Magalhães Feliciano** | **MG-10.680.799** |

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h15, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados.

As propostas iniciais foram apresentadas com os seguintes valores:

**1.1. MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – Proposta escrita no valor de **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**;
**1.2. AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME – Proposta escrita no valor de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais )**.
Dando sequência, convidou as autoras das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
**2) CLASSIFICAÇÃO -** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

**3) NEGOCIAÇÃO –** Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação (Mapa de Apuração de Lances em anexo).

**4) HABILITAÇÃO –** Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante vencedor, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com a seguinte ressalva:
***4.1. O documento exigido no item 7.2.2.3 do instrumento convocatório (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) foi apresentado com data de validade expirada. Tendo o licitante a qualidade de microempresa, aplicar-se-á o disposto no item 7.8 (Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Cláusula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição), deferindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento.***
Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

**5) RESULTADO -** À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

| Razão Social | Endereço | CNPJ |
|---|---|---|
| **MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** | Rua Elpídio Ruas de Abreu, 132, Santa Maria – CEP 39.580-000, Francisco Sá/MG. | 21.606.548/0001-50 |
| O valor global da proposta foi de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** | | |

**6) ADJUDICAÇÃO -** Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interporem recursos. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICA** o item objeto deste pregão ao vencedor.

**7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA –** sem ocorrências.

**8) ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro advertiu o licitante acerca do envio da proposta realinhada (que poderá ser encaminhada por e-mail, devidamente carimbada e assinada todos as folhas), no prazo de 24 horas. Assim foi encerrada a sessão, às 09h, cuja ata consolidada da mesma vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, representante do Almoxarifado e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 23 de Maio de 2022.

**ASSINAM:**

PREGOEIRO OFICIAL:

**Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Victória de Oliveira Veloso
Equipe de Apoio /

Luciana Ramos Gomes
CPL Equipe de Apoio

Mirian Cleide dos Santos Silva
Equipe de Apoio

PARTICIPANTE(S):

**MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
**21.606.548/0001-50**
**Isac Nilton Santos Soares – M-8.699.506**

**AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**
**13.088.188/0001-13**
**Altair De Magalhães Feliciano – MG-10.680.799**

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**7577FEF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 07/06/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

***TAMIRES RIBEIRO.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**C6115AA3

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 07/06/2022 às 14h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

***TAMIRES RIBEIRO.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F24B12D8

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 08/06/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

***TAMIRES RIBEIRO.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**AAD4DF66

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 007/2022

Torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 007/2022, referente ao Processo Licitatório n° 003/2022, Pregão Presencial n° 002/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, A FIM DE ATENDER O CONVÊNIO N° 897880/2020, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **ALANE DOS SANTOS BALDAIA**, inscrita no CPF: 117.057.866-77. Data da Rescisão: 23/05/2022.

***TAMIRES RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**7A391B87

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 006/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do termo de rescisão do Contrato n° 006/2022, referente ao Processo Licitatório n° 003/2022, Pregão Presencial n° 002/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, A FIM DE ATENDER O CONVÊNIO N° 897880/2020, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE**

**CRISTÁLIA/MG.**CONTRATADA: **MICHELE NUNES DE SÁ AZEVEDO**, inscrita no CPF: 114.086.526-92. Data da Rescisão: 23/05/2022.

***TAMIRES RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**D65CF53A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°027/2022**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato de n°027/2022, referente à Adesão Nº 001/2022**,** PROCESSO LICITATÓRIO n° 032/2022 – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021, REFERENTE AO PROCESSO 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADO (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTO.** Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 05.340.639/0001-30. Vigência: 18/05/2022 à 18/05/2023. Valor: R$ 1.936.359,80.

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**22694040

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 20/05/22 | 62525-6 - Fundeb | R$ 91.465,06 |

Curvelo, 23 de maio de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**AA62C1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**

Objeto: registro de preços p/ contratação de prestação de serviços de chaveiro. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 6/6/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/5/22.

***GILVÂNIA A. O. –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**B9C65D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 3/6/22, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 23/5/22.

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**0A464788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA DA SESSÃO – CREDENCIAMENTO 001/2022**

Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos p/ preparação, organização e condução de leilão público c/ vistas à venda de bens móveis do Município inservíveis à Adm. Municipal, conforme Dec. Municipal nº 4.773, de 20/10/21. Informa Ata da sessão à disposição dos interessados, no site: www.curvelo.mg.gov.br e á Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.. Fica designada p/ o dia 14/6/22, às 9hs, o sorteio p/ elaboração do rol de credenciados.

Curvelo/MG, 23/5/22.

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**6DFD8E31

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 219, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 0302/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de maio de 2022, o servidor **VAGNER JOSÉ SANTOS ALMEIDA** do cargo efetivo de

Gari, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Diamantina (MG), 20 de maio de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**4FF2F9BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 220, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**E considerando** o Memorando Interno número 0302/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Em decorrência da exoneração do servidor **VAGNER JOSÉ SANTOS ALMEIDA,**a partir de 16 de maio de 2022, por meio do Decreto número 219/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º**- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Diamantina (MG), 20 de maio de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**5221C340

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 221, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Diamantina, e dá outras providencias.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, inciso I, da Constituição da República;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção,proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** o acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19, no Município, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, em seu art. 23 que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;

**Considerando**a NOTA DE ESCLARECIMENTO do Conselho Nacional de Educação, - CNE, datada de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a necessidade de reorganização das atividades escolares, considerando os déficits de aprendizado constatado desde o ano de 2020;

**Considerando**a Resolução da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG nº 4708/2022, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, revoga a Resolução SEE nº 4.644, de 25 de outubro de 2021, e dá outras providências";

**Considerando** as regras gerais de retomada de atividades de ensino escolar estabelecidas com base na deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nº 189, de 22 de outubro de 2021 que dispõe sobre a autorização de retorno seguro das atividades presenciais nas Unidades de Ensino, que especifica em todo território do Estado;

**Considerando**a Lei Municipal nº 4.181, de 19 de abril de 2022, que "Revoga a Lei nº 4.146, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscara ou cobertura fácil sobre o nariz e a boca nos espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais e de serviços";

**E considerando**as informações contidas no Memorando número 194/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o retorno das atividades escolares regulares nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Diamantina, na forma presencial.

**Art. 2º -** A retomada integral das atividades escolares presenciais, nos termos da legislação pertinente, ocorrerá em observância às seguintes condições:

**I -** Observar rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos de retorno às atividades escolares presenciais da Secretaria de Estado de Saúde e das Deliberações do Comitê Extraordinário da COVID-19 vigentes;

**II -** Adotar medidas de contingenciamento quando for o caso;

**Art. 3º**- O regime de trabalho no âmbito da Rede Municipal de Ensino aplicado aos servidores em exercício nas escolas ou que nelas prestam serviços, será regido pelas diretrizes dos documentos norteadores emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período da pandemia.

**Art.4º**- A Secretaria Municipal de Educação - SME poderá expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto a qualquer tempo.

**Art. 5º**- Nos casos de suspensão de atividades letivas presenciais previstos no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Presenciais, da Secretaria Estadual de Saúde - (SES/MG), as escolas poderão ofertar as atividades não presenciais conforme autorização e validação de cada rede de ensino.

**Parágrafo único**- Outras situações excepcionais de oferta de atividades não presenciais poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, após análise e justificativa pertinentes a cada caso no município.

**Art. 6º**- As situações não previstas neste Decreto deverão ser analisadas pelo Secretário Municipal de Educação e encaminhadas à consideração da Superintendência Regional de Ensino - SRE da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE.

**Art. 7º**- Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Diamantina(MG), 20 de maio de 2022

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**48244310

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 222, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2022, de 19 de abril de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 311/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2022, de 19de abril de 2022,para o cargo de **Técnico em Enfermagem ESF**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019 alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**0DB2A2FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 224, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2022, de 02 de maio de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 305/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2022, de 02 de maio de 2022,para o cargo de **Médico Generalista ESF**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019 alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**6C73C4AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 225, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Nomeia, em substituição, Entidade Civil e seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.308, de 11 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências", e suas alterações posteriores;

**Considerando** o Decreto nº 201, de 21 de junho de 2016, que "Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2016/2018 e dá outras providências".

**Considerando** o Decreto nº 327, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o quadriênio 2020/2024, e suas alterações posteriores;

**Considerando** o Decreto nº 577, de 22 de dezembro de 2021, que nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 080, de 14 de fevereiro de 2022, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências;

**Considerando** a Ata da 180 ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**E considerando** o teor dos Ofícios n º 012 de 25 de abril de 2022 e nº 013 de 10 de maio de 2022, ambos do Conselho Municipal de Assistência Social e os Memorandos Internos nº 452/2022, 483/2022 e 517/2022, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada, como Representante da Sociedade Civil - Modalidade: Atendimento à pessoa idosa - abrigo de longa permanência, a Entidade Associação do Pão de Santo Antônio – LPI em substituição à Entidade Civil Asilo Frederico Ozanan.

**Art. 2º**- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, - Entidade Associação do Pão de Santo Antônio, **MICHELLE DA SILVA MIRANDA**, como membro titular, em substituição à Genisleviny Marino dos Santos, e na condição de suplente, **CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA** em substituição a Jussara Tereza Maurício.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**4EF94AA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 223, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2022, de 03 de maio de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 312/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,
**D E C R E T A**:
**Art. 1º -** Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 12/2022, de 03 de maio de 2022,para o cargo de **Assistente Administrativo- AGC Desembargador Otoni e Conselheiro Mata**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019 alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de maio de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lamony Thálita Alves Mendes
**Código Identificador:**6C53B406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 128/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na gestão de projetos culturais para operacionalizar os recursos financeiros para preservação do Patrimônio Cultural de Diamantina- MG. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/06/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2022.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**AFE5BCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EDITAL - 14/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT**
**EDITAL - 14/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| FK3J53 | AG05761002 | 12/04/2022 | 5541-2 |
| OLZ0E07 | AG05758999 | 12/04/2022 | 5550-0 |
| OPK7425 | AG05761003 | 12/04/2022 | 5541-3 |
| OMF7589 | AG05758679 | 12/04/2022 | 5738-0 |
| GYK7883 | AG05759000 | 12/04/2022 | 7625-1 |
| DOM0B32 | AG05761005 | 13/04/2022 | 5509-0 |
| OLZ0276 | AG05761006 | 13/04/2022 | 5509-0 |
| QMU7F78 | AG05761007 | 13/04/2022 | 5525-0 |
| QOU7983 | AG05761008 | 14/04/2022 | 5541-4 |
| HLN1493 | AG05761009 | 14/04/2022 | 5541-4 |
| PWG1632 | AG05760034 | 15/04/2022 | 7366-2 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de maio de 2022 - Total de registros: 11

**Publicado por:**
Évelle Nascimento
**Código Identificador:**15DDFF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n. º 045/2022, Modalidade: Concorrência n. º 001/2022. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento com SPT (*standard penetration test*) em terrenos/imóveis a serem eleitos pela Prefeitura Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, certificado nos autos o decurso do prazo previsto na alínea "a" do Inciso I, artigo 109, da Lei 8.666/93, será dado prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública de abertura de envelope de proposta no próximo dia 26/05/2022, às 09:00 horas.

Diamantina, 20 de maio de 2022.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**B229AC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório n.º 119/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de arquibancadas do Estádio Municipal de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise de propostas realizada em 23/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar, com observações, as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Comaden Construções LTDA, com o valor global de R$ 923.745,53; em segundo lugar, a proposta da empresa SX Empreendimentos e Incorporação LTDA, com o valor global de R$ 924.433,08, e; em terceiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construções e Comércio EIRELI, com o valor global de R$ 961.887,29. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 23 de maio de 2022.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**98067828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 081/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2022. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a realização dos eventos "Rua de Lazer" e "Esporte e Lazer Para Todos" a serem realizados no sede e distritos do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/06/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de maio de 2022.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**FA8E96A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-075, 23 DE MAIO DE 2022**

*Homologa os nomes agraciados com o título Produtor Rural Destaque 2022.*

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras agraciados com o título "Produtor Rural Destaque 2022":

Vereador Ademir Silva: Luciano Saliba Vaz da Silva
Vereadora Ana Paula do Quintino: Joice Camargos Pereira Corrêa
Vereador Diego Espino: Rafael Vilaça Soares
Vereador Edson Sousa: Zezinho Mudas
Vereador Eduardo Azevedo: Mario Luis Ribeiro
Vereador Eduardo Print Júnior: Geraldo dos Santos
Vereador Flávio Marra: Anésio Modesto de Faria
Vereador Hilton de Aguiar: Cláudio Lúcio Ferreira Júnior
Vereador Israel da Farmácia: Geraldo da Silva Maia
Vereador Josafá Anderson: Romeu de Sousa
Vereadora Lohanna França: Joana Aparecida Dias Pinto
Vereador Ney Burguer: Laticínios Precioso
Vereador Rodrigo Kaboja: Maciel Gomes Branquinho
Vereador Rodyson do Zé Milton: Fernando Silva (Ganga)
Vereador Roger Viegas: Jordane Tosta Galvão
Vereador Wesley Jarbas: Bernardo de Assis Silva
Vereador Zé Braz: Nilson Sérgio Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de maio de 2022

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4A74B891

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº CM-073, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Atribui-se função de advogado dativo para representar o Prefeito de Divinópolis, Gleidson Azevedo, na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Educação, ao assessor parlamentar da Câmara Municipal de Divinópolis e advogado Moisés Carvalho de Melo, OAB/MG 202.604.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as decisões da Comissão Parlamentar de Inquérito estabelecidas na reunião de trabalho realizada dia 18 de maio do corrente;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica atribuída função de advogado dativo para representar o Prefeito de Divinópolis, Gleidson Azevedo, na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Educação, Portaria NºCM 060, alteradas pelas Portarias Nº CM 063, 067 e 068/2022, ao assessor parlamentar e advogado Moisés Carvalho de Melo, OAB/MG 202.604.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2022

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**55AEFCC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº CM-074, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Atribui-se função de advogado dativo para representar a servidora municipal, ex-secretária municipal de educação, Andréia Carla Ferreira Dimas, na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Educação, ao assessor parlamentar da Câmara Municipal de Divinópolis e advogado Cleo Dnar de Mesquita Júnior – OAB/MG 160.125.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as decisões da Comissão Parlamentar de Inquérito estabelecidas na reunião de trabalho realizada dia 18 de maio do corrente;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica atribuída função de advogado dativo para representar a servidora municipal, ex-secretária municipal de educação, Andréia Carla Ferreira Dimas, na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Educação, ao assessor parlamentar da Câmara Municipal de Divinópolis e advogado Cleo Dnar de Mesquita Júnior – OAB/MG 160.125.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2022

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EFE679EE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Edital: 001/2019**
**Nome: Pablo de Lima Silveira**
**Cargo: Auxiliar de produção**
**Colocação: 471º lugar**

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 23 de maio de 2022

***EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C0E08282

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 074/2022- CONTRATADO(A) ) MARIA ROSEMARY MARIANO RODRIGUES SANTOS,–**

**LOTAÇÃO:** E.M. ORIBES BATISTA LEITE **/SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** Tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão **Período: 08/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**75EBB9E4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 077/2022- CONTRATADO(A) GILSILENE MARIA CORDEIRO**

**LOTAÇÃO:** E.M. SÃO SEBASTIÃO **/SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** Tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão **Período: 11/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FB99A2A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 763/2022/SEMED**

Contratada **PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: a mudança de lotação da E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães para E. M. Professor Paulo Freire, **a partir de 19 de maio de 2022**, tendo como justificativa conveniência administrativa

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1ED1CF20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 834/2022/SEMED**

Contratada **AMANDA DE MORAES SILVEIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: a mudança de lotação da E. M. Sidney José de Oliveira para E.M. Professor Paulo Freire, a partir de 8 de abril de 2022, tendo como justificativa conveniência administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CFAD4A60

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 823/2022/SEMED**

Contratada **IZADORA RIBEIRO DE FREITAS** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: a mudança de lotação da E. M. Sidney José de Oliveira para E. M. Adolfo Machado, a partir de 7 de abril de 2022, tendo como justificativa conveniência administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**32359BDD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 756/2022/SEMED**

Contratado(a) **DAYANA APARECIDA FERREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: a mudança de lotação da E. M. Professora Hermínia Corgozinho para o CMEI Santa Luzia, tendo como justificativa conveniência administrativa , para atendimento ao aluno Noah Quirino.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76356530

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 709/2022/SEMED**

Contratado(a) **FABRÍCIO TIAGO DOS SANTOS** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: prorrogação do prazo

contratual de **1º de maio de 2022 a 6 de junho de 2022**, tendo como justificativa a licença médica de Carla Viana Vasconcelos que acompanha os alunos de inclusão do 9º ano.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2EFBCFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2022/SEMED**

Contratado(a) **DEUSIRENE LEÃO ARAÚJO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: a mudança de lotação da E. M. Antonieta Fonseca para E. M. José Carlos Pereira, a partir de **02 de maio de 2022**, tendo como justificativa conveniência administrativa.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**01C2F961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2022/SEMED**

Contratado(a) **GLEICY KELLY DE OLIVEIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues para E. M. Dona Maria Rosa, a partir de 14 de março de 2022, tendo como justificativa a transferência do aluno de inclusão.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F32358C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 437/22/SEMED.**

Contratado: **ROSÂNGELA DE SOUSA LIMA,**a partir de 08 de março de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**56B9135A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/22/SEMED.**

Contratado: **MIRYAN KARLA BATISTA SILVA,**a partir de 04 de março de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F05B0093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 447/22/SEMED.**

Contratado: **LUANA CARRARA SILVEIRA CARDOSO** a partir de 23 de março de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BB20609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/22/SEMED.**

Contratado: **FLÁVIA PEREIRA NAZÁRIO CARDOSO** a partir de 04 de março de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**507C16B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 695/22/SEMED.**

Contratado: **ELAINE BEATRIZ DA COSTA** a partir de 23 de março de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EDBD1896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/22/SEMED.**

Contratado: **MARIA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA** a partir de 07 de março de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8E6D6D97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 424/22/SEMED.**

Contratado: **LORENA RODRIGUES VIEIRA** a partir de 09 de maio de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E79C119C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 147/22/SEMED.**

Contratado: **DANIELE CRISTINA TEIXEIRA** a partir de 29 de abril de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DC9FE8AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 448/22/SEMED.**

Contratado: **MARIA EUGÊNIA SILVA** a partir de 14 de fevereiro de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**09CDB900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/22/SEMED.**

Contratado: **ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE** a partir de 02 de maio de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8034F476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 846/22/SEMED.**

Contratado: **MARIANA NUNES DE SOUSA** a partir de 11 de abril de 2022-Justificativa: por solicitação da contratada.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F2F7490

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**Edital: 001/2019**
**Nome: Taisa Luzia de Oliveira**
**Cargo: Auxiliar de produção**
**Colocação: 466º lugar**

A candidato acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 23 de maio de 2022

***EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***

***SETOR PESSOAL***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F01B5C8F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022**

Pregão Eletrônicoº. 74/2022- Objeto:registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos programas socioassistenciais da Semas e a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Divinópolis e entidades filantrópicas filiadas ao PNAE. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 08/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4902C66E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAG – EXTRATO DO PEDIDO DE ORDEM DE COMPRA 2899 - PL 151/2022**

Adesão a Ata de Registro de Preços 071/2022 – Pregão Presencial 06/2021 - Processo Licitatório 12/2021 da CODAP – Consorcio Público de Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Fornecedor: Deva Veículos Ltda, Cnpj 23.762.552/0003-02. Objeto: Aquisição de Caminhão Baú carga seca pelo Convênio nº. 23313/2020. Proposta 906046/2020, do item 03 da ata. Para atender os pequenos produtores rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 190.100,00. Dot. Orçamentária: 02.10.03.04.122.0004.2605.4.4.90.52.00.

Divinópolis, 11 de Maio de 2022.

***GUSTAVO MENDES MARTINS***
(Secretário Municipal de Agronegócio).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4699F1E4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 657/2022- CONTRATADO(A) MÁRCIA DINIZ PEREIRA**

**LOTAÇÃO:** E. M PROFESSOR BAHIA **/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ,** cargo vago.
**Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL:2.476,68**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1D582D02

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 656/2022- CONTRATADO(A) ELAINE APARECIDA COSTA ALVES**

**LOTAÇÃO:** CMEI RAFAEL NUNES **/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ,** cargo vago.
**Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL:2.476,68**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**28CA00D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 660/2022- CONTRATADO(A) PAULA SENA SANTOS GOMES**

**LOTAÇÃO:** CETEPE **/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ,** cargo vago.
**Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL:2.476,68**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**688518D1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.955/2022- CONTRATADO(A) ELIANE MARIA DO AMARAL**

**LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 13/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**44512D67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 648/2022- CONTRATADO(A) MÁRCIA PIMENTA FERREIRA**

**LOTAÇÃO:** E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA **/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ,** cargo vago.
**Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL:2.476,68**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2292CA41

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 643/2022- CONTRATADO(A) LETICIA CASSIA DA COSTA RAMOS**

**LOTAÇÃO:** E.M. RAIO DE SOL **/SEMED - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ,** cargo vago.
**Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL:2.476,68**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FB496B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.962/2022-CONTRATADO(A) CÉSAR JOSÉ FERREIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DA44BC41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.960/2022-CONTRATADO(A) SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**

**LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**33F36C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.959/2022-CONTRATADO(A) RENATA FLAVIA SILVA**

**LOTAÇÃO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CEA5226D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.958/2022-CONTRATADO(A) MARISTELLA AMARAL SANTOS**

**LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F9776A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.953/2022-CONTRATADO(A) ROSILDA MARIA DA SILVEIRA NOBRES**

**LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR BAHIA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 13/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**517409BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.952/2022-CONTRATADO(A) ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS**

**LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 13/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B0956AA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 094/2022-CONTRATADO(A) GEOVANE PAULO DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS **/SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** Tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 11/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**91135CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 147/2022-CONTRATADO(A) DANIELE CRISTINA TEIXEIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI CANDIDÉS **/SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** Tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 08/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60B954DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 166/2022-CONTRATADO(A) LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA **/SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** Tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FF483DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 169/2022-CONTRATADO(A) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES /SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** Tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CBEFC704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 217/2022-CONTRATADO(A) DEUSIRENE LEÃO ARAÚJO**

**LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA /SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7F7072F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 230/2022- CONTRATADO(A) FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES**

**LOTAÇÂO: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS /SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**27A53D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 231/2022- CONTRATADO(A) MEIRE REGINA MARIANO SANTOS**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURA FERREIRA /SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3043E03B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 236/2022- CONTRATADO(A) EDILAINE CAMILA BUENO DOS RESI**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA /SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B6C62AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 237/2022- CONTRATADO(A) ANA LAURA MARQUES FAGUNDES DE REZENDE**

**LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO SEMED – ASSISTENTE EDUCACIONAL ,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A8E25413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 282/2022- CONTRATADO(A) VANESSA MARTINS VIEIRA COELHO**

**LOTAÇÂO: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED-CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6ADADEBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 294/2022- CONTRATADO(A) CRISTINA FERNANDES DA SILVA**

**LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED – CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL/SEMED,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0BA83AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 326/2022- CONTRATADO(A) MERIELE RABELO DE MENEZES**

**LOTAÇÂO: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5653762E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.951/2022- CONTRATADO(A) FLAVIA APARECIDA NOGUEIRA ALVARENGA**

**LOTAÇÂO: CMEI CANDIDÉS - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 13/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23A27D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.936/2022- CONTRATADO(A) JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA**

**LOTAÇÂO: E.M. BOM PASTOR - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9515CA36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.935/2022- CONTRATADO(A) TAYNÁ ALVES GAIA**

**LOTAÇÂO: CMEI SÃO TARCÍSIO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9216B467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.933/2022- CONTRATADO(A) FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7F5EF5FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.934/2022- CONTRATADO(A) BRUNA HELENA PEREIRA RESENDE**

**LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D9AADF81

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.918/2022- CONTRATADO(A) RENATA CAMARGOS DE MORAES**

**LOTAÇÂO: E.M. RAIO DE SOL - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 02/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA26B99E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.919/2022- CONTRATADO(A) SUZANA MARIA TADEU POZZOLINI**

**LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** vaga de caráter temporário em apoio ao aluno de inclusão em substituição a Agda Cecília Lima de licença médica. **Período: 02/05/2022 a 31/05/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DE611ADD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.920/2022- CONTRATADO(A) JORDÂNIA DA SILVA MENEZES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 02/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DB240C53

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.917/2022- CONTRATADO(A) EDINEIA MAIA DA SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. RAIO DE SOL - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 02/05/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**84AFE7FC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.867/2022- CONTRATADO(A) KATRINI ROSA NUNES DINIZ**

**LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 12/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E650916C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.895/2022- CONTRATADO(A) AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 26/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**93086CEB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.898/2022- CONTRATADO(A) THAISSA FERNANDES SOUZA**

**LOTAÇÂO: E.M. BOM PASTOR - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 26/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**44720C53

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.894/2022- CONTRATADO(A) LETICIA THEREZA SILVA**

**LOTAÇÂO: CETEPE- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 26/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A3B07A66

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.872/2022- CONTRATADO(A) HELLEN NATALY CHAGAS CAETANO**

**LOTAÇÂO: E.M. RAIO DE SOL- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 13/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3957A160

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.865/2022- CONTRATADO(A) INGRID DA SILVA BENTO**

**LOTAÇÂO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como

justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 12/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1D28CB36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.845/2022-**
**CONTRATADO(A) MAYARA DOS SANTOS FARIA**

**LOTAÇÂO: E.M. BOM PASTOR- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AD6F73F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.858/2022-**
**CONTRATADO(A) KESSYA KAREN SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 11/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**01039CEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.846/2022-**
**CONTRATADO(A) MARIANA NUNES DE SOUSA**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**37E1A907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.839/2022-**
**CONTRATADO(A) BRUNA RABELO NOGUEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C95A784D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.842/2022-**
**CONTRATADO(A) REISLA GOMES DOS SANTOS**

**LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EDCAE522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.841/2022-**
**CONTRATADO(A) LETÍCIA ESTÉFANI SILVA**

**LOTAÇÂO: CETEPE- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0109DB79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.837/2022-**
**CONTRATADO(A) LARISSA GIOVANNA BOTELHO SANTANA**

**LOTAÇÂO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60745C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.836/2022-**
**CONTRATADO(A) VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI SÃO TARCÍSIO- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**29AB4312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.834/2022-**
**CONTRATADO(A) AMANDA DE MORAES SILVEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8AF9FF0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.833/2022-**
**CONTRATADO(A) JOÃO VITOR COSTA RIOS**

**LOTAÇÂO: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4C9FD86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.823/2022-**
**CONTRATADO(A) IZADORA RIBEIRO DE FREITAS**

**LOTAÇÂO: E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 05/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CC8222E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.832/2022-CONTRATADO(A) GEAN PAULO DE ASSIS**

**LOTAÇÂO: E.M.PADRE GUARITÁ- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 05/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5468F50A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.826/2022-CONTRATADO(A) BRUNA RODRIGUES PAIVA**

**LOTAÇÂO: E.M.ANTONIETA FONSECA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 05/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5E0AC11C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **472º Lugar** | **Aux de Prod** | **Maria Elidia Rodrigues Brandão Gonçalves** |

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de MAIO de 2022.

***EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FECD4226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 343/2022-CONTRATADO(A) HELOÍSA CRISTINA LOURENÇO**

**LOTAÇÂO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão
**Período: 02/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B667498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 344/2022-CONTRATADO(A) THAÍS ANDRADE SANTIAGO**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 03/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C191E005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 346/2022-CONTRATADO(A) SILVIA KELLY PATRICIO**

**LOTAÇÂO: E.M. BOM PASTOR/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 02/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**52AA4C62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 345/2022-CONTRATADO(A) MARIA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 03/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**64D3AC6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 347/2022-CONTRATADO(A) ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 02/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF5FC799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 348/2022-CONTRATADO(A) KAMILA NUNES MAIA**

**LOTAÇÂO: CETEPE /SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 03/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**882E4043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 365/2022-CONTRATADO(A) GERALDA MARIA LOURENÇO SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3439A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 384/2022-**
**CONTRATADO(A) REJANE ADRIANA DE ALMEIDA ALFREDO VICTOR**

**LOTAÇÂO:E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**10888ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 360/2022-**
**CONTRATADO(A) FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS**

**LOTAÇÂO: CMEI JOSE CRISTOVAM/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9F8010C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 350/2022-**
**CONTRATADO(A) RENATA FONSECA DA SILVA –**

**LOTAÇÂO: CMEI JOSE CRISTOVAM/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL**
**,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 03/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3770E832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 349/2022-**
**CONTRATADO(A) ARIANA APARECIDA DA SILVA ALVES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 03/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B13AB552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 385/2022-**
**CONTRATADO(A) LUCIANA PRADO GONÇALVES**

**LOTAÇÂO: CMEI SANTA LUZIA/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF2FA4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 388/2022-**
**CONTRATADO(A) MARIA DE FÁTIMA CARDOSO**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 03/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B8394A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 393/2022-**
**CONTRATADO(A) VALÉRIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**

**LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E0752963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 394/2022-**
**CONTRATADO(A) LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO JOSÉ/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BEE85BBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 395/2022-**
**CONTRATADO(A) CLÁUDIA CAPANEMA**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO SEBASTIÃO/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**69DA4B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 396/2022-**
**CONTRATADO(A) FLÁVIA GUIMARÃES FONSECA**

**LOTAÇÂO: CMEI HERBERT DE SOUZA/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47FCEB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 397/2022-**
**CONTRATADO(A) PRISCILA PRADO GONÇALVES**

**LOTAÇÂO: PRADRE GUARITÁ / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3A149E33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.**

Conveniado: Segpro Segurança Ltda, CNPJ 28.616.101/0001-00. Objeto: Adoção do sistema de câmeras e monitoramentos externos nos principais pontos do Parque da Ilha, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 17/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7EACA18

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 398/2022-CONTRATADO(A) MIRYAN KARLA BATISTA SILVA**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4250EA79

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 399/2022-CONTRATADO(A) ÉRIKA DIAS ALEXANDRE**

**LOTAÇÂO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7FA01568

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 404/2022-CONTRATADO(A) ROSALI FERNANDES RABELO**

**LOTAÇÂO: E.M. BENJAMIN CONSTANT / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**992AD21A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 419/2022-CONTRATADO(A) ANA CAZUZA DE OLIVEIRA REIS**

**LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 04/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6BD3364A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 422/2022-CONTRATADO(A) EDLAMAR ALVES RODRIGUES**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO JOSÉ / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**742D39E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 424/2022-CONTRATADO(A) LORENA RODRIGUES VIEIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**54463226

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 425/2022-CONTRATADO(A) GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS –**

**LOTAÇÂO: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9E63AF77

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 428/2022-CONTRATADO(A) ANA GABRIELA CARDOSO SILVA MARTINS**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO SEBASTIÃO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.

**Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E03513E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 429/2022-CONTRATADO(A) MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE**

**LOTAÇÂO: E.M. ORIBES BATISTA LEITE / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.

**Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D74A134

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 430/2022- CONTRATADO(A) ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BC9D44B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 448/2022- CONTRATADO(A) MARIA EUGÊNIA SILVA**

**LOTAÇÂO: CETEPE / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C6DD238

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 453/2022- CONTRATADO(A) VANESSA JUSSARA AMARAL**

**LOTAÇÂO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B23C0B50

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 455/2022- CONTRATADO(A) ELIZETE ALVES DA SILVEIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EFEB1977

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 457/2022- CONTRATADO(A) LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO**

**LOTAÇÂO: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 11/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**34D9719E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 458/2022- CONTRATADO(A) JÉSSICA JULIANA PAIVA**

**LOTAÇÂO: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 11/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**619A38F6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 461/2022- CONTRATADO(A) MÁRCIA APARECIDA VICENTINI DE SOUSA PIMENTA**

**LOTAÇÂO: E.M. PADRE JOÃO BRUNO/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C61A868D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 463/2022- CONTRATADO(A) CLAUDETE APARECIDA DA FONSECA**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 09/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B07C652

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 466/2022- CONTRATADO(A) CELESTINE LAURA VIEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3B08BDA2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 469/2022- CONTRATADO(A) ALINE MARQUES DE ARAÚJO –**

**LOTAÇÂO: E.M. RAIO DE SOL / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9CEFEE56

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 470/2022- CONTRATADO(A) KEILA REGINA DE SOUZA**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1C8B49BA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 471/2022- CONTRATADO(A) FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA**

**LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como

justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 11/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**16319970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 473/2022- CONTRATADO(A) PAMELA APARECIDO AMBROSIO**

**LOTAÇÂO:** CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7256916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 474/2022- CONTRATADO(A) DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

**LOTAÇÂO:** E.M. PADRE GUARITÁ/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**119560BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.822/2022- CONTRATADO(A) THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS**

**LOTAÇÂO: E.M.DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F0542EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.821/2022- CONTRATADO(A) RAQUEL FONSECA GONTIJO**

**LOTAÇÂO: E.M.JOSÉ QUINTINO LOPES- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 05/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5FF227E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.820/2022- CONTRATADO(A) MARINA MANOELA FERNANDES DUTRA**

**LOTAÇÂO: E.M.JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 06/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F1030F01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.793/2022- CONTRATADO(A) KAREN SOUSA FÉLIX**

**LOTAÇÂO: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1CDA8ADB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.794/2022- CONTRATADO(A) EDUARDA COUTO DUARTE**

**LOTAÇÂO: E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**069FC562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.791/2022- CONTRATADO(A) RAQUEL FERREIRA SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M.PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ED1AF5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.792/2022- CONTRATADO(A) CAROLINA CARLA FERREIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**04944A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.789/2022- CONTRATADO(A) ALICE CASTRO REZENDE**

**LOTAÇÂO: E.M.RAIO DE SOL- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E8114DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.788/2022- CONTRATADO(A) FERNANDA ANGELICA DO COUTO**

**LOTAÇÂO: CETEPE- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**22037FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.785/2022- CONTRATADO(A) DALILA GRASIELE DE AZEVEDO LOPES**

**LOTAÇÂO: E.M.SÃO GERALDO- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 30/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F0B2AEF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.782/2022- CONTRATADO(A) PRISCILA LORENA SOUSA AMORIM**

**LOTAÇÂO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 30/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D15CBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.781/2022- CONTRATADO(A) DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO**

**LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 30/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**549B7198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.780/2022- CONTRATADO(A) SABRINA FERREIRA BRAGA**

**LOTAÇÂO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7E69D515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.779/2022- CONTRATADO(A) DAYANE FERREIRA JAQUES**

**LOTAÇÂO: E.M.MARIA FONSECA PEÇANHA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A7DF205D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.778/2022- CONTRATADO(A) JOICE DA SILVA CORDEIRO**

**LOTAÇÂO: E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D47EA01D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.777/2022- CONTRATADO(A) CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO**

**LOTAÇÂO: E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EEA7C872

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.775/2022- CONTRATADO(A) ISABELLA FERREIRA SILVA**

**LOTAÇÂO: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AD2F4E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.774/2022- CONTRATADO(A) ANA LUIZA ALCIDES**

**LOTAÇÂO: E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**73E3F17E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.773/2022- CONTRATADO(A) ITALO PEREIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B08B594D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.772/2022- CONTRATADO(A) MARIANA CRISTINA SILVA**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 28/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F16B1A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.771/2022-**
**CONTRATADO(A) ANA CLAUDIA TAVARES DA SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M.SÃO SEBASTIÃO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8E5B2836

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.769/2022-**
**CONTRATADO(A) LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES**

**LOTAÇÂO: E.M.PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 29/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**31582163

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.762/2022-**
**CONTRATADO(A) ARILTON DA SILVA JÚNIOR**

**LOTAÇÂO: E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 28/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CB0FEACD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.768/2022-**
**CONTRATADO(A) ROSILAK MARTINS ALVES**

**LOTAÇÂO: E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 28/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FC234C96

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.763/2022-**
**CONTRATADO(A) PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES**

**LOTAÇÂO: E.M DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**523DFB03

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.761/2022-**
**CONTRATADO(A) ALESSANDRA MARIA PEREIRA**

**LOTAÇÂO: E.M JOÃO EPIPHANIO PEREIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BAD9536

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.760/2022-**
**CONTRATADO(A) IVES JOSÉ FACURY BORGHI**

**LOTAÇÂO: E.M JOÃO EPIPHANIO PEREIRA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**50265D56

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.759/2022-**
**CONTRATADO(A) KARINE MOREIRA BITTENCOURT CAVALCANTE**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR BAHIA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**80A4EC4E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.758/2022-**
**CONTRATADO(A) GILVANIA SANTOS**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR BAHIA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DCB08938

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.756/2022-**
**CONTRATADO(A) DAYANA APARECIDA FERREIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0D3FCDA6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 434/2022-**
**CONTRATADO(A) MARIA NAZARÉ SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M SÃO JOSÉ / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1A28A3BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 435/2022-**
**CONTRATADO(A) FLÁVIA PEREIRA NAZÁRIO CARDOSO**

**LOTAÇÂO: E.M SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão.
**Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B90F7C00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 436/2022-**
**CONTRATADO(A) CLEIDE DA SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A47CD64D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 437/2022-**
**CONTRATADO(A) ROSÂNGELA DE SOUSA LIMA**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO JOSÉ / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6ABCBE5A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 438/2022-**
**CONTRATADO(A) JORDÂNIA DOS SANTOS SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E187A784

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 439/2022-**
**CONTRATADO(A) FABIANA DE LOURDES PAIVA**

**LOTAÇÂO: E.M.SÃO JOSÉ / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9D4BD63C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 440/2022-**
**CONTRATADO(A) BÁRBARA GABRIELE LOURENÇO DE ALMEIDA**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**668FB92C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 445/2022-**
**CONTRATADO(A) ISABEL CRISTINA PEREIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/ SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9E96AC03

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 446/2022-**
**CONTRATADO(A) FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M ORIBES BATISTA LEITE / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A075223A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 447/2022-**
**CONTRATADO(A) LUANA CARRARA SILVEIRA CARDOSO**

**LOTAÇÂO: E.M SÃO SEBASTIÃO / SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 07/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**67A79373

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 477/2022-**
**CONTRATADO(A) LÁZARA JUSCELINA DOS SANTOS**

**LOTAÇÂO:** E.M. DONA MARIA ROSA/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C6BA27E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 478/2022-**
**CONTRATADO(A) MARIANA LEÔNCIO DA SILVA**

**LOTAÇÂO:** CMEI SÃO TARCÍSIO/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A20DE11F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

**MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS**
**Nome**
Nádylla Cristina
Wesley Alves
Fernanda de Paula Vitor

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AFA6A0BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 484/2022- CONTRATADO(A) SIRLEY NOVAIS CAMPOS**

**LOTAÇÂO:** CMEI ISAURO SILVA/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 10/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2E31E619

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 490/2022- CONTRATADO(A) ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**

**LOTAÇÂO:** CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 11/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**53EC1158

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 529/2022- CONTRATADO(A) VANESSA CARLA DE ARAÚJO SANTOS**

**LOTAÇÂO:** E.M PROFESSORA EVELINA GRECO/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3F7691D0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 534/2022- CONTRATADO(A) RAFAELLA TIFFANE PEREIRA ALVES**

**LOTAÇÂO:** E.M ANTONIETA FONSECA/ **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E3C81444

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 549/2022- CONTRATADO(A) GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR**

**LOTAÇÂO:** E.M JOSÉ QUINTINO LOPES/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0355377A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.550/2022- CONTRATADO(A) VANILDA MARIA DA SILVA**

**LOTAÇÂO:** E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76C9A479

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.752/2022- CONTRATADO(A)FERNANDA GUIMARÃES RABELO RODRIGUES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS- SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5561A54C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.753/2022- CONTRATADO(A) KAREN CLICIA SENA MARTINS TERRA CRUS**

**LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**89D4A3ED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.755/2022- CONTRATADO(A) KÊNIA CRISTINA LEITE**

**LOTAÇÂO: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA - SEMED- CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F36FFD9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 957/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Marlei do Rosário Bernardes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 17/05/2022 a 12/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C17059D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 956/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sra. Maria Jose Reis. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 16/05/2022 a 11/11/2022. – **Total:** R$ 2.113,00 (Dois mil cento e treze reais).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFDB8B92

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 422/2021 – AD ADESÃO ARP Nº 257/2021**

Contrato/SEMUSA Nº 003/2022 - **Contratada: Tecno It Tecnologia, Serviços e Comunicação S.A. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à inclusão de novas dotações orçamentárias e a prorrogação do **prazo do contrato até 21 de junho de 2022**, com base legal no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e Cláusula décima do Contrato. Dotações Orçamentárias:
02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.40.00 – Ficha 1113 - Fonte 102;
02.12.02.10.301.0007.2805.3.3.90.40.00 – Ficha 1159 - Fonte 159;
02.12.02.10.302.0007.2808.3.3.90.40.00 – Ficha 1205 - Fonte 159;
02.12.02.10.305.0007.2815.3.3.90.40.00 – Ficha 1277 - Fonte 155;
02.12.02.10.303.0007.2812.3.3.90.40.00 – Ficha 1230 - Fonte 102.

**Divinópolis, 19 de Maio de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***ALAN RODRIGO DA SILVA -***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2CFB3E7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.751/2022- CONTRATADO(A)NATANAEL RODRIGUES PAIVA**

**LOTAÇÂO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E775E1B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.749/2022- CONTRATADO(A)JÉSSICA MAIA MÁXIMO**

**LOTAÇÂO: E.M. BENJAMIN CONSTANT- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7B309707

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.748/2022- CONTRATADO(A) HELEN MONICK LOPES NEVES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D4B25EFB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.747/2022- CONTRATADO(A) POLIANA APARECIDA ALVES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**458B2F98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.746/2022- CONTRATADO(A) KAMILA SILVA –**

**LOTAÇÂO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ECE89CE0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.745/2022- CONTRATADO(A) CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA**

**LOTAÇÂO: CMEI VICENTE AMADOR - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8556DB2F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.744/2022- CONTRATADO(A) JORGEANA PAULA DE CASTRO**

**LOTAÇÂO: CMEI HERBERT DE SOUZA - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**978E863F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.743/2022-**
**CONTRATADO(A) HELDER DUQUE LEOCADIO**

**LOTAÇÂO: E.M.ANTONIETA FONSECA - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1CA96F68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.714/2022-**
**CONTRATADO(A) JOSELLIA LILIAN FERREIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AA6A8810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.707/2022-**
**CONTRATADO(A) JOSIANE MEIRE FERREIRA**

**LOTAÇÂO: CMEI OFICINA DA CRIANÇA - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F76FEE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.716/2022-**
**CONTRATADO(A) JUSSARA DOS SANTOS CAETANO**

**LOTAÇÂO: E.M. DONA MARIA ROSA - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5EF794F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.713/2022-**
**CONTRATADO(A) MARIA ESTER SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**44AC0631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.718/2022-**
**CONTRATADO(A) BRUNA IRACEMA GONÇALVES**

**LOTAÇÂO: E.M.PROFESSORA HERMÍNIA GORGOZINHO - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**80F5DCA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.551/2022-**
**CONTRATADO(A) JÚLIO CÉSAR FERREIRA**

**LOTAÇÂO:** E.M PADRE JOÃO BRUNO/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C59FDF05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.553/2022-**
**CONTRATADO(A) EDUARDA RODRIGUES SILVA**

**LOTAÇÂO:** E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA **/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**931C9F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.554/2022-**
**CONTRATADO(A) FRANCISCA MARIA MARÇAL**

**LOTAÇÂO:** E.M SÃO SEBASTIÃO **/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D8C8A90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.552/2022-**
**CONTRATADO(A) NAIARA ALVARENGA GOMIDES**

**LOTAÇÂO:** E.M PROFESSOR PAULO FREIRE **/SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**90CDD475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.555/2022-**
**CONTRATADO(A) RUTH MARIA FERREIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI ISAURO SILVA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C2FECB11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.556/2022- CONTRATADO(A) EMILAINE ALVES IZAIAS**

**LOTAÇÂO:** E.M. PADRE GUARITÁ/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F282429D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.557/2022- CONTRATADO(A) ADRIANA CASTORIANA FERNANDES**

**LOTAÇÂO:** E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B26C937F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.558/2022- CONTRATADO(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA**

**LOTAÇÂO:** E.M. ANTONIETA FONSECA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**83C041C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.559/2022- CONTRATADO(A) ALAIR ALVES DA SILVEIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI ISAURO SILVA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FE9B51C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.562/2022- CONTRATADO(A) ALICE AZEVEDO DE ARAÚJO**

**LOTAÇÂO:** CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B5B0AB87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.563/2022- CONTRATADO(A) IZABELLE FERREIRA SILVA**

**LOTAÇÂO:** SÃO SEBASTIÃO/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E8F98D76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.565/2022- CONTRATADO(A) VANESSA GABRIELE DE SOUSA AMORIM**

**LOTAÇÂO:** E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3E77AFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.566/2022- CONTRATADO(A) LORENA JOANA ALVES MORAIS**

**LOTAÇÂO:** E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6455D43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.567/2022- CONTRATADO(A) ROSÂNGELA MARIA MARQUES OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO:** E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**19F56E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.568/2022- CONTRATADO(A) FERNANDA CECÍLIA CATÔCO**

**LOTAÇÂO:** CMEI OFICINA DA CRIANÇA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1445D394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.740/2022- CONTRATADO(A) LAIS BRANDÃO SILVA**

**LOTAÇÂO: E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC6CEC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.742/2022- CONTRATADO(A) JULIANA DE CÁSSIA REIS**

**LOTAÇÂO: E.M JOSE CARLOS PEREIRA - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**20069EB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.741/2022- CONTRATADO(A) WILDEN ALISSON GOMES**

**LOTAÇÂO: E.M.SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 25/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**37EA7F04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.739/2022- CONTRATADO(A) JANAINA IZABELLE FERNANDES TEIXEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M.JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 24/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60E85167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.737/2022- CONTRATADO(A) ANA PAULA DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 24/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7176287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.731/2022- CONTRATADO(A) CARLA JANAÍNA RODRIGUES**

**LOTAÇÂO: E.M.PADRE JOÃO BRUNO - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**52837C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.706/2022- CONTRATADO(A) KÊNIA DA COSTA TEIXEIRA**

**LOTAÇÂO: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 18/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**72D66693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.709/2022- CONTRATADO(A) FABRÍCIO TIAGO DOS SANTOS**

**LOTAÇÂO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO - SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 01/04/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EBA61736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.705/2022- CONTRATADO(A) ALIANDRA DA SILVA TAVARES**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURA FERREIRA- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 17/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CCF7FD6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.703/2022- CONTRATADO(A) GISELLE CRISTINA FONSECA SILA SOARES**

**LOTAÇÂO: E.M. PADRE GUARITÁ- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 17/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F6007803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.702/2022- CONTRATADO(A) KARINE DE FREITAS**

**LOTAÇÂO: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 17/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DBCD4C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.700/2022- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 17/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D1AC4819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.655/2022- CONTRATADO(A) MARIA JUVENTINA SILVA SEVERINO**

**LOTAÇÂO:** E.M. BOM PASTOR- **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 09/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D429FC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.654/2022- CONTRATADO(A) HELENA MARIA FERREIRA BATISTA**

**LOTAÇÂO:** E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**982F5573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.668/2022- CONTRATADO(A) JUSSARA BRAVIN BRAGA**

**LOTAÇÂO:** E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA- **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 15/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**31E754E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.696/2022- CONTRATADO(A) MARTA SALVADOR DA SILVA**

**LOTAÇÂO: CMEI ISAURO SILVA- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**60CFAC15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.697/2022- CONTRATADO(A) ROMILDA MARIA DA SILVA LOPES**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO JOSÉ- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7EFA08BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.694/2022- CONTRATADO(A) JULIANA BIANCHINI**

**LOTAÇÂO :CMEI** ISAURO SILVA- **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**016472B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.698/2022- CONTRATADO(A) ALESSANDRA LOPES**

**LOTAÇÂO: E.M. SÃO SEBASTIÃO- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**25B5B5E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.701/2022- CONTRATADO(A) VALDIRENE DOS SANTOS NUNES**

**LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR BAHIA- SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 17/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B7DB4D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.695/2022- CONTRATADO(A) ELAINE BEATRIZ DA COSTA**

**LOTAÇÂO :CMEI** ISAURO SILVA- **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 16/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9A01465C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.653/2022- CONTRATADO(A) MAURO LÚCIO MARTINS**

**LOTAÇÂO:** CMEI ISAURO SILVA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ABCDE16D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.647/2022- CONTRATADO(A) NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI VICENTE AMADOR - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ABA1A6AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.646/2022-CONTRATADO(A) KELLY CRISTINA DA SILVA**

**LOTAÇÂO:** CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BD1E03B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.645/2022-CONTRATADO(A) IOLANDA DA SILVA TAVARES COSTA**

**LOTAÇÂO:** E.M. DONA MARIA ROSA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**95CE2D70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.644/2022-CONTRATADO(A) EDILAMAR EZIMÉRIA DE FARIA FERREIRA**

**LOTAÇÂO:** E.M. DONA MARIA ROSA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 08/03/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.583,37**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFF37E3B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.601/2022-CONTRATADO(A) RAQUEL ESTER DA SILVA GONÇALVES**

**LOTAÇÂO:** E.M.PROFESSOR BAHIA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 23/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D38215F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.569/2022-CONTRATADO(A) JANSEN ROSA MACHADO**

**LOTAÇÂO:** E.M. PROFESSOR BAHIA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**37BF46B6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.570/2022-CONTRATADO(A) ROSÁLIA MARIA DE AQUINO**

**LOTAÇÂO:** CETEPE/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF01F592

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.571/2022-CONTRATADO(A) GABRIELE RIBEIRO DA SILVA**

**LOTAÇÂO:** CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4D17127A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.572/2022-CONTRATADO(A) LETICIA GABRIELE AZEVEDO LOPES**

**LOTAÇÂO:** E.M. JOSE CARLOS PEREIRA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F761A844

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.573/2022-CONTRATADO(A) REGINA KARLA DA SILVA**

**LOTAÇÂO:** CMEI ISAURO SILVA/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A7E44B78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.576/2022-CONTRATADO(A) CAROLINA STEFANE DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO:** E.M. RAIO DE SOL/**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D08E76D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.577/2022-CONTRATADO(A) SCHIRLEY SILVA FERREIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO./**SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D6F29B04

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.581/2022-CONTRATADO(A) MAYRA MARRY DEODATO PEDREIRO**

**LOTAÇÂO:** CMEI HERBERT DE SOUZA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B5C85817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.582/2022- CONTRATADO(A) TATIANA MARTINS DE ASSIS SANCHES**

**LOTAÇÂO:** E.M.MARIA FONSECA PEÇANHA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**07D9BF34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.609/2022- CONTRATADO(A) LILUANA FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO**

**LOTAÇÂO:** E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 24/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**59B9C9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.583/2022- CONTRATADO(A) MARCELINA ASSIS DE OLIVEIRA**

**LOTAÇÂO:** E.M.PROFESSOR DARCY RIBEIRO - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 21/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EBCCC01A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.603/2022- CONTRATADO(A) ANA PAULA COELHO VIEIRA**

**LOTAÇÂO:** CMEI HERBERT DE SOUZA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 23/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**33AC3FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.604/2022- CONTRATADO(A) SUELI APARECIDA FRANKLIM**

**LOTAÇÂO:** E.M. JOSE CARLOS PEREIRA - **SEMED CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL,** tendo como justificativa atuar com apoio a aluno de inclusão. **Período: 24/02/2022 a 22/12/2022 – VALOR MENSAL : R$1.507,97**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**278A0E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 970/2022.**

Contratado: Marcelo Kodama, CPF: 037.763.246-51. Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado(a), aprovado e classificado na 3º colocação no cargo de Auxiliar de Topógrafo, no Concurso Público de edital nº 01/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento no que se refere às emendas impositivas, convênios estaduais e federais, o que impossibilita de atender as demandas das demais secretarias do Município, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando – se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas.
Prazo: 20/05/2022 até 19/05/2023. R$ 1.583,37. Dot. Orçamentária: 02.08.01.04.122.0002.2450. Ass: 20/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D702974E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2021.**

Contratado: Camila Ramos Ferreira Vasconcelos, CPF: 130.582.796-12. Objeto: Onde se lê "residente e domiciliado à Rua Professora Maria Gloria, 80, Cachoeirinha, cidade de Cláudio/MG", leia-se "residente e domiciliado à Avenida do Comércio, 27, Centro, cidade de Divinópolis". E à prorrogação do contrato supracitado até 13/06/2022. Ass: 11/04/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8A735161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 270/2022.**

Convênio: UEMG. Estagiário (a): Camila Letícia Soares de Moura. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 12/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.390.36.00. Ficha 695. Ass: 11/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BEAED6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 314/2022.**

Estagiária: Ana Carolina de Sousa Manso. Objeto: Mudança de Lotação. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 18/05/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Ellen Gontijo Resende, Gerente de Secretaria, passando a exercer suas atividades no Fórum. Ass: 18/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**36FE5E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº056/2022.**

Estagiária: Ana Flávia Thomaz Gomes Vieira. Objeto: Mudança de Lotação. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 19/05/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Eduardo Christian Paulino de Sousa, Diretor, passando a exercer suas atividades na E.M. Dona Maria Rosa. Ass: 18/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**126D03EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 187/2022.**

Estagiário: Maristella Amaral Santos. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 13/05/2022. ASS: 13/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**17CAF835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 320/2022 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): Adriano Ramos da Silva Santiago. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 11/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 11/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6209B40F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 119/2022.**

Estagiário: Bruna Alves Fonseca. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 12/05/2022. ASS: 16/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**077443CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 231/2021.**

Estagiária: Thais Caroline de Jesus Silva. Objeto: Mudança de Carga Horária. O presente Termo de Compromisso mudará de 04 horas diária para 06 horas diárias, a partir do dia 23/05/2022, alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00. Ass: 19/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**13220B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 307/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA FARIA MUNIZ.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 09/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 05/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8BAFEA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 295/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LARA BEATRIZ ALVES SANTOS.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 04/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 04/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6111702B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 205/2022 AO CONVÊNIO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROF. PASQUALE CASCINO.**

Estagiário (a): Patrícia Inez de Souza. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 10/03/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 10/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B9388014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 319/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): EVELINE DE OLIVEIRA BRANDÃO.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 10/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 10/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**413010FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 297/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS HENRIQUE SANTANA.**

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 04/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 04/05/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF4FEA76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JOÃO PAULO JUNIOR DOS REIS - CPF sob o n.º 133.594.516-43 Objeto: chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **EDUCADOR FISICO,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 24.004,80 (vinte e quatro mil, quatro reais e oitenta centavos). Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.36.00 - Ficha 551 - Fonte 2.55.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 16 de Maio de 2022

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**F6155488

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) LAYCE CASSIMIRO BATISTA - CPF sob o n.º 117.267.246-62 Objeto: chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **PSICOLOGA,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$30.000,00 (trinta mil reais) Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.36.00 - Ficha 551 - Fonte 2.55.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação. Dom Bosco MG, 16 de Maio de 2022 – Nelson Pereira de Brito – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ISABELA LUMENA MARTINS SILVA-ME - CNPJ sob o n.º 32.368.872/0001-01 Objeto: chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **GINECOLOGISTA/OBSTETRA,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.39.00 - Ficha 548 - Fonte 2.55.00. VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação. Dom Bosco MG, 16 de Maio de 2022 – Nelson Pereira de Brito – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARINA DO NASCIMENTO CHEDIAK-ME - CNPJ sob o n.º 22.318.917/0001-71 Objeto: chamada pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **ENDOCRINOLOGISTA,** CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.39.00 - Ficha 548 - Fonte 2.55.00, VIGÊNCIA – 12 meses. Dispensa de licitação.

Dom Bosco MG, 16 de Maio de 2022 –

***NELSON PEREIRA DE BRITO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**20F4DA3F

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) NAGILLA LAYS DE LIMA TOSTES DOS SANTOS – CPF sob o n.º 084.414.516-56 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **NUTRICIONISTA**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.36.00 - Ficha 551 - Fonte 2.55.00, VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 51/2022, inexigibilidade de licitação 11/2022 Credenciamento 09/2022.

Dom Bosco MG, 16 de maio de 2022

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ADRIANE APARECIDA MARTINS DE JESUS – CPF sob o n.º 072.833.086-52 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **ENFERMEIRA**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global **R$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.36.00 - Ficha 551 - Fonte 2.55.00, VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 51/2022, inexigibilidade de licitação 11/2022 Credenciamento 09/2022.

Dom Bosco MG, 16 de maio de 2022

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) FTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - CNPJ sob o n.º 32.592.328/0001-30 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **NEUROLOGISTA**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global **R$ 50.400,00** (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.39.00 - Ficha 548 - Fonte 2.55.00, VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 51/2022, inexigibilidade de licitação 11/2022 Credenciamento 09/2022.

Dom Bosco MG, 16 de maio de 2022

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2022**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) CARINE JOSIELLE TEIXEIRA DE SOUZA - CPF sob o n.º 115.090.186-11 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A SEGUINTE ESPECIALIDADE: **ENFERMEIRA**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Global **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Dotações – 02.06.01.10.301.1001.1185.3.3.90.36.00 - Ficha 551 - Fonte 2.55.00. VIGÊNCIA – 12 meses. P.L 51/2022, inexigibilidade de licitação 11/2022 Credenciamento 09/2022.

Dom Bosco MG, 19 de maio de 2022

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**48F8C083

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022- SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DOM BOSCO E SANTO ANTOINIO, COM RECURSOS PROPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ – 27.343.602/0001-06 – Valor Global R$ 1.227.583,24 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo os ITENS: 01,02, 03, 04, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 69, 98, 117, 176, 179, 180, 197, 198, 199, 200, 207, 208, 232, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 298, 299, 318, 330, 331, 332, 333, 334, conforme preços registrados em ATA;
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ – 25.725.813/0001-70 – Valor Global R$ 60.898.82 (sessenta mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo os ITENS: 05, 19, 27, 31, 34, 67, 79, 80, 82, 86, 96, 97, 103, 129, 204, 215, 250, 251, 254, 260, 261, 262, 281, 284, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 300, 302, 303, 304, 326, 328, 329, 346, conforme preços registrados em ATA;
NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ – 34.479.102/0001-53 – Valor Global R$ 182.381,16 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), sendo os ITENS: 06, 08, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 84, 95, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 128, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 188, 225, 226, 264, 265, 266, 267, 278, 279, 335, 336, 337, conforme preços registrados em ATA;
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ – 03.945.035/0001-91 – Valor Global R$ 69.404,99 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo os ITENS: 07, 47, 48, 49, 68, 85, 91, 105, 106, 107, 114, 123, 125, 126, 127, 132, 139, 187, 189, 191, 192, 193, 223, 224, 228, 252, 269, 270, 271, 272, 277, 296, 301, 305, 315, 317, 327, 339, 340, 341, 342, 344, 345, conforme preços registrados em ATA;
EMENALLI MEDICAL LTDA – EPP EIRELI - CNPJ – 13.694.036/0001-64 – Valor Global R$ 28.522,06 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), sendo os ITENS: 11, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 81, 87, 90, 92, 93, 104, 109, 116, 140, 148, 150, 163, 164, 165, 174, 190, 247, 249, conforme preços registrados em ATA;
PMH – PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ – 00.740.696/0001-92 – Valor Global R$ 1.748,00 (um mil setecentos e quarenta e oito reais), sendo os ITENS: 12, 175, 248, conforme preços registrados em ATA;
F V P COELHO - CNPJ – 26.294.192/0001-80 – Valor Global R$ 63.818,20 (seiscentos e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), sendo os ITENS: 13, 28, 29, 124, 182, 209, 210, 211, 222, 229, 241, 274, 275, 280, 297, 316, 348, conforme preços registrados em ATA;
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ – 23.950.207/0001-22 – Valor Global R$ 43.935,10 (quatrocentos e três mil novecentos e trinta e cinco mil e dez centavos), sendo os ITENS: 30, 60, 83, 88, 89, 135, 178, 194, 201, 202, 203, 221, 235, 236, 255, 257, 258, 259, 268, 276, 282, 283, 320, 338, conforme preços registrados em ATA;
SALVI LOPES E CIA LTDA - CNPJ – 82.478.140/0001-34 – Valor Global R$ 17.252,43 (dezessete mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo os ITENS: 35, 100,101, 195,233, 287, 309, 312, 319, 321, 322, conforme preços registrados em ATA;
TELMA HONORIO DA COSTA 05623967647 - CNPJ – 41.926.487/0001-15 – Valor Global R$ 13.587,50 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo os ITENS: 53, 54, 99, 102, 181, 227, 231, 272, 306, 307, 308, conforme preços registrados em ATA;
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ – 19.316.524/0001-14 – Valor Global R$ 152.346,30 (cento e cinquenta e dois trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), sendo os ITENS: 70, 71, 73, 74, 94, 108, 161, 162, 183, 205, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 230, 234, 237, 238, 240, 311, 323, 324, 325, 343, 347, conforme preços registrados em ATA;
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ – 07.554.943/0001-05– Valor Global R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo os ITENS: 75, 76, 77, conforme preços registrados em ATA;
LIFETEC HOSPITALAR LTA- CNPJ – 13.704.844/0001-65 – Valor Global R$ 11.049,40 (onze mim e quarenta e nove reais e quarenta centavos), sendo os ITENS: 78, 285, 310, 313, 314, conforme preços registrados em ATA;
ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ – 03.479.428/0001-57– Valor Global R$ 6.988,12 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), sendo os ITENS: 159, 196, 256, conforme preços registrados em ATA;
HEALTH SANTA LUZIA EIRELLI - CNPJ – 27.602.134/0001-39 – Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o ITEM: 185, conforme preços registrados em ATA;
MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP- CNPJ – 31.499.939/0001-76 – Valor Global R$ 8.874,00 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais), sendo os ITENS: 186, 263, conforme preços registrados em ATA;
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - CNPJ – 07.554.943/0001-05– Valor Global R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo os ITENS: 75, 76, 77, conforme preços registrados em ATA;

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ – 14.323.297/0001-30 – Valor Global R$ 1.543,78 (cem mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo os ITENS: 206, 253, conforme preços registrados em ATA;
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ – 34.440.014/0001-48 – Valor Global R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo o ITEM: 349, conforme preços registrados em ATA;

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 064/2022.
*ANTONIO MESSIAS CORREA.*
*POLLYANNA BORGES.*
*LUCIANA MOREIRA CONRADO.*
ISABELLA CAMPOS PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***NELSON PEREIRA DE BRITO-***
Prefeito Municipal -

Dom Bosco MG, 23 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**18247E83

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 064/2022**

**PORTARIA NÚMERO 64, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º,

IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 1993, resolve baixar a seguinte portaria:
**Art. 1º** - O artigo 1º, da portaria 03, de janeiro de 2022, passa a vigorar om a seguinte redação:
**Art**. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro o servidor Antônio Messias Corrêa, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 037.796.756 - 41, com poderes de atuação no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Dom Bosco – MG, 20 de maio de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**B0768118

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 065/2022**

**PORTARIA NÚMERO 65,--- DE 20 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA PORTARIA 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve baixar a seguinte portaria:
**Art. 1º** - O inciso II, do artigo 2º, da portaria 02, de 03 janeiro de 2022, passa a vigorar om a seguinte redação:
**Art**. **2º** - .....:
**I** – .....;

**II** – Antônio Messias Corrêa, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 037.796.756 - 41;
**III** – .....;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Dom Bosco – MG, 20 de maio de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**2A05FA61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO SOBRE MANIFESTAÇÃO**

**ROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2022**
**DISPENÇA Nº 002/2022**
**DECISÃO SOBRE MANIFESTAÇÃO**

RELATÓRIO

A empresa RONALD DE AGUIAR MODESTO, encaminhou por e-mail manifestação datada de 12 de abril de 2022 em "resposta à decisão" desta Comissão Permanente de Licitações, decisão proferida em 29 de março de 2022, decidindo pela rescisão contratual por descumprimento de suas obrigações.

É a síntese do necessário. Passamos a análise.

ANALISE

Ressaltamos que o cabimento do recurso administrativo se sujeita à presença de determinados pressupostos. Sem esses pressupostos, nem se deve apreciar o mérito da questão. Os pressupostos recursais são requisitos que todo o recurso deve apresentar sob pena de não ser conhecido.

Isto Visto, há intempestividade no presente Recurso, uma vez que a Licitante manifestou Recurso no prazo superior ao prazo Legal.

DECISÃO

De mais a mais, DECIDE pelo indeferimento do presente, sendo mantida decisão datada de 29 de março de 2022.

Publica-se

Dona Euzébia, 23 de maio de 2022.

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da Comissão

***FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS***
Membro da CPL

***SILVANA AP. SIMEÃO RITA***
Membro da CPL

***SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**EA9C0191

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do PROCESSO LICITATÓRIO supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 20 de maio de 2022, às 09:00h do dia 06 de junho de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 06 de junho de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 20 de maio de 2022

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**831C5168

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº054/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 121/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 054/2022. REVOGAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE REGULAMENTAÇÃO, DE ADVERTÊNCIA, DE INDICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE DORES DO INDAIÁ-MG. Promove-se a**REVOGAÇÃO**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista a incorreta quantidade do objeto então solicitado sendo necessária a correção da mesma.

Dores do Indaiá-MG, 23 de Maio de 2022

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**9E5E435C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2022 LEILÃO Nº03/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N°123/2022, na modalidade Leilão Público N°003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de materiais recicláveis gerados pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem do município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 10/06/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**6884DCAD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Administrativo n° 024/2022, Inexigibilidade de Chamamento n° 003/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES executa atividades de interesse público e relevância social voltada à proteção de animais de pequeno porte (cães e gatos), envolvendo castração, abrigo e providências para adoção dos animais recolhidos, para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Estadual 21.970/16, sob forma de parceria pública em regime de mútua cooperação e sem fins lucrativos, deliberou-se pela inexigibilidade do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**E45C0591

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA – MG TORNA PÚBLICO:** EXTRATO DE CONTRATO 025/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG. **Contratado:** SÓCRATES RAFAEL CHAGAS DE LIMA 95976922104-CNPJ 35.347.455/0001-62. **Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a prestaçãodos serviços de MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. **Valor total:** R$14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarente a quatro reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de12(doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993poriguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG aos 10 dias do mês de maio de 2022.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**211B3945

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### EXTRATO DE CARTA CONTRATO 002/2022

**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA – MG TORNA PÚBLICO:** CARTA CONTRATO 002/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva – MG. **Contratado: JOÃO PAULO MARQUES MACHADO TEIXEIRA** inscrita no **CNPJ nº 30.945.696/0001-90**. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de assessoria e técnica para regularização de uma área de 8.750 m² conhecida como Fazenda Boa Vista (Estrada Estrela Dalva x Água Viva - Zona Rural, Estrela Dalva/MG) Coordenadas: 21º41’11.27’’S / 42º30’4.10’’W. **Valor total** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 60 (sessenta) dias da data de assinatura.

Estrela Dalva, MG aos 10 dias do mês de maio de 2022.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**9EA5C203

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO -** CD 0174/2022 - CONTRATO Nº 024/2022**:** OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria na área de telefonia móvel e fixa*, diretamente com a empresa **SUPORTE & SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ N° 65.309.841/0001-20. **Valor total:** R$ 6.900,00 *(seis mil novecentos reais)*. *O prazo de vigência deste Contrato é até 31/12/2022*.

Estrela Dalva, MG. Aos 10 de maio de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**FBE728BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 057/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **13/06/2022** em sua sede. OBJETO: Aquisição de medicamento veterinário para protocolo em animais do Programa Estrela em Campo do Município de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/05/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 23/05/2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
**-** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**1BCA22C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 033/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA** torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 033/2021, **CONTRATADA: LABCLIN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.320.203/0001-77 neste ato representada(o) por seu Sócio administrador, Srº. **Gustavo Campanati Stoler** portador da carteira de identidade n.º M-6.459.456, expedida pela SSPMG, CPF nº 865.233.846-91. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 20/05/2022 à 20/05/2023. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Estrela Dalva, aos 20 de maio de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**B143B51E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 034/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA** torna público: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 034/2021, **CONTRATADA: LABORATÓRIO DE 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA-EPP**, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, n° 305, Sala 10, Bairro Ilha do Lazareto, no Município de Além Paraíba, MG., inscrita no CNPJ sob o n° 09.257.605/0001-37, tendo como seu Representante Legal o Sr. **Lacy Marcio Ferreira de Souza**, portador do CPF n° 937.893.436-68, RG n° 09.963.117-8, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua 24 de março, n° 36, Bairro Jardim Paraíso, Além Paraíba, MG. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 20/05/2022 à 20/05/2023. Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Estrela Dalva, aos 20 de maio de 2022.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**E6F5360D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DP Nº 015/2022.**

**PORTARIA DP Nº 015/2022.**

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

| **CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** | |
|---|---|
| 4º lugar | SANGELA ALVES DE FARIA REIS |

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a). Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b). Original e fotocópia de comprovante de residência;
c). Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d). Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e). Original e fotocópia do CPF;
f). Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g). 2 fotografias 3x4 recentes;
h). Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i). Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j). Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,

carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k). Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l). Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 18 de maio de 2022

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E3E16EC4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA

*Averbar Tempo de Contribuição da servidora* ANTONIO MAURICIO DA SILVA *e da outras providências.*

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
**Art. 1° -** Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - Protocolo nº 11026090.1.00005/22-9 do servidor **ANTONIO MAURICIO DA SILVA –** Matrícula 1287 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA | 17.05.1982 a 13.10.1989 | 07 anos, 04 meses e 27 dias |
| **TOTAL EM DIAS LIQUIDO** | | 2.702 |
| **TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** | | 07 anos, 04 meses e 27 dias |

**Art. 2º -** O período averbado compreende em **2.702 (dois mil, setecentos e dois) dias**, correspondendo há **07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se cumpre-se**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de maio de 2022

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO***
Prefeito Municipal

***PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**D2EE6EB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 49/2022
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
**CONTRATADA:** M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI
**OBJETO:** REFERE-SE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
**VALOR:** 625.560,00
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 029/2022
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº** 009/2022
**VIGÊNCIA:** 17 DE MAIO DE 2023

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**26462EA6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 95/2020, DISPENSA 32/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA DA Dispensa de Licitação Nº 32/2020 – Processo Adm Nº 95/2020, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, firmado com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.125.567/0001-79, com endereço na Rua Abaeté, nº 66-A, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121. Termo assinado em 18/03/2022 com vigência de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

***CLOVES LOPES NETO,***
Chefe do Departamento de Administração

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**1BEF0257

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 50/2020, DISPENSA 15/2020**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo **Município de Felixlândia/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 50/2020 – Dispensa 15/2020, firmado entre o município e a pessoa física **MARIA DULCE PATRÍCIO DA SILVA, inscrita no CPF 669.431.918-53**, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 509, Bairro Capitão Custódio, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000**,** objeto: **Locação de imóvel residencial para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, na Instalação do CRAS.**

**Valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Com vigência de 01/05/2022 a 01/05/2023.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**6B14CA67

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 48/2022, DISPENSA 21/222**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 48/2022, Dispensa 21/2022, objeto **Aquisição de materiais para atender necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** inscrita no CNPJ **25.314.197/0001-64,** com sede na **RUA FORMOSA, 540, BAIRRO VILA PANAMA, CEP 32015-370, CONTAGEM/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** portador(a) do CPF **132.301.096-35,** no valor global de **R$ 13.030,63 (treze mil trinta reais e sessenta e três centavos),** assinado e ratificado em 05/05/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***MILTON GERALDO DA SILVA.***
Chefe do Departamento de Saúde

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**A4C656F3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 53/2022, DISPENSA 24/2022**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 53/2022, Dispensa 24/2022, objeto: **Contratação de Técnico especializado para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Projetos, Planos de Ação, Resoluções, Editais, Capacitação das (os) Conselheiras (os) Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) titulares e suplentes, atores sociais da Rede Socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa para atender as necessidades do Departamento de Ação Social, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa física **GISELLE DIAS NASCIMENTO, inscrita no CPF 066.092.826-41, com sede na RUA SETE, 121, CONJ HAB JOSÉ P ALMEIDA, CEP 39.205-000, TRÊS MARIAS/MG,** no valor global de **R$ 24.909,00 (vinte quatro mil novecentos e nove reais),** assinado e ratificado em 17/05/2022, com vigência de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.***
Chefe do Departamento de Ação Social

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**E8397402

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2020. Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.Contratada:**EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620 – C.N.P.J.: 13.761.579/0001-57**.Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de agosto de 2020 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)para***R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 1355/1381). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula décima terceira e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 62.752,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)para***R$80.348,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais)*****.** As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**17/05/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**643A7C66

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 068/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 068/2020. Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.Contratada:**MILENA MARIA DE OLIVEIRA 14108351622 – C.N.P.J.: 37.782.945/0001-12**.Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de agosto de 2020 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)para***R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 1382/1408). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula décima terceira e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)para***R$60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais)*****.**As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**17/05/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**276F99A7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 063/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 063/2020. Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.Contratada:**ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663 – C.N.P.J.: 24.866.272/0001-37.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais)*, referentes à prestação de serviços da linha de Albertos, o que corresponde a 31,55% do valor inicial contratado, sendo este percentual acordado entre as partes, nos termos do art. 65, §1º e §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme documentos de fls. 1409/1412 e parecer jurídico de fls. 1413/1414 do processo licitatório. O valor total do contrato passa de*R$58.090,00 (cinquenta e oito mil e noventa reais)*para***R$39.760,00 (trinta e nove**

***mil, setecentos e sessenta reais).***As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**17/05/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**71D65DD0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 014/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 014/2021. Processo Licitatório nº: 189/2020 – Pregão Eletrônico nº: 114/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AB SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – C.N.P.J.: 13.041.810/0001-38.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de janeiro de 2021 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)para***R$ 3,88 (três reais e oitenta oito centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 193/225). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula décima terceira e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)para***R$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)***. As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**18/05/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EB083110

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0121/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0121/2020. Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 075/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**WAYNE ARIEL DA SILVA 13848758679 – C.N.P.J.: 37.704.262/0001-47.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de Dezembro de 2020 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)para***R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 2571/2605). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusuladécima terceirae fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 39.576,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)para***R$47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).***As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**19/05/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E544162E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022**

**EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 010/2022– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:FACULDADE ÚNICA LTDA.**Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.Vigência: 20/05/2022 a 31/12/2024.Dotações Orçamentárias:**04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449; 04.122.0001.2.568; 04.122.0001.2.450; 04.122.0001.2.039; 04.122.0001.2.451; 04.122.0001.2.452; 04.122.0001.2.453; 04.122.0001.2.454; 10.122.0001.2.489; 04.122.0001.2.455.**Data: 20/05/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F92739FB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:060/2022. Processo Licitatório nº: 057/2022 – Inexigibilidade nº. 012/2022**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MARCOS BELO ROCHA 04748279680 – C.N.P.J: 26.031.788/0001-97.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla João Marcos e Nando, no "Festival do Peixe", a ser realizado no dia 18 de junho de 2022, na Rua Ponte Alta, no Distrito Turístico de Pontevila, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:** R$5.000,00 (cinco mil reais).**Vigência:**até 20/07/2022.**Dotação Orçamentária:** 04.02.23.695.0080.2.231.3.3.90.39 - Apoio ao Crescimento Turístico no Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.**Data:**19/05/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4A0B7B51

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 012 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2020**.Processo Licitatório nº: 073/2020 – Tomada de Preços nº: 010/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:EFFES SERVICE LTDA– C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a Srª.*Stephanie Silva Oliveira*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.768, de 11/05/2022, conforme documentos de fls. 968/969 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**20/05/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7C308A3C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 102/22**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 102/22, Processo Licitatório nº. 046/22 – Pregão eletrônico nº. 024/22 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA =>** R$165.624,70**.** Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**ADC015E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/22**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **PADARIA MCPD LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº 046/2022 – Pregão eletrônico nº. 024/22.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal de Formiga MG -

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6B40E736

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos alimentares industrializados a serem adquiridos conforme protocolos estabelecidos em termos de ajustamento de conduta, bem como em cumprimento de possíveis mandados judiciais, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/05/2022 às 08:00h até dia 07/06/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 07/06/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AB452C23

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº081/2021 - SAAE**

**Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº081/2021. Processo Licitatório nº 074/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: MARCIO ALVES DA FONSECA - ME: 08.767.347/0001-76. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: recarga de gás de 13 kg passando de R$105,00 para R$113,27 cada e recarga de gás de 45 kg passando de R$380,00 para R$407,74 cada, partir de 11/05/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.**

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Formiga/MG, 11 de maio de 2022.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F8078F97

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 9.400, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 194/2022;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Berenice Penha de Faria Almeida para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2022.

**Art. 3º** Revoga-se:
I – o art. 7º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021.

Formiga, 19 de maio de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4CD07B0E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 22/2022**

Processo Tributário Administrativo nº **15717/2021**
Natureza do Pedido: **Dação em Pagamento**
Interessados: **Município de Formiga / EMPRESAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**

**Despacho**

Ouça-se a Comissão instituída pela Portaria nº.: 3641/2018, alterada pela Portaria 3818/2019, nos termos da Lei Municipal 5270/2018, acerca das manifestações do Recurso de f. 305/306, no que concerne aos argumentos lançados em impugnação a não aceitação dos imóveis ofertados para dação em pagamento, bem como acerca da viabilidade de aceitação dos imóveis oferecidos em sede recursal.
Com a manifestação, conclusos para análise do recurso.

Formiga, 06 de maio de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EB3F32A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FORMIGA, CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, CNPJ Nº 20.321.585/0001-59
OBJETO: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse de recursos financeiros necessários à realização de despesas de custeio e investimentos do CONSORCIO, necessárias para manutenção de sua estrutura e serviços administrativos.
VALOR GLOBAL: R$ 122.320,80 (Cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.01.20.845.0108.2.609 – 3.3.71.70.00

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**3F8C4DE3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/22**

**Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO** a Dispensa de Licitação 008/22, Processo Licitatório nº. 074/22, para a contratação do: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, CNPJ nº. 03.447.242/0037-27, cujo objeto é a realização de ações educacionais, a serem realizadas em benefícios das pessoas inseridas no Cadastro Único e Beneficiários do Programa Bolsa Família, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 39.130,74 (trinta e nove mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 23 de maio de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D5206C9E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 070/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 070/2020. Processo Licitatório nº: 090/2020 – Pregão Eletrônico nº: 050/2020**.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687 – C.N.P.J.: 24.866.416/0001-55.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de agosto de 2020 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,06 (três reais e seis centavos)para***R$ 3,90 (três reais e noventa centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 1422/1450). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusuladécima terceirae fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)para***R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).***As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**20/05/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F70FDEDB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA**

**Errata:**A publicação do Extrato ao contrato resultante do**Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão nº: 102/2020**, publicada na Edição 3264, deste diário, no dia 18/05/2022, página 76– coluna 02 e página 77 – coluna: 01 fica retificada da forma que segue:

***Onde se lê:***EXTRATO DO**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2021.**Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão nº: 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:AB SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – C.N.P.J. 13.041.810/0001-38
***Leia-se:***EXTRATO DO**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 004/2021.**Processo Licitatório nº: 176/2020 – Pregão nº: 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:AB SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – C.N.P.J. 13.041.810/0001-38

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2985EB74

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO 001/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F5138713

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 PREGÃO 003/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**74F88118

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 PREGÃO 004/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8ECC3CD1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022 PREGÃO 005/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F1FE41DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 PREGÃO 006/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**893826B4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 PREGÃO 007/2022 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E69AF647

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 044/2021 PREGÃO 037/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4A41B36E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO 038/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C732B48D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 PREGÃO 039/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E34DAAC8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021 PREGÃO 040/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E98BC618

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 PREGÃO 041/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D8B44196

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 PREGÃO 042/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**270E33F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021 PREGÃO 045/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7AD24E21

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 PREGÃO 046/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E92F8305

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021 PREGÃO 047/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**59E93A10

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021 PREGÃO 049/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**63C6E559

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021 PREGÃO 050/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2A1FC172

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 PREGÃO 051/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**113E72B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 062/2021 PREGÃO 052/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5396FAB0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 PREGÃO 069/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F4E38F18

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 PREGÃO 070/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2279FEFC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021 PREGÃO 071/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0A110458

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 PREGÃO 074/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**612E3B56

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021 PREGÃO 076/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**00BC4B75

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 090/2021 PREGÃO 077/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6D883416

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021 PREGÃO 078/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D46600AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO 081/2021 - SAAE**

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 23 de Maio de 2022

***CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA***
Diretor de Licitações

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**11FF430B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 024/2022 – Inexigibilidade: 001/2022. Objeto**:** Prestação de serviço artístico com a atração musical da Banda **"Robério e seus teclados"** para animação do Festival Cultural da Festa de Santana 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** – CNPJ: 13.589.332/0001-03. Valor Total: **R$30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 23/05/2022.

**Guaraciaba/MG, 23/05/2022.**

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**32E6D8FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022**

PRC Nº 019/2022 – SPR Nº 005/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público a adjudicação e homologação referente ao PE nº 007/2022, cujo objeto é aquisição de **Container Vertical** com tampa para resíduos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio ambiente e Produção Rural do Município de Guaraciaba-MG, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI,** CNPJ nº 27.308.366/0001-89, pelo valor global de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Guaraciaba/MG, 23/05/2022

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**87A48A4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022**

**OBJETO:** Contratação direta, por dispensa, de LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL para extração de cascalho devidamente licenciado, sendo o local o único adequado já que fica há menos de 15 km de distância do município, causando economia de Transporte do Mineral, que ficará a cargo da exploração e transporte através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor do **ESPÓLIO DE OSEAS GONÇALVES MELÃO**, inscrito no CPF nº. 167.068.466-00, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, pelo período de 12 (doze) meses.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.07.01.26.782.0024.2.0100 – FONTE: 00.01.00 - CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS POR ESTRADAS VICINAIS.

Guarani – MG, 23 de maio de 2022.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Guarani – MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001 - 00

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**CBC1DAD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.111.123/0001-72, com sede na Rua Gastão Pereira Gonçalves, 111, Apto 1 A, Santa Lucia, Paracatu/MG; neste ato representada pela Sra. Lanna Soares Gomes Araújo, inscrita no CPF sob o nº 117.275.076-90, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 114/2021, oriundo do processo licitatório 036/2021, pregão eletrônico 022/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:**

**Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 114/2021, tendo como data de encerramento o dia 10 de agosto de 2022.**

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 10 de maio de 2022.

***JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.
Contratante.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**25AD96BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### LEI N° 2.934, DE 19 DE MAIO DE 2022

**LEI N° 2.934, DE 19 DE MAIO DE 2022**

que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Avenida que se encontra do entroncamento das vias Avenida Presidente Getúlio Vargas, Rua Padre João José e Rua Eliana e Rua Maria Antonieta Ricciardi, localizada no centro da cidade em Guaxupé, antiga Avenida Paulo Carneiro Bastos, passa a denominar-se oficialmente **"AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE".**
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de maio de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**625E4C8E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 057/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 149/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, zero hora de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **07 de junho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **24 de maio de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de maio de 2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**2F3890EB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 originado da Inexigibilidade nº 018/2021, firmado com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA**.** Objeto: Prestação de serviços de saúdeno âmbitoprocedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias eletivas e de urgência/emergência; plantão medico presencial aos usuários do SUS, no valor de R$139.925,12, referente à Diferença de valor do FAEC – Fundo de AçõesEstratégicase Compensação – Nefrologia da competênciaabril/2022. Valor R$ Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 23/05/2022 –

***DANIELA BETTELLI LUTF -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**10EA0D63

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PORTARIA Nº 220, DE 18 DE MAIO DE 2022

**PORTARIA Nº 220, de 18 de maio de 2022**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 011/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 011/2022** de **Médico de PSF**, que será composta pelas seguintes servidoras:

| | |
|---|---|
| DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS | PROCURADORA JUDICIÁRIA |
| GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO | CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO |
| REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI | DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS |

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de maio de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**A2ED6274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 221, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 221, de 19 de maio de 2022**

Exonera VANILDA PEREIRA FERRAZ MORAIS
Da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Exonerar, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, **VANILDA PEREIRA FERRAZ MORAIS** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2o** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/05/2022.

Guaxupé, 19 de maio de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**460EB80D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 222, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA N° 222, DE 19 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 18 de maio de 2022:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| PAULA BURCIUS DE FARIA | PROFESSORA MUNICIPAL I |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 18/05/2022.

Guaxupé, 19 de maio de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**6E4F94F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 223 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 223 de 19 de maio de 2022**

Nomeia GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA para a função gratificada de Supervisor de Turno

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear**,** para o período de **04/06/2022 a 3/07/2022,** o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 35.249,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino durante as férias do titular **JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO, matrícula 35.255**, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

**Art. 3º** O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de maio de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**BAA447CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.567, DE 18 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 2.567, DE 18 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO VALE DA MATA.

O **Prefeito do Município de Guaxupé – MG** no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandos*":

*Considerando* que a empresa Guaxupé Desenvolvimento Urbano e Loteamentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.409.782/0001-97, com sede na Rua Dr. Antônio Richard Stolle, nº 421-A, Bairro Residencial Nova Floresta, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento para a liberação da caução de lotes do Loteamento denominado Vale da Mata, aprovado pelo Decreto nº 1.788, de 26 de abril de 2016;

*Considerando* o teor do Memorando nº 73/2022, no qual Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro, Diretora de Licenciamento de Obras, e Emmanuel Ribeiro do Valle, Secretário de Planejamento e Urbanismo, atestam a execução de parte relevante da infraestrutura.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução hipotecária que recai sobre os lotes 14 a 19 da quadra G, 21 a 26 da quadra G e 23 a 28 da quadra L, do Loteamento Vale da Mata.

Parágrafo único. Permanecerão caucionados os lotes 01 a 22 da quadra M, 01 a 22 da quadra L e lote 20 da quadra E, considerados suficientes para garantir a execução da infraestrutura remanescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revoga o Decreto 2.550, de 1º de abril de 2022.

Guaxupé, 18 de maio de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**FF1808BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 059/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, aderido pelo Município de Guaxupé, através da Adesão nº 003/2022, Processo Administrativo nº 059/2022. Objeto: fornecimento de 01(um) caminhão 6x2, novo zero Km, com bascula 12m³ para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R$ 423.000,00.**

Guaxupé/MG, **23/05/2022**.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**E5164216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 048/2022, firmado com as empresas ATTIVA TEK COMERCIO LTDA; COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, DIRECTY CONSTRUTORA EIRELLI; GL COMERCIO EM GERAL LTDA; UDI VIRTUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Materiais Elétricos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e convênios firmados com o Municípiode Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 205.067,60.**

Guaxupé/MG, 23/05/2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO*** *-*
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**97D73EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 049/2022, firmado com aempresaGilmar Henrique Marangoni 02027572856**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de impressão colorida e preto/branco, em grandes formatos (A0, A1 e A2), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e ServiçosPúblicosfirmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 12.525,00.**

Guaxupé/MG, 23/05/2022.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**D240161D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 034/2022, firmado com a empresa **FIEL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO VIGILANCIA E LIMPEZA EM GERAL LTDA** Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio em Eventos que serão promovidospelas diversas Secretarias doMunicípiode Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 355.500,00**

Guaxupé/MG, 23/05/2022.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**DDE3C488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 161/2022, **Dispensa de Licitação nº 057/2022**. Objeto: aquisição de cilindro de mistura gasosa inflamável de CO2 e ar para solda industrial e cilindro de gás de oxigênio industrial para suprir as demandas nas oficinas conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **SALVIO DOS SANTOS CAMPOS NETO.** Valor: **R$ 4.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/05/2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**08DED338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021, originado do Pregão Presencial 031/2021, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A. Objeto: Alteração prazo de vigência por mais 12(doze) meses e supressão contratual. Valor R$1.214,00. Fundamento Legal: Artigos 62, § 1º e 665, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 13/05/2022 –

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**AC008030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 162/2022, **Inexigibilidade nº 024/2022**. Objeto: pagamento da Taxas de Anuidade, Inscrição e Arbitragem para participação das equipes esportivas de Guaxupé/MG nas competições promovidas pela Copa Derla Jandaia de Handebol, durante o exercício de 2022. Fornecedor: **LIGA DE HANDEBOL 7 METROS LTDA.** Valor de **R$ 4.360,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 19/05/2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**21EDEB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 163/2022, **Inexigibilidade nº 025/2022**. Objeto: serviços de emissões de certidões para levantamento patrimonial e de inventário de bens imóveis em nome do município, conforme demanda da Secretaria de Administração do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis.** Valor de **R$ 19.549,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/05/2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**078C3F1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2021.**

**Origem:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços 036/2021.
**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 07 de dezembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Und | Valor unitário | VALOR REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo Diesel S10 | Litro | R$ 6,454 | R$ 6,900 |

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedora:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
**Data do Aditivo:** 19 de maio de 2022.

Ibiá (MG), 19 de maio de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**2B659C80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2022 visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA POR MEIO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE PABX VIRTUAL EM NUVEM E COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), BASEADA EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA CONTRATANTE OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA COM VISTAS A SUA MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, OTIMIZAÇÃO DE GESTÃO E AUMENTO DA SEGURANÇA E DISPONIBILIDADES DE ACESSO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ**, que será realizado no dia 06/06/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**0F60A131

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 017/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2022 visando Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 06/06/2022 às 14h00min (quatorze horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**3E621E6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **88/2022**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA,CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**–Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **22/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **09.05.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-509-510-511-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2022**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**–Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **22/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **09.05.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-509-510-511-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **89/2022**, com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **22/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor do contrato: R$**200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **09.05.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-509-510-511-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2022**, com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **22/2022**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$**200.000,00 (duzentos mil reais)**. Data da assinatura: **09.05.2022**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-509-510-511-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**1BE666D8

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 94/2022**, com a empresa **DIEGO ALVES DE OLIVEIRA MEI, CNPJ Nº 33.950.011/0001-91**– do **Processo Licitatório Nº66/2022: Pregão Presencial nº 24/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Data da assinatura: DATA**. Vigência: **O prazo de vigência deste contrato, será até 31 de Dezembro de 2022** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.03.12.122.0007.2.220.339039 – Ficha nº 164 – QESE – Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;02.03.12.361.0010.2.224.339039 – Ficha nº 244 – QESE – Ensino Fundamental– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.02.03.12.365.0010.2.226.339039 – Ficha 336 – QESE – Ensino Infantil Pré Escola – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**E2523737

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 4º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de três veículos adquiridos para frota municipal, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 3.372,70 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos) correspondente a 14,26% (quatorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 70/2021. **Data**: **20 de Maio de 2022**. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-1164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-

449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**66C62A84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022 - PROCESSO Nº. 64/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. Credenciamento: 03/06*/2022* de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 23 de maio de 2022.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**CEA98ED7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

**Espécie:** Contrato nº 098/2022
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: LUAN DE ASSIS MORAES 07563952675**
**CNPJ:** 42.704.391/0001-75
**Objeto:** Contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra de azulejista e servente, para realização de serviços esporádicos de acabamento nos prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação e Cultura deste município.
**Valor Total: R$ 69.017,20 (Sessenta e nove mil, dezessete reais e vinte centavos).**
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura: 23/05/2022**.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LUAN DE ASSIS MORAES 07563952675 – Luan de Assis Moraes.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**AAEEDD17

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 023/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 023/2022 – PROCESSO Nº 062/2022.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços para elaboração de um Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio no novo prédio da Escola "Pedro Furtado", da Creche "Maria Espíndola Almada" e Prefeitura Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes deste Município, contratação da Engenheira Civil **DANIELLE CRISTINE DA SILVA – CREA-MG 294105**, localizada na Rua Maria das Dores Mendes, nº 16 – Bairro Taquara Preta, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de **R$11.000,00 (Onze mil reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 23 de maio de 2022.

***HAMILTON DE MOURA FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**7BFE28F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 027/2022 –** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por locação de sanitários químicos para diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 06/06/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**822ECE30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVISO - Processo de Dispensa nº 012/2022 - Fundamento Legal: Art. art. 75, II – Lei 14.133/2021. Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando "Fornecimento de Medicamentos Éticos para usuários do SUS". Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de

Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos medicamentos poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 10:00 hs do dia 26/05/2022 As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 26/05/2022, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23 de MAIO de 2022.

***PAULO LOPES DE OLIVE***

**Publicado por:**
Paulo Lopes de Oliveira
**Código Identificador:**67084834

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 012/2022**

DECRETO N° 012/2022

*"Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Itanhomi afetadas por desastre de Movimento de Massa – deslizamento de solo e/ou rocha – COBRADE: 1.1.3.2.1 conforme a Portaria nº. 260 de 2 de fevereiro de 2022, MDR"*

O Senhor **RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE**, Prefeito do Município de Itanhomi, localizado no Estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Inciso VI, XIII e XVIII, do Art. 63 e pelo Inciso VII do Art. 7º, Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**
**I –** Que o Laudo de Vistoria efetuado pelo Departamento de Engenharia do município, onde constatou uma movimentação de massa, causando deslizamento de solo e/ou rocha, aproximadamente às 22 horas do dia 13 de maio de 2022, no perímetro da Rua José Cassimiro do Amarante e Rua Adão Coelho Nicácio, Bairro Inconfidentes, no município de Itanhomi-MG;
**II –** Que em decorrência do referido evento houve enormes danos materiais nas via pública e a diversas habitações abaixo do talude, danificando a pavimentação e redes de água, esgoto e drenagem pluvial, bem como ainda persiste o real risco de movimentação de terras atingir diversas moradias próximas ao local do desastre; e que são necessárias a remoção das famílias afetadas pelo desastre e serão realizados laudos geológicos para melhor concepção dos projetos para o restabelecimento e reconstrução da área afetada;
**III –** Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico COMPDEC do município de Itanhomi-MG, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto Inciso VII do Art. 2º Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Itanhomi-MG registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre COBRADE 1.1.3.2.1, conforme o Anexo da Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC de município de Itanhomi-MG, nas ações de resposta ao desastre, para minimizar seus impactos para a população e reestabelecer a normalidade social.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC de município de Itanhomi-MG.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito, 16 de maio de 2022.

***RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B76CBBCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 160/2022 Contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/003-22 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 17.880,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**64CD499A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 161/2022 Contratada CEPALAB LABORATORIO LTDA EPP inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 29.590,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**166D4B90

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 162/2022 Contratada CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 08.297.473/0001-14 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 5.937,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**8F058E3B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 163/2022 Contratada DCB DISTRIBUIODRA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA inscrita no CNPJ 20.235.404/0001-71 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 66.400,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**16994F3B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 164/2022 Contratada ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 61.148.037/0001-56 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 235,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**CD241181

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 165/2022 Contratada NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ 33.939.828/0001-97 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 1.800,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**E457B923

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022 - Adesão à ata de registro de preços 05/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais medico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 05/2022, processo licitatório nº 119/2021, modalidade pregão eletrônico 76/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 166/2022 Contratada QUALITY COMERCE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 65.141.046/0001-76 Vigência 17/03//2022 até 21/01/2023. Valor estimado do contrato: R$ 3.394,00.

***SECRETARIA DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
**Código Identificador:**0CE5CB59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

Ás nove horas, do dia vinte três de maio de dois mil e vinte dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do município de Japaraiba/MG; conforme quantitativos e especificações constantes neste anexo".** Compareceu para o credenciamento a empresa: **Freitas e Associados Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.072/0001-05, representada pela Sra. Rafaela Camila da Costa Mota, inscrita no CPF n° 081.184.556-70. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta, que após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os valores propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **Freitas e Associados Consultoria Ltda**. Após a análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o estabelecido no edital e em razão disto foi declarada **HABILITADA**. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

| Empresas | Valor Global |
|---|---|
| Freitas e Associados Consultoria Ltda | R$ 53.040,00 |

Questionada pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso a representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Equipe de apoio

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de apoio

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Equipe de Apoio

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

***FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA***
Proponente

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**004634F7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem como objeto **"Aquisição de livros, visando complementar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes, bem cultural inventariado, e também para todas as escolas do município"**, onde foi vencedora a empresa, **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA ME**, CNPJ Nº **08.659.585/0001-68**, no valor global de **R$ 6.719,40** (seis mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 16 de maio de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**DCBA8CE4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de junho de 2022 às 09:00 horas** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br , cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil creches e fundamental para o ano de 2022, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de maio de 2022.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**26D3C45A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA-ME, Período de vigência: 24/02/2022 à 23/02/2023. Valor global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação: 02.002.001.02.061.04.24.2.013.3.3.90.30.00 Ficha 44,02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.39.00 Ficha 141, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.39.00 Ficha 208, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.39.00 Ficha 267, 02.007.004.10.122.0320.2.040.3.3.90.39.00 Ficha 471, 02.009.001.8.244.0608.2.087.3.3.90.39.00 Ficha 562, 02.009.004.8.244.0607.2.050.3.3.90.39.00 Ficha 627, 02.010.002.13.392.0316.2.135.3.3.90.39.00 Ficha 705, 02.010.004.27.812.0312.2.032.3.3.90.39.00 Ficha 751,

02.011.001.18.542.0509.2.081.3.3.90.39.00 Ficha 778,
02.011.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.39.00 Ficha 797.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito.

Jeceaba. 23/05/2022.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**C7E3734D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022 - TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Licitatório nº: 53/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de **"PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO"** A comissão permanente de licitação informa que, dando prosseguimento ao procedimento fica estabelecido o dia 25/05/2022 (quarta-feira) as 08h30min a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***
CPL.

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**4AA3E49C

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022 - DISPENSA 38/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 56/2022, tem como objeto a Contratação de Prestação serviço de reforma de mata burro e porteira da estrada do Bebedouro da licitante proponente **ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.543.583/0001-44, oriundo do Processo Licitatório nº: 97/2022 – Dispensa nº: 37/2022. Assinatura: 18/05/2022, Valor total contratado: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**3102BB24

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Partícipes:**
Município de Jequitibá.
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG.

**Objeto:** Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

**Vigência:** Da data da publicação a 31 de dezembro de 2022.

**Transferência de recursos**: Não há transferências de recursos entre os participes.

Jequitibá, 23 de maio de 2022.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**A78A6A7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do primeiro Termo Aditivo a ata de registro de preços nº. 017/2021 – **AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 78.668.969/0001-22** – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de Ortopolifosfato de Sódio em base seca sendo (72,38%), passando de R$ 21,00 para R$ 36,20/Kg. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

**João Monlevade, 20 de maio de 2022.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**EF29B015

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH, cujo objeto é a contratação temporária, através de Processo Seletivo nº 002/2021, Vigência 12 meses:

| Nº CONTRATO | DATA DE ADMISSÃO | NOME | CPF | CARGO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 011/2022 | 16/05/2022 | Celso Damião de Assis | 571.070.846-15 | Pedreiro | R$ 1.357,44 |

**João Monlevade, 18 de Maio de 2022.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**00519150

### FUNDAÇÃO CRÊ-SER
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL**

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o

candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentar na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR | 19º | SAMARA SILVA FREITAS REIS |

**1°. Documentação a ser apresentada:**
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
**2° Exame Médico Pré-Admissional:**
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 23 de maio de 2022.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**898335B1

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**4º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº126-2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II**. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 15-2021 –** com fundamento na portaria GM/MS Nº 679, de 30 de março de 2022,portaria GM/MS de 27 de janeiro de 2022 e GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, portaria GM /MS Nº 3.741, de 21 de dezembro de 2021 - **Valor: R$ 1.267.103,20 - Dotação Orçamentária:**

| Dotação | Ficha | Fonte | Valor: |
|---|---|---|---|
| 10.302.1003.2105 | 523 | 1.59 | R$1.267.103,20 |

Data: 28/04/2022.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**6B547B1F

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 220/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 220/2022**
**DE 18 DE MAIO DE 2022**

NOMEIA AUXILIAR DE NECROPSIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Auxiliar de Necropsia**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

**Lucia Anunciação da Silva, 6°**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 18 de Maio de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de Maio de 2022.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E7DBEF02

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**
João Monlevade 20 de maio de 2022

**Relatório da Comissão de Análise, Avaliação e Seleção de Projetos Julgamento de recurso interposto contra o resultado preliminar**

**Interposição feita por: APAS-MON**
**Referente: desclassificação da OSC APAS-MON com o Projeto "Ouvir e Reagir". A comissão analisou o Projeto e verificou que não estavam contemplados os itens 7.1.2.2 e 7.1.2.3 da Etapa 2, onde referendam que a proponente deveria seguir o modelo de acordo com o anexo IV e referendar a Diretriz conforme Anexo III, de acordo com os critérios editalícios o projeto não prosseguiu para a Etapa 3 de competição e avaliação.**

Nos dias 19 e 20 de maio de 2022, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos , nomeados pela Resolução n°7/2022, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. Getulio Vargas, nº 4.798, Bairro Carneirinhos, incumbidos de analisar, avaliar e selecionar os projetos referentes ao Edital de Chamamento Público 001/2022.

A comissão de posse do Edital de Chamamento Público 001/2022, publicizado em 21 de março de 2022, fazendo uso de suas atribuições conferidas a ela no ato de sua designação, analisou, o recurso interposto pela OSC – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região, definindo que :

Compulsando o recurso impetrado pela OSC supracitada, verifica-se que, embora tempestivo, o mesmo não merece respaldo no tocante a reformulação da decisão primária que indeferiu o projeto denominado "OUVIR E REAGIR" apresentando, haja vista não ter sido observado as diretrizes presentes no chamamento público nº 01/2022, em especial o item nº 7.1.2.2 que dispõe:

*"Os projetos **deverão ser formatados, obrigatóriamente**, de acordo com o Anexo IV deste edital." (Grifo nosso)*

No mesmo sentido, além da inobservância já mencionada, deixou-se, ainda, de ser apresentado no projeto a sua Diretriz, elemento fundamental do projeto, conforme item nº 2.6.1, fato que por si só é causa impeditiva de análise de projetos.

Ademais, após tecer as considerações referenciadas, a Comissão de Seleção nos termos das suas prerrogativas decidiu por manter a descisão de INDEFERIMENTO do projeto denonimado "OUVIR E REAGIR" apresentado pela OSC – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região.

***COMISSÃO:***

| | | |
|---|---|---|
| ***PASTOR REGINALDO C.ANTUNES*** | ***WELLINGTON C. DA SILVA*** | ***LEILANE CAROLINE DE FREITAS*** |
| ***SANDRA MARIA DE CASTRO*** | ***NÁDIA COTA GUIMARÃES*** | ***MARIA GORETTI CALDEIRA*** |

À Presidencia do CMCDA, nos termos do item nº 6.1.10, decide por manter a decisão da Comissão de Seleção que INDEFERIU o projeto denonimado "OUVIR E REAGIR" apresentado pela OSC – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região.

***DIRCINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE VASCONCELOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**4F8DCC4E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**
**PROCESSO Nº 210/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 6, 13, 19, 29,30 | R$ 55.570,04 |
| GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 17 | R$ 262,05 |
| BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. | 2, 3, 24, 25, 26,27 | R$ 60.443,40 |
| DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 43 | R$ 2.879,28 |
| MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDS - EPP | 40 | R$ 31.400,00 |
| TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. | 41 | R$ 37.999,98 |
| CM HOSPITALAR S.A. | 42 | R$ 8.388,00 |
| TOTAL | | R$ 196.942,75 |

João Monlevade, 23 de Maio de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**266F3FBE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Erica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 027/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SUS, EM ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 6, 13, 19, 29,30. | R$ 55.570,04 |
| GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 17 | R$ 262,05 |
| BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. | 2, 3, 24, 25, 26,27 | R$ 60.443,40 |
| DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | 43 | R$ 2.879,28 |
| MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDS - EPP | 40 | R$ 31.400,00 |
| TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. | 41 | R$ 37.999,98 |
| CM HOSPITALAR S.A. | 42 | R$ 8.388,00 |
| TOTAL | | R$ 196.942,75 |

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

***ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**DESPACHO**
**PREGÃO 027/2022**

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 16 de maio de 2022.

***ERICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**8316F8AE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 219/2022 DE 17 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 219/2022**
**DE 17 DE MAIO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 17 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2024, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Bioquímica do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

**Cláudia Marília Xavier Santos – Matrícula 8305**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário

João Monlevade, em 17 de Maio de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de Maio de 2022

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**7476A972

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 39/2022**. Objeto: Contratação de empresa para operacionalizar serviços de resgate, transporte, permanência, acolhimento, alimentação, cuidados com higiene, cuidado à saúde e segurança dos animais de médio e grande porte, no âmbito do território do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 14/06/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 23 de maio de 2022.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**68A79AC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2857/2022**

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.330.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2214 – MONITORAM ACOES VIGILANCIA SAUDE RES 7153
02.07.02.10.305.1004.2214.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –** Excesso de arrecadação no valor de R$1.314.420,40, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7153 de 13/07/2020, a ser creditado na conta 40.291-5, Banco do Brasil, agência 800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.579,60.
**Fontes de Recursos: 1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2022**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**963305B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2860/2022**

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. lº -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$2.884,39 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2893 - INC POL AT SAUDE ADOLESC. JOVEMPORT3874
02.07.02.10.301.1002.2893.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º** - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º -** Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de R$2.884,39, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 3874.
**Fonte de Recurso – 2.59 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2022**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**73F85B71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2861/2022**

DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA ABERTA AO LADO ESQUERDO DAS RUAS RUI GERALDO SOUTO E ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1°-** Dá denominação de **MANOEL XAVIER CARNEIRO**, a rua aberta do lado esquerdo (sentido norte) das ruas Rui Geraldo Souto e Antônio Francisco de Souza, localizado na Comunidade São Sebastião – Lages.

**Art.2º** - O emplacamento com o nome da respetiva rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2022**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**DA84D876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2862/2022**

DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA ABERTA AO LADO DIREITO DAS RUAS RUI GERALDO SOUTO E ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1°-** Dá denominação de **VICENTE PAULO DESOUZA**, a rua aberta do lado direito (sentido sul) das ruas Rui Geraldo Souto e Antônio Francisco de Souza, localizado na Comunidade São Sebastião – Lages.

**Art.2º** - O emplacamento com o nome da respetiva rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2022**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**7C2E4336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2855/2022**

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$207.530,36 (Duzentos e

Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 – Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2897 – Restabelecimento Serviços Essenciais
02.06.06.15.451.1501.2897.33.90.3X.
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 – Transporte Rodoviário
02.06.06.26.782.2601 – Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias
02.06.06.26.782.2601.2897 - Restabelecimento Serviços Essenciais
02.06.06.26.782.2601.2897.3.3.90.3X.

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º -** Para atender ao disposto no art. 1º. serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da receita transferida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, depositada na conta 40.750-X, Banco do Brasil, agência 800-1, repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais.
**Fonte de Recursos**

**1.65.00 – Outros Recursos Vinculados**

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2.022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**EA55691F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 2859/2022**

*"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2215 – ESTRUTURACAO ATENCAO PRIMARIA RES 8005
02.07.02.10.301.1002.2215.3.3.90.XX.XX

**Art. 2º -** O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º: **I –** Excesso de arrecadação no valor de **R$104.394,40**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8005 de 10/02/2022, depósito na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$5.605,60.**
**Fonte de Recurso: 1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

**Art. 4º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 5º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2022**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3F63BFE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 129/2022**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.133,61 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Adriano de Souza | 01.35.002.0033.000 | IPTU | 2012, 2013, 2014, | 1.133,61 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nascimento | | | 2015 e 2016. | |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de maio de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**84098E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 130/2022**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$2.519,48(dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Júlia Rodrigues da Cunha | 01.04.055.0022.000 | IPTU | 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 2.519,48 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de maio de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**57824033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 131/2022**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 3.860,67 (três mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ilídio Martins de Araújo | 01.08.076.0040.000 | IPTU | 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 3.860,67 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de maio de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**992D399C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 132/2022**

CONVOCA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**
**Art. 1º-** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
**Art. 2º-** Conforme solicitação feita através do Ofício nº 002/SMS/2022, emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro para o dia 23 de junho de 2022, que será realizada noRotary Club, horário de 07:30 a 17:00 horas.

**Art. 3º-** O tema central da Conferência será: "ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE" sua saúde começa aqui.

**Art. 4º-** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 5º-** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de maio de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**1B43ACAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 142/2022**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$8.892,26(oito mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Camila Aparecida Batista dos Santos. | 01.02.110.0014.000 | IPTU | 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016. | 8.892,26 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de maio de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**753EDDE8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## PORTARIA 119/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Convocar, conforme determinação legal do Decreto nº 132/2022, a X Conferência Municipal de Saúde de João Pinheiro - MG, que tem como tema: "ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE" sua saúde começa aqui.

**Art. 2º-** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 3º-** A Conferência será realizada no Rotary Club de João Pinheiro/MG, no dia 23 de junho de 2022, no horário compreendido entre 07h30min às 17h00hs.

**Art. 4º-** A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º-** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Acsa Gabrielly Freire Rocha;
Adão Pereira da Silva;
Camila Simão de Souza;
Cleusa Aparecida Gonçalves;
Gerson Aparecido Simão da Silva;
Gilberto Cézar Carvalho de Andrade;
Hélida Gomes Moreira Reis;
João Divino Barbosa;
Maria Inês Flauzino Sabino da Silva;
Mariana Cristina Moraes Xavier Duarte;
Nayara Pereira Duarte Gradim;
Vanderlei Valadares Martins.

**Art. 6º-** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
**Art. 7º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 17 de maio de 2022.**
**.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***GILBERTO CÉSAR CARVALHO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3893321D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## PORTARIA 120/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1o.**Nomear o senhor **GRIEVES LUÍZ DE QUEIROZ**, para as funções do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS VICINAIS .**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de maio de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**FE543F8B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## CONTRATO Nº: 130/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 130/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: CIA Mineira de Saneamento Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato a execução sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Fruta Dantas e Comunidade de Ruralminas no Município de João Pinheiro MG;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº **002/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Valor: R$ 1.571.973,52 (Um milhão quinhentos e setenta e um mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias no Ficha: 171.
Recurso financeiro de repasse Lei Estadual 23.830 de 28/07/2021 e contrapartida do Município de João Pinheiro MG.

**Vigência: 09 MESES a contar do dia 20/04/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**430D3CC5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## CONTRATO Nº: 162/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 162/2022**
**Espécie:** Contrato Credenciamento Médico
**Contratado: Isabela Couto Campos Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**Vigência: 04/05/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**4CEF865A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 91/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 91/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: ES Licitações Regionais Ltda**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 029/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 14.599,00(quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
ficha 049; ficha 051; ficha 085; ficha 087; ficha 103; ficha 105; ficha 162; ficha 164; ficha 215; ficha 216; ficha 253; ficha 255; ficha 271; ficha 273; ficha 299; ficha 301; ficha 356; ficha 370; ficha 401; ficha 403; ficha 416; ficha 417; ficha 446; ficha 448; ficha 458; ficha 460; ficha 477; ficha 478; ficha 550; ficha 551; ficha 557; ficha 565; ficha 567; ficha 571; ficha 573; ficha 575; ficha 576; ficha 596; ficha 614; ficha 618; ficha 621; ficha 625; ficha 635; ficha 641; ficha 651; ficha 672; ficha 688; ficha 690; ficha 694; ficha 695; ficha 700; ficha 702; ficha 705; ficha 706; ficha 711; ficha 713.

**Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1104EE4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 144/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 144/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Idelmar José de Souza - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição dos produtos necessários e indispensáveis para higiene pessoal e limpeza dos ambientes ocupados por servidores municipais, usuários e pessoas que são assistidas pelos projetos sociais, educacionais, esportivos e sanitários da Administração Municipal.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 050/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania.
**Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**4F669676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 154/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 154/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: Idelmar José de Souza - ME**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 77.946,18 (Setenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 85, 162, 187, 203, 234, 253, 258, 271, 279, 299, 314, 323, 596, 614, 618, 621, 625, 635, 641, 651, 672, 688, 694, 700, 705, 722 e 727 - Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

**Vigência: 10/05/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**8E55C048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 161/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 161/2022**
**Espécie:** Contrato Credenciamento Médico
**Contratado: Conrado Alves Pacheco Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**Vigência: 04/05/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**37D67F01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 160/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 160/2022**
**Espécie:** Contrato Credenciamento Médico
**Contratado: Carolina Teixeira Nogueira Eireli**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**Vigência: 04/05/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**45A157B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**REPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Para: Sra. Andrea Alves
Pedido realizado por e-mail: 20/05/200 – 13:01 horas.

EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO Nº 083/2022

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclave; Bisturi, Colposcópio, Detector Fetal, Eletrocardiograma, Foco Auxiliar Clinico e Nebulizador.*

A Sra. Andrea Alves, por meio de e-mail solicitou esclarecimentos em relação ao exigido no Edital Pregão Eletrônico nº 061/2022, e em suma, questionou o seguinte: *"a**NÃO**solicitação do Balanço Patrimonial no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO Nº 083/2022"*, e assim, esclarecemos o seguinte:

O procedimento licitatório em questão está sendo realizado com fundamento no disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, e nesta ordem, o Edital exigiu os documentos concernentes a tais Leis, bem como observou o previsto no Artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

O Artigo 31, incisos I, II, e III, da Lei nº 8.666/93, temos que sugere a escolha da comprovação econômico-financeiro, e no caso, foi exigido o previsto no inciso II deste dispositivo legal.

Assim, temos por claro que a solicitação de balanço patrimonial em nada irá influenciar na disputa ou afetará a participação ou concorrência, ou muito menos prejudicará as empresas licitantes ou a Fazenda Pública Municipal.

João Pinheiro, 23 de maio de 2022.

***JUAREZ MOURA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**B59891B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 165/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 165/2022**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato a execução sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica em TST ou similar em parte da Estrada Vicinal que liga a Rodovia MG 181 ao Distrito de Cana Brava no Município de João Pinheiro MG;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº **001/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Valor: R$ 12.778.298,33 (doze milhões setecentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**
**Dotações Orçamentárias:**
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias no Ficha: 803.
Recursos financeiros de contrato de repasse entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contrapartida do Município de João Pinheiro MG.

**Vigência: 14 MESES a contar do dia 11/05/2022.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**5F036849

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE EDITAL 004/2022**

**ABERTURA DE EDITAL**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico SRP n° 004/2022.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais esportivos nos termos da Resolução Sedese n.° 11, de 12 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Lagamar - MG. .

**Abertura no dia 06 de junho de 2022 às 08h30min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

***LUANA CRISTINA BRAGA***
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 23/05/2022.

***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**14609195

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 004/2022**

**ABERTURA DE EDITAL**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 031/2022 – Tomada de Preço n° 004/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Jair José de Moraes no Bairro Palmeiras no Município de Lagamar-MG; com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
.

**Abertura no dia 09 de junho de 2022 às 13h10min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

***LUANA CRISTINA BRAGA***
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 23/05/2022.

***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**C9DC562E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS**
**DECRETO N 141/2022**

**DECRETO Nº 141/2022**

*"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.638/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de no montante de R$ 455.271,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.3.022 – Estruturação da Frota Municipal – Emenda Parlamentar 202141000007
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$305.271,40
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$150.000,00
**TOTAL ..... R$455.271,40**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Para abertura do crédito especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 3.022 – Estruturação da Frota Municipal – Emenda Parlamentar 202141000007
Meta: Aquisição de caminhão para Estruturação da Frota Municipal – Emenda Parlamentar 202141000007 – Deputada Federal Greyce Elias.
Produto: Aquisição de caminhão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**0CC4AF50

**DECRETOS**
**DECRETO N 142/2022**

**DECRETO Nº 142/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.639/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 277.596,70 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .... R$ 185.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.748,88
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 71.847,82
**TOTAL ..... R$ 277.596,70**

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**010A9CF1

**DECRETOS**
**DECRETO N 143/2022**

**DECRETO Nº 143/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.640/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de
Lagoa da Prata, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.038 – Merenda para os CEMEIS
339030 – Material de Consumo .... R$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ....R$ 50.000,00

**TOTAL.... R$130.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3F9D2DDB

**DECRETOS**
**DECRETO N 144/2022**

**DECRETO Nº 144/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.641/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos / Setor de Esportes
27.811.0701.4.145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**8715914C

**DECRETOS**
**DECRETO N 145/2022**

**DECRETO Nº 145/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.643/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03 – Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal Diretos Criança e Adolescente
08.243.0401.8.024 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 355.000,00

**TOTAL .....R$ 355.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**01FB35C5

**DECRETOS**
**DECRETO N146/2022**

**DECRETO Nº 146/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.644/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 31.000,00

**TOTAL ..... R$ 31.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 16.000,00

**TOTAL ..... R$ 31.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**79583862

**LEIS**
**LEI N 3.644/2022**

**LEI Nº 3.644/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 31.000,00

**TOTAL ..... R$ 31.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 16.000,00

**TOTAL ..... R$ 31.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**030ED697

**LEIS**
**LEI N 3.634/2022**

**LEI Nº 3.643/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03 – Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal Diretos Criança e Adolescente
08.243.0401.8.024 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 355.000,00

**TOTAL ..... ..... R$ 355.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**0D01DCD9

**LEIS**
**LEI N 3.642/2022**

**LEI Nº 3.642/2022**

*"Dá nova redação ao parágrafo único do art. 7° da Lei n° 809/1997".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º, o Art. 2º, o Art. 4º e seus §§ 1º ao 3º, o Art. 7º, tanto seu Caput, quanto seu Parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lotes da Municipalidade, localizados no Distrito Industrial "Presidente Juscelino Kubitscheck", a indústria, empresa de prestação de serviço e/ou exercente de atividade econômica que desejar instalar-se no referido distrito ou para ele se transferir.*

*Art. 2o O lote objeto da doação de que trata esta Lei, destinar-se-á, exclusivamente, à implantação do projeto do empreendimento contemplado, conforme Art. 1º desta Lei.*

*Art. 4o Se, no prazo de 02 (dois) anos após a escritura de doação, o donatário não tiver concluído a construção prevista, perderá o direito ao terreno, voltando o imóvel para a posse e propriedade da Municipalidade, sem que o donatário tenha direito à indenização de qualquer espécie.*
*§ 1o O prazo de conclusão das instalações, poderá ser prorrogado por até 02 (dois) anos, desde que o donatário tenha iniciado a construção e o atraso na conclusão da obra ou empreendimento seja plenamente justificável.*
*§ 2o O terreno retomado pela Municipalidade poderá ser objeto de doação a outra indústria, empresa de prestação de serviço e/ou exercente de atividade econômica, observados os preceitos estabelecidos nesta Lei.*
*§ 3o O terreno não utilizado em sua totalidade, poderá ter a parte ociosa retomada pela municipalidade, observada entretanto as necessidades comprovadas da indústria quanto à ampliação de seu parque industrial, da empresa de prestação de serviço e/ou do exercente de atividade econômica, quanto à ampliação de seu empreendimento.*

*Art. 7o Para determinação da área a ser doada, levar-se-ão em conta o número de empregos diretos e o faturamento da indústria, da empresa de prestação de serviço e/ou do exercente de atividade econômica.*
*Parágrafo único. Fica estabelecida a área mínima de 500 m2 (quinhentos metros quadrados).*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 809/1997, as alterações contidas nesta Lei.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**7398B4F6

**LEIS**
**LEI N 3.641/2022**

**LEI Nº 3.641/2022**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa

da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.02 – Secretaria Municipal de Desportos / Setor de Esportes
27.811.0701.4.145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
**TOTAL ..... R$ 200.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**13DB52CE

**LEIS**
**LEI N 3.640/2022**

**LEI Nº 3.640/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.038 – Merenda para os CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

**TOTAL ..... R$130.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**C338E429

**LEIS**
**LEI N 3.639/2022**

**LEI Nº 3.639/2022**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 277.596,70 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 185.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.748,88
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 71.847,82
**TOTAL ..... R$ 277.596,70**

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**BD2F7BC2

**LEIS**
**LEI N 3.638/2022**

**LEI Nº 3.638/2022**

*"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 455.271,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana – Setor de Transportes
26.122.1301.3.022 – Estruturação da Frota Municipal – Emenda Parlamentar 202141000007
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$305.271,40
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$150.000,00
**TOTAL ..... R$455.271,40**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021.

**Art. 3º** Para abertura do crédito especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 3.022 – Estruturação da Frota Municipal – Emenda Parlamentar 202141000007
Meta: Aquisição de caminhão para Estruturação da Frota Municipal – Emenda Parlamentar 202141000007 – Deputada Federal Greyce Elias.
Produto: Aquisição de caminhão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**7E82DE7C

## LEIS
## LEI N 3.637/2022

**LEI Nº 3.637/2022**

*"Autoriza o Poder Executivo do Município de LAGOA DA PRATA a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro - CISICOM com o objetivo de execução do Serviço Inspeção Municipal de forma associada e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata autorizado a firmar Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro - CISICOM, com o objetivo de execução do Serviço de Inspeção Municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013, de forma associada.
§ 1º Esta lei dispõe sobre os procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção Municipal pelo CISICOM, durante a vigência de Contrato de Programa firmado para este fim.
§ 2º O CISICOM poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 3º O CISICOM poderá firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio, devendo, nesse caso, observar as normas e diretrizes do IMA e da SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 4º O CISICOM deverá manter página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios/UF consorciados.

**Art. 2º** Para cumprir os objetivos do serviço de inspeção, o Município de Lagoa da Prata e o CISICOM desenvolverão, dentre outras, ações que visem a:
I - promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II - formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III - estabelecer normas para a higienização e a desinfecção das instalações industriais e para a classificação e a verificação da qualidade dos produtos;
IV - regulamentar o registro e o cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal;
V - fomentar a produção artesanal por meio de orientação técnica e regulamentação da atividade;
VI - estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da Sociedade Civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VII - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VIII - notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
IX - lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
X - solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
XI - apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na presente Lei;
XII - suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites desta Lei;
XIII - realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIV - fiscalizar o transporte de produtos de origem animal in natura, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XV - realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos no corpo da presente norma.
§ 1º Os estabelecimentos mencionados no inciso IV não poderão funcionar sem que estejam previamente registrados ou cadastrados na forma desta lei.
§ 2º O CISICOM poderá conceder prazo, na forma do regulamento, para os estabelecimentos se adaptarem às exigências desta lei, concedendo-lhes título de registro ou de cadastro provisórios.

**Art. 3º** São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.

**Art. 4º** A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nos estabelecimentos industriais especializados no abate de animais e no preparo ou na industrialização de seus subprodutos, sob qualquer forma;
II - nos entrepostos-usina, nas usinas de beneficiamento, nas indústrias de laticínios, nos postos de refrigeração de leite e nas microusinas de leite;
III - nos entrepostos de ovos e nas indústrias de produtos deles derivados;
IV - nos entrepostos de recebimento e de distribuição de pescado e nas indústrias que o beneficiem;
V - nos postos e entrepostos que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produto, subproduto ou matéria-prima de origem animal;
VI - nas propriedades rurais que produzam ou manipulem produto de origem animal ou produto dele derivado.
Parágrafo único. Quando necessário, serão feitas reinspeção e fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas de produto e subproduto de origem animal destinados ao consumo humano ou animal.

**Art. 5º** O serviço de inspeção ser executado pelo CISICOM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

**Art. 6º** A inspeção e a fiscalização sanitária de produto de origem animal a ser executada pelo CISICOM abrange as seguintes atividades:
I - a classificação do estabelecimento;
II - o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
III - a fiscalização da higiene do estabelecimento;
IV - as obrigações do proprietário, responsável ou preposto do estabelecimento;
V - as normas de funcionamento do estabelecimento;
VI - a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;

VII - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
VIII - a classificação do produto e subproduto, de acordo com o tipo e padrão ou fórmula aprovada;
IX - a aprovação do tipo, padrão e fórmula dos produtos e subprodutos de origem animal;
X - a embalagem e rotulagem do produto e subproduto;
XI - o registro do produto e subproduto, bem como a aprovação do rótulo e embalagem;

XII - a matéria-prima na fonte produtora e intermediária;
XIII - os meios de transporte de animal vivo, assim como do produto derivado e sua matéria-prima, destinados à alimentação humana;
XIV - o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;
XV - a coleta de material para análise de laboratório;
XVI - o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XVII - o produto e o subproduto existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação do cumprimento das medidas estabelecidas neste regulamento;
XVIII - a aplicação de penalidade decorrente de infração;
XIX - outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária;
XX – o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
XXI – a divulgação de informações de interesse dos consumidores dos produtos de origem animal;
XXII – o incentivo à educação sanitária, utilizando os seguintes mecanismos:
a) Divulgação da legislação específica;
b) Divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;
c) Fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) Desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

**Art. 7º** O Município de Lagoa da Prata e o CISICOM poderão coletar amostra de produto de origem animal, sem ônus para si, para análise laboratorial a ser realizada em laboratório oficial ou credenciado.

**Art. 8º** A análise laboratorial para efeito de fiscalização, necessária ao cumprimento desta lei, será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, sem ônus para o proprietário do estabelecimento.
Parágrafo único. A análise laboratorial destinada à contraprova, requerida pelo proprietário do estabelecimento, será feita em laboratório oficial ou credenciado, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

**Art. 9º** A análise de rotina na indústria, para efeito de controle de qualidade do produto, será custeada pelo proprietário do estabelecimento, podendo ser realizada em laboratório de sua propriedade ou em laboratório oficial ou credenciado.

**Art. 10.** A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento específicos editados por meio de Resolução do CISICOM.

**Art. 11.** Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:
I - matadouro de bovino, suíno, equídeo, ave, coelho, caprino, ovino e demais espécies, de abate autorizado;
II - indústria de carne e derivados, entreposto de carne e derivados, e indústria de produto não comestível;
III - usina de beneficiamento de leite, fábrica de laticínios, entreposto de laticínios, posto de refrigeração, granja leiteira e microusina de leite;
IV - entreposto de pescado e indústria de conserva de pescado;
V - unidade apícola;
VI - entreposto de ovos e indústria de conserva de ovos;
VII - fábrica de coalho, coagulante e fermento.
§ 1º. Os registros realizados no SIM do Município de Lagoa da Prata serão migrados para o CISICOM, e os estabelecimentos receberão inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.
§ 2º. Caso o Município de Lagoa da Prata rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os estabelecimentos localizados no território do Município registrados no CISICOM terão o seu registro migrado para o serviço municipal, recebendo inspeção de convalidação no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 12.** No estabelecimento sob inspeção, a fabricação de produto somente será permitida depois de previamente aprovados o rótulo e sua fórmula.
§ 1º A aprovação do rótulo e da fórmula e do processo de fabricação de qualquer produto de origem animal inclui o que estiver sendo fabricado antes da vigência desta lei.
§ 2º Entende-se por padrão e fórmula de produto, para os fins desta lei:
a) matéria-prima, condimento, corante e qualquer outra substância que entre no processo de fabricação;
b) composição centesimal;
c) tecnologia de produção.
§ 3º Os produtos com rótulos aprovados pelo SIM de Lagoa da Prata serão modificados para o rótulo aprovado pelo CISICOM no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.
§ 4º Caso o Município de Lagoa da Prata rescinda o Contrato de Programa e reassuma a execução dos serviços de inspeção, os rótulos dos produtos registrados no CISICOM, produzidos em estabelecimentos localizados no território do Município, terão o seu rótulo alterado para o modelo aprovado pelo SIM no prazo de até 60 (sessenta) dias após a inspeção de convalidação mencionada no artigo anterior.

**Art. 13.** Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

**Art. 14.** Os produtores de produtos de origem animal ficam obrigados a:
I - cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas nessa lei e nos regulamentos;
II - cumprir as exigências regulamentares e da fiscalização inspetora do Serviço de Inspeção;
III - fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;
IV - fornecer, quando for o caso, pessoal auxiliar habilitado e suficiente, para ficar à disposição do Serviço de Inspeção;
V - possuir responsável técnico, quando for o caso;
VI - acatar todas as determinações da inspeção sanitária quanto ao destino dos produtos condenados;
VII - manter e conservar o estabelecimento de acordo com as normas desta Lei;
VIII - recolher, se for o caso, todas as taxas ou tarifas de inspeção sanitária e/ou outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
IX - submeter à inspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria-prima ou produto distribuído, beneficiado ou industrializado;
X - fornecer à coordenação do Serviço de Inspeção realizado pelo consórcio CISICOM, até o décimo dia útil do início de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, beneficiamento, industrialização, distribuição, transporte e comércio de produtos de origem animal;
XI - substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico que eventualmente se desligar do estabelecimento, junto ao Serviço de Inspeção.

**Art. 15.** O CISICOM cobrará as Taxas relativas ao serviço de inspeção sanitária por ele executado.
§ 1º As taxas a serem cobradas pela CISICOM são as aprovadas em Assembleia Geral do Consórcio e previstas no Anexo I desta lei.
§ 2º Os valores das taxas serão atualizados anualmente por Resolução do CISICOM utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice inflacionário que venha a substituí-lo.

**Art. 16.** Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal sujeitará, isolada ou cumulativamente, o infrator as seguintes sanções, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal 7.889/1989, a serem aplicadas pelo CISICOM:

I - advertência escrita e orientação técnica quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa nos casos não compreendidos no inciso I do caput deste artigo, de acordo com os valores e gradações previstos no Anexo II;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicosanitária adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades, quando cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênicosanitária adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do caput deste artigo e perdidos em favor do CISICOM, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome e aqueles sem condições para o consumo humano deverão ser descartados de maneira correta, observando a legislação de saúde e ambiental.
§ 3º A suspensão de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênicosanitária, ou no caso de franquia da atividade à ação da fiscalização.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V deste artigo, poderá ser suspensa após atendimento das exigências que motivaram a ação.
§ 5º Se a interdição não for suspensa nos termos do §4º deste artigo decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 6º As multas a serem aplicadas pelo CISICOM são as aprovadas em Assembleia Geral do consórcio e constantes do Anexo II desta lei.

**Art. 17.** As multas e das taxas arrecadadas pelo CISICOM serão revertidas para o Fundo Regional de Inspeção Sanitária, regulamentado pelo respectivo Programa.
Parágrafo único. O Conselho do Fundo Regional de Inspeção Sanitária promoverá o acompanhamento da gestão financeira do Fundo, conforme normas regulamentadoras do CISICOM.

**Art. 18.** O CISICOM baixará o regulamento e os atos complementares sobre inspeção sanitária dos estabelecimentos, por meio de instrução normativa.
§ 1º A regulamentação abrangerá:
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - o exame das condições para o funcionamento dos estabelecimentos de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de cadastro, bem como para a transferência de propriedade;
III - a fiscalização da higiene dos estabelecimentos;
IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou prepostos dos estabelecimentos;
V - a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - a inspeção e a reinspeção dos produtos, dos subprodutos e das matérias-primas de origem animal, durante as fases de produção, industrialização, comercialização, aproveitamento e transporte;
VII - a aprovação de tipos, padrões e fórmulas de produtos e subprodutos de origem animal;
VIII - o registro de produto e de subproduto, bem como a aprovação de rótulo e embalagem;
IX - o trânsito de produto, subproduto e matéria-prima de origem animal;
X - a coleta de material para análise de laboratório;
XI - a aplicação de penalidade decorrente de infração;
XII - outras instruções necessárias à maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização sanitária.
§ 2º A regulamentação técnica para inscrição e funcionamento dos estabelecimentos e produtores poderá ser alterada no todo ou em parte, sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

**Art. 19.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**668C7E8D

## PORTARIAS
## PORTARIA N 059/2022

**PORTARIA Nº 059/2022**

*"Altera a Portaria nº 119/2021 que Designa Gestores das parcerias relativas à Lei n. 13.019/2014."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 127/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria nº 119/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º -*** *Ficam designados os seguintes gestores das parcerias relativas à Lei Federal n. 13.019/2014, para as parcerias celebrados no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG:*
***I – Assistência Social:***
*Adriano Guimarães Vilela*

***II – Cultura:***
*Douglas Lima de Almeida*

***III – Desenvolvimento Econômico:***
*Aracele Teixeira de Oliveira*

***IV – Educação:***
*Lígia de Casto Félix de Almeida*

***V – Meio Ambiente:***
*Valmir Borges Franco*

***VI – Obras e Urbanismo:***
*Marcelo Martins de Oliveira*

***VII – Saúde:***
*Álida de Castro Machado*

***VIII – Gabinete do Prefeito:***
*Sérgio Tobias Duarte*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**125A4A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de Concorrência nº 003/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Data de abertura: 27/06/2022 às 8h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

23/05/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**84F3300A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PORTARIA Nº. 002/2022 – REC. HUMANOS**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, POR MOTIVO DE TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa dos Patos-MG e;

**CONSIDERANDO**, o pedido escrito formulado pela vacância por motivos de tomar posse através de concurso público em outro cargo, conforme determinação de acórdãos proferidos em processos judiciais eletrônicos que tramitam diante da Turma Recursal de Montes Claros;

**CONSIDERANDO**, que todos os servidores do Município de Lagoa dos Patos-MG estão regidos pela Lei Municipal nº. 721/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa dos Patos-MG);

**CONSIDERANDO**, que o artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO**, que o inciso V do artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO**, que a servidora JÉSSICA RABELO CARVALHO, se enquadra no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO**, o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, ocupado pela senhora JÉSSICA RABELO CARVALHO, matrícula funcional nº. 1671, por motivo de POSSE EM OUTRO CARGO EFETIVO, (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), nos moldes do inciso V do artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças, deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito do servidor contido no artigo anterior até a presente data.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º, ser retirado da folha de pagamento em relação ao cargo do qual ora é exonerada e incluída, em relação ao mesmo cargo, no quadro de inativos do Município, enquanto no cumprimento do estágio probatório do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada, inicialmente, por necessidade, junto à Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, 20 de maio de 2022

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito de Lagoa dos Patos

**Publicado por:**
Geice Karine Oliveira Rocha
**Código Identificador:**15CF0882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2022 TOMADA DE PREÇO nº 006/2022**- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de Poço Artesiano na Comunidade de Campo Alegre no Município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 026/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sra. THAIS ZAMPIERON GABBARDO, CPF 096.933.916-08 p/ **CP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 28.175.277/0001-74** – valor total de R$: 42.537,58 (Quarenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) 16/05/2022-Vigência: 06 meses (15/11/2022).

**HOMOLOGAÇÃO - Proc. 036/2022 TOMADA DE PREÇO nº 007/2022 -** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma da Praça na comunidade Cocal no município de Lagoa dos Patos/MG**.- CONTRATO 027/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. IGOR TOME RODRIGUES, CPF: 702.466.846-66 p/ **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI - ME, CNPJ nº 26.861.341/0001-45** - valor total de **R$ 116.751,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e um reais)** – Vigência: 12 meses (17/05/2022 a 16/05/2023).

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**6C941492

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico 064/2022, no dia 08/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de

infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município de Lagoa Santa/MG (pacote 09). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**B98C0A83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico 065/2022, no dia 14/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de eficientização) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município conforme relação anexa de projetos (pacote 10). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**A39C3C8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação procedimento adesão 003/2022.

Contratada: Prestar Service Ltda - CNPJ: 24.104.071/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua e/ou eventual, a serem executados nas dependências das diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Decreto n° 2454/2013, alterado pelo Decreto nº. 3.677/2018, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Valor total de R$ 4.281.497,04 (quatro milhões duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Lagoa Santa, em 23/5/2022.

***ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**1EA7A5EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.564, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

| SERVIDOR (A) | HABILITAÇÃO Nº | CATEGORIA |
|---|---|---|
| Márica Ruth Almeida Queiroz | 05575000434 | B |
| Priscila Oliveira Ribeiro | 05778118189 | B |
| Ricardo Fernandes Campos | 02398418018 | B |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**36F8F5F2

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC 002/2022**

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSCS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ART. 2º, INC. III-B DA LEI 13.019/2014, NO EXERCÍCIO DE 2022, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E INSCRITAS RESPECTIVAMENTE NOS CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA PARA EXECUTAR PROJETOS SÓCIO EDUCATIVOS, CONFORME PRIORIDADE DESSE CMDCA.

**ENTREGA DOS ENVELOPES DE PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:**

Dia 27/06/2022 de 8h00min às 9h50min

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Dia 27/06/2022 às 10h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento dos envelopes e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47, Sobradinho, no município de Lagoa Santa.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Pela internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito na Rua São João, n° 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2500, Santos Dumont.

**Publicado por:**
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**3AF879E6

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA RP 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 048/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI –** CNPJ: 34.216.708/0001-04.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro

destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no Município de Lagoa Santa, sem mão-de-obra.

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.

Valor: R$ 415.050,00

Dotações orçamentárias:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 249 | 02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**9EF1C259

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 0032022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FOTOTERRA ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA-** CNPJ nº 72.857.345/0001-77

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA VISANDO A REALIZAÇÃO DE AEROFOTOGRAMETRIA E GERAÇÃO DE PRODUTOS CARTOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1221001174/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

Valor: R$ 677.200,00

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 272 | 02.04.03.16.482.0031.1018. 3.3.90.39.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**74585EA6

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA -** CPF:001.146.266-34 e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA -** CPF: 814.471.756-20.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste de valores, conforme Carta de Concordância, nos termos do artigo 62, § 3°, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Federal n° 8.245/91 e inclusão da Cláusula Décima Nona nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/1993.

Assinatura: 08/05/2022.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**FDA562D8

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 9.1, 17.8 e 22.3, presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 3992/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**67F75834

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n° 30.117.553/0001-90.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**4E20CAC1

**SETOR DE CONTRATOS**
**1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 021/2019**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 021/2019, firmado em 01/04/2022, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

**ONDE SE LÊ:**

"...
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com fulcro na Cláusula Quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, a locadora fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme INPC acumulado de março de 2021 a abril de 2022, com vigência a partir de 21/05/2022.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.
..."

**LEIA-SE:**

"
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com fulcro na Cláusula Quarta do contrato e acordado extrajudicialmente, a locadora fará jus ao reajuste do valor do aluguel, calculado conforme INPC acumulado de maio de 2021 a abril de 2022, com vigência a partir de 22/05/2022.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado:
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**DAE788B4

**SETOR DE CONTRATOS**
**1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 025/2022, firmada em 27/04/2022, em virtude de erro material/digitação constante no Título e no Preâmbulo, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

"...
Ata de Registro de Preços nº 025/2021
"...

**LEIA-SE:**

"...
Ata de Registro de Preços nº 025/2022
"...

**ONDE SE LÊ:**

"...
neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA) e SECRETARIA MUNICIPALM DE BEM ESTAR SOCIAL, Srª Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447 - SSP/MG.
"...

**LEIA-SE:**

"...
neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, Srª Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447 - SSP/MG.
"...

Permanecem inalteradas as demais disposições

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal De Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**7799C466

**SETOR DE CONTRATOS**
**1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 030/2022, firmada em 09/05/2022, em virtude de erro material/digitação constante no Título, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

"...
Ata de Registro de Preços nº 030/2021
..."

**LEIA-SE:**

"...
Ata de Registro de Preços nº 030/2022
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal De Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**21F0A587

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 059/2022** - Processo Administrativo **N° 088/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 059/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE COBERTORES, LENÇOL, FRONHA, TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO E PANO DE PRATO PARA AS CRECHES DO CEMEI E LOURDES NEVES.** As Propostas Serão Recebidas até ás 13:00 Horas do dia 07 de junho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 23 de maio de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**E22CBCA1

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 060/20222 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2022**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 060/20222** - Processo Administrativo **N° 089/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 060/20222, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO DE MÁQUINAS DE LAVAR E TANQUINHOS SEMIAUTOMÁTICOS PARA AS CRECHES DO CEMEI E LOURDES NEVES.** As Propostas Serão Recebidas até ás 13:00 Horas do dia 08 de junho de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 23 de maio de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**9C588C59

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022 - Processo Administrativo N° 082/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 055/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA O SETOR DE SAÚDE .** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 09 de junho de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 23 de maio de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**10C478A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 087/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 024/2022
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha (GLP), com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.
**DATA:** 06/06/2022
**HORÁRIO:** 14h00min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de maio de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**1AAC0C60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 088/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 025/2022
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para manutenção da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
**DATA:** 08/06/2022
**HORÁRIO:** 08h00min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de maio de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**0B538FB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DO PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

Trata-se de impugnação recebida pela empresa CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA -ME, já qualificada na peça impugnatória, tendo em vista que os argumentos elencados pela empresa supra citada, visando a segurança jurídica, e o Princípio da Ampla Concorrência, Interesse Público e Isonomia, resolve suspender o certame marcado para o dia 24/05/2022 às 8:30h, supende-se também o instrumento convocatório para possíveis correções determinando tão logo sanadas, se proceda a pertinente publicação com nova data para avaliação das propostas.

Laranjal MG 23 de maio de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**3EF66939

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 089/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2022
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria de comunicação social e institucional, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
**DATA:** 08/06/2022
**HORÁRIO:** 13h00min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de maio de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**08C81550

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de prestação de serviços nº 044/2021, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 044/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de regência de aulas musicais para a corporação musical juventude Lemepradense, grupo de convivência do CRAS, bem como atuar como maestro nas festas tradicionais do Município de Leme do Prado-MG. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose de Jesus Melo – Contratado. Valor Global Estimado do Acréscimo: R$ 19.656,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais). Vigência do Ativo: 01/04/2022 a 31/03/2023. Assinatura: 11/03/2022.

Leme do Prado, 11 de março de 2022.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**82AD2C0B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 099/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 099/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 099/2021, até 15 de Julho de 2.022, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 099/2021) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lecio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME. Vigência: Até 15/07/2022. Assinatura: 01/04/2022.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS -***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**5A108EA0

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 100/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 100/2021, até 21 de Julho de 2.022, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 100/2021) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Construtora JGM LTDA. Vigência: Até 21/07/2022. Assinatura: 04/03/2022.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**3CC81223

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 102/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 102/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 102/2021, até 02 de agosto de 2.022, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 100/2021) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: OM Materiais de Construções – EIRELI. Vigência: 03/06/2022 à 02/08/2022. Assinatura: 18/05/2022.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**4526EA6D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 103/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 103/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 103/2021, até 31 de Dezembro de 2.022, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 103/2021) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lécio Luiz Gomes Barroso – ME. Vigência: 16/06/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 19/05/2022.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**D3A448F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 066/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 20.448.221/0001-34
Objeto: Fica reajustado o valor da tarifa do vale transporte no percentual de 17,54% passando o valor da tarifa de R$8,75 (oito reais e setenta e cinco centos), conforme reajuste decorrente da Resolução SEINFRA nº 012, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de maio de 2022.
*Data de assinatura: 23/05/2022*
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022 – PRC Nº. 022/2022
Signatários: José Henriques e Luiz Carlos de Toledo

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**AF49243F

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 093/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 21 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 20/05/2022
Vigência: 20/05/2023
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: José Henriques e José Roberto Furtado

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**A23FD4AE

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: MARQUES MACHADO CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 23/05/2022
Vigência: 22/08/2022
Credenciamento n.º 008/2021, Inexigibilidade nº. 010/2021, Processo Licitatório nº. 025/2021
Signatários: José Henriques e Cristina Marques

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**8568E8D4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018**

**Pregão Presencial nº 028/18 - Processo Licitatório nº 0287/18**
**Partes:A3COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI** e Prefeitura Municipal de Leopoldina
**Objeto:**Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 16/05/22, conforme Memorando nº 34/22 da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Data de assinatura:**29/04/22.
**Signatários:**Evaldo Rui dos Santos
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**6E65F0A6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.046/2019 – PREGÃO Nº004/19.**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Telefônica Brasil S/A - CNPJ: nº. 02.558.157/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2022 em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público, no qual a Contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada se compromete a fazer a renovação da garantia contratual.
CLÁUSUSLA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Fica devidamente reajustado o valor contratual em 6,12%, conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário, devidamente acordado pelas partes, em consonância com a Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/04/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Cristiano Veloso Souza e Carlota Braga de Assis Lima

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**07024C6A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/22 - INEXIGIBILIDADE Nº002/22**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda – CNPJ nº.21.553.177/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio do Decreto nº.5.036/2022 do Município de Leopoldina, passam a operar com os valões a seguir dos passes escolares, a partir da presente data, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações:
- Tebas/Leopoldina - R$2,15 (dois reais e quinze centavos);
- Arrasta couro/Leopoldina - R$ 2,30(dois reais e trinta centavos);
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio Campos Macedo

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**7C851313

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/22 - INEXIGIBILIDADE Nº001/22**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda – CNPJ nº.21.553.177/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio do Decreto nº.5.036, de 02 de maio de 2022 do Município de Leopoldina, passam a operar com os valores a seguir dos vales transportes , a partir da presente data, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações:
- Tebas/Leopoldina - R$4,30 (quatro reais e trinta centavos);
- Arrasta couro/Leopoldina - R$ 4,60(quatro reais e sessenta centavos);
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio Campos Macedo

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**275A6D77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 134.071,80 (Cento e trinta e quatro mil e setenta e um reais e oitenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B8C31F7B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: RAIMUNDO MANOEL DE MORAIS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 171.386,40 (Cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2F2C560E

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ROCHA TRANSPORTES – EPP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.376,00 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**98CAF6CC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: FABIANA SILVA ROCHA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 119.351,20 (Cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FE8FCF96

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: ELIESER CORTEZ FERNANDES.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 132.096,20 (Cento e trinta e dois mil e noventa e seis reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6994E7E3

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE ABREU.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 164.257,60 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**961A9E3B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: VERA LUCIA BESTETTI DE FREITAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 184.079,40 (Cento e oitenta e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8DDB52DC

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: WALDETE APARECIDA DE FREITAS.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 205.777,00 (Duzentos e cinco mil setecentos e setenta e sete reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CE15BCFD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: ÉZIO MACHADO DE SOUZA-ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 218.710,60 (Duzentos e dezoito mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**73955B7C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: MARIA EULARIA DOMINGOS ALVES.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 164.788,32 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**26892BA2

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: TIAGO PEDRINI.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 223.115,20 (Duzentos e vinte e três mil cento e quinze reais e vinte centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E23D130F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: ALCIONE QUEIROZ DE AZAMBUJA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 234.242,24 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**386A102F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADO: DELMON JOSÉ DE QUEIROZ.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 231.493,92 (Duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E40F743E

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: JAINE FERREIRA DA SILVA MARCOLINO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 189.256,48 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2A4B359A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: REGINA BIGOLI DE SOUZA.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 189.256,48 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**F17BB12D

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNDAMENTO**: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR:** Fica neste ato, alterado o valor do quilômetro rodado mencionado na Cláusula 4ª do citado contrato para **4,02 (Quatro reais e dois centavos).**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 136.857,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B91EE41C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 41/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS SANITÁRIO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Fundamento:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
**Valor: R$ 474.600,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**

**Prazo:** 27 de abril de 2022 a 27 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de abril de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C5A9A579

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 42/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA**: **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais).**

**PRAZO:** 03 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 03 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**71BA52BD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: MAURÍCIO DEMONTE TOSCANO – ME.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MOTOCROSS NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO DE 2022, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Global: R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais).**

**Prazo:** 10 de maio de 2022 a 15 de julho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de maio de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0992660E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 082/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - RATIFICAÇÃO**

**Processo Nº 082/2022**
**Dispensa de Licitação Nº 041/2022**
**Data: 13/05/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 311/2022** de 13 de Maio de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRAMENTO E REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL – ISE, PARA IDENTIFICAR E AVALIAR A SITUAÇÃO ATUAL DAS BARRAGENS DO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

**GEONEW – CONSULTORIA E SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA**
**CNPJ: 13.877.209/0001-80**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, alínea A da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Valor Global: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Publique-se.

**Luz, 13 de Maio de 2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**CF935AD7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº071/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - RATIFICAÇÃO**

**Processo nº071/2022**
**Dispensa de Licitação nº 040/2022**
**Data: 16.05.2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 318/2022** de 16 de Maio de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO HALL DE ENTRADA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

**PEDRO PAULO ENGENHARIA ME**
**CNPJ: 32.884.654/0001-11**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Valor Global: R$49.883,56 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**

Publique-se.

**Luz, 16 de Maio de 2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**EE2DCB58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 83/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 - RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 83/2022**
**Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022**
**Data:13/05/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 316/2022 DE 13 de Maio de 2022**, **RATIFICA** a contratação das empresas **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.6769.238/0001-30, JR MEDICINA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 06.012.236/0001-24, BRAVO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** inscrita no **CNPJ: 26.488.505/0001-30, MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 27.033.965/0001-37,** para fins de prestação de serviços de **CONSULTAS DE UROLOGIA, MÉDICO ANESTESISTA E PNEUMOLOGISTA E EMISSÃO DE LAUDOS, CONSULTAS DE CARDIOLOGISTAS E EMISSÃO DE LAUDOS E CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 DE 18.04.2022.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2022

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**0C133A32

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 87/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 - RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 87/2022**
**Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022**
**Data:17/05/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 323/2022 DE 17 de Maio de 2022**, **RATIFICA** a contratação da empresa **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA,** inscrito no **CNPJ: 04.491.862/0001-15,** para fins de prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$24.835,00 (vinte quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Maio de 2022

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**F43D0D42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRC Nº. 028/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PRC nº. 028/2022**
**Pregão Presencial nº. 007/2022**

**OBJETO**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 028/2022 – Pregão nº. 007/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0329/2022, de 18 de Maio de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

**ISRAEL & ISRAEL LTDA EPP**
**EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI**
**COMERCIAL VENER LTDA**
**TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**

**Valor Global do Processo: R$ 1.316.997,93(um milhão e trezentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**104E978F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N, DE 20 DE MAIO DE 2022. EXONERA MARIA LUCIA MORAES SILVA - APOSENTARIA**

**DECRETO S/N, DE 20 DE MAIO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**. Fica exonerada a Sra. **MARIA LUCIA MORAES SILVA**, matrícula nº 1592, inscrita no CPF sob o Nº. 565.355.036-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/J, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 203.768.141-5.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2022.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**0A6D8F85

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N, DE 20 DE MAIO DE 2022. EXONERA MARIZA LOPES GARCIA DE CAMPOS**

**DECRETO S/N, DE 20 DE MAIO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º**. Fica exonerada a Sra. **MARIZA LOPES GARCIA DE CAMPOS**, matrícula nº 530, inscrita no CPF sob o Nº. 274.595.276-53, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1 II/G, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 192.159.742-6.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2022.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**30866C1E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 259, DE 20 DE MAIO DE 2022. APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO**

**PORTARIA Nº. 259, DE 20 DE MAIO DE 2022**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO À SERVIDORA MICHELE SANTOS SOUSA, MATRÍCULA Nº. 6259, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, *c/c* o Art. 189, III, "*a*", da Lei Orgânica e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar processado pela Comissão designada pela Portaria N.º 07/2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Acolher a sugestão da Comissão Processante, para aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora **MICHELE SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo público de AGENTE DE SAÚDE – AS3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II/A, MATRÍCULA Nº. 6259, conforme julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º**. Em razão do disposto no artigo anterior, fica a servidora acima identificada, suspensa das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, convertida a pena em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar Nº. 34/2013, em razão da conveniência para o serviço público, dado que as atividades desempenhadas pela servidora são essenciais à manutenção da saúde pública local, face ao momento epidemiológico de Dengue no Município.
**Art. 3º.** A servidora, no período de cumprimento da pena, perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**A43217BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. NOMEIA ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO**

**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**56A9C1C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. NOMEIA DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO**

**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8EC24196

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. NOMEIA LÁZARA REZENDE**

**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **LÁZARA REZENDE,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**960B3DDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. NOMEIA SAMARITANA TEODORO SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **SAMARITANA TEODORO SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C28B6890

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. NOMEIA LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARTINS**

**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARTINS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – Psicopedagoga Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**7D861B06

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. NOMEIA VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA**

**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra**. **VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**AE511BBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2022. MONIQUE CARVALHO FERREIRA**

**Decreto s/nº, de 20 DE MAIO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ,** Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a **Sra. MONIQUE CARVALHO FERREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

**Art. 2º.** A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º.** Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 20 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**712C1158

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 PROCESSO Nº 099/2022**

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022
PROCESSO nº 099/2022
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO 'PROGRAMA CASA NOVA, VIDA NOVA" CONFORME PROJETO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de junho de 2022, às 09h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 23 de maio de 2022.

***JOICE POZENATO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**38429F4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº063/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº 33/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP. Objeto: aquisição de 01 veículo VAN 16 lugares com acessibilidade para 01 cadeirante, de conformidade com as especificações descritos no Anexo I. Contratado: **REAVEL VEICULOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 30.260.538/0001-04, com sede à R 3 1022 Q C8 L 93/99 Sl 802 Setor Oeste Goiânia/GO CEP 74.115-05, alteração da Cláusula III item 3.2.1 do valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em R$27.498,00(vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) passando de **R$305.533,33 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$333.031,33 (trezentos e trinta e três mil trinta e um reais e trinta e três centavos)**.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**E993D204

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato Nº081/2022 Processo Licitatório Nº038/2022 – Credenciamento 04/2022.Contratado **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Adolfo,nº58 Vila São Pedro Araxá/MG CEP 38.183-085, inscrita no CNPJ sob número 33.709.514/0001-70. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Especialidades em Ortopedia junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Valor: R$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) pelo período de 12 meses**.**

Prazo:17 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**882E85AA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato Nº082/2022 Processo Administrativo Licitatório nº046/2022 - Dispensa Nº 025/2022.Contratado**: ROTA MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Comendador Alfredo Maffei, nº1387 Sala 28 Jardim São Carlos São Carlos/SP CEP 13.561-270, inscrita no CNPJ nº.12.080.295/0001-32 Objeto: aquisição de Testes de Dengue para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina. Valor: **R$4.070,00 (quatro mil e setenta reais).**

Prazo:17 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**DA2E905D

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato Nº083/2022 Processo Licitatório Nº038/2022 – Credenciamento 04/2022.Contratado **amanda jessica martins faria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Especialidades em Ginecologia junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Valor: R$**63.360,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais) pelo período de 12 meses**.** Prazo:16 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**4E489655

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato Nº084/2022 Processo Administrativo Licitatório nº044/2022 - Dispensa Nº 023/2022.Contratado**: IRISLENE APARECIDA DA SILVA 06403110675,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 35.999.076/0001-57,com sede a Rua Mario da Rocha Freitas, nº80 Bairro Novo Rio Rio Paranaíba/MG., CEP 38.810-000. Objeto: contratação de empresa

para prestação de serviços de gesso para divisão de duas salas na Escola Municipal Amélia Franco. Valor: **R$3.590,40(três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).**Prazo:23 de maio de 2022 a 31 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**9A941C1B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,**torna público extrato do Contrato Nº085/2022 Processo Administrativo Licitatório nº045/2022 - Dispensa Nº 024/2022.Contratado**: HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Adolpho Miraglia 1100 Vila Regina Bauru/SP, inscrita no CNPJ nº.02.786.436/0001-83. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dietas para uso de pacientes em tratamento de Saúde neste município de Matutina.Valor:**R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).** Prazo:23.05.2022 A 31.12.2022

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**42F8B9D2

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Processo Administrativo Licitatório nº046/2022 - Dispensa Nº 025/2022 , aberto com vistas aquisição de Testes de Dengue para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina,
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **ROTA MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Comendador Alfredo Maffei, nº1387 Sala 28 Jardim São Carlos São Carlos/SP CEP 13.561-270, inscrita no CNPJ nº.12.080.295/0001-32, para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 16 de maio de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**FE153C9C

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 023/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Processo Administrativo Licitatório Nº 044/2022 – Dispensa Nº 023/2022, aberto com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de gesso para divisão de duas salas na Escola Municipal Amélia Franco.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **IRISLENE APARECIDA DA SILVA 06403110675,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 35.999.076/0001-57,com sede a Rua Mario da Rocha Freitas, nº80 Bairro Novo Rio Rio Paranaíba/MG., CEP 38.810-000, para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 16 de maio de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**286F0E8B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 024/2022**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Processo Administrativo Licitatório Nº nº045/2022 - Dispensa Nº 024/2022, aberto com vistas Constitui objeto do presente contrato a aquisição dietas enterais ou orais para uso de pacientes em tratamento de Saúde neste município de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Adolpho Miraglia 1100 Vila Regina Bauru/SP, inscrita no CNPJ nº.02.786.436/0001-83, para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 16 de maio de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**0B065417

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG**, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **032/2022**, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEICULO GOL 1.0 PLACA RDI3H75 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ: 20.901.039/0001-97,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º **056/2022**, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1.202,00,00 (MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS).**

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**83953DE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão à Ata de Registro de Preços n° 088/2021 – Pregão Presencial n° 031/2021/SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Central de Minas-MG - Vigência/Ata: 15/10/2021 a 15/10/2022. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contrato: 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para as obras de eletrificação, para atender ao município de Mendes Pimentel-MG. Contratada: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, CNPJ n° 00.600.238/0001-58. Vigência: 21/02/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 577.500,00 (quinhentos e setenta mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso:
SMA-25.0722.0010.2010-3390390000-Ficha 118;
SMO-04.0122.0028.2080-3390390000-Ficha 716.

Mendes Pimentel, 23 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**310D416E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extratos dos Contratos, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – SRP. Objeto: Contratação de empresa especialidade para o fornecimento de serviços de lavagem de veículos e borracharia para atender a demanda desta municipalidade. Contrato n.º 016/2022 - CONTRATADA: MARIA APARECIDA CANDIDA MOURA 06378238696 – CNPJ: 09.093.250/0001-98, no valor total de R$ 129.511,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e onze reais); Contrato n°. 017/2022 – CONTRATADA: VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO 00876081626 – CNPJ 32.274.864/0001-98 no valor total de R$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais); Contrato n°. 018/2022 – CONTRATADA: GERSON GOMES DA SILVA 82379831653 – CNPJ: 13.145.037/0001-50 no valor total de R$ 96.618,00 (noventa e seis mil seiscentos e dezoito reais); Contrato n°. 019/2022 – CONTRATADA: RONALDO FABIANO DE OLIVEIRA 05876732656 – CNPJ: 17.572.373/0001-30 no valor total de R$ 29.835,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais). Assinatura: 24 de março de 2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Mendes Pimentel, 23 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**3F862DCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS** - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 011. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, QUE HABILITA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO Especializada à Saúde. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$300.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**C408E4D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 3º Termo aditivo ao contrato nº **085/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70). Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Mariano de Almeida (convênio nº 885158/2019/MDR/CAIXA), no município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 16 de maio de 2022 pelo período de 03 meses (até 15/08/2022).

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**53D9999D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– 1º Termo aditivo ao contrato nº **027/2021.** Partes: Município de Mirabela/MG e a Senhora Achiley Aparecida Borges Brito, CPF: 083.983.086-64. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ponto de apoio aos Correios no distrito de Muquem**.** Iniciando tal prorrogação em 07/05/2022 pelo período de 03 (três) meses (até 06/08/2022).

***FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**DC2E4205

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2022. Pregão Presencial N.º 019/2022. EMPRESA: COFERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Contratual : R$ 684.440,06 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e seis centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais de Pintura. Vigência da Ata de Registro de Preço : 23/05/2022 a 23/05/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**60B4104C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2022. Pregão Presencial N.º 019/2022. EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM. Valor Contratual : R$ 16.262,70 (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais de Pintura. Vigência da Ata de Registro de Preço: 23/05/2022 a 23/05/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**CB38F772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2022. Pregão Presencial N.º 019/2022. EMPRESA: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor Contratual : R$ 124.097,00 (cento e vinte e quatro mil noventa e sete reais). Objeto: Registro de Preço

para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais de Pintura. Vigência da Ata de Registro de Preço: 23/05/2022 a 23/05/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**DFF9066B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos Pessoa com Deficiência – CMPDP,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPDP,** que se realizará no dia **25 de maio de 2022,** às **08:30 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Boas Vindas aos Conselheiro;
• CNPJ – Novas informações;
• CMS – Conferência sobre Pessoas com Deficiência;
• Palestras na Escola Premem;
• Presença dos Conselheiros nas Reuniões;
• Palavra Livre;
• Encerramento;

Muriaé-MG, 20 de maio de 2022.

***LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO***
Secretária Executiva Dos Conselhos

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**CF67AAA1

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N.º 11.095, DE 19 DE MAIO DE 2022

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL | AS-41 | CC - 11 | MARIANA ANGELINA DE FARIA |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Maio de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**4CA7E3FE

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N.º 11.097, DE 20 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Maio de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS | CH – 91 | CC - 07 | EVANDRO DA SILVA |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Maio de 2022.

Muriaé, 20 de Maio de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**DDC82532

### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
### PORTARIA N.º 57, DE 23 DE MAIO DE 2022

*"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

***CONSIDERANDO*** as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º.**Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

| Nome do grupo ouArtistas | Modalidade (artista solo ou Grupo) | Representante | Linguagem artístico - cultural |
|---|---|---|---|
| Grupo Couro e Corda | Grupo de Jazz/Blues, pop rock, folclore, clássicos e MPB | Eduardo Felipe Marque Silva | Grupo de caráter acústico com sonoridade Blues/Jazz, Pop Rock, folclórico, clássico e de MPB com no mínimo 3 integrantes. Mínimo de 1 hora de apresentação |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 23 de maio de 2022.

***GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**6B52EF9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### GABINETE
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2022, Processo nº 249/2021 , originário da DISPENSA Nº 117/2021- Parte: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI, CNPJ: 18.553.210/0001-72– Dotação: ficha: 020301 04122 0001 2.364 339039 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: a O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 3.850,56 (três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo a correspondendo um aumento de 24,8% do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$19.375,61 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) . Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**B574235F

### GABINETE
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento a Ata De Registro De Preços nº 010/2022, Processo licitatório nº 009/2022 - Parte: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº. 10.248.662/0001-39, – Dotação: Ficha 070 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 242 – 020704 12306 0002 2.275 339030 e Ficha 243– 020704 12306 0002 2.275 339030 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR LICITAÇÃO | VALOR QUE COMPRAVA | LUCRO | % | VALOR ATUAL DA COMPRA | VALOR DO REAJUSTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITE INTEGRAL, UHT, 1 LITRO. | R$ 4.65 | r$ 3,20 | R$ 1,45 | 45,31% | r$ 4,20 | r$ 6,10 |

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**0CA2DAFD

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 044/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: DEBORA VITORINO DA SILVA portador do RG MG 14.798.702 e CPF: 077.079.696-69, na qualidade de FACILITADORES DE OFICINA - valor estimativo de R$ 13.750,00 ( treze mil, setecentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais). Contrato terá vigerá por 11 (onze) meses. Data de Assinatura: 10 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**45011B94

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 045/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: MIRELLE AMARAL DIAS portador do RG MG 16.400.105 e CPF: 100.916.446-58, na qualidade de FACILITADORES DE OFICINA - valor estimativo de R$ 13.750,00 ( treze mil, setecentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais). Contrato terá vigerá por 11 (onze) meses. Data de Assinatura: 10 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**160EC421

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 046/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: WARLEY RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA 04148717660 inscrita no CNPJ: 17.850.508/0001-81 representada por Warley Rodrigo Mendes de Oliveira portador do RG MG 11.242.981 e CPF: 041.487.176-60, na qualidade de Oficina de Música modalidade Violão- valor estimativo de R$ 15.950,00 ( quinze mil, novecentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Contrato terá vigerá por 11 (onze) meses. Data de Assinatura: 10 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**057802CF

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 050/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: SHIRLENY ARNALDO DA COSTA 07452324692 inscrita no CNPJ: 32.338.759/0001-75 representada por Shirleny Arnaldo da Costa, portador do RG MG 11.683.920 e CPF: 074.523.246-92, na qualidade de Oficina de Voleibol- valor estimativo de R$ 15.950,00 ( quinze mil, novecentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Contrato terá vigerá por 11 (onze) meses. Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**7C27D720

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 053/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: GEISIANE DA PAIXAO FERREIRA 08672031610 inscrita no CNPJ: 33.496.558/0001-69 representada por Geisiane da Paixão Ferreira portadora do RG MG 14.940876 e CPF: 086.720.316-10, na qualidade de COORDENADOR TÉCNICO- valor estimativo de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Contrato terá vigerá por 11 (onze) meses. Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**EB2EE8FF

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 054/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39 – CONTRATADA: HUSTANIA APARECIDA RAMOS portador do RG MG 2.750.165 e CPF: 488.642.346-91, na qualidade de Oficineiro de Corte e Costura em Geral - valor estimativo de R$ 26.330,37( vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos ) e valor mensal de R$2.393,67 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). Contrato terá vigerá por 11 (onze) meses. Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**60388622

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato De contrato nº. 047/2022, Processo nº. 0841/2022, Inexigibilidade nº. 005/2022 - locação de um imóvel situado à Rua Antônio Alves de Lima , nº 265, Bairro Centro, Naque – MG, em atendimento a Secretaria Municipal De Educação - Dotação Orçamentária: Ficha 212:020702 12361 0002 2.317 339036 e Ficha 233:020703 12361 0002 2.321 339036– LOCATÁRIO: Nilma Pereira Gualberto Martins, CPF nº 386.028.576-91- O valor mensal da locação será de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)e valor total do contrato de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Contrato terá vigerá por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 10 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**38E8C6F6

**GABINETE**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 048/2022, processo licitatório nº. 064/2022, Tomada De Preços nº. 002/2022 - Contratação de empresa com disponibilidade de um médico pediatra, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022 - Dotação Orçamentária: Ficha 338: 02 08 02 10 301 0008 2.340 3390 39– CONTRATADA: SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-

83. Valor gl,obal: R$ 90.000,00 (noventa mil reais ), valor mensal de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)-VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**2F34DBB2

**GABINETE**
**EXTRATO CONTRATO 049/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 049/2022, Registro De Preços nº 012/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, processo administrativo nº 093/2022 - Contratação de empresa especializada para construção de mureta para alambrado para o campo de futebol , valor obtido através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas), em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 163 – 27812 0005 1.319 449051– CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78. Valor global: R$ 183.688,09 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos) .VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**A42EEB74

**GABINETE**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato administrativo 051/2022, processo administrativo nº. 089/2022, adesão 007/2022, Prefeitura Municipal De Periquito/MG, processo licitatório n° 141/2021 , Pregão Eletrônico n° 016/2021, Ata De Registro De Preços nº 76/2021 - fornecimento parcelado de pneus e acessórios, serviços de reforma de pneus, serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, para atender a frota do Município - Dotação Orçamentária Ficha 052: 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 054: 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 070: 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 073: 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 105: 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 213: 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 243: 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 271: 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 300: 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 302: 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 335: 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 338: 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 368: 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 374: 0209 04122 0001 2.234 339039; Ficha 403: 0209 15452 0003 2.386 339030 e Ficha 406: 0209 15452 0003 2.386 339039– CONTRATADA: Cruz Comercio e Serviços de Pneus LTDA, CNPJ 21.697.198/0001-84. Valor global: R$ 539.105,00 (quinhetos e trinta e nove mil, cento e cinco reais) . VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**F880703E

**GABINETE**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato administrativo 052/2022, processo administrativo nº. 089/2022, adesão 007/2022, Prefeitura Municipal De Periquito/MG, processo licitatório n° 141/2021 , Pregão Eletrônico n° 016/2021, Ata De Registro De Preços nº 76/2021 - fornecimento parcelado de pneus e acessórios, serviços de reforma de pneus, serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, para atender a frota do Município - Dotação Orçamentária Ficha 052: 020301 06181 0000 0.009 339030; Ficha 054: 020301 06181 0000 0.009 339039; Ficha 070: 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 073: 020401 08244 0004 2.105 339039; Ficha 105: 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 213: 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 243: 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 271: 020704 12361 0002 2.325 339039; Ficha 300: 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 302: 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 335: 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 338: 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 368: 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 374: 0209 04122 0001 2.234 339039; Ficha 403: 0209 15452 0003 2.386 339030 e Ficha 406: 0209 15452 0003 2.386 339039– CONTRATADA: TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n° 18.943.289/0001-48. Valor global: R$ 252.670,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 18 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**882355D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 0001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços – Nº 0001/2022 – Processo Administrativo Nº 0091/2022– Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Gabião com Ponte de Manilhas no Parque de Exposição Oscar Lino dos Reis, no Município de Natércia/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2022, o edital encontra-se disponível no site:http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de maio de 2022.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**933B5814

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**CERTIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - CERTIDÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021. CERTIFICO, para os devidos fins de direito, o TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA de CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021, vinculado ao Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, com fundamento na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME., inscrita no CNPJ/MF nº 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafrás, nº 15, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade Boa Esperança /MG, CEP 37.170-000, e arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 989, de 1º de março de 2018, arts. 77 e seguinte da Lei Federal nº 8666/93, bem como da aplicação de MULTA CONTRATUAL no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao objeto não entregue depois de decorrido 30 (trinta) dias de atraso, no montante de R$ 843,23 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), nos termos

do item 7.2.2 da alínea "c", da Cláusula VII da Ata de Registro de Preços nº 106/2021; SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 05 anos, nos termos da Cláusula VII, item 7.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 106/2021, a contar da data da publicação da penalidade transitada em julgado no âmbito administrativo.

Nepomuceno, 23 de maio de 2022.

***RENATA SERRA NEGRA.***
Pregoeira –
Portaria nº 001/2022.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**669587DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO 042/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de complemento alimentar e suplemento alimentar em geral para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/06/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de maio de 2022.

***PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**8C6A7BEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ACACIA ORDEM JUDICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.069/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ/; 03.945.035/0001-91**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, em atendimento às ordens judiciais oriundas de processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022.

**Do valor:** R$ 41.625,50(quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
**Da Vigência:** 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 20 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**2ADAAF94

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO BIOHOSP ORDEM JUDICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.070/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
**CNPJ: 18.269.125/0001-87**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, em atendimento às ordens judiciais oriundas de processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022.

**Do valor:** R$31.410,00(trinta e um mil, quatrocentos e dez reais).
**Da Vigência:** 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 20 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**8F58AE2C

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DROGARIA BEDESCHI

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.071/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: DROGARIA BEDESCHI E MOREIRA LTDA**
**CNPJ:11.036.842/0001-10**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, em atendimento às ordens judiciais oriundas de processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022.

**Do valor:** R$76.368,00(setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).
**Da Vigência:** 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 20 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**76772F61

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO KALIPTUS ORDEM JUDICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.072/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: KALIPTUS PHARMA ARTE GALENICA LTDA**
**CNPJ: 05.129.316/0001-00**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, em atendimento às ordens judiciais oriundas de processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022.

**Do valor:** R R$166.460,00(cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
**Da Vigência:** 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 20 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**46613998

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TS FARMA ORDEM JUDICIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.073/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022**
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**
**CNPJ: 21.189.554/0001-59**

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, em atendimento às ordens judiciais oriundas de processos envolvendo o Município de Oliveira Fortes, no decorrer do exercício 2022.

**Do valor:** R$ 15.905,50(quinze mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
**Da Vigência:** 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 20 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**D9AEBAD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 10.471 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

EXONERA EMMANUEL FILIPE SOUZA VALE DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EMMANUEL FILIPE SOUZA VALE,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços I.**.
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 10 de maio de 2022.

Ouro Branco, 19 de maio de 2022.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**4E48FB40

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 026/2021. Processo Administrativo de Adesão nº 154/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para manutenção preventiva e corretiva incluindo, lavagem, serviços de guincho, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Ltda. CNPJ n° 12.039.966/0001-11, Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas - Cisab- CNPJ nº 19.807.228/0001-16. Valor estimado de contratação: R$ 1.061.500,00 (Um Milhão e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais). Data: 23/05/2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**DB54347E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 245/2022**

**PORTARIA N° 245/2022**

*"Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica"*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício 019/2022 de lavra da Senhora Diretora Municipal de Educação;

**Considerando** a necessidade de se apurar os fatos narrados no relatório de visita para esclarecimento, que instrui o Ofício em questão em face da Senhora Servidora Maria Christina Ranieri da Silva Miotto, Professora Municipal;

**Considerando** que os fatos narrados caracterizam, sempre em tese, ilícitos civis e administrativos;

**Considerando** o dever legal do gestor público de se apurar os fatos;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração e tipificação dos fatos narrados no Ofício 019/2022, em face da Senhora Servidora Maria Christina Ranieri da Silva Miotto, Professora Municipal, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições, lotada na Escola Municipal Ester Favilla.

**Artigo 2°** - A Sindicância Administrativa será conduzida pelos Senhores Servidores, todos efetivos e estáveis:
I – Presidente: Richard Antônio Silva Costa;
II – Secretária: Laureny Aparecida Lúcio Moterani;
III – Membro: Silvana Santos Monteiro de Oliveira.

**Artigo 3°** - A Comissão de Sindicância poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

**Artigo 4°** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

**Artigo 5°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 23 de Maio de 2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**E8DC108E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **047/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **016/2022**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico , bem como equipamentos e ferramentas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais e que no edital a **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 24/05/2022 12:00 hs.
e a **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 24/05/2022 12:10 hs, serão alterados para: **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 25/05/2022 12:00 hs e **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 25/05/2022 12:10 hs.

Paineiras, 24 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**1508EFEF

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **051/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0010/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente , equipamentos e mobiliário em geral (incluindo montagem), itens fracassados do Processo Licitatório 081/2021 e 035/2022 e outros equipamentos - para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 06/06/2022 às 12:00 horas na Plataforma AMM Licita. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: **https://ammlicita.org.br/ e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br**. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de maio de 2022

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**E0772E00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### REVOGAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº01/2022

Tornar-se sem efeito a publicação de Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº01/2022, celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, sob o CNPJ: 19.198.118/0001-02, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10/05/2022, edição 3258, pag. 130, de acordo com o art. 53 da Lei Federal nº9.784, de 29 de março de 1999 a qual "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**219E97CD

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16-2022

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte e Educação e Tecnologia**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 16/2022. Processo de Compra nº 102/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: TRANSPORTE E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **09-06-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 20 de maio de 2021.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**D2D1E595

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 95/2022**

**Processo: 5243/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 95/2022**
**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Artigo 25, inciso II, §1°c/c art.13, inciso III da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5243/2022. OBJETO**: Contratação do escritório Priscila Viana Sociedade de Advogados S/C para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para acompanhamento das ações de implementação dos instrumentos de controle interno, elaboração e formulação de novos instrumentos de controle, bem como resposta a consultas e questões de alta indagação no âmbito da atuação do sistema de controle interno e áreas correlatas. **DATA: 13/05/2022. VENCIMENTO: 12/05/2023. VALOR**: **R$192.000,00. ASSINATURAS: ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA** pela contratante e **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**019328EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 96/2022**

**Processo: 6707/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 96/2022**
**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **OLIVEIRA & ULHÔA EVENTOS, PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.** Artigo 25, III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6707/2022. OBJETO:** Contratação de show artístico para apresentação no evento "encontro de manifestações culturais", no dia 28 de maio de 2022, no bairro Paracatuzinho e no dia 30 de julho de 2022 no Povoado São Sebastião**. DATA: 20/05/2022. VENCIMENTO: 30/08/2022. VALOR**: **R$13.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **OLIVEIRA & ULHÔA EVENTOS, PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**E66E833C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 84/2022**

**Processo: 5889/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 84/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu-MG e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** Fundamentação: Art.24, inciso II, Lei 8666/1993. **PROCESSO: 5889/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. **DATA: 12/05/2022. VENCIMENTO: 22/05/2023. VALOR**: **R$8.700,00. ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS E TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**89342854

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 75/2022**

**Processo: 12767/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 75/2022**
**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME**. Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002. **PROCESSO: 12767/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios d'água nas dependências internas e externas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução dos serviços**. DATA: 22/03/2022. VENCIMENTO: 22/05/2023. VALOR**: **R$48.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ, LEANDRO REIS DE MELO, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**2BF58BEB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 92/2022**

**Processo: 2244/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 92/2022**
**CONTRATANTES**: Município de Paracatu-MG e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.** Lei 10.520/2002 e Lei 8666/1993. **PROCESSO: 2244/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Website da Prefeitura Municipal de Paracatu *(www.paracatu.mg.gov.br)*, serviços de hospedagem, gestão de e-mails corporativos e suas funcionalidades. **DATA: 12/05/2022. VENCIMENTO: 22/05/2023. VALOR**: **R$28.800,00. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**39A5FDC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO.**

O Município De Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação, Ratificação e contrato.

Processo nº 028/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022 - Contrato nº 028/2022. Objeto: *Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.*

**Empresa Contratada:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.
**CNPJ:** 09.397.355/0001-30.

**Valor do Contrato:** Sem custos a administração.
**Assinatura:** 13/05/2022
**Vigência:** 16/05/2022 à 15/05/2027.

***DANIEL GOMES CALIXTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**D0DF1521

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 033/2022 Pregão eletrônico nº 005/2022 Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS.

Data de abertura / Julgamento: 06/06/2022 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**994A9D0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 002/2022**

Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG. Contrato 013/2022 Processo Licitatório 020/2022 Inexigibilidade 002/2022. Objeto: Contratação de empresa e artista para prestação de serviços de produção musical para realização do evento em questão das festividades da XXV Exposição Agropecuária de Paula Cândido/MG, no dia 09 de setembro de 2022**.** Empresa Contratada: Roberio Lacerda Cabral Produção Musical Eireli, CNPJ: 13.589.332/0001-03. Valor do Contrato: R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 25/04/2022 à 24/09/2022.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Presidente da CPL

***DANIEL GOMES CALIXTO***
Prefeito Municipal em 25 de Abril de 2022.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**9A071ED9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 004/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - Extrato de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022 CONTRATO 027/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CÂNDIDO/MG – MG, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022. Empresa Contratada: LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 18.044.862/0001-81, Valor do Contrato: R$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12/05/2022 à 11/09/2022. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Presidente da CPL.

***DANIEL GOMES CALIXTO***
Prefeito Municipal em 12 de Maio de 2022.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**ADF12C36

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PRC 038/2022 PP 022/2022**
**PSICOLOGIA**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 038/2022, Pregão Presencial n° 022/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, visando a prestação de serviços de psicologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 02/06/2022, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2022.

***EDIMA LEAL DO CARMO FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**F24059E0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PRC 039/2022 PP 023/2022**
**FISIOTERAPIA**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 039/2022, Pregão Presencial n° 023/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada, visando à prestação de serviços de Fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 02/06/2022, às 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2022.

***EDIMA LEAL DO CARMO FERREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**BEB1E6BB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL PRC 040/2022 PP 024/2022 MAQUINAS PESADAS**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 040/2022, Pregão Presencial n° 024/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uma maquina retroescavadeira, nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 06/06/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 20 de maio de 2022.

***EDIMA LEAL DO CARMO FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edima Leal do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**4949F690

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

OBJETO: **Aquisição de veículo com acessibilidade/plataforma elevatória para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá,** conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Strada Veículos e Peças Ltda.**, CNPJ n° 01.654.749/0001-15, no valor total de R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de maio de 2022.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C87C4752

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

OBJETO: **Aquisição de veículo com acessibilidade/plataforma elevatória para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá,** conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de maio de 2022.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Riane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6FFF1141

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO 3127/2022

**DECRETO Nº 3.127,**
**De 02 de Maio de 2022.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, n° 315, perfazendo a área do Lote 4 da Quadra H,matrícula n° 14.462 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serraria com desdobramento de madeira em bruto; extração de madeira em florestas plantadas; atividades de apoio à produção florestal; fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; comércio varejista de madeira e artefatos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Sargento Adilson Sebastião da Silva, nº 315, Distrito Industrial, com área de 20.964,43m² (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados), Lote 4 da Quadra H,matrícula n° 14.462 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **MG MADEIRA E TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 13.611.841/0001-87, representada pelo sócio proprietário **João Bosco Sena de Oliveira**, portador do CPF sob o n° 309.956.396-04 e RG nº MG-552.324, SSP/MG, com endereço na Av. Geraldo Porfírio Botelho, nº 1.960, apto 501, Bairro Fertiza, cidade de Araxá/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de maio de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**F650C703

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO 3128/2022

**DECRETO Nº 3.128,**
**De 02 de Maio de 2022.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Sebastião Simão Ferreira, n° 224, perfazendo a área do Lote 07 da Quadra G,matrícula n° 14.310 do CRI de Perdizes/MG, com área edificada de 250,00m²;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio e varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; e comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Sebastião Simão Ferreira, nº 224, Distrito Industrial, com área de 2.072,00m² (dois mil e setenta e dois metros quadrados), Lote 07 da Quadra G,matrícula n° 14.310 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **LILIA ODÉCIA FRAGA DE MELO 13651620674 - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.636.019/0001-85, representada pela sócia proprietária **Lilia Odécia Fraga de Melo**, portadora do CPF sob o n° 136.519.206-74 e RG nº MG-17.176.360, SSP/MG, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de maio de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias, registrando que no imóvel existe uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) edificada.

**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**2C0B045F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3129/2022**

**DECRETO Nº 3.129,**
**De 02 de Maio de 2022.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua João Rodrigues Furtado, n° 87, perfazendo a área do Lote 02 da Quadra C,matrícula n° 14.282 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; e comércio varejista de outros artigos usados.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua João Rodrigues Furtado, nº 87, Distrito Industrual, com área de 1.000,40m² (um mil vírgula quarenta metros quadrados), Lote 02 da Quadra C,matrícula n° 14.282 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **ISABEL CRISTINA DE SOUZA 09195269690 - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 44.035.595/0001-96, representada pela sócia proprietária**Isabel Cristina de Souza**, portadora do CPF sob o n° 091.952.696-90 e RG nº MG-15.943.764, SSP/MG, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de maio de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**A47DCACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3130/2022**

**DECRETO Nº 3.130,**
**De 02 de Maio de 2022.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua Luciene de Fátima da Silva, n° 294, perfazendo a área do Lote 04 da Quadra J,matrícula n° 17.283 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; provedores de acesso às redes de comunicações; outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; telecomunicações por satélite; e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Luciene de Fátima da Silva, nº 294, Distrito Industrial, com área de 2.469,75m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados), Lote 04 da Quadra J,matrícula n° 17.283 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **NET TRIANGULO TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 04.605.802/0001-86, representada pelo sócio proprietário**Alex Ribeiro Oliveira**, portador do CPF sob o n° 034.148.216-13 e RG nº MG-8.134.291, SSP/MG, com endereço na Av. Gercino Coutinho, nº 114, Bairro Centro, cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de maio de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**DE5C0355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3131/2022**

**DECRETO Nº 3.131,**
**De 02 de Maio de 2022.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na Rua João Rodrigues Furtado, n° 257, perfazendo a área do Lote 09-B da Quadra F,matrícula n° 17.275 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua João Rodrigues Furtado, nº 257, Distrito Industrial, com área de 828,00m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados), Lote 09-B da Quadra F,matrícula n° 17.275 do CRI de Perdizes/MG,à empresa **VALTEIR NESTOR DA CUNHA 88227871615- ME**, inscrita no CNPJ sob o número 43.783.220/0001-41, representada pelo sócio proprietário**Valteir Nestor da Cunha**, portador do CPF sob o n° 882.278.716-15 e RG nº 20.267.114, SSP/SP, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 02 de maio de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido

imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.
**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**FB6E5F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3132/2022**

**DECRETO Nº 3.132,**
**De 02 de Maio de 2022.**

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Três Mourões' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Três Mourões",com frente para a Rodovia BR-452, denominado Área 03, objeto da matrícula n° 18.277 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de extração de madeira em florestas plantadas; criação de suínos; serviço de poda de árvores para lavouras; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; atividades de apoio à produção florestal; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio varejista de madeira e artefatos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; e locação de mão-de-obra temporária.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Área 03, com frente para a Rodovia BR-452, no Distrito Industrial "Três Mourões", com área total de 11.342,00m² (onze mil, trezentos e quarenta e dois mil metros quadrados), à empresa **UDIFLORA SERVICOS FLORESTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.387.805/0001-44, representada pelo sócio proprietário**Tony Marrone Dias Oliveira**, portador do CPF sob o n° 098.644.386-70e RG nº MG-14.394.423, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 20 de março de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

**Art. 2º** - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.
**Art. 3º** - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

**Art. 4º** - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

**Art. 5º** - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

**Art. 6º** - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**A6ADA3D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DUPLA SAMUEL E DANIEL - ANIVERSÁRIO DE PERDÕES - MG**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 25/2022

Contratado: Samuel Messias Carvalho
Rua Padre Ananias, nº 412, Jardim das Flores
Perdões - MG - 37.260-000
Apresntação artística no dia 1º de Junho de 2022 resultante das comemorações do 110º Aniversário de Perdões - MG, Dupla Sertaneja Samuel e Daniel.
Valor: R$ 3.645,00

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**75683966

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - BANDA SCURINHO - ANIVERSÁRIO DE PERDÕES - MG - 2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO Nº 102/2022

Contratado: Josemar Vitor Santos
Rua José Antonio dos Santos, 26- Bairro de Lourdes - Perdões - MG
Objeto: Apresentação artística da Banda Iscurinho no dia 01º/06/22 em comemoração ao 110º Aniversário de Perdões
Valor: R$ 3.645,00

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4958CB23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 192/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao pagamento de serviços de ar condicionado.
Processo nº 0192/2022:
Contratado: CÍNTIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ: 42.022.084/0001-04 – RUA JOAQUIM MURTINHO, 785 – VÁRZEA DE CIMA - PERDÕES/MG - CEP 37.200-000
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
Valor da Aquisição: R$ 1980,00
DESPESA REFERENTE A SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO REALIZADOS NOS VEÍCULOS GOL PLACA HMN – 8976 E PATROL NEW HOLLAND para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de maio de 2022.

***MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E3E90C20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8664/2022. PROCESSO Nº:67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8664/2022. Processo nº:67/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , , MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME, situada à AVENIDA PARANÁ 378, Bairro CATALÃO, DIVINÓPOLIS-MG CEP 35501-168 inscrita no CNPJ sob o nº. 04526944/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/04/2022. Valor: 5.440,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**13FDE55D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8665/2022. PROCESSO Nº:67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8665/2022. Processo nº:67/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, situada à AVENIDA BRASIL 77, Bairro MANGABEIRAS, FORMIGA-MG CEP 35577-170 inscrita no CNPJ sob o nº. 19277764/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/04/2022. Valor: 218.119,0000

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**6E699A4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8666/2022. PROCESSO Nº:67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8666/2022. Processo nº:67/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, situada à R URSULA PAULINO, Bairro CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE-MG CEP 30570-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 04335223/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/04/2022. Valor: 11.200,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**9BB750B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8667/2022. PROCESSO Nº:67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8667/2022. Processo nº:67/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, situada à RUA SERGIPE 3993, Bairro VILA PAULISTA, CATANDUVA-SP CEP 15803-160 inscrita no CNPJ sob o nº. 27614905/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/04/2022. Valor: 7.138,8000

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C1BABB23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8668/2022. PROCESSO Nº:67/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8668/2022. Processo nº:67/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , HORIZONTE COMPONENTES LTDA, situada à RUA VIOLETA DE MELO, 390, Bairro ALIPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG CEP 308206-42 inscrita no CNPJ sob o nº. 45574029/0001-15. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/04/2022. Valor: 98.597,95

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D70826A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8672/2022. PROCESSO Nº:75/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8672/2022. Processo nº:75/2022 Pregão Presencial nº 27/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LEANDRO LUIZ VITOR PALA JÚNIOR, CNPJ/MF nº34.534.261/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/04/2022. Valor: R$112.684,0000

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C7D4F97A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 194/2022 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Locação de Espaço para eventos com fornecimento de refeições.
Processo nº 194/2022:
Contratado: DIRLENE NAVES ALVARENGA – CNPJ: 39.952.757/0001-10 – RODOVIA BR 354 – SN, KM 590, - SANTA TEREZINHA – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS .
Valor da Aquisição: R$ 3.600,00.
DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA ENFERMAGEM COM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E JANTAR para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de maio de 2022.

***JÉFERSON DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**3CA5D2D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8673/2022. PROCESSO Nº:77/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8673/2022. Processo nº:77/2022 Pregão Presencial nº 28/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 36.926.581/0001-34. Objeto: Registro de Preço para Contratação de médico clínico geral. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/04/2022. Valor: R$180.000,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**0952767A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8675/2022. PROCESSO Nº:76/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8675/2022. Processo nº:76/2022 Pregão Eletrônico nº18/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA, situada à RUA EUCLIDES PACHECO, 1558 Bairro TATUAPE, SÃO PAULO-SP CEP 03321-001, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 00325231/0001-75. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo zero km (resolução SES/MG nº7.791 de 29/10/2021). Vigência: 12 meses a contar do dia 29/04/2022. Valor: 268.800,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EA945814

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**
**LEI Nº 361 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o município de Pescador/MG, a aderir ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO MUCURI - CIRSU, que tem por finalidade o gerenciamento de resíduos sólidos e desenvolvimento regional sustentável, regido pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação à aprovação do respectivo estatuto da entidade.
**Art. 2º** - O Consórcio Intermunicipal é constituído como pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública.
**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a firmar contrato de rateio com o referido Consórcio, visando atender suas finalidades estatutárias.
**Parágrafo único**. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, deverão ser ratificadas pelo Chefe do Poder Executivo de cada consorciado.
**Art. 4º -** O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO VALE DO MUCURI - CIRSU - vigorará por prazo indeterminado.

**Parágrafo único**. O Município poderá ceder servidores para o Consórcio autorizado por esta Lei, na forma e condições da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal.
**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Pescador/MG nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.
**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar contratos de rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.
**Art. 8º** - As despesas decorrentes da participação neste consórcio ocorrerão por conta da dotação orçamentária que se segue:
**02.09.03** – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
**18.541.2013.4086** – PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
**3.3.71.70.00** - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
**FICHA - 319**
**FONTES DE RECURSOS: 100**
**VALOR: 18.900,00**

Pescador/MG, em 23 de maio de 2022.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**EA886474

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG** – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N°.052/2022. A Pregoeira do Município de Pescador/MG, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual "Aquisição de 01(uma)motocicleta 0 km ano 2022/2022, segundo a resolução SES MG nº 7.733 de setembro de 2022 , a fim de fomentar e fortalecer as ações estratégicas às doenças causadas pelas arboviroses e manutenção de serviços para a vigilância sanitária, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG, com abertura: 07/06/2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25/05/2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.pescador.mg.gov.br e e-mail: licitação.pescador@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (33) 3583-1600.

Pescador/MG, 23/05/2022.

***ELAINE ALMEIDA ELLER -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**E0986817

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 090/2021, Dispensa n° 035/2022. Resumo do Termo Aditivo de prazo de 12 meses, ou seja, até 19/05/2022 e de acréscimo de 10% do valor inicialmente licitado, sendo R$1.200,00 para R$ 1.320,00, referente ao contrato prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores e redes interna e de internet nos departamentos da administração municipal. Contratada: Rodrigo Cesar da Silva Maciel ME.

Piranga/MG, 19/05/2022

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**3DB8E7F7

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 021/2022. Pregão Presencial nº. 010/2022. Registro de Preços nº. 007/2022. Resumo do Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível. Contratado: R17 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Valor total: R$29.090,93. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Gasolina de R$ 7,98 para R$ 8, 2325 o litro.
Piranga/MG, 01/05/2022

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**227CA66A

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 021/2022. Pregão Presencial nº. 010/2022. Registro de Preços nº. 007/2022. Resumo do Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível. Contratado: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA - EPP. Valor total: R$38.531,51. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Diesel S10 passando de R$ 7,34 para R$ 7,61 o litro e Diesel S500 de R$ 7,03 para R$ 7,19 o litro.

Piranga/MG, 12/04/2022

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**93746AD8

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 021/2022. Pregão Presencial nº. 010/2022. Registro de Preços nº. 007/2022. Resumo do Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível. Contratado: R17 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Valor total: R$78.009,31. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Gasolina de R$ 7,35 para R$ 7,98 o litro.

Piranga/MG, 23/03/2022

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**254E3772

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 021/2022. Pregão Presencial nº. 010/2022. Registro de Preços nº. 007/2022. Resumo do Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível. Contratado: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA - EPP. Valor total: R$238.872,40. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Diesel S10 passando de R$ 5,94 para R$ 7,34 o litro e Diesel S500 de R$ 5,95 para R$ 7,03 o litro.

Piranga/MG, 16/03/2022

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**7CB7ED79

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 048/2022, Pregão Presencial nº. 022/2022, Registro de Preços nº. 014/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para os departamentos municipais da prefeitura de Piranga/MG. Contratadas: BRUNO DO CARMO FERREIRA (V. Total de R$ 3.900,00); LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI (V. Total de R$ 4.527,00); VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 (V. Total de 52.750,00) e MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI(V. Total de R$ 58.550,00).

Piranga/MG, 27/04/2022.

***MARCOS FELIPE DOMINGUES***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**64F0A9D5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 069/2022, Dispensa nº. 019/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de serviços de arquitetura e consultoria relativos ao ICMS patrimônio cultural. Contratada: TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL EIRELI ME (V. total: R$ 17.600,00). Prazo: 29/04/2022 à 29/04/2023.

Piranga/MG, 29/04/2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**13C22C80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 177/2022**

**Portaria Nº 177/2022**

*Destitui servidora da Comissão de Licitação.*

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Destituir a servidora municipal, **Rosilane de Queiroz Almeida Silva,** da Comissão de Licitação instituída pela portaria nº 146/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Pirapora, 23 de maio de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**A1F0FD9D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 178/2022**

**PORTARIA N° 178/2022**

*Concede gratificação por encargo especial.*

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Gerente Financeiro na Secretária Municipal da Família e Assistência Social, a servidora **Rosilane de Queiroz Almeida Silva**, matrícula 13872, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Pirapora, 23 de maio de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**5E82ED2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 TOMADA DE PREÇO 010/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 Objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas do Município de Pitangui/MG no âmbito do contrato de Repasse nº 902458/2020, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Abertura dia 13/06/2022 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**ABE74809

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 0073/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 Objeto – Serviço de locação de palco, sistema de som, iluminação, tendas, gradil, banheiros químicos, segurança desarmada, gerador de energia, para a utilização em eventos festivos seminários, conferências e palestras a serem utilizadas por todas as secretarias municipais e entes conveniados. Abertura dia 03/06/2022 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**17D03BE8

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022 _ REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a necessidade de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Abertura dia 03/06/2022 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**84CCDF2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO 71/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 132/2022, Pregão Eletrônico nº 71/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR. A data de abertura deste certame será dia 09 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**C9CE1DA4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000113/22 - TOMADA DE PREÇOS n° 0003/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE AZUL, SITUADA NO BAIRRO PIEDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.
Contratado: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Valor global estimado de R$ 755.525,77. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/09/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
491 2022 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00
604 2022 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00
602 2022 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00
523 2022 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**F41AF2AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRONICO 82/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 145/2022, Pregão Eletrônico nº 82/2022, tendo como objeto da presente licitação o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISAM PROGRAMAR E ORGANIZAR O FINANCIAMENTO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROPICIANDO AUTONOMIA DOS GESTORES E GARANTINDO INSTRUMENTOS DE TRABALHO EFICIENTES E EFICAZES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . A data de abertura deste certame será dia 07 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**4A597A18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – TEMPA (SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

O presente regulamento contém normas gerais e específicas atinentes às finalidades e objetivos, organização, funcionamento, autorização de uso e manutenção do Teatro Municipal de Pouso Alegre (TEMPA) conforme as disposições abaixo:

TÍTULO I – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1.º – O Teatro Municipal de Pouso Alegre (TEMPA) tem por finalidade e objetivos:
I – Promover a elevação intelectual da comunidade por meio de atividades e espetáculos artístico-culturais;
II – Sensibilizar a comunidade para o valor da arte e da cultura como meio de preservação dos seus valores históricos, sociais, cívicos e morais;
III – Estimular atividades de caráter cultural e artístico, tais como as de cunho regional, local e folclórico;
IV – Promover oportunidades de lazer à comunidade.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I – DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Art. 2.º – O TEMPA está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenado pela Superintendência de Cultura.
Art. 3.º – Compete à Superintendência de Cultura:
I - Representar o Teatro perante a Administração Municipal;
II – Autorizar o uso do Teatro Municipal;
III – Estabelecer metas e realizar a programação anual;
IV – Decidir sobre a realização de convênios;
V – Apoiar a divulgação das atividades do TEMPA;
VI – Implantar projetos que valorizem e instrumentalizem a formação e a produção local e regional;
VII – Excepcionalmente, observada a compatibilidade do uso do Teatro, autorizar a realização de conferências, seminários, palestras, simpósios e congressos.
Art. 4.º – Compete à Superintendente de Cultura:
I – Velar pela fiel observância do disposto neste Regulamento;
II – Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – Aprovar, coordenar e supervisionar todas as atividades artísticas e culturais promovidas pelo Teatro Municipal ou realizadas nas dependências do mesmo;
IV – Velar pelo nível das apresentações artístico-culturais ou quaisquer outras atividades coerentes com as finalidades específicas do TEMPA;
V – Favorecer a integração Teatro-comunidade através da cooperação na realização de atividades artísticas, culturais e cívicas;
VI – Programar festivais, mostras, congressos, palestras e cursos, tendo em vista as finalidades do TEMPA;
VII – Propor à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contratação, dispensa ou substituição do pessoal necessário ao bom funcionamento do TEMPA;
VIII – Estabelecer os horários de trabalho do pessoal administrativo;
IX – Responsabilizar-se pela guarda das chaves do Teatro;

X – Responsabilizar-se pelo controle financeiro da arrecadação oriunda dos espetáculos apresentados no Teatro;

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º – O Teatro terá um quadro administrativo, nos termos do que determinar a Administração Municipal e a ser assim constituído:
I – Um chefe de seção;
II – Um auxiliar administrativo;
III – Dois técnicos-operadores de som e luz;
IV – Dois auxiliares de serviços;
V – Dois vigias-porteiro.

CAPÍTULO III – DO CHEFE DE SESSÃO

Art. 6.º – Ao Chefe de Seção competirá:
I – Observar as prescrições disciplinares de ordem geral ou especial, contidas neste Regulamento.
II – Fazer cumprir a agenda do Teatro;
III – Supervisionar a limpeza e conservação de todas as dependências do Teatro, exigindo dos servidores todo zelo e empenho;
IV – Exigir de todos os funcionários sob sua chefia, rigorosa observância dos horários de trabalho, bem como do presente Regulamento;
V – Informar a Superintendência de Cultura sobre as irregularidades ocorridas no Teatro Municipal;
VI – Manter em absoluta ordem os papéis, contas, arquivos, documentos, relatórios e todo o material que lhe for confiado;
VII – Executar os serviços permanentes ou transitórios que lhe forem determinados pela Superintendência de Cultura, ressalvando as disposições deste Regulamento;
VIII – Por em prática, com anuência da Superintendência de Cultura, qualquer medida que vise melhorar, dinamizar e racionalizar os serviços;
IX – Não permitir a realização de espetáculo de nenhuma espécie sem que lhe sejam apresentados os documentos exigidos por lei e por este Regulamento;
X – Executar a programação estabelecida pela Superintendência de Cultura;
XI – Vistoriar periodicamente todos os equipamentos do Teatro, solicitando os reparos necessários à manutenção dos mesmos, cuidando para que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento;
XII – Designar funcionários para fiscalizar a entrada e saída de materiais, móveis, cenários, etc., no início e encerramento de cada espetáculo ou temporada, cabendo-lhe, se necessário, fornecer autorização escrita;
XIII – Velar pelo respeito absoluto e rigoroso à lotação do Teatro;
XIV – Cuidar das chaves do Teatro que lhe forem confiadas;
XV – Arrecadar a receita oriunda dos eventos;
XVI – Percorrer as instalações físicas do Teatro e proceder à verificação de todos os equipamentos, antes de cada espetáculo e após ele, juntamente com o responsável pelo evento, providenciando o cumprimento do termo de utilização de uso firmado;
XVII – Fazer a previsão do material necessário ao bom andamento do serviço;
XVIII – Promover o bom relacionamento entre artistas, técnicos, diretores, empresários e demais pessoas atuantes no Teatro;
XIX – Dar orientação aos servidores a respeito da segurança das dependências do Teatro e do seu patrimônio, inclusive sobre a utilização correta dos extintores de incêndio e renovação periódica da carga deles;
XX – Realizar vistoria interna antes e após o evento, preenchendo todos os itens do relatório de inspeção;
XXI – Executar os serviços transitórios e permanentes que lhe forem determinados pela Superintendência de Cultura;
XXII – Apresentar relatórios mensais à Superintendência de Cultura de todas as atividades do TEMPA;
XXIII – Apresentar à Superintendência de Cultura prestação de contas mensais, acompanhado de relatório financeiro e de atividades, devidamente documentado.

CAPÍTULO IV – DOS TÉCNICOS-OPERADORES DE SOM E LUZ

Art. 7.º – Aos Técnicos-operadores de som e luz competirá:
I – Encarregar-se dos equipamentos elétricos e eletrônicos de iluminação, sonorização e cenotécnicos pertencentes ao TEMPA;
II – Supervisionar a montagem e desmontagem dos cenários, de todo e qualquer espetáculo, auxiliando na medida do possível;
III – Proceder à arrumação do palco nos espetáculos ou ensaios promovidos pela Superintendência de Cultura, de acordo com as recomendações feitas;
IV – Fazer a provisão do material necessário ao bom andamento do serviço, mantendo em perfeito estado de funcionamento todo o equipamento sob sua responsabilidade;
V – Comunicar ao Chefe de Seção toda e qualquer irregularidade verificada em seu setor;
VI – Atender com a maior presteza e colaboração os usuários do TEMPA;
VII – Colaborar na aplicação das normas deste Regulamento.

CAPÍTULO V – DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 8.º – Ao Auxiliar Administrativo competirá:
I – Auxiliar o Chefe de Seção em suas atribuições;
II – Manter sob sua guarda e responsabilidade toda a correspondência, arquivos e documentos que lhe forem confiados;
III – Expedir a correspondência;
IV – Guardar as chaves que lhe forem confiadas para seu uso exclusivo;
V – Executar os serviços transitórios e permanentes que lhe forem determinados pelo Chefe de Seção;
VI – Colaborar na aplicação das normas deste Regulamento.

CAPÍTULO VI – DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS

Art. 9 – Aos Auxiliares de Serviços compete:
I – Responsabilizar-se por todo o serviço de limpeza e conservação do Teatro e suas dependências, mantendo rigoroso padrão de higiene e organização;
II – Auxiliar, sempre que necessário, as atividades inerentes às atividades do TEMPA;
III – Colaborar na aplicação das normas deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DOS VIGIAS-PORTEIROS

Art. 10 – Aos Vigias-Porteiros compete:
I – Proibir a entrada no prédio de pessoas estranhas às atividades do TEMPA, com exceção dos servidores da administração municipal, quando necessário;
II – Permitir a entrada e saída de equipamentos e materiais, mediante autorização do Chefe de Seção;
III – Atender as determinações do Chefe de Seção;
IV – Percorrer diariamente todas as dependências do Teatro, cuidando do fechamento de janelas, portas, segurança dos equipamentos, com vistoria geral;
V – Saber manusear com eficiência os extintores de incêndio;
VI – Levar ao conhecimento do Chefe imediato qualquer irregularidade ocorrida em seu setor;
VII – Comunicar, em casos de emergência, a polícia ou corpo de bombeiros, conforme o caso, qualquer irregularidade verificada no Teatro, ou em suas imediações, que ponham em risco a segurança do mesmo;
VIII – Cuidar das chaves do Teatro que lhe forem confiadas;
IX – Colaborar na aplicação das normas deste regulamento.

TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE USO

CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – O TEMPA funcionará de terça-feira a domingo, entre 8h e 23h, respeitado os intervalos de almoço e jantar, adequados ao horário de realização de cada atividade.
Art. 12 – O uso do TEMPA é restrito à apresentação de atividades artísticas e culturais, sendo vedada a utilização para:
I – Atividades que estejam contra as finalidades e objetivos do TEMPA;
II – Atividades que atentem contra a moral, os bons costumes, a ordem pública e social;
III – Atividades que visem à promoção comercial;
IV – Atividades de cunho religioso e político-partidário;

V – Atividades de solenidades de escolas regulares públicas e privadas como por exemplo, formaturas, aulas inaugurais, entregas de certificados e troféus;
VI – Atividades que atentem contra a segurança interna do TEMPA.
Parágrafo Único – Todas as apresentações contratadas para o TEMPA deverão ter o mesmo nível artístico e cultural de seu local de origem, com referência ao elenco, cenografia, figurinos e parte técnica em geral.
Art. 13 – Em nenhum espetáculo poderá ser ultrapassada a lotação do Teatro, assim definida:
I – Lotação vendável – 353;
II – Ingressos – cortesia – Gabinete do Prefeito – 008;
III – Ingressos – cortesia – Secretaria de Cultura – 005;
IV – Ingressos – cortesia – Teatro Municipal – 002;
Lotação Total – 368 espectadores.
Parágrafo Único – Em nenhum espetáculo noturno, realizado após vinte horas, será permitido o ingresso de menores de 12 anos desacompanhados pelo responsável legal, salvo em se tratar de artista do espetáculo, com autorização do juizado de menores.
Art. 14 – Nenhum espetáculo ficará isento da emissão de ingressos numerados.
Parágrafo Único – Em caso de eventos gratuitos, o promotor responsável fará emitir ingressos-convites com numeração correspondente à lotação do Teatro, sendo o início 001 e término 368.

CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO
Art. 15 – Poderá apresentar proposta para a ocupação do TEMPA toda e qualquer pessoa física ou jurídica que satisfaça as condições estabelecidas no presente Regulamento.
Art. 16 – Para a solicitação da concessão de uso do Teatro Municipal o interessado deverá encaminhar formulário de solicitação de pauta que atenda plenamente as exigências do edital de ocupação publicado pela Superintendência de Cultura, nas condições previstas neste Regulamento.
Art. 17 – A ocupação efetiva do TEMPA se dará, atendido o edital, em períodos regulares de 04 (quatro) meses, assim distribuídos:
1.º QUADRIMESTRE: Janeiro, fevereiro, março e abril;
2.º QUADRIMESTRE: maio, junho, julho e agosto;
3.º QUADRIMESTRE: setembro, outubro, novembro e dezembro.
Art. 19 – Os requerimentos para ocupação do Teatro serão recebidos até:
I – 30 de dezembro para o 1.º QUADRIMESTRE;
II – 30 de março para o 2.º QUADRIMESTRE;
III – 30 de julho para o 3.º QUADRIMESTRE;
Art. 20 – O resultado das propostas selecionadas será divulgado nas seguintes datas:
I – 15 de janeiro para o 1.º QUADRIMESTRE;
II – 15 de abril para 2.º QUADRIMESTRE;
III – 15 de agosto para o 3.º QUADRIMESTRE;
Observação: A 1ª quinzena do mês de janeiro será destinada a manutenção reparadora do Teatro Municipal e não haverá marcação de eventos nestas datas.
Art. 21 Será destinado um final de semana do mês e todas as terças-feiras do mês para eventos da Superintendência de Cultura e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Art. 22 – Quando não ocupado por edital, o pedido de utilização do TEMPA deverá ser dirigido a Superintendência de Cultura com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida, mediante requerimento.
Art. 23 – No requerimento de solicitação de uso deverá constar:
I – ESPETÁCULO: Título do espetáculo, data e dia da semana, período, gênero, público alvo, classificação;
II – FICHA ARTÍSTICA: Quantidade de pessoas no elenco, músicos, outros participantes, menores em cena e quantidade total;
III – FICHA TÉCNICA: Autoria, Cenografia, Figurinista, Coreografia, Iluminador, Sonoplastia, Diretor e Breve relato do evento;
IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ESPETÁCULO: Patrocínio mediante lei, especificação, patrocinadores;
V – PREÇO DOS INGRESSOS: Valores de Meia-entrada e Inteira;
VI – SOLICITANTE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: Nome completo ou Razão Social, CPF ou CNPJ, Identidade e órgão emissor (no caso de pessoa física), Endereço completo, telefones, e-mail e representante legal (no caso de pessoa jurídica);
VII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Dia do ensaio, horário, nome do responsável, telefones;
VIII – MONTAGEM E DESMONTAGEM: horários de início e término, responsável técnico e telefones de contato;
IX – INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO (a serem preenchidas por um servidor da Superintendência de Cultura): Cessão por percentual de bilheteria ou contratação por aluguel, envio de contrato por e-mail ou assinatura na sede, pagamento/recebimento na sede ou pagamento/recebimento por depósito;
Parágrafo Único – Caberá à Superintendência de Cultura vetar espetáculos que apresentem documentos incompletos ou que não atendam as exigências deste Regulamento.
Art. 24 – Recebido o requerimento, consultada a Superintendência de Cultura, a Superintendente de Cultura se manifestará por escrito no prazo previsto no edital de ocupação ou, se não for esse o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deferindo-o ou não.
I – O resultado da análise dos inscritos no edital de ocupação será comunicado por lista classificatória fixada no quadro de avisos da Superintendência de Cultura. Os classificados serão convocados via correio, e-mail ou telefone para a assinatura do Termo de Cessão e Uso do Teatro Municipal;
II – O deferimento da proposta não implicará na garantia da pauta, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Autorização Para Uso do Teatro Municipal, mediante recolhimento da caução e das taxas devidas ao Teatro.
Art. 25 – A seleção das propostas far-se-á mediante os seguintes critérios:
I – Avaliação do material encaminhado no ato da inscrição;
II – Adequação do evento ao espaço físico do Teatro;
III – Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sócio-econômico-cultural da comunidade;
IV – Qualificação quanto à originalidade, ineditismo, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;
V – Permuta com a Superintendência de Cultura;
VI – Possibilidade do espetáculo ou evento ser reclassificado por acordo entre as partes;
VII – A falta de quaisquer documentos exigidos por este Regulamento que comprometam a análise da proposta, implicará na desclassificação da mesma;
VIII – A administração do Teatro está obrigada a relatar, em correspondência encaminhada para a Superintendência de Cultura, qualquer descumprimento das cláusulas deste Regulamento pelo usuário. Este relatório servirá de base para análise demérita da nova proposta de ocupação inscrita pelo usuário infrator.
Art. 26 – Havendo necessidade a Superintendência de Cultura poderá propor o remanejamento das datas solicitadas, visando uma melhor organização e atendimento ao maior número de propostas.
Art. 27 – Em caso de solicitação de datas concomitantes, por um ou mais usuários, e não passível de serem remanejadas, adquirirá o direito àquele que tiver protocolado o pedido com maior antecedência.
Art. 28 – Aprovado o requerimento de ocupação do Teatro, deverá o requerente:
I – No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação do deferimento do pedido, assinar o Termo de Autorização Para Uso do Teatro Municipal, sob pena de se tornar sem efeito o deferimento ao pedido;
II – Com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do espetáculo, encaminhar ao TEMPA uma relação dos recursos técnicos de que dispõe para promover e executar o evento;
III – Fornecer previamente, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao evento, relação nominal dos responsáveis, tais como produtores, diretores, artistas e pessoal técnico. A confecção dos crachás individuais é de responsabilidade do usuário.
Art. 29 – Em caso de cancelamento, o mesmo deverá ser protocolado com 15 (quinze) dias de antecedência na Superintendência de Cultura, para que as providencias sejam tomadas.
Art. 30 – É expressamente proibida, em qualquer hipótese, a entrada e permanência, em qualquer das dependências do Teatro, de pessoas cujos nomes não constem na relação fornecida pelo responsável e não forem portadoras de crachá;

Art. 31 – Fica expressamente proibida a operação do sistema de som e luz ou de qualquer outra instalação do Teatro, sem a presença do servidor responsável.

Art. 32 – O uso do piano de propriedade do TEMPA depende de prévia autorização da administração do Teatro, que exigirá comprovação de capacidade técnica e/ou o registro do usuário na Ordem dos Músicos do Brasil.
Art. 33 – A Superintendência de Cultura, em caso de necessidade, poderá nomear uma comissão consultiva para formação da agenda do TEMPA.
Art. 34 – O requerente fica obrigado a apresentar à administração do TEMPA estudo de distribuição de aparelhagem, sendo expressamente proibido colocar equipamento de qualquer natureza, ou pertences e objetos, nas áreas destinadas ao público.
Art. 35 – É vedado ao requerente ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os direitos relativos ao uso do Teatro, ou mudar a sua destinação, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização de Uso.
Art. 36 – É da obrigação do requerente cumprir os horários anunciados para início e término das apresentações e liberar a entrada para o público 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início do espetáculo.
Parágrafo Único: Caso o usuário infrinja o caput do artigo será produzido relatório detalhado, que será usado, de forma demérita, na seleção de novo requerimento de ocupação do Teatro inscrito pelo usuário infrator.
Art. 37 – O responsável pela utilização do TEMPA indenizará a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre por quaisquer danos causados às dependências do Teatro, bem como aos seus equipamentos ou bens de natureza diversa.
Art. 38 – A autorização para o uso do TEMPA poderá ser suspensa a qualquer tempo a critério da Superintendência de Cultura, em caso de os espetáculos ou a conduta dos usuários serem consideradas contrárias à moral, à ordem pública e social e a segurança do TEMPA.
Art. 39 – O período máximo de utilização do TEMPA é de 05 (cinco) dias, renováveis ou não, a critério da Superintendência de Cultura.
Art. 40 – O período de ensaio ficará a critério da Administração do Teatro, dentro das disponibilidades, sendo que para cada sessão do espetáculo será destinado um horário para ensaio, devendo o mesmo ser agendado de acordo com as regras de uso e conformidade da agenda do TEMPA.
Art. 41 – Para a agenda do Teatro Municipal serão considerados dias nobres: quintas, sextas, sábados e domingos, para os quais preferencialmente serão destinados eventos de cunho estritamente artístico e/ou cultural. Os dias de semana sendo quartas e quintas poderão excepcionalmente receber eventos técnicos.
Art. 42 – É proibida a retirada de todo e qualquer material permanente do TEMPA.
Art. 43 – É da inteira responsabilidade do usuário o transporte de cenários e outros materiais a ele pertencentes.
Parágrafo 1.º – Os bens pertencentes aos usuários deverão ser retirados das dependências do TEMPA imediatamente após o término do evento;
Parágrafo 2.º – A administração do Teatro não se responsabiliza pelos bens e equipamentos dos usuários abandonados no Teatro após o término da temporada e se reserva o direito de cobrar qualquer valor despendido na remoção e depósito dos mesmos.
Art. 44 – Antes e após a realização do evento, o Chefe de Seção e o responsável pela utilização do TEMPA ou seus representantes, percorrerão as instalações físicas do Teatro para verificar o estado do Teatro e, se for o caso, apurar eventuais danos.
Art. 45 – Não será permitida, no interior e na parte externa do Teatro, a colocação de fotografias, desenhos, pintura, gravuras ou inscrições que atentem contra o decoro público, bem como a colocação de propaganda comercial.
Art. 46 – Os espetáculos subvencionados ou patrocinados pela Superintendência de Cultura, bem como os espetáculos cuja renda for destinada integralmente a instituições beneficentes, poderão ter tratamento especial quanto aos preços previstos no anexo.
Parágrafo Único – Em nenhuma atividade, mesmo no caso de espetáculos citados neste artigo, se dispensará o Termo de Autorização de Uso.

TÍTULO IV – DOS EVENTOS E DOS PREÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I – DOS EVENTOS

Art. 47 – A divulgação da classificação do espetáculo, bem como o recolhimento dos direitos autorais relativos ao evento e recolhimento de tributos relativos à atividade, constituem obrigação do responsável pela utilização do TEMPA.
Art. 48 – Sob pena de cancelamento do evento profissional, o usuário deverá apresentar na assinatura do Termo de Autorização para Uso do TEMPA:
I – autorização das entidades de arrecadação de direitos autorais (SBAT, ECAD, etc.);
II - Contrato com o elenco profissional e equipe técnica profissional, devidamente autenticada pelo respectivo Sindicato;
Art. 49 – A confecção de ingressos, publicidade e divulgação dos eventos serão de inteira responsabilidade daqueles que promovem o espetáculo.
Art. 50 – A confecção dos ingressos deverá ser previamente autorizada pela Superintendente de Cultura.
I – Os ingressos, após impressos, deverão ser entregues à administração do TEMPA, com antecedência mínima de 05 dias do início da venda ou distribuição.
II – Os ingressos serão conferidos, carimbados e chancelados pelo Administrador do Teatro, sem não terão validade.
III – A administração do Teatro Municipal terá o prazo máximo de 03 (três) dias para devolução dos ingressos já conferidos.
Parágrafo Único – O horário de venda de ingressos será das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) e/ou 02h (duas horas) antes do horário previsto para início do espetáculo.
Art. 51 – O bilhete "ingresso" deverá ter no mínimo 20 cm x 6cm, dividido em 03 (três) partes com 02 (dois) picotes, sendo que uma parte prestar-se-á para controle de venda (canhoto talão) medindo 05 cm, a outra parte para controle da urna medindo 05 cm e a outra parte para o público medindo 10 cm.
I – O bilhete, conforme modelo à disposição do usuário deverá conter nas 03 (três) partes:
a) o nome do espetáculo ou da atividade;
b) o nome do produtor;
c) o dia, mês, ano e hora do evento;
d) a designação do local: Teatro Municipal de Pouso Alegre;
e) o valor do ingresso ou constar que se trata de entrada franca, impresso nas três partes;
f) a numeração de 001 a 368, com ou sem lugar marcado (obedecido o mapa da plateia por fileiras e poltronas);
II – Os ingressos-cortesia serão numerados de 354 a 368 e poderão ser substituídos por ingressos-convites emitidos pela Superintendência de Cultura;
III - Os ingressos-cortesia emitidos pela produção do evento e destinado aos seus convidados não poderão exceder o limite de 37 (trinta e sete). Caso este limite seja ultrapassado será cobrado o percentual, de acordo com a tabela de preços públicos, sobre a quantidade excedente, considerado o valor da entrada inteira;
IV – Os servidores do Teatro Municipal e equipe técnica do evento terão direito a entrar nos eventos sem portarem convite/ingresso, desde que estejam de posse do crachá de identificação emitido pela Superintendência de Cultura ou pela produção, respeitada a lotação do Teatro Municipal;
V – Não será permitida a entrada de convidados da produção do evento sem ingressos-cortesia;
VI – No caso de espetáculos com apoio da Superintendência de Cultura, deverá ser impresso com as logomarcas oficiais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e da Superintendência de Cultura, fornecidas por esta.
VII – Na parte do bilhete destinado ao público deverá constar obrigatoriamente "NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA APÓS O INÍCIO DO ESPETÁCULO".
Art. 52 – A venda de ingressos será de responsabilidade da produção e deverá ser coordenada pela administração do Teatro Municipal, que autorizará postos de venda em conjunto com o produtor do evento;
Parágrafo 1.º – Nos postos de venda, os ingressos serão vendidos até a véspera do evento. Na bilheteria do Teatro Municipal aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, os ingressos serão vendidos com 02 (duas) horas de antecedência do evento;
Parágrafo 2.º – A prestação de contas da venda antecipada dos ingressos será feita 02h (duas horas) antes do início do evento e só assim os ingressos distribuídos nos pontos de venda estarão liberados para venda na bilheteria do Teatro;

Parágrafo 3.º – É de obrigação da produção do evento deixar dinheiro trocado na bilheteria antes do início da venda de ingressos.
Art. 53 – Caberá ao cessionário a contratação de seu próprio bilheteiro que venderá ingressos nos horários estabelecidos pelo Administrador do Teatro.
Art. 54 – O fechamento do borderô será diário e se inicia imediatamente ao começo do espetáculo, sendo necessária a presença do produtor do evento ou pessoa por ele designada e do Chefe do Teatro Municipal ou servidor escalado para a função.
Art. 55 – No fechamento do borderô, todos os valores recolhidos ao Teatro Municipal, deverão ser pagos em moeda corrente.
Art. 56 – Não serão vendidos ingressos após o início do evento.
Art. 57 – A produção do evento poderá recusar recebimento de cheques para a compra de ingressos.
Art. 58 – Os ingressos com desconto de 50% (cinquenta por cento) só poderão ser vendidos na bilheteria do Teatro Municipal 02 (duas) horas antes do início do evento;
Parágrafo Único: No ato da venda de meia entrada para estudantes, artistas profissionais e cidadãos acima de 60 (sessenta) anos, será solicitada a apresentação dos documentos exigidos em lei.
Art. 59 – Nos eventos com entrada franca, os convites deverão ser retirados nos pontos de distribuição ou na bilheteria do Teatro Municipal 02 (duas) horas antes do início do evento.

Art. 60 – Cabe ao usuário manter uma pessoa credenciada no portão de entrada de serviço durante todo o período de ensaio e no dia do evento, desde a hora marcada para a chegada do elenco e equipe técnica até o final da atividade.
Art. 61 – Somente o vigia-porteiro poderá recolher os ingressos na portaria do Teatro, sendo os mesmos encaminhados ao Chefe do Teatro ou ao servidor responsável pelo fechamento do borderô.
Art. 62 – Toda e qualquer propaganda de eventos a serem realizados no TEMPA, bem como a colocação de anúncios em suas dependências, deverão ser previamente autorizados pelo(a) Superintendente de Cultura.
Art. 63 – Para gravar, fotografar ou promover exposições e/ou vendas de discos, fitas, cartazes, revistas, souvenires ou similares ao evento, é necessária a prévia anuência da Superintendente de Cultura.
Art. 64 – Em caso de espetáculo de qualquer gênero, fica o responsável obrigado a apresentar ensaio geral, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II – DOS PREÇOS PÚBLICOS
Art. 65 – Os preços públicos de utilização do Teatro são constantes da tabela anexa, que integra o presente Regulamento.
Parágrafo 1.º – A tabela a que se refere este artigo será revista e atualizada a critério da Superintendência de Cultura, ouvida a Administração Municipal.
Parágrafo 2.º – Os valores constantes da tabela a que se refere o caput serão cobrados por cada cessão pública e recolhidos na rede bancária.
Parágrafo 3.º – Em se tratando de porcentagens deverão ser pagas em moeda corrente ao servidor responsável pelo fechamento do borderô.
Art. 66 – Nos eventos realizados por profissionais serão cobrados 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria com a garantia mínima de metade do valor da caução, prevalecendo o maior valor, com prestação de contas feitas através de borderô.
Art. 67 – A caução será exigida nos espetáculos profissionais e deverá ser paga em cheque no ato da assinatura do Termo de Autorização para uso do TEMPA, que será devolvido ao final, após a devida prestação de contas.
Parágrafo Único: Caso o espetáculo ou atividade não se realize, por culpa exclusiva do usuário, o valor da caução não será devolvido.
Art. 68 – Nos eventos realizados por amadores ou realizados por instituições sem fins lucrativos serão cobrados 5% (cinco por cento) da renda bruta da bilheteria com a garantia mínima de 40 UFM, prevalecendo o maior valor, com prestação de contas feitas através de borderô.
Parágrafo 1.º – Os eventos enquadrados neste artigo estarão isentos da taxa de caução.
Parágrafo 2.º – Se o espetáculo ou atividade não se realizar, por culpa exclusiva do usuário, será cobrado o valor de 40 UFM a titulo de multa.
Art. 69 – Será concedida isenção das taxas aos espetáculos cuja renda seja destinada integralmente a atender necessidades de assistência social.
Paragrafo Único: O promotor do evento deverá comunicar com antecedência qual a instituição de assistência social que receberá os donativos, apresentando, após o evento, relatório completo com a chancela da instituição beneficiada.
Art. 70 – Ficam isentos do pagamento de taxas e caução os espetáculos ou atividades que integrarem programas da Superintendência de Cultura.

TÍTULO V – DA MANUTENÇÃO
Art. 71 – A manutenção do TEMPA estará a cargo da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
Art. 72 – Caberá a Prefeitura Municipal:
I – Arcar com o ônus do pessoal;
II – Efetuar pagamento de luz, água e telefone;
III – Retornar as taxas arrecadadas para a manutenção;
IV – Adquirir ou alugar equipamentos técnicos;
V – Promover o reparo de equipamentos;
VI – Fornecer material de consumo.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 73 – O usuário deverá informar com antecedência sobre a utilização de qualquer efeito especial: fogo, fumaça, gelo seco, neve artificial, água, produtos químicos, terra, cigarros e outros.
Art. 74 – É expressamente proibido o uso de confetes, serpentinas, balões de ar, farinha, talco, semente, água, objetos com fogo e qualquer outro objeto ou produto que possa causar risco de incêndio ou danos ao Teatro.
Art. 75 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Superintendência de Cultura e em última instância pelo Prefeito Municipal.
Art. 76 – Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, _____/_____/_____.

_____
Prefeito Municipal Secretária de Educação e Cultura

_____
Superintendente de Cultura Chefe de Seção do Teatro

**ANEXO I**
**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**
**PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**
Ficam estipulados os seguintes preços públicos para utilização do Teatro Municipal que, serão cobrados por cada sessão pública, previsto no Decreto nº 5.431/2022:
1. Aluguel para sessão pública de empresas, eventos corporativos e atividades não culturais, sem bilheteria: 200 UFMs, com pagamento antecipado;

2. Cessão para uso de artista amador: 100 UFMs, com pagamento antecipado;

3. Cessão para uso de artista profissional: 200 UFMs, com pagamento antecipado.

Consideram-se espetáculos artísticos aqueles realizados por artistas profissionais ou amadores e pelos grupos de que participem.

**ANEXO II**
**REGIMENTO INTERNO DOS SERVIDORES**

1. Os funcionários deverão assinar o Livro Ponto e a Folha de Ponto diariamente.
1. Nos casos de necessidade de refeição ou condução, deverá ser tratado antecipadamente com o Chefe de Seção do Teatro.

2. Não comentar sobre os problemas de equipamentos e materiais do Teatro com terceiros.

3. No saguão deve-se priorizar o silêncio.

4. Deverá haver cordialidade com os usuários e companheiros de trabalho, evitando comentários e situações constrangedoras usando de discrição no trato com os mesmos.

5. O funcionário deverá estar no evento no horário combinado ou 1 hora antes do evento, não podendo se ausentar em nenhuma hipótese.

6. Não interferir indevidamente no espetáculo durante sua exibição.

7. Não interferir nas funções dos seus colegas de trabalho.

8. Os funcionários não deverão entrar no Teatro Municipal em horários que o mesmo não esteja aberto. Somente em casos de emergência, será permitida a entrada de funcionários no prédio e a entrada deverá ser informada ao Chefe de Seção do Teatro antecipadamente por telefone, caso o mesmo não possa estar presente.

9. Não será permitido o aluguel de peças e equipamentos para eventos a serem realizados no Teatro Municipal por servidores públicos lotados na Superintendência Municipal de Cultura. Caso haja qualquer prática que tente burlar ou mascarar a ação mencionada, a mesma será investigada e o servidor responderá dentro dos termos da Lei.

**ANEXO III**
**TERMO DE VISTORIA**
Este documento contém a relação patrimonial permanente do Teatro Municipal de Pouso Alegre, que é parte integrante do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO TEATRO MUNICIPAL.
Neste Termo de Vistoria serão feitas as anotações da Vistoria Inicial que será realizada antes do início do evento e da Vistoria Final realizada imediatamente após o encerramento do evento, por um representante do Teatro Municipal de Pouso Alegre e pelo Usuário ou seu Representante.
**TERMO DE VISTORIA INICIAL**
**CAMARINS:**
1 – Móveis / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Espelhos e vidros / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Instalação elétrica / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
**PALCO:**
1 – Vestimenta do palco ( Bambolinas, pernas, rotunda) / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Tela de cinema / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Som ( ) / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
5 – Iluminação cênica / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____

**SALA DO PIANO:**
1 – Piano / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortina / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
**PLATÉIA SUPERIOR:**
1 – Poltronas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Lustres / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
**PLATÉIA INFERIOR:**
1 – Poltronas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Lustres / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Bebedouro / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
**SAGUÃO:**
1 – Cortinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Longarinas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Painéis com pinturas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Placas comemorativas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
5 – Lustres / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
**CABINE DA TÉCNICA:**
1 – Equipamento de Áudio / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Equipamento de Iluminação Cênica / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SUPERIORES:**
1 – Vasos sanitários / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Lavatórios / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Portas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Espelhos / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? ____
**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFERIORES:**
1 – Vasos sanitários / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Lavatórios / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Portas / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – Espelhos / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
1 – Móveis / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Espelhos / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____
1 – Geladeira / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
2 – Fogão / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
3 – Móveis / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
4 – / Bom Estado ( ) Sim ( ) Não
( ) Irregularidades Quais? _____

_____de_____ de _____

_____
Assinatura do Representante do Teatro Municipal

_____
Assinatura Do Usuário Ou Seu Representante

**TERMO DE VISTORIA FINAL**

Após o evento, as ocorrências continuaram como na Vistoria inicial ( )
Após o evento foram encontradas irregularidades informadas anteriormente ( )

_____
Assinatura Do Representante Do Teatro Municipal

_____
Assinatura Do Usuário Ou Seu Representante

Informações adicionais: _____

**ANEXO IV**
**TERMO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**
**(Integra o Contrato de Cessão)**
**CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG**

Evento/Espetáculo/Cessionário:
Data(s) do Evento: Horário(s) do Evento:
Montagem: Horário:
Desmontagem: (*no mesmo dia) Horário:
Ensaio: Horário:
Classificação: ( )livre ( )14 anos ( )18 anos
Promotor/Responsável:
Endereço: Bairro:
Cidade: Estado:
CNPJ/CPF: RG:
Telefone: E-mail:
Ingressos: ( ) sim ( ) não Valor: R$
Percentual a ser pago sobre à renda da bilheteria:
Aluguel do Teatro Municipal por espetáculo ou atividade:
Caráter do evento: ( ) institucional
( ) filantrópico
( ) comercial
( ) outro _____
Obs: havendo cobrança de ingressos, é devido o recolhimento do imposto ISSQN – conforme disposto em lei.
Especificação do evento: Equipamentos de som e iluminação necessários:
( ) Teatro ( ) microfone
( ) Música ( ) mesa de som
( ) Curso ( ) tela de projeção
( ) Dança ( ) data show

( ) Congresso ( ) mesa de luz
( ) Palestra ( ) piano
( ) Outra: _____

ATENÇÃO:
**Os ingressos deverão ser numerados de 001 a 368, sendo que os números de 001 a 353 serão destinados à venda e dos demais serão destinados a cortesia da PMPA;**
Comprometo-me a realizar o evento acima citado, assim como zelar pelo equipamento ou material a mim confiado, declarando-me responsável pela sua devolução em perfeito estado, conforme recebi (termo de vistoria – anexo III). Considerando- se possíveis avarias, responsabilizo-me pelos reparos necessários ou reposição, se for o caso.

Pouso Alegre, _____ de ____ de _____.

_____
Assinatura Do Usuário Ou Seu Representante

**(CESSIONÁRIO)**

**CONTRATO DE CESSÃO**
1.° CEDENTE: Por este instrumento particular de contrato de cessão de um lado, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, neste ato representada pela Superintendência de Cultura.
2.º CESSIONÁRIO: Pessoa Física ou Jurídica devidamente qualificada no Termo de Utilização do Teatro Municipal, o qual é parte integrante do presente Contrato.
Entre as partes acima qualificadas, fica justo e acertado o presente contrato particular de cessão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:
1-DO OBJETO:
É objeto do presente contrato de cessão, exclusivamente, o Teatro Municipal de Pouso Alegre, situado à Avenida Dr. Lisboa, 205, em Pouso Alegre, MG, e se destina ao uso pelo Cessionário somente para apresentação da(s) atividade(s) expressamente identificada(s) no Termo de Utilização do Teatro Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Cessionário não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos relativos ao presente contrato.
2 - DO PRAZO DE CESSÃO:
Fica estipulado que o prazo de cessão é exclusivamente para as datas e horários expressamente registradas no Termo Utilização do Teatro Municipal.
OBS: O cancelamento de apresentação de qualquer atividade por iniciativa do cessionário, não o exime das sanções previstas no Regulamento do TEMPA.
3 - DAS TAXAS:
Obriga-se o cessionário a pagar ao Teatro, a título de taxa de utilização por espetáculo ou atividade, o valor ou percentual estipulado no Termo de Utilização do Teatro Municipal, que é parte integrante deste Contrato.
PARÁGRAFO 1.º: O pagamento da porcentagem de bilheteria devida ao Teatro será feito após a realização de cada espetáculo, em moeda corrente.
PARÁGRAFO 2.º: O produtor de espetáculo profissional está obrigado ao depósito de caução.
4- DA RESCISÃO:
O cedente poderá propor, a qualquer tempo, a rescisão total ou parcial do presente contrato, caso ocorram motivos de força maior, mediante simples comunicação ao cessionário, independente, neste caso, das sanções previstas no Regulamento do TEMPA.
PARÁGRAFO UNICO: São de exclusiva responsabilidade do cessionário todas as despesas constituídas ou realizadas previamente pelo cedente, em relação ao espetáculo ou atividade, se este não se realizar por culpa do cessionário, independente das sanções previstas no Regulamento do TEMPA.
5 – DAS DESPESAS:
Além da taxa de utilização por espetáculo ou atividade previsto na cláusula 3.ª, serão de exclusiva responsabilidade do cessionário todas as despesas relativas a impostos e taxas municipais, estaduais e federais ou outros encargos legais, direitos autorais e inclusive os gastos com confecção de ingressos, divulgação e licenciamento do espetáculo.
6 – DOS DANOS:
O cessionário é responsável, direta e exclusivamente por eventuais danos que seu pessoal causar ao imóvel, móveis, instrumentos e equipamentos de propriedade do cedente.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Superintendência de Cultura, não assumem responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas as pessoas envolvidas no espetáculo ou atividade.
7 – DOS INGRESSOS:
A confecção dos ingressos é de inteira responsabilidade do cessionário.
PARÁGRAFO 1.º: Os ingressos deverão obedecer ao modelo-padrão do TEMPA.
PARÁGRAFO 2.º: Para cada sessão pública os ingressos deverão ser numerados de 001 a 368, sendo que os números 001 a 353 serão destinados à venda e os demais serão destinados aos ingressos cortesia à PMPA.
PARÁGRAFO 3.º: Os horários de venda de ingressos serão os determinados pela Superintendência de Cultura.
PARÁGRAFO 4.º: Nos espetáculos livres de bilheteria será exigido ingresso-convite numerado de acordo com a lotação do TEMPA, não se admitindo, em nenhuma circunstância, entrada de pessoas não portadoras de ingressos ou ingressos-convites.
8 - DO PESSOAL:
O cedente coloca à disposição do cessionário, 01 (um) técnico-operador, responsável pela luz e som e 01 (um) porteiro vigia, que atuarão durante os espetáculos.
PARÁGRAFO 1.º: O técnico-operador, responsável pela luz e som, poderá atuar nos ensaios gerais se assim ficar acertado entre as partes.
PARÁGRAFO 2.º: Os refletores de luz de propriedade do TEMPA só poderão ser utilizados nos ensaios gerais e nas apresentações públicas.
PARÁGRAFO 3.º: Caberá ao cessionário contratar seu próprio bilheteiro que venderá ingressos nos horários estipulados pela Superintendência de Cultura.
9 – DA LICENÇA:
O licenciamento do evento junto à Ordem dos Músicos do Brasil (Conselho Regional de Minas Gerais), SBAT e ECAD, é de responsabilidade exclusiva do cessionário.
10 - DO REGULAMENTO:
O regulamento do Teatro Municipal de Pouso Alegre (TEMPA), que o cessionário lê e acha conforme, passa a fazer parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito.
11 – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, MG para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa dos demais, por mais especiais ou privilegiados que possam ser.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo arroladas e assinadas, a tudo presente.

_____
I – Cedente

_____
II – Cessionário

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**DEF25CB0

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.225, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino, Renato Garcia de Oliveira Dias.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Renato Garcia de Oliveira Dias para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 23 de maio de 2022.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***EYDER DE SOUZA LAMBERT***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**25191909

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.458, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a delegação de competências específicas do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino, Renato Garcia de Oliveira Dias.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino: **Renato Garcia de Oliveira Dias**, nomeado pela Portaria nº 4.225/2022, a partir de 23 de maio de 2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXI, do art. 20, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º. O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 23 de maio de 2022.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***EYDER DE SOUZA LAMBERT***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**A3B1BA32

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO –**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022** - Processo Licitatório nº 112/2022 – **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA DE ÁGUA SUBMERSA PARA O POÇO ARTESIANO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO BONILLO FERNANDES, COM INSTALAÇÃO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 20/05/2022. CONTRATADA: **MARCOS CESAR MOREIRA SERRA NEGRA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Estudantes, nº 222, A, bairro Centro, CEP 13.930-000, município de Serra Negra, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.273.271/0001-10. Valor total do contrato **R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais),** conforme proposta apresentada**.** Dotação orçamentária: Ficha 924; 02.010.000.0017.0512.0031.1097.3449052000000000000.1001001; Equipamentos e material permanente.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**7DA330AC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 122/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022** - Processo Licitatório nº 109/2022 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JARDIM BRASIL"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 06 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 17/05/2022. LOCADORA: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL CAP,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Rezende Filho, nº 47, bairro Conjunto Habitacional João Batista Pereira Beraldo, CEP 37.560-135, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.132.299/0001-66. Valor mensal de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento, totalizando nos 06 (seis) meses a valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** Dotação orçamentária: Ficha 539; 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.1023000; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**50A92BE9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 97/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2021**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 97/2021. CREDENCIAMENTO nº 05/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA.** " – CONTRATADO: RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino

previsto para 19/05/2023. Data assinatura: 02/05/2022. Dotação orçamentária nº02.11.10.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1624/539 .

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**38028D15

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 293/2017 - DISPENSA Nº 33/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 293/2017 - DISPENSA Nº 33/2017.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO, BAIRRO PRIMAVERA PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BASE DO SAMU.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 25/11/2022. Assinatura em 13/05/2022. **Valor mensal R$ 12.882,75 ( doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Locador: MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.36.00 – FICHA 472.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A8F9D047

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 98/2021 - DISPENSA Nº 23/2021**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 98/2021- DISPENSA Nº 23/2021.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MONSENHOR JOSÉ PAULINO, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO POP.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21/05/2023. Assinatura em 21/05/2022.
**Valor mensal R$ 5.738,40 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).** Locador: EVALDO RIBEIRO E MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA.
Dotação orçamentaria nº 02.006.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.36.00 – FICHA 502.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**F8E570E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2022**

**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ nº 49.150.352/0001-12**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear á aquisição de material médico hospitalar para dar continuidade na assistência médica a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, conforme plano de trabalho apresentado pela fundação, decorrente de recurso previsto no orçamento anual.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 24/05/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 24/05/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**CA8D5261

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 004/2022 – B**

Processo Licitatório nº 010/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 004/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o item 06 – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, de R$23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para R$28,02 (vinte e oito reais e oito centavos); para o item 07 – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, PICADA, de R$21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para R$28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos); para o item 08 - Coxa e sobre coxa congelada, de R$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), para R$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) e para o item 15 - Filé de Frango sem pele e sem osso, de R$12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), paraR$16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos), a partir de 13/04/2022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$291.747,30 (duzentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$150.236,50 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 29/04/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**05A8484D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº027/2022**

**Dispensa nº 20/2022**

**Contrato nº018/2022**

O Presidente da Câmara Municipal do Prata **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** na modalidade e na vigência do presente Contrato.

**Onde se lê:** "Pregão Presencial nº 20/2022"
**Leia-se:** "Dispensa nº 20/2022"

**Onde se lê:** "Vigência do contrato: 18/04/2022 até 31/12/2022"
**Leia-se:** "Vigência do contrato: 06/05/2022 até 06/05/2023"

**Código Identificador:** A6E7FA81
**Contratado:** MARCIO ALVES DE ARAUJO 05227335656 - **CNPJ**: 26.950.696/0001-00
**Valor global do Contrato:** 2.100,00 (dois mil e cem reais)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**B11AEA96

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO**

**Processo**: 026/2022

**Dispensa**: 019/2022

**Nota de Empenho**: n°000121 e n°000122

**Objeto**: Aquisição de Toners para impressoras dos setores de Controladoria, Compras/Licitação, Legislativo e Financeiro da Câmara Municipal de Prata-MG.

**Contratado**: COMERCIAL ROSA LTDA - CNPJ: 19.162.101/0001-97 e RAYNISON FRANCO DE SOUZA 09343764685 – CNPJ: 21.470.053/0001-46

**Valor Global**: R$5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**D2D5F90D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO**

**Processo:** n° 009/2022

**Dispensa:** n° 006/2022

**Nota de Empenho:** n°126 e n°127

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de Cozinha e mesas de escritório para o prédio que foi locado no processo 003/2022, com o intuito de atender os servidores que irão desenvolver suas atividades nesse novo local.
**Contratado (a):** HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ**: 15.065.786/0077-09

**Valor Global:** 8.138,00 (oito mil cento e trinta e oito reais)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**0CB30CC4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

Ao servidor Raimundo Pereira da Silva Junior
Servidor do Poder Legislativo Pratense

Nos termos do § 3º do art. 34 da Lei complementar nº11/2018 venho CONVOCAR o servidor para substituir a membra da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Sra. Elessandra Silva Carvalho, haja vista que a mesma necessita passar por processo de avaliação funcional.Informo ainda que a reunião para avaliação da servidora será realizada no dia 24/05/22 às 13:00 horas no setor de Recursos Humanos.
Sem mais, agradeço.

Câmara Municipal de Prata, em 23 de maio de 2022.

***FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS***
Pres. Substituto da Com. de Desenvolvimento

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**607AFA2B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ERRATA EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO**

**Processo:** n° 007/2022

**Dispensa:** n° 004/2022

**Nota de Empenho:** n°125

**Objeto:** Aquisição de utensílios de copa/cozinha para atender a secretaria da Câmara Municipal de Prata-MG.

**Contratado (a):** Gleivane Freitas Lopes **CNPJ**: 06.974.200/0001-21

**Valor Global:** Onde se lê 3.405,46 (Três mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) lê-se 3.129,66 (Três mil cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**0D95D252

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
20/05/2022
Dispensa de Licitação nº 042/2022, Processo Licitatório nº 108/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de Prata/MG. **Contratada**: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61,** no valor total global de **R$29.646,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samarai Costa Freitas
**Código Identificador:**7A7BFFD1

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
Processo Licitatório nº 108/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2022.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Município de Prata/MG. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Casa de HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME**.
Valor Total Global: **R$29.646,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência:20/05/2022 a 20/08/2022.
Data da Assinatura: 20/05/2022

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Samarai Costa Freitas
**Código Identificador:**68CB50EE

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 121/2022**

Processo Licitatório nº 093/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração Pública para o Setor de Recursos Humanos deste Município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **RENATO JOSE DA SILVA 05015415605 – ME,** vencedora do menor preço do item nº 01, perfazendo o valor total global de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**
Vigência: 23/05/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 23/05/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**653B079F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro
23/05/2022
Processo Licitatório nº 093/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração Pública para o Setor de Recursos Humanos deste Município de Prata-MG.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa **RENATO JOSE DA SILVA 05015415605 – ME** vencedora do menor preço do item nº 01, perfazendo o valor total global de **R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**15BF9F19

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão no Processo n° 088/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia visando a construção de uma Praça no Bairro Progresso, situada na Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, no município do Prata/MG, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202127680001 – Plano de Ação 10281 c/c: 24.300-0**, para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de correção da planilha orçamentária constante do Instrumento Convocatório. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data, seguindo os preceitos legais. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 23 de maio de 2022.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9EC67DAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 78/2022 – Pregão Presencial: 40/2022.* ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***06/06/2022****, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***06/06/2022*** *às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS -***
Pregoeira e Equipe de Apoio – ***23/05/2022.***

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**A6ADC6DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADO: MARCELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, II alínea "d" § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 11/2021 consubstanciado no reajuste de preços no percentual de 10,38% em respeito ao art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 com base no INPC/IBGE em favor da empresa contratada.

***CIBELE ASSIS CAMPOS;***
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**E8928D23

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022**

O município de Queluzito – MG, torna público a errata ao Pregão Presencial 20/2022:
**Onde se lê**: O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 19/2022, autorizado pelo PL Nº 37/2022.
**Leia-se:** O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 20/2022, autorizado pelo PL Nº 38/2022.

Queluzito, 23/05/2022.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**10C30FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 49/2021**

**Onde se lê**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 49/2021,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669**.
**Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 49/2021,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELEFONICA BRASIL S.A**.

Queluzito, 23/05/2022.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**C0F1A6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022.**

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 44/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **POSTO ELOHIM LTDA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário dos preços dos combustíveis contratados, passando para:
2 – Diesel Comum – R$ 6,95

Data da assinatura: 17/05/2022

**Queluzito, 23 de maio de 2022**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**B6597A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 39/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EVALDO DA SILVA PINTO TURISMO - ME,. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens referentes ao Transporte Coletivo Rural contratados passando para:

| Item | Especificação | Unid | Preço Aceito p/ reajuste |
|---|---|---|---|
| 01 | Transporte – Localidade de Cafundó a Queluzito | Serv. | 472,72 |
| 02 | Transporte – Praça Sto. Amaro a Zona Rural I | Serv. | 460,40 |
| 03 | Transporte – Praça Sto. Amaro a Zona Rural II | Serv. | 433,38 |

Data da assinatura: 17/05/2022

**Queluzito, 23 de maio de 2022**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**05D10099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 03/2022, autorizado pelo PL Nº 35/2022, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de ampliação do almoxarifado da Unidade de Farmácia do Programa Farmácia de Todos, construção de cobertura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares e construção de muro na Rua 8, Bairro Leozina Albuquerque em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 14/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 23/05/2022.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPJL

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**1787652D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 21/2022, autorizado pelo PL Nº 39/2022, visando a contratação de instrutores para realização de projetos de jiu-jitsu, capoeira e aulas de viola em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 06/06/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 23/05/2022.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**798D6651

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022**

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo **dia 14/06/2022 ás 09:00.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 23 de maio de 2022.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**6C61BC65

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 050/2022 Pregão Presencial nº 035/2022 Registro de Preço 036/2022 para registro de preço para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação social nas áreas de comunicação organizacional** com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Recreio (MG) na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web design, marketing e marketing digital, **planejamento de ações para publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de produção**

**gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas institucionais em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, bem como planejamento e organização de cerimônias oficiais e solenidades realizadas pelo Executivo Municipal de Recreio (MG)**, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 15/06/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 23 de maio de 2022.

*ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**3BA0EE85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
### ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 8052/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
**AUTOS: 8052/2021**

Processo encerrado com fulcro no art.. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017, extinguir o presente procedimento por ausência de indícios de autoria e materialidade dos fatos.
Comissão Processante:

*GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,*

*NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E*

*VALÉRIA JANUÁRIO*

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**21DA1FFF

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 019/2018 no Processo Nº 012/2018. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **DOMINGOS FERREIRA CARELOS** (Locador). **Objeto do aditivo:** O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 26/04/2022 e término em 26/04/2023, O valor total deste aditivo é de R$ 71.722,68, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 5.976,89. Data da assinatura do aditivo: 19 de Maio de 2022.

*RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /*
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2214A590

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### TERMO DE COMPROMISSO.

**LOCADOR**:
**JOSÉ FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.050.541.066-42, domiciliado na Av. Alameda Tangarás nº 50 – Bairro Jardim Colonial.
**LOCATÁRIO**:
Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, n. 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves-MG, através de sua Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a necessidade de cumprimento do Decreto 175/2017, onde regulamenta as locações no município de Ribeirão das Neves-MG, o qual estabelece que os laudos de VISA – Vigilância Sanitária, bem como de Avaliação e Vistoria do imóvel, estejam aptos a mantenciado do imóvel;
Considerando a competência da Vigilância Sanitária e da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;
Considerando o interesse público na continuidade da locação do imóvel de propriedade do Locador signatário deste Termo de Compromisso;
As partes signatárias deste documento firmam o seguinte compromisso:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O Locador ficará responsável por executar a finalização das reformas, ou seja, pintura externa de acordo com os laudos de Vigilância Sanitária o qual que deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do recebimento do processo indenizatório por utilização do imóvel sem cobertura contratual, tendo em vista que o proprietário NÃO possui recursos para executar a pintura.
Parágrafo único
Todos os custos do material necessários à regularização do imóvel serão de responsabilidade do Locador.
**As adequações deverão seguir orientações de acordo com os laudos em anexo.**
**Tais como:**
**•PINTURA GERAL DO IMÓVEL COM TINTA LAVÁVEL OU ESMALTE;**
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Este Termo de Compromisso deverá integrar os autos do procedimento de locação como.
As partes assinam este documento em duas vias, de iguais teor e forma.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2022.

*MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES*
PP. Secretário Municipal de Saúde

*JOSÉ FERNANDO PEREIRA*
Locador

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**77750524

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

**BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP** com os lotes: 8, 21, 24, 25 e 28 no valor total de R$241.856,30 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA** com o lote: 15 no valor total de R$61.254,10 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).**REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI** com o lote: 5 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).**NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com os lotes: 10, 40, 41 e 44 no valor total de R$372.856,60 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES** com os lotes: 3, 9, 22, 29, 30, 31, 42, 43, 46, 51, 52, 53, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$208.647,68 (duzentos e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME** com os lotes: 11, 39, 45, 48, 49 e 50 no valor total de R$31.190,00 (trinta e um mil e cento e noventa reais).**GALEGOS**

**IMPORTADORA LTDA - ME** com o lote: 2 no valor total de R$25.607,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sete reais).**FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA** com os lotes: 7, 13, 14, 54 e 56 no valor total de R$163.004,00 (cento e sessenta e três mil e quatro reais)**.UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP** com os lotes: 4, 17, 18, 19, 20, 23, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 26, 27, 38, 57, 58 e 60 no valor total de R$143.806,70 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e seis reais e setenta centavos).**FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI** com os lotes: 1, 12, 47, 55, 59, 67, 68, 69 e 70 no valor total de R$220.137,39 (duzentos e vinte mil e cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).**INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS** LTDA. com o lote: 16 no valor total de R$7.100,00 (sete mil e cem reais).

**Itens fracassados:**06

Ribeirão das Neves, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B5DD0671

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 058/2021, PREGÃO Nº 040/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021 – RP AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% E ÁLCOOL LÍQUIDO – EMPRESA BELLI CAPELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é**:

•08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 18 de maio de 2022.**

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**17052E61

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.**

Pregão Presencial 046/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Presencial 046/2022, cujo objeto consiste na Cont. de inst. Financeira, pública ou privada, autorizada pelo banco central do brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores municipais ativos do município de ribeirão das neves. A data para realização de sessão será dia 06/06/2022 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**8880D6D7

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO 241/2021 PREGÃO N°005/2022
EMPRESA: COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHOES BÁU

**FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS**:

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
6.1 A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ A CONTA DE RECURSOS PRÓPIOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
08002 12.368 0101 2.218 339039 FICHA 419

Leia – se:
CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
6.1 A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS PROVENIENTES DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS.
08002 12.122 0101 2.218 339039 FICHA 419

Ribeirão das Neves, 23 de maio 2022

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**69A7C0E6

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N° 027/2021 no Processo Nº 034/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 23 de abril de 2022 e Termino em 23 de abril de 2023. O valor total do presente termo aditivo passa a ser de R$168.684,04. Data da assinatura do aditivo: 20 de Abril de 2022.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**4C2733D8

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.**

Pregão Eletrônico 012/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 012/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para cont. de emp. esp. para locação de ônibus tipo coletivo e executivo, micro ônibus e vans para atender as demandas no transporte de atletas, times, grupo de danças, artistas, bandas de músicas e outros. A data para realização de sessão será dia 07/06/2022 às 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**95515172

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022.**

Chamamento Público 006/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público 006/2022, cujo objeto consiste Na seleção pública para inscrição em participar da apresentação cultural dança de quadrilha "2º arraiá neves". O Cronograma e demais informações encontram-se no edital disponível no site acima.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**A86CE655

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 027/2022.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Concorrência nº.027/2022
**Nº PROCESSO**: 025/2022
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTENÇÃO NA AVENIDA DIONÍSIO GOMES, BAIRRO VENEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Empresa vencedora valor total: **GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI,** perfazendo o valor total de R$715.045,76 (Setecentos e quinze mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de maio de 2022

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**76C1E546

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
Abertura das propostas: 03/06/2022
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/
Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço robótica educacional para alunos da rede Municipal, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, durante o ano letivo, conforme Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**8546B81D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 018/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS) PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA NOS DIAS 23 E 24/06/2022**, em favor da empresa: Atlanta Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 21.416.143/0001-59**,** cujo valor global da proposta é de R$30.600,00(Trinta mil e seiscentos reais).

Rubelita/MG, 23 de maio de 2022

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**36CA0C83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2022.**

**PROCESSO Nº: 093/2022.**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada destinada a segurança em eventos a serem realizados na sede distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG. A contratação se justifica pela necessidade de manter a segurança na realização dos eventos promovidos pela Prefeitura, por meio de serviço especializado que deverá atuar nos eventos incluindo despesas com transporte, hospedagem, alimentação da equipe, uniformes de identificação, equipamentos de comunicação interna, detectores de metal, encargos tributários, fiscais, previdenciários, assistência médica, e todos os demais encargos decorrentes da prestação do serviço ou do cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações do Edital e seus anexos.

I – Ficam **ALTERADOS os quadros constantes no subitem 2.1 do Anexo I do Edital**, conforme nova edição disponibilizada na íntegra

no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

*Onde se lê:*

| ITEM – 02 - SERVICOS DE SEGURANCA (1) | |
|---|---|
| Código - 18247 | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 12 seguranças + 03 coordenadores |
| Quantidade de dias de evento | 02 |
| Quantidade de eventos | 07 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| ITEM – 04 - SERVICOS DE SEGURANCA (3) | |
|---|---|
| Código - 18249 | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 25 seguranças + 05 coordenadores |
| Quantidade de dias de evento | 05 |
| Quantidade de eventos | 03 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| ITEM – 05 - SERVICOS DE SEGURANCA (4) | |
|---|---|
| Código - 18250 | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 03 seguranças + 02 coordenadores |
| Quantidade de dias de evento | 01 |
| Quantidade de eventos | 06 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

*Leia-se:*

| ITEM – 02 - SERVICOS DE SEGURANCA (1) | |
|---|---|
| Código - 18247 | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 12 seguranças + 03 coordenadores |
| Quantidade de dias de evento | 02 |
| Quantidade de eventos | 05 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| ITEM – 04 - SERVICOS DE SEGURANCA (3) | |
|---|---|
| Código - 18249 | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 25 seguranças + 05 coordenadores |
| Quantidade de dias de evento | 05 |
| Quantidade de eventos | 02 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| ITEM – 05 - SERVICOS DE SEGURANCA (4) | |
|---|---|
| Código - 18250 | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 03 seguranças + 02 coordenadores |
| Quantidade de dias de evento | 01 |
| Quantidade de eventos | 04 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.
A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

***BRÁULIO LOPES DE ASSIS***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**0CF91682

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e instalação de dispositivos, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços nas vias públicas pertencentes ao município de Santa Margarida e ao distrito de Ribeirão de São Domingos.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/05/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 20/06/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 20/06/2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

***ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA***
Pregoeira Suplente

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**55E04644

### SETOR DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um muro de contenção em concreto armado e bloco de concreto cheio com armação, paralelo à Unidade Escolar em construção na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação: HELOISA DORNELAS DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00, vencedora do certame, com valor global de R$ 333.759,18 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 23 de maio 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**3E0221E0

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022
### REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 016/2022, Registro de Preços 003/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o

fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: FERREIRA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.177/0001-64, com o valor total de R$ 703.767,65 (setecentos e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), RF CANDIDO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.716.852.0001-00, com valor total de R$ 8.577,75 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e COMERCIAL ARAUJO E CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.935/0001-80, com valor total, de R$ 831.691,95 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**F5E9DF6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 13/2022 PRC 64/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 13/2022 PRC 64/2022**
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Processo Licitatório nº 64/2022. Objeto: ***Registro de preços para aquisição de veículos para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.*** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propotas sera a partir do dia:25/05/2022 a partir das 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 06/06/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Juliano Mendonça Ferreira
**Código Identificador:**AF9A89AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 084/2022 – Processo Licitatório nº 078/2022 Pregão Presencial RP nº 051/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Inovação Metalurgia Comunicação e Serviços Eireli, CNPJ nº 34.801.319/0002-19. Objeto: contratação visando à aquisição de CAMISETAS, para divulgação das campanhas mensais de saúde, com entrega parcelada, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG. Valor: R$131.390,00. Validade: 23/05/2022 a 23/05/2023.**

**Município de Santa Vitória MG, em 23 de maio de 2022 -**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -***
Secretaria de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**7D76C12B

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085, 086, 087, 088, 089/2022

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 085, 086, 087, 088, 089/2022 – Processo Licitatório nº 081/2022 Pregão Presencial RP nº 053/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: ALC Tubos e Conexões Eireli, CNPJ nº 20.718.935/0002-04; Carlos Eduardo Oliveira Miranda EIRELI, CNPJ nº 26.474.581/0001-97; Distribuidora Entsorga Ltda, CNPJ nº 21.056.989/0001/25; Polyvin Plásticos e Derivados Ltda, CNPJ nº 41.664.871/0001-97; Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda, CNPJ nº 41.515.456/0001-71. Objeto: contratação de empresa especializada visando à aquisição de TUBOS COLETORES DE ESGOTO E SELIM ELÁSTICO PARA TUBO COLETOR, com entrega parcelada, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário e manutenção das redes de esgoto existentes no município de Santa Vitória e Distritos, para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$758.737,50; R$250.375,00; R$134.312,50; R$401.062,50; R$78.450,00. Validade: 23/05/2022 a 23/05/2023.**

**Município de Santa Vitória MG, em 23 de maio de 2022 -**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -***
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**CE311E11

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 057/2022

**Extrato Contrato nº 057/2022, Processo nº 089/2022, Dispensa nº 009/2022. Órgão Locatário: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Locador: Hospital Genésio Franco de Morais Ltda, CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Objeto do contrato: Locação de imóvel, situado na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1722 - Centro, no município de Santa Vitória - MG, para instalação e funcionamento da Escola Municipal São José. Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Valor Total: R$ 21.816,00. Prazo de vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 281 FR 101 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

Autoridade Ratificadora:
***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**8AF4B23B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO.** Processo de Licitação nº 057/2022. Dispensa de Licitação nº 026/2022. Contrato Administrativo nº 037/2022. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Álvaro Oliveira do Espírito Santo/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE (Bimestrais), SIOPS (Bimestrais), SICONFI (Bimestrais,

Semestrais e Anual) e SADIPEM para o Exercício de 2022. Valor Total: R$ 9.800,00. Vigência: 07 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00). 23/05/2022.

***MATEUS SILVA ROCHA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**1F41F47D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Eletrônico n.º 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 18.790,00 (dezoito mil e setecentos e noventa reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 22/02/2022 – VIGÊNCIA: 26/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**BC9C2FEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Eletrônico n.º 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 22/02/2022 – VIGÊNCIA: 26/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**01FD8D4C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022**
**Pregão Eletrônico Nº 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o **Processo Licitatório n.º 053/2022**, **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 06/06/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 06/06/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 027/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**464D6C0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 31/2022

**CONTRATO Nº**31/2022

**PROCESSO**:42/2022

**MODALIDADE**: Tomada de preços nº 04/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** RJ Gestão em Negócios LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área deGestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com alegislação em vigor, para atender as demandas do Município conforme condições constantes do Projeto Básico parte integrante doEdital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**VALOR:** R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2022 até 19 de maio de 2023

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**CC481D07

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 54/2022

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 54/2022 PREGÃO PRESENCIAL 38/2022**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 283/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Panificadora Pão da Vida Indústria e Comércio Ltda** CNPJ: 00.575.659/0001-76, no valor total estimado de R$115.276,25 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **Supermercado Cabral Ltda** CNPJ 66.640.205/0001-68 no valor total estimado de R$187.830,65 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) e **Panificadora e Lanchonete Casa do Pão Ltda** CNPJ 10.509.046/0001-94 no valor total estimado de R$392.127,55 (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 16 de maio de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**C81D887F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 54/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 54/2022 PREGÃO PRESENCIAL 38/2022**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**43736AE8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 69/2022 – PREGÃO 49/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preços com vistas a aquisição de equipamentos diversos para Vigilância Epidemiológica (microscópio entomológico, trena, alicate, lanterna leds, bomba costal e tela mosqueteiro) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do edital.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 03 de Junho de 2022.**

Informações/Edital:www.samonte.mg.gov.br,ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 orário: 08:00 às 18:00 horas, ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Maio de 2022.

***LUIS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**855F83CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 073/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou adesão como ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 05/2022 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. O objeto da presente adesão é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão 05/2022, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47– Valor: de R$ 6.155.180,18 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**40709CBD

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 073/2022 - PROCESSO 073/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 73/2022. O objeto da presente adesão é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão 05/2022, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47– Valor: de R$ 6.155.180,18 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos)– Vigência 26/04/2022 a 26/04/2023.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**1DC9F238

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 53 E 54/2022 - PROCESSO 039/2022 - INEXIGIBILIDADE 009/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, torna público que assinou os contratos, referentes ao Processo Licitatório 039/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade
**CONTRATADOS:**

CONTRATO 053/2022: LAB CEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS - EIRELLI., inscrito no CNPJ sob o número: 34.649.819/0001-04
CONTRATO 054/2022: ANALISES CLINICAS SOUZA E CHAVASCO LTDA - ME., inscrito no CNPJ sob o número: 25.642.331/0001-56
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de Exames Laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no processo 039/2022
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023
*Os contratos na íntegra encontram-se publicados no link: http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais?start=20*

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**257B6A4B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 069/2022 - PROCESSO 039/2022 - INEXIGIBILIDADE 009/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, torna público que assinou contrato, referentes ao Processo Licitatório 039/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade
**CONTRATADO:**
CONTRATO 069/2022: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ANATOMOPATOLÓGICAS TRICORDIANO LTDA., inscrito no CNPJ sob o número: 07.690.038/0001-82
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de Exames Laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no processo 039/2022

VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 31/12/2022
*O contrato na íntegra encontra-se publicados no link: http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais?start=20*

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**1A44B6C4

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 080/2022 - DISPENSA 015/2022**

Vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para aquisição de 1 (um) ÓCULOS POLICARBONATO + ARMAÇÃO, de forma emergencial (artigo 24, IV da Lei 8.666/93), em face da empresa: OTICA ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.224.111/0003-31, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**A3916692

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PREGÃO**

O Pregoeiro retifica o número **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 PARA 025/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 081/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para aquisição de móveis planejados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de maio de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**2BEC644A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 015/2022 - PROCESSO 083/2022 - INEXIGIBILIDADE 020/2022**

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de CIRURGIA DE CORREÇÃO DE DOENÇA DE PEYRONIE, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG. As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 24 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 23 de maio de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**210AE086

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 059/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplementos Alimentares Diversos,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 06/06/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**33E8F3DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO RECURSO CONCORRENCIA Nº 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - RESULTADO DO RECURSO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, acompanhando o Parecer Jurídico, acolhe o Recurso impetrado pela empresa Tema Engenharia e Logística Ltda e reforma sua decisão, sendo dessa forma considerada habilitada e apta para a etapa seguinte. Sendo assim, fica designada para o dia 26/05/2022 as 9:00 hs a data de abertura das propostas. Empresas habilitadas: Tema Engenharia e Logística Ltda e C&R Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica e Recapeamento em diversas ruas da cidade de São Francisco, oriundo de Recursos da Vale.**

**São Francisco, 23 de Maio de 2022.**

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**D505C22C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 006.02/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.666.624/0001-17, com sede na Rua dos Brandões, nº. 231, Sala 201, 3º andar, Letra A, Bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio, Sr. PAULO SÉRGIO DA CRUZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.499.862 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 590.847.236-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto Contratação de empresa especializada para Locação com suporte e manutenção do sistema de informática (gestão comercial): Contas e consumo (faturamento e conbrança); Requerimentos; Atendimento ao cliente; Reader de leitura e impressão simultânea das contas; Locação de um coletor smartphone e uma impressora para conta simultânea, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Locação com suporte e manutenção do sistema de informática (gestão comercial): - Contas e consumo (faturamento e conbrança); - Requerimentos; - Atendimento ao cliente; - Reader de leitura e impressão simultânea das contas; - Locação de um coletor smartphone e uma impressora para conta simultânea. | Parcela | 07 | R$ 1.780,78 | R$ 11.961,46 |

DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, acompanha a extensão temporal realizada conforme termo aditivo 006.01/2021. Por tais razões o valor total de R$ 12.465,46 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) correspondente a forma proporcional do acréscimo quantitativo formalizado a contar do dia 23 de maio de 2022, cujo valor será pago em 7 (sete) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 30/06/2022, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2022.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com base na atualização na tabela IPCA.
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 24/05/2022.
São Francisco do Glória, 23 de maio de 2022.

***HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA***
CPF: 097.614.176-03
Contratante

Município De São Francisco Do Glória Gestcom Informática Limitada - EPP
***THIAGO FELIZARDO SOARES***
CPF: 121.680.677-24
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**65966677

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 045/2022/Pregão Presencial nº. 027/2022/Registro de Preço nº 026/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ENGETÉCNICA- ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.732.179/0001-65, com sede na Rua: Carmelito Dias Lopes, nº 122, Bairro: Boa Esperança, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São

Francisco do Glória. VENCEDOR DOS LOTES: 001- (com desconto percentual de 50%); 002- (com desconto percentual de 10%). DOTAÇÃO:
02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155;
02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2022.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Membro Suplente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**1D13BC46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***EDITORA APRENDE BRASIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº. 431, Bairro CIC, na cidade de Curitiba Estado de Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 79.719.613/0001-33, representada pelo sócio administrador LUCAS RADUY GUIMARAES, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 366.258-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob o nº 601.604.629-91, para contratação para fornecimento de livros didáticos integrados, plataforma virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico, acompanhamento da gestão educacional municipal, e avaliação de aprendizagem para alunos do ensino fundamental (3º ano para anos ímpares e 4º ano para anos pares) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**D1D37559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2022

Objeto: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A , simples remoção furgão para atendimento da rede municipal de Saúde de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 005 e seus anexos.

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória-MG e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022/REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2022, por razões de erro material, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Francisco do Glória, 23 de maio de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**39D31A13

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 36/2022 "DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DECRETO N.º 36/2022**

*"Designa Membros Do Conselho Municipal De Defesa Do Meio Ambiente E Dá Outras Providências"*

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme disposições da Lei Municipal 1.050/2013;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a fim de viabilizar seu regular funcionamento,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mediante a seguinte composição:

**I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:**

a) Inácio Dolizete Ricardo, como membro titular;
b) Juliano Mendonça de Paiva, como membro suplente;

**II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

a) Ana Paula Ferraz, como membro titular;
b) Fernanda Alberice Fortunato Silva, como membro suplente.

**III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**

a) Almir Rogério Martins, como membro titular;
b) Ramon de Paula Oliveira Silva, como membro suplente.

**IV – Membros representantes da Câmara de Vereadores:**

a) Eduardo Lazarino de Castro, como membro titular;
b) José Bissiate Filho, como membro suplente.

**V – Membros representantes da Sociedade Civil:**

a) Membros Titulares:

a.1. Daiane Oliveira Lima, como membro titular;
a.2. Erlândia Cláudia Abraão Pio, como membro titular;
a.3. Pascoalina da Matta Ricardo, como membro titular;
a.4. Jairo Manoel da Silva, como membro titular;

b) Membros Suplentes:

b.1. Luciano Reis Paiva, como membro suplente;
b.2. Iuri Ferreira Santiago, como membro suplente;
b.3. Maxuel Laviola Leite, como membro suplente;
b.4. Claudenir da Mata Rocha, como membro suplente;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 23 de maio de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**F991A343

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 68/2021 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA Nº 68/2021**

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **Janaina de Almeida Pedrosa**, inscrita sob o CPF de nº 132.769.516-22, para exercer do cargo em comissão de Coordenador III junto a Secretaria Municipal de Cultura de São Francisco do Glória/MG, a partir de 25 de maio de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 23 de maio de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**A41225F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO**

Processo administrativo n°: 001/2021
Natureza: Regularização Fundiária Urbana
Núcleo: Núcleo 01 – Pinheiro

Vistos, etc.

**DECISÃO**

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder Executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S.
O procedimento não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui infraestrutura essencial instalada e em pleno funcionamento. Não foram constatadas Áreas de Risco e os imóveis localizados dentro das Áreas de Preservação Permanente – APP foram mantidos na Regularização Fundiária, posto que se tratam de ocupações antrópicas, consolidadas, de caráter irreversível e já se encontram implantadas e integradas à cidade, conforme se vê do Estudo Técnico das Condições Ambientais elaborado pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Walace Ribeiro de Resende, CREA/MG-164.085/D, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. A titulação será feita de forma individual.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, e, após o registro desta, os títulos de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

São Francisco do Glória-MG, 23 de maio de 2022.

***ROSANA BORGES MIRANDA PEDROSA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcia Cristina Laviola Mendes
**Código Identificador:**64FF3810

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022** - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos, materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e anexos. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**06/06/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: www.saogeraldo.mg.gov.br e http://saogeraldo.pregaonet.com.br/. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**59238114

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 032/2022, Pregão Presencial n.º 019/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 547.696,50). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de

Adjudicação: 19/05/2022. Data do Despacho de Homologação: 23/05/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de maio de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**C0D8B2B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 07/06/2022, às 09:00 horas.

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**061894CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 114, DE 23 DE MAIO DE 2022**

*HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL – CLASSE 0 E CONSEQUENTE INTERVENÇÃO EM AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) VINCULADA AO PROCESSO AMBIENTAL APLICADA A EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME* DECRETO ESTADUAL Nº 47.749/2019 *E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018*

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando a Resolução nº 001/2019 do CODEMA que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades de parcelamento de solo;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, no art. 3º onde são consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:
*(...)*
*II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
*(...)*
*Considerando o art. 4º do Decreto Estadual nº 47.749/2019, § 1º que compete aos órgãos ambientais municipais autorizar as intervenções ambientais previstas neste decreto, respeitadas as competências dos demais entes federativos, nas seguintes situações:*
*I – em área urbana, quando não vinculada ao licenciamento ambiental de competência dos demais entes federativos;*
*II – quando vinculada ao licenciamento ambiental municipal, excetuadas as previsões da legislação especial.*
Considerando a reunião ordinária do CODEMA realizada em 18/05/2022 e em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2019 CODEMA e Decreto Estadual nº 47.749/2019 e que foram cumpridas as formalidades legais no Processo Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para dispensa de licenciamento ambiental e autorização para intervenção em área de preservação permanente (APP), a saber:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 22020101/2022 – LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA** – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) vinculado à Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). |

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de maio de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**AAF9BE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 024, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 03/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Débora Thaís Silva Alves Araújo (Enfermeira, COREN/MG 303.371); Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Ana Carolina Costa Chaves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), Sheron Mamede de Oliveira (Farmacêutica – CRF-20209/MG), sob a presidência da primeira.

**Art.3º.** À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

**Art. 4º.** Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 021, de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de maio de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**3519F0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2022**

"INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2022, QUE VISA INVESTIGAR A EXECUÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE LIGA SANGOTARDENSE DE DESPORTOS - LSD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e

**Considerando** a necessidade de apuração das condições de execução do repasse financeiro à entidade Liga Sangotardense de Desportos - LSD;

**Considerando** o dever de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos do município, bem como pela transparência e legalidade dos atos praticados pelos órgãos que compõem a administração pública municipal de São Gotardo;

**Considerando** a decisão final proferida pela Secretária Municipal de Esportes, nos autos do processo administrativo de prestação de contas, onde houve a conclusão de que as contas foram prestadas de forma irregular pela entidade;

**Considerando** o indício de dano ao erário provocado pela entidade Liga Sangotardense de Desportos - LSD;

**Considerando,** por fim, a necessidade de quantificar o eventual dano, assim como identificar os responsáveis, resguardando, assim, a indisponibilidade do interesse público;

**Resolve:**

**Art. 1° -** Determinar a abertura da Tomada de Contas Especial nº 01/2022, que visa investigar o repasse financeiro à entidade denominada Liga Sangotardense de Desportos - LSD.

**Art. 2o -** Ficam nomeados para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 01/2022, as servidoras efetivas abaixo descritas, sob a presidência da primeira:

Keilla Aparecida da Silva
Valéria Aparecida Batista Silva
Cristiene Alves da Conceição Carvalho
**Parágrafo único** - Ficam os membros da Comissão desta Tomada de Contas Especial dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente procedimento.

**Art. 3º -** A Comissão, no exercício da função designada por esta Portaria, poderá se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

**Art. 4º -** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, mediante decisão devidamente justificada.

**Art. 5° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**CDDC9B14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: Nº 005/2022**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cobertores de casal – microfibra, para atender as famílias referenciadas do CRAS – Centro de referência de Assistência Social do município de São João da Ponte – MG em caráter de

urgência/emergencial, através de dispensa de licitação com fulcro no com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022– Dispensa de Licitação n°: Nº 005/2022, que tem como objetivo a contratação **DECORE INTERIORES LTDA,** inscrito no **CNPJ: 35.003.149/0001-09**, pelo valor total estimado de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, conforme detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos IV da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 20 de maio de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**294B1BBE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 032/2022 – Dispensa de Licitação n°: Nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de cobertores de casal – microfibra, para atender as famílias referenciadas do CRAS – Centro de referência de Assistência Social do município de São João da Ponte – MG em caráter de urgência/emergencial, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
**CONTRATADA: DECORE INTERIORES LTDA,** inscrito no **CNPJ: 35.003.149/0001-09.**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 20 de maio de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**FA777DE6

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cobertores de casal – microfibra, para atender as famílias referenciadas do CRAS – Centro de referência de Assistência Social do município de São João da Ponte – MG em caráter de urgência/emergencial, através de dispensa de licitação com fulcro no com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.**
**CONTRATADA: DECORE INTERIORES LTDA;**
**CNPJ: 35.003.149/0001-09.**
**CONTRATO Nº 037/2022**
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2022 à 20/06/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 20 de maio de 2022.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**210CF167

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 107/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 060/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº09.208.586/0001-59. CONTRATADA:**PASCELLY E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.407/0001-56. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 45, nº 77, nº 160 e nº 205** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica repactuado o preço registrado para o **item 160** (Papel A4 branco) para o valor de: **R$ 22,22 (Vinte e dois reais);** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 17 de Maio de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**D98E7516

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público o Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022. Obj.: **Aquisição de bomboniere, hortifruti, água mineral e outros,** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município**. Abertura: dia 03/06/2022 às 13h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 23 de Maio de 2022.

***GUILHERME TADEU R. SANTOS.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**0E6A3B80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da autoridade maxima do Municipio torna público a notificação a empresa **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665 – CNPJ: 25.327.135/0001-97,** referente a **inexecução da ARP Nº 075/2021**, do Processo Licitatório nº: 037/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 012/2021, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, bomboniere e outros. **ARP Nº 191/2021**, do Processo Licitatório nº: 098/2021 – Pregão Eletronico SRP n°: 048/2021, cujo o objeto é o fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros. **ARP Nº 012/2022**, do Processo Licitatório nº: 008/2022 – Pregão Eletronico SRP n°: 002/2022, cujo o objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665.**
Em síntese, conforme **NOTIFICAÇÃO**, fica notificada a empresa **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, primeiramente uma **ADVERTÊNCIA** à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** sob pena de aplicações das sansões previstas em lei, contados a partir do recebimento da notificação.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento das ARP por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, primeiramente advertência à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 3 (três) dias.
**1.** Advertência à Contratada pelo descumprimento da entrega das Ordens de Fornecimento nº 164.779, nº 163303, nº 164761, nº 164762, nº 163903, nº 162980, nº 162981, nº 159997, nº 164074, devendo a mesma ser cumprida no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta.
**2.** Em resposta ao ofício nº 01/2022, fica negado o pedido de desistência da Ata de Registro de Preços, por não existir quaisquer fundamentos que justifique o pedido.
**4**. Caso não seja cumprida as Ordens de Fornecimento nº 164.779, nº 163303, nº 164761, nº 164762, nº 163903, nº 162980, nº 162981, nº 159997, nº 164074, no prazo estabelecido no item 1 deste, fica aplicada a multa de 10 % (dez por cento), pela não entrega e desistência de entrega dos itens adjudicado à empresa, no valor de **R$ 331,65 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)** e;
**5.** Caso a empresa não queira cumprir os termos da Ata de Registro de Preços, sendo a mesma rescindida, caberá à empresa as sanções previstas na Ata, sendo a aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além do ressarcimento da possível diferença da realização de nova licitação, bem como a aplicação das demais sanções impostas pela lei, notadamente a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Publica Municipal pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 10 de maio de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeitura Município

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**61B7D3A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 17 de maio de 2022.
CONSIDERANDO:
A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de fiscalizar e zelar, sendo estas funções fundamentais para garantia de direitos de crianças e adolescente e o funcionamento da politica publica municipal, levando-se em conta os critérios legais que criaram e regulamentam o próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1° – Solicitar imediata convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme Lei Municipal 3.080/12, Art. 22, § 1º e § 4º. (Redação dada pela Lei nº 3415/2020)
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 19 de maio de 2022.

***LEANDRO RODRIGUES DAS NEVES***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**AC5F2283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.773 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 8.773

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.055, de 23/11/2011, que trata sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de que trata o Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.055/2011, de 23/11/2011, ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2022/2023:

**- RENATO RODRIGUES**
Coordenador Geral do PROCON / Presidente do CONDECON

**- MARIANE SILVA PAPINI**
**Suplente: Josias Sebastião de Souza**
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

**- RICARDO FREDERICO PINTO SILVEIRA**

**Suplente: Francine Coli Aon**
Representantes da Gerência de Vigilância Sanitária

**- ALEXANDRE PAULINO LOPES**
**Suplente: Élson de Souza Filho**
Representantes da Diretoria de Contabilidade

**- EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**
**Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait**
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

**- PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS**
Suplente: Ana Maria Marques Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

**Continua folha 02**

DECRETO Nº 8.750
**Folha 02**

**- LUIZ ANTÔNIO CARVALHAL GOMES**
Suplente: Luciano Nogueira Fernandes
Representantes do Sindicato do Comércio

**- JOSÉ TADEU BERNARDES**
**Suplente: Dilson da Rocha Salomão Filho**
Representantes da Associação de Moradores do Bairro Centro

**- LUCRECIA ELIAS PEREIRA DA SILVA**
**Suplente: Michele Pereira da Silva**
Representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Carneiro

**- MARILIA MATIAS DE SOUZA JUNQUEIRA**
**Suplente: Augusto Silva Neri**
Representante da OAB/MG

**- SEM INDICAÇÃO**
**Suplente: Sem Indicação**
Representante do Ministério Público

**- ROGER VIEIRA FEICHAS**
**Suplente: Juarez da silva Salles Junior**
Representantes da Defensoria Pública

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 8.750, de 25/04/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F47D0526

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº. 3.181 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

**PORTARIA Nº. 3.181**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 272/D.R.H., de 12/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Regina Lúcia Dias Villela**, ocupante do cargo de **"Psicóloga"**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a contar do dia 06/06/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6A5D3989

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº. 3.180 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº. 3.180**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** que o evento proporciona momento descontração e convívio familiar, fortalecendo os laços entre pais e filhos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.528, de 12/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Universal do Reino de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.744.778/4964-60, situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 245, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Adilson Fernandes Gonçalves, portador do RG nº. M8972159 - SSP/MG e CPF nº. 857.149.926-87, residente à Alameda A, nº 35, Bairro Nova Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a área pertencente à Quadra da Biquinha, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evento social da Igreja Universal", no dia 22 de maio de 2022, das 13h00min às 18h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.180**
**Folha 02**

**§ 1º** O evento será realizado com intuito social, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos participantes, visando ainda o auxílio espiritual, bem como apoio às famílias, proporcionando momentos de convívio e fortalecendo o vínculo entre seus membros, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º**. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

**Art.7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F86F276D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 3.168 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 3.168**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.832, de 11/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido, a título precário e gratuito, a **Sra. Eliete da Conceição Maia**, portadora do RG nº. 10.888.085-7 - SECC/RJ e do CPF nº.365.667.053, residente à Rua Erasmo Justino de Souza, nº. 02 - Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Marcha para Jesus", no dia 25/06/2022, no horário das 16h00min às 22h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.168**
**Folha 02**

**§ 1º** A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

**§ 2º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de abril de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6789F352

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEX. 015/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 21/05/2022 e findando em 19/06/2022.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***
Contratante

***FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA.***
Contratado

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal.
20/05/2022.

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**E0476622

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO ATA DE CREDENCIAMENTO

**ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.**

**INTERESSADOS:**

**CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**

Às 11:00 (onze horas) do dia 20 (vinte) de maio de 2022, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti Silva e Paulo Guilherme Andrade com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura dos envelopes e rubricas da documentação apresentada. Após a análise da proposta e documentação do interessado n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA AO PROCESSO**.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 90.000,00 (noventa)mil reais**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada

.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

***MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

***PAULO GUILHERME ANDRADE***
( Membro da Comissão Permanente de Licitação)

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**D6E7CB43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 010/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual prestação de serviço para transporte de passageiro e mercadoria, municipal e intermunicipal. Não houve comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame, sendo a licitação declarada deserta.

Sem Peixe, 03 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**469FCC95

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 014/2022.** Objeto: reabertura de registro de preço para futura e eventual prestação do serviço de transporte de passageiro e mercadoria, municipal e intermunicipal. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**4C03A5BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2022.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 101/2022.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 101/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 019/2022. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO À ATENDER BENEFICIÁRIO DO CRAS.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 06/06/2022, às 14:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**0E05BFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 102/2022.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 102/2022, Pregão Presencial nº 020/2022. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MOTOCICLETA) 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 06/06/2022, às 14:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**D36C2CE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
O Município de Senador Modestino Gonçalves, por meio do seu Pregoeiro Municipal Breno Henrique Costa Neves, torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 034/2022 - Pregão Presencial nº 010/2022, para adequação do Termo de Referência. Nova data para abertura será publicada quando as devidas retificações forem concluídas.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**2DC4BE48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Resultado. Concorrência nº 01/2022. P.L. nº 67/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Contrato de financiamento – C.E. F. nº 0502.996-77/2017. Empresas vencedoras: ITEM 1: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME, CNPJ nº 12.799.453/0001-09 valor de R$ 4.574.946,64. ITEM 02: Alternativa Construções Elétricas Ltda CNPJ/MF sob o nº 02.236.919/0001-04 valor de R$ 1.050.875,67, conforme resultado obtido na ata de reunião.

Serrania, 23 de maio de 2022.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**D68E9EFE

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Homologação P.E. nº 35/2022. P.L. nº 080/2022. OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (maquinas e equipamentos agrícolas) para modernização da patrulha rural do município com a finalidade de manutenção das estradas rurais e apoio aos produtores rurais**.** Convênio: 908230/2020-Ministério da Agricultura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve HOMOLOGAR o procedimento. Empresas vencedoras: Tem 01:Terra Café Ltda CNPJ n.º 14.332.298/0001-41. Item 02 e 02:Comercial Licita Máquinas Eireli- EPP CNPJ de nº 15.513.036/0001-46. Item 03:Delba Vicentini Cremasco-ME CNPJ n.º 03.138.598/0001-78. Item 04:Agroprata Comércio De Equipamentos Ltda EPP CNPJ: 20.963.380/0001-77. Item 06:Terra Viva Comércio E Representações Eireli-EPP CNPJ: 17.542.364/0001-04.

Serrania, 23 de maio de 2022.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**DB1DE6C6

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato. Processo nº. 60/2022. Credenciamento n.º 04/2022. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Contratados: Contrato n.º 118/2022 - **Cardiologista:** Andrade Especialidades Médicas Ltda, CNPJ n.º 26.052.484/0001-06, valor R$ 16.200,00. Contrato n.º 119/2022 - **Psiquiatra:** Antonio Fernando Rodrigues Brito-ME, CNPJ n.º 21.784.308/0001-45, valor R$ 43.200,00. Contrato n.º 120/2022 - **Obstetrícia:** Assistência Medica Nascentes E Stegmann Ltda-ME, CNPJ n.º 22.918.604/0001-54, valor R$ 54.000,00. Contrato n.º 121/2022 - **Endocrinologista e Pneumologista:** Centro Médico – Pro Saúde Ltda, CNPJ n.º 03.846.436/0001-94, valor R$ 32.400,00. Contrato n.º 122/2022 - **Reumatologista:** Dourado E Faria – Serviços Médicos Ltda, CNPJ n.º 05.539.193/0001-77, valor R$ 16.200,00. Contrato n.º 123/2022 - **Otorrinolaringologista:** Laparo Serviços Médicos E Assessoria Ltda, CNPJ n.º 11.639.597/0001-35 valor R$ 16.200,00. Contrato n.º 124/2022 - **Ginecologista:** Lmed E Weng Serviços Consultoria Ltda-ME, CNPJ n.º 22.626.241/0001-83, valor R$ 64.800,00. Contrato n.º 125/2022 - **Ortopedista:** Lucas Alves Araujo E Cia Ltda-ME, CNPJ n.º 21.942.428/0001-23, valor R$ 64.800,00. Vigência 23/05/2022 a 22/05/2023.

Serrania, 23 de maio de 2022.

***RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.***
Diretor Departamento de Saúde.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**737E9255

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 17/2022. Processo n.º 37/2022. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo janela e split. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Josoel Lopes Fernandes Junior – ME CNPJ sob o nº.21.818.162/0001-01 valor R$ 40.000,00.

Serrania, 23 de maio de 2022.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**13FF79E2

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 17/2022. Processo nº. 37/2022. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo janela e split. Detentora: A.R.P. 126/2022 – a) Josoel Lopes Fernandes Junior – ME CNPJ sob o nº.21.818.162/0001-01 valor R$ 40.000,00. Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.

Serrania, 23 de maio de 2022.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**79944725

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O PROCESSO 107/2022 ADESÃO 02/2022**

**Objeto:** a Adesão à Ata de Registro de Preço 09/2021 referente ao Processo Licitatório Nº 017/2021, P.E 008/2021 cujo objeto: Registro de preços para contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, através do menor preço por quilometragem diária, realizado entre o Órgão Gerenciador CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene e a Empresa Consórcio SPA Transportes, inscrita no CNPJ: 40.857.557/0001-68 - **Valor:** R$ 648.963,44. Adesão dia 19/05/2022.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

***ELIANE FRANÇA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Eliane dos Santos França
**Código Identificador:**489BB573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

**Objeto**: prestar consultoria técnica para auxiliar e executar trabalhos de patrimônio cultural (critério ICMS Cultural), ano 2022, exercício 2024, em cumprimento ao cronograma e plano de trabalho do Conselho Municipal de Patrimônio do Serro e critérios da deliberação CONEP vigente, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/05/2022, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**800E4E71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022 - Data da Sessão: 19/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender as demandas do Hospital Dr. Raimundo Gobira. Empresas Vencedoras: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.000,00; **INDAPHARMA**

**COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 80.500,00; **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.000,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.250,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**FE39D320

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - Data da Sessão: 12/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender à Coordenadoria da Vigilância Ambiental. Empresas Vencedoras: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 121.000,00; **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$107.415,00; e **TM E COMERCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 525.650,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**7F813565

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 - Data da Sessão: 19/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de padrão de entrada bifásico completo (padrão popular). Empresa Vencedora: **LUMIERE ILUMINACAO E OUTROS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$484.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**2B4E2E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - Data da Sessão: 13/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do 1º fórum agroecológico e produção orgânica de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **LF LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 205.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**31B6986E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 - Data da Sessão: 20/05/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro PVC, persiana e piso vinílico. Empresas Vencedoras: **ILDENIO KELLER** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 125.500,00; **VM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 999.800,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**3F4F86FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.772.798/0001-52,** que apresentou o preço global de **R$ 24.158,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais),** tendo como objeto a "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS PARA ATENDER A JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ORDEM JUDICIAL N° 024842-59.2018.8.13.0686".**

Teófilo Otoni/MG, 23/05/2022.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**43F67045

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00078/2021. Objeto: aquisição de material médico hospitalar líquido. Termo: nº 000264/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x acacia comercio de medicamentos eireli. Valor: r$ 121.916,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e dezesseis reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2021.

Três corações, 19 de outubro de 2021.

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.***
Secretaria municipal de saúde

**Publicado por:**
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
**Código Identificador:**71780B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 031/2022. PROCESSO: N.º 0250/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 031/2022. Processo: n.º 0250/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em seguro total de veículos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/06/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de maio de 2022.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
**Código Identificador:**0A4FAFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 042/2022. PROCESSO: N.º 0288/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 042/2022. Processo: n.º 0288/2022. Objeto: aquisição de freezers. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/06/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de maio de 2022.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
**Código Identificador:**455DB347

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 064/2022**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caixa Térmica com termômetro, sem termômetro e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**F8B94FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 073/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.**
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**9F3A2D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do Pregão Presencial em epigrafe, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

**DATA DA REALIZAÇÃO**: 30 DE MAIO DE 2022ÀS 16:00 HORAS

**LEIA-SE:**

**DATA DA REALIZAÇÃO**: 30 DE MAIO DE 2022ÀS 09:00 HORAS

Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame, a qual não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data designada para o recebimento e julgamento das propostas.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de maio de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**F0E772E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando: **O serviço de contratação de empresa** a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de LETREIRO TURÍSTICO, em atendimento á solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETURconforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/06/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de maio de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**DEF7D977

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: ESPAÇO MEMÓRIA CULTURAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.725.584/0001-44**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço técnico de consultoria e assessoria especializada e qualificada em ações consonantes com as políticas públicas vigentes referentes à preservação e conservação do patrimônio cultural, políticas de turismo, programa de regionalização do turismo e outras eventuais ações consonantes com editais estaduais e federais vigentes, correlacionados aos segmentos atendidos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL**: **R$ 20.444,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

**DO PRAZO:** A prestação dos serviços discriminados na Cláusula Décima quinta o prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados de sua assinatura, prorrogavel nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**E9499D58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 010/2022**

Objeto: **Contratação da empresa MARIA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA 45662878668, para prestação de serviços de ministração de oficina de Texto Literário em especial à obra de Guimarães Rosa, a realizar-se no dia 19 de março de 2022 no horário das 14h00min ás 18h00min, em atendimento à solicitação da Divisão de Cultura por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura..** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: MARIA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA 45662878668**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 13.451.280/0001-04, valor total de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1033/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**E9D3B40B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 004/2022**

Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração, para o ambiente onde acontecerá a solenidade em comemoração do 59º Aniversário de Três Marias no dia 01/03/2022, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: LUCIANO ALVES DE MENEZES - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.577.400/0001-80, valor total de R$ 500,00 (quinhemtos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 572/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de fevereiro de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**DDE8722B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022**

Objeto: **aquisição de materiais para manutenção elétrica na Praça de Eventos JK, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº

12.916.860/0001-59, valor total de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 1315/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**F7AB3FF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022**

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a ANULAÇÃO da Nota de autorização de fornecimento nº. 1023/2022. **Empresa: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, valor total de R$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais). Objeto: **aquisição de materiais para manutenção elétrica na Praça de Eventos JK, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**5830EB46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 - PROCESSO Nº 077/2022**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento Lake Run BR, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de maio de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**797BE278

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 053/2022**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2022**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de robótica educacional para alunos, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, cuja finalidade de aplicação aos alunos das escolas municipais, durante o ano letivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**5CEE1025

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 099/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 017/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**E4FBE131

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**

Objeto: **Aquisição de esquadrias e outros materiais, para manutenção do prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros e para construção de anexo do mesmo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **THIAGO PATRICK GONÇALVES SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.369.492/0001-05, valor total R$ 118.270,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 961/2022; **J & D VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.279/0001-40, valor total R$ 21.307,36 (vinte e um mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 1032/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**0CC59CC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 013/2022**

Objeto: **prestação de serviços de fabricação de bases para pilares e chumbadores de ferro, para instalação da estrutura metálica da cobertura do prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: LUIZ ALBINO MIGUEL**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.224/0001-02, valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1204/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**888572F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 012/2022**

Objeto: **Contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para fornecimento de medicamento (Haldol decanoato 50 mg/ml solução injetável 1 ml) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o Nº 44.734.671/0001-51, valor total de R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1149/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**6F3CCB55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 897.653.206-63**

**OBJETO: credenciamento para contratação de profissionais (monitores) com experiência comprovada para a realização de oficinas terapêuticas de artesanato e pintura, para atendimento conforme a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.**

**FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL**: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

**DO PRAZO:** A prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**81D96C1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: LAURENTINA CALADO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 062.307.866-05**

**OBJETO:** credenciamento para contratação de profissionais (monitores) com experiência comprovada para a realização de oficinas terapêuticas de Expressão Corporal e Práticas Comunicativas, para atendimento conforme a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL**: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

**DO PRAZO:** A prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**D1195C83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33**

**OBJETO:** Aquisição de insumos para o paciente Arthur Nicolas Pereira de Oliveira, portador de Diabetes MellitusTipo 1, em atendimento á decisão liminar processo de nº 5000160-54.2022.8.13.0058, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL**: 78.110,00 (Setenta e oito mil cento e dez reais.

**DO PRAZO:** A prestação dos serviços discriminados na Cláusula Quarta o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com, inicio em 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de fevereiro de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**DAC710C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 076/2022**
**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2022**

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**48A579CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO ELETRONICO DE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS,** torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava o **registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**, foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8829.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de março de 2022.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**C0FA2806

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 041/2022**

Considerando que o referido processo restou **DESERTO** e em consonância com o Parecer Jurídico, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

**Três Pontas, 23 de maio de 2022 –**

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**345161ED

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022 – PROCESSO N.º 136/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som e Iluminação** para utilização durante as festividades dos eventos denominados **"X Festival Canto Aberto",** a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, **e o Evento "Viva Três Pontas"**, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/06/2022. Início da Sessão de Lances: 06/06/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MAIO DE 2022.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5E2A9854

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 137/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a relação dos nomes, profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam na área, para compor ao sorteio da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será publicada pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. O sorteio será realizado no dia **06 de junho de 2022, às 09 (nove) horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, em Três Pontas, e contará com os seguintes nomes: Ana Luiza Figueiredo Leite Piedade; Arlene Gilciara Brito; Cleusa Gleite Figueiredo; Denis Pereira dos Santos; Francisco de Paula Vitor Barros; Gilmar Aparecido de Souza; Keyre Kelly Ferreira; Leonardo Figueiredo Veiga; Loui Jordan; Mauro Sérgio Silva; Paulo Alberto Prado e Roger Campos.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE MAIO DE 2022.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**ADE47992

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 121/2021, decorrente da modalidade Concorrência Pública nº. 007/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestar os serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Tupaciguara/mg. **ADJUDICO** os itens nº 390275 e 368642 para a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA. – CNPJ 03.176.905/0001-05**

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**1BA54CAE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 121/2021, decorrente da modalidade Concorrência Pública nº. 007/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestar os serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o município de Tupaciguara/mg, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº 390275 e 368642 para a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA. – CNPJ 03.176.905/0001-05**

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**9181C67D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 079/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 079/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Contrato n° 266/2021. Partes: Município de Urucuia / LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

| Item | Descrição | % reajuste | Valor anterior | Valor atual |
|---|---|---|---|---|
| 02 | LINHA 04 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: PARA TERRA/POCA DANTA/FAZENDA SÃO FRANCISCO/GILDAZIO/RIACHO FUNDO/LINA/JUDA AO BONITO. IDA E VOLTA | 23,15% | R$ 5,01 | R$ 6,17 |
| 05 | LINHA 09 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: BAIXA FUNDA AO BONITO. IDA E VOLTA | 23,20% | R$ 5,00 | R$ 6,16 |

Urucuia/MG – 01 de Abril 2022,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**31C006A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022 – P.L. 074/2022 – ADES. 008/2022.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme a solicitação da Secretaria de Educação, através da adesão a Ata R.P. n° 012/2021, assinada pelo CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), e a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme condições expostas no P.P. nº 09/2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.310.017,00. **FDO:** 223, 250, 274.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6EFE0424

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 – P.L. 092/2022 – INEX. 009/2022.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C & M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de suporte, desenvolvimento, atendimento técnico, treinamento e manutenção do sistema de informação de geoprocessamento UrbanoGeo, implantado e hospedado no data center da Prefeitura Municipal de Vespasiano, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal e discriminado no Processo nº 092/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022, e na Proposta Comercial da CONTRATADA. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 312.000,00. **FDO:** 107.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**5B780782

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 – P.L. 104/2022 – DISP. 035/2022.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos da saúde dos grupos "A", "B" e "E" do Município de Vespasiano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 107.400,00. **FDO:** 355.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**7C19D103

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 – P.L. 093/2022 – DISP. 032/2022.

**DAS PARTES:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO e LORENA SOARES RINCO - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de equipamentos (máquina lavadora de piso – Karcher / BD 530 elétrica), em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 5.288,00. **FDO:** 541.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**72588E5A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 – P.L. 094/2022 – DISP. 033/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ROSÂNGELA MARIA BRAGANÇA 03943688607 (POUSADA REAL). **OBJETO:** Locação de imóvel incluindo mobília, serviços e materiais, bem como, fornecimento de água, gás, energia elétrica, produtos de limpeza, toalhas e roupas de cama higienizadas, tendo em vista, a continuidade do centro de apoio as pessoas em situação de rua, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 180.000,00. **FDO:** 457.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**74B28ED4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 044/2022 – P.L. 032/2022 – P.P. 005/2022.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a L & T PADARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (biscoito cream cracker e café com leite), atendendo a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 125.800,00. **FDO:** 155, 366, 571, 581.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**5BF32457

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 172/2021 – P.L. 267/2021 – DISP. 060/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXPRESSO UNIR LTDA. **OBJETO:** Inclusão de linha circular nº 0714 (Célvia-Caieiras), em atendimento a Comunicação interna nº 303/2022 da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**3B0E7D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PL 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022. 2ª RETIFICAÇÃO.**

**PL 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022. 2ª RETIFICAÇÃO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Campo Célvia, no Bairro Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 09/06/2022. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

***VANDERSON MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**80799301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO 107/2022 – DISPENSA 038/2022 – RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO 107/2022 – DISPENSA 038/2022 –** RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo as empresas **CENTRAL FARMA,** no valor de R$ 1.879,20 e **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$ 17.100,00, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretario de Administração

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**A97406AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE JULGAMENTO DO PL Nº 078/2022 - PP SRP Nº 009/2022**

**ERRATA DE JULGAMENTO DO PL Nº 078/2022 - PP SRP Nº 009/2022**. OBJETO Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais para manutenção de guias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital**.** Julgo vencedora e habilitada a empresa: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ONDE SE LÊ** para o LOTE 01 no valor total de **R$ 172,570. Vanderson Martins Gomes – Pregoeiro Oficial. LEIA SE** para o LOTE 01 no valor total de **R$ 172,570,00.**

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**3C828E1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo 41/2022
Inexigibilidade 07/2022
Credenciamento 05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG,** torna público que realizará licitação **PAL 041/2022 IL 07/2022,Credenciamento 05/2022** nos termos da lei 8.666/93.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, por diária,** com início em **24/05/2022, à partir das 09:00 horas**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2022, no Departamento de Licitações. Informações pelo tel. (33) 3737- 1820 .Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**42CEE880

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,** Ata de Registro de Preços n. 50/2022,
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2022. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual a aquisição de trator cortador de grama dirigível potência mínima 26 Hps, a favor de AGRIFAMA

LTDA EPP, CNPJ: 13.720.213/0001-30, vencedor dos itens 01 e 02, com valor global de R$ 83.487,00. Data da assinatura da ARP em 23/05/2022. Vigência de 12 meses.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**B014994B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022**
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, PARA OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÓRREGO ALVARENGA, EM PONTO DE TRAVESSIA LOCALIZADO NA ZONA RURAL, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE CAIXA/MDR 920.228/2021, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS EIRELI**; PODENDO PASSAR PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 23 DE MAIO DE 2022.

***DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**71BCB855

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, redesignou e fará realizar no dia 10/06/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de execução de muro de contenção em gabião na Avenida Prefeito Domingos Gomes de Oliveira – Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/05/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**71BE789A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### LICITAÇÃO - PREGÃO

FICA RETIFICADO O NÚMERO DO PREGÃO QUE TEM OBJETIVO A LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; E URBANISMO VEICULADA NA EDIÇÃO 3263, DE 17/05/2022. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**6EEAB7CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 022/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**
**OBJETO**: Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de manilhas e artefatos de concreto.
**EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS**:
**LUIZ OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA-EPP –** ARP nº 036/2022 - Valor Total: R$355.930,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais); **ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – ARP nº 037/2022 – Valor Total: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 20 de maio de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2022.
**VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data de assinatura

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**B8219A58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 ADESÃO CARONA N° 004/2022

**Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...**

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 004/2022 a Ata de Registro de Preços n° 004/2022, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA,** inscrita no CNPJ nº 17.935.396/0001-61, com sede na Avenida Targino Vargas, 45, 2° andar, Bairro Recanto dos Ipês, em Camanducaia/MG, celebrada com a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 05.091.121/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 1905/1, Jardim Olímpico, em Pouso Alegre/MG, para a eventual e futura aquisição de peças automotivas, com as especificações detalhadas e constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, com o desconto de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o Cat. Pecas Maq Caterpillar Novo, sendo o valor estimado de R$ 96.453,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), e o desconto de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o Catalogos de Pecas Maq. Randon, sendo o valor estimado de R$ 41.828,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 23 de maio de 2022.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**FED44C16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, Processo nº 27/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Vencedores: Ludmila Aparecida de Souza 09510553646, CNPJ: 27.054.061/000198. Valor: R$ 12.540,00 e

Pantanal Informática Ltda - CNPJ 42.387.427/0001-34, Valor R$ 15.600,00. Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**5EFCAF66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, Processo nº 27/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Vencedores: Ludmila Aparecida de Souza 09510553646, CNPJ: 27.054.061/000198. Valor: R$ 12.540,00, Pantanal Informática Ltda. - CNPJ 42.387.427/0001-34, Valor R$15.600,00. Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**84FA0BEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022 – DISPENSA Nº 028/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras para o Lar Monsenhor Pedro Cintra. **CONTRATADA:** Vanessa Kallas Blanco 10768519675 – ME, CNPJ nº 28.971.283/0001-83. **VALOR:** R$ 11.589,45 (onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 23/05/2022. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 22/06/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020403 082410018 2.060 339030 – FICHA 357.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***SANDRA MARA BENASSI***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E24F4F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022 – DISPENSA Nº 028/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras para o Lar Monsenhor Pedro Cintra. **CONTRATADA:** Vanessa Kallas Blanco 10768519675 – ME, CNPJ nº 28.971.283/0001-83. **VALOR:** R$ 11.589,45 (onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**92F242AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, no valor de R$ 16.165,50 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, no valor de R$ 40.770,70 (quarenta mil setecentos e setenta reais e setenta centavos), DISMATH DISTRIBUIDORA MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, no valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), HOSPHOSP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) e MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.375.370/0001-62, no valor de R$ 10.224,70 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 233/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 233/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**037CE9D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo. **CONTRATADA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, no valor de R$ 16.165,50 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 23/05/2022. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**AA8626AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de cateter, equipo, sonda e

tubo. **CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, no valor de R$ 40.770,70 (quarenta mil setecentos e setenta reais e setenta centavos)**. **ASSINATURA:** 23/05/2022. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**070F7977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo. **CONTRATADA: DISMATH DISTRIBUIDORA MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, no valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**. **ASSINATURA:** 23/05/2022. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2411C9D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo. **CONTRATADA: HOSPHOSP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**. **ASSINATURA:** 23/05/2022. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2F68FABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022**

**OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de cateter, equipo, sonda e tubo. **CONTRATADA: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.375.370/0001-62, no valor de R$ 10.224,70 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. **ASSINATURA:** 23/05/2022. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 23/05/2023.

Borda da Mata – MG, 23 de maio de 2022.

***CELSO DO AMARAL***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0A5310C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 087/2022 DISPENSA 028/2022**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 028/2022 Processo Licitatório nº 087/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, COM CAPA (COM IMAGEM COLORIDA), CONTRA CAPA E 06 VIAS INTERNAS (ESPELHO, COTA ÚNICA E 04 PARCELAS) – Contratado: AFRICA COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.025.315/0001-63, localizada a Av. Petrolina, nº 900, Bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31030-370, representada nesse pelo Senhor Paulo Roberto Mendes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 603.910.736-72 e portador do RG M 3414692 SSP/MG.

Brazópolis, 23/05/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**5AD84109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 - PL 087/2022 DISPENSA 028/2022**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022 – Dispensa nº 028/2022 Processo Licitatório nº 087/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, COM CAPA (COM IMAGEM COLORIDA), CONTRA CAPA E 06 VIAS INTERNAS (ESPELHO, COTA ÚNICA E 04 PARCELAS) – Contratado: AFRICA COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.025.315/0001-63, localizada a Av. Petrolina, nº 900, Bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31030-370, representada nesse pelo Senhor Paulo Roberto Mendes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 603.910.736-72 e portador do RG M 3414692 SSP/MG. Valor: R$4.394,70 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para fornecimento de 4.626 unidades de carnês para arrecadação de IPTU, que será pago após a emissão da nota fiscal e entrega total do produto. Vigência: 23/05/2022 a 23/08/2022.

Brazópolis, 23/05/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS -***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**674DF21D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 054/2021, referente ao Processo nº 068/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021, entre o Município de Brazópolis e o escritório de advocacia Ômega Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.383.913/0001-98, com endereço à Rua Cel. Otávio Meyer, n° 475, centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador Caio Diego Pereira Nogueira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob n° 88.411 e CPF n° 044.688.186-46, referente à Alteração na Clausula Terceira do Valor Fica fixado o valor global do contrato em

R$113.292,00 (cento e treze mil, duzentos e noventa e dois reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas de R$9.441,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, com a incidência do IRPF retido na fonte e INSS e da clausula quarta do prazo sendo de 14/05/2022 a 14/05/2023, assinado em 13/05/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**2D45C4AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA PL 070/2022**
**DISPENSA 023/2022**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a errata ao extrato de Ratificação – Dispensa nº 023/2022 Processo Licitatório nº 070/2022 Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL AO PACIENTE JEFERSON RODRIGO DA SILVA – Verificou-se que, por um lapso, o valor do procedimento na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, permaneceu equivocado, conforme a seguir: Da publicação: onde se lê: "no valor estimado de R$12.370,00" – lê-se: "16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), referente ao procedimento cirúrgico de nefrolitotripsia percutânea unilateral).

Brazópolis, 23/05/2022.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**1C32CB44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022 PREGÃO PRESENCIAL 045/2022**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 088/2022 – Pregão Presencial nº 045/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Abertura: 06/06/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 23/05/2022.

***HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**B11B17DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
**PRC 0101/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022.**
**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC com fornecimento de equipamentos, ligações de longa distância nacional e ligações do tipo DDG (Discagem Direta Gratuita) para atender aos diversos setores da prefeitura municipal de Caldas/MG.**
Data: 07/06/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de maio de 2022.

***AILTON PEREIRA GOULART***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**C26935CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**PAL 160/2022 – Dispensa 095/2022 –** Aquisição de medicamento Avastin para cumprimento de ordem judicial nº 0107.16.1563-5 a ser pago com recurso proveniente da Resolução SES/MG de 15 de julho de 2020 e lençol de papel para as Unidades de Saúde. Vencedores: Hospital dos Olhos de Varginha Ltda., valor: R$ 1.300,00; Med Center Comercial Ltda., valor: R$ 720,00.

**PAL 161/2022 – Dispensa 096/2022 –** Contratação de pessoa física para treinamento dos funcionários da fábrica de costura localizada na Avenida Virgílio de Melo Franco, nº 67. Vencedor: Beatriz Reis de Souza, valor: R$ 4.500,00.

***LEONARDO C. L. DE MESQUITA***
– Presidente da CPL.

Cambuquira, 23/05/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**C2502CDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 55/2022 TOMADA DE PREÇO nº 3/2022** A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 2, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL. Abertura: 14/06/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 24 de maio de 2022.

***GILVANIO ROCHA DE BRITO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**62410E2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**PROCESSO 54/2022 INEXIGIBILIDADE nº 9/2022** A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura de credenciamento na modalidade de INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e procedimentos médicos na área de ultrassonografia geral e radiografia odontológicas, realizando procedimentos semanalmente nas unidades de estratégia saúde da família do município de Campo do Meio, suprindo assim as necessidades da secretaria de saúde desta municipalidade. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 23 de maio de 2022.

***GILVANIO ROCHA DE BRITO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**20B804E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2022 - INEXIGIBILIDADE 8 /2022-** Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: A&T SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 24.975.841/0001-82, contrato nº314 / 2022: R$0,00. Data da assinatura: 05/05/2022. Vigência: 05/05/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2022 - INEXIGIBILIDADE 8 /2022-** Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: GESTAR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.662.114/0001-25, contrato nº64 / 2022: R$0,00. Data da assinatura: 05/05/2022. Vigência: 05/05/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 34/2022 - INEXIGIBILIDADE 8 /2022-** Objeto: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Contratados: HEALTH MED ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.650.228/0001-10, contrato nº67 / 2022: R$0,00. Data da assinatura: 05/05/2022. Vigência: 05/05/2023.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**057D13C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 122/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 122/2017.** Processo Licitatório n.°052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 13 e 22. CONTRATADO: **LOCADORA ARAUJO EIRELI ME,** CNPJ n.º 26.756.290/0001-91. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818% passando de R$4,44 para R$4,70 o valor por Km na LINHA13 - ÁGUA LIMPA / CARMO DO PARANAÍBA,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 376/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; é de **5,818% passando de R$3,21 para R$3,40 o valor por Km na LINHA 22 - BELA VISTA,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 385/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$21.145,74 (vinte e um mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos),** sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 376 e n.° 385, ambos de 2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**5C0EC09B

**SETOR DE COMPRAS**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Oitavo Termo aditivo ao Contrato n° 60/2019. Processo Licitatório n.º 073/2019, Pregão Presencial n.º 043/2019**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Carmo do Paranaíba/MG, na linha relacionada no edital, até 31 de dezembro de 2019, conforme especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **CONTRATADA: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS ME**, CNPJ n.º 07.281.146/0001-00**. Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$22.517,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dezessete reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 62/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer E Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**0B0CEF99

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 007/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 007/2018.** Processo Licitatório n.° 002/2018, Pregão Presencial n.º 002/2018. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS do Município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 16. CONTRATADO: **VILSO ANTÔNIO GONÇALVES**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$34.738,88 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, na forma do § 1º, do art. 62, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 63/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**38C652A0

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 006/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG -** Torna público o extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 006/2018. **Processo Licitatório n.° 002/2018, Pregão Presencial n.º 002/2018.** OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS do Município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 17. CONTRATADO: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS ME, CNPJ. n.° 07.281.146/0001-00. Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de R$28.180,49 (vinte e oito mil e cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 64/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**1425634E

**SETOR DE COMPRAS**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 006/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG -** Torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.° 006/2018. **Processo Licitatório n.° 002/2018, Pregão Presencial n.º 002/2018.** OBJETO: contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS do Município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 17. CONTRATADO: **MARQUES GONZAGA DE BARCELOS ME**. Objeto do Termo Aditivo: Aplica-se o reajuste de 5,818%, passando de R$2,94 para R$3,11 o valor por Km na **LINHA 17 - MATA DO ANDRADE/QUINTINOS**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 380/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de R$10.066,77 (dez mil e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 380/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**5299FE4A

**SETOR DE COMPRAS**
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG -** Torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato n.° 005/2018. **Processo Licitatório n.° 002/2018, Pregão Presencial n.º 002/2018.** OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS do Município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 34. CONTRATADO: **RONALDO CELSO PEREIRA**, CPF n.° 008.271.836-90. Objeto do Termo Aditivo: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em R$24.801,92 (vinte e quatro mil e oitocentos e um mil e noventa e dois centavos), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 79/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**384CA752

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 130/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 130/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 23, 25 e 27. CONTRATADO: **MARQUES GONZAGA DE BARCELOS ME**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$106.296,74 (cento e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 70, 72, 74/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**85D3DF16

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 116/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 116/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 06. CONTRATADO: **ERNANE CLAUDINODEOLIVEIRA,** portador do CPF: 340.650.836-72. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$18.928,80 (dezoito mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 62, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 55/2021, sob

responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/01/2022.**

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**5104EC3D

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 112/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 112/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG. CONTRATADO: **PEDRO GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS,** CPF: 563.794.716-34. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$29.494,08 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 53/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**CB7794C7

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 118/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 118/2017.** Processo Licitatório n.°052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 08. CONTRATADO: **PATRICIA MARIA DA SILVA 10405485638,** CNPJ n.° 22.266.660/0001- 51. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$17.504,52 (dezessete mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 56/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**FB075CA0

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 126/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 126/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 18 e 24. CONTRATADO: **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$47.543,51 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 65 e 71/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C723AEC0

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 120/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 120/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 11. CONTRATADO: **LÁZARO DOMINGUES DE MENDONÇA ME,** CNPJ sob o n.º 27.503.048/0001-79. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o valor da LINHA 11- BARRA/AGUA CHOCA passando de R$2,59 para R$2,74, totalizando-se o valor de **R$12.841,62 (doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos),** em conforme parecer jurídico de acordo com Pedido n° 374/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/08/2021.**

Carmo do Paranaíba, 25 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A809C2B4

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 120/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 120/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 11. CONTRATADO: **LÁZARO DOMINGUES DE MENDONÇA ME,** CNPJ sob o n.º 27.503.048/0001-79. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$29.657,76 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 58/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/01/2022.**

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**7FADEC0B

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 123/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 123/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 14 e 37. CONTRATADO: **LÁZARO MARQUES MOREIRA,** CNPJ sob o n.° 17.467.484/0001-86. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$54.298,20 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 61 e 81/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C4BE7BF6

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 121/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 121/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 12. CONTRATADO: **AMANDO JOSÉ DA SILVA,** CPF: 706.201.306-44. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$19.571,97 (dezenove mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 59/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A7CDD298

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 129/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 129/2017**, Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.° 024/2017. **Objeto:** Contratação da prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 21. **Contratado: ANTÔNIO SOARES DE ARRUDA**, portador do CPF: 542.457.376-20. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$21.441,20 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 68/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4A81768B

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 122/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 122/2017.** Processo Licitatório n.°052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 13 e 22. CONTRATADO: **LOCADORA ARAUJO EIRELI ME,** CNPJ n.º 26.756.290/0001-91. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$46.121,68 (quarenta e seis mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 60 e 69/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**F52B851A

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 138/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 138/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 38. CONTRATADO: **G.E. TRANSPORTES LTDA – ME,** CNPJ n.° 17.722.222/0001-10. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$28.066,50 (vinte e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°82/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**AFF0CD1E

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 118/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 118/2017.** Processo Licitatório n.°052/2017, Pregão

Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 08. CONTRATADO: **PATRICIA MARIA DA SILVA 10405485638,** CNPJ n.° 22.266.660/0001- 51. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818%, passando de R$2,52 para R$2,67 o valor por Km na LINHA08 - ADJACÊNCIAS DA CIDADE,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°372/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$8.488,75 (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°372/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**AF05914F

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 134/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 134/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 30. CONTRATADO: **VALMIR MORAIS GOMES MEI,** CNPJ n.° 22.243.011/0001-35. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$22.241,45 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 77/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/01/2022.**

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**EFC2FED7

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 135/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 135/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 31. CONTRATADO: **VORIQUES DE DEUS GODINHO FILHO,** CPF: 542.459.906-00. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$25.615,37 (vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 78/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C0E210B0

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 137/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 137/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 35. CONTRATADO: **VANDO PEREIRA MACHADO**, CPF: 845.928.696-72. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$34.100,22 (trinta e quatro mil e cem reais e vinte e dois centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 80/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022**.**

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C3137B97

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 130/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 130/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 23, 25 e 27. CONTRATADO: **MARQUES GONZAGA DE BARCELOS ME,** CNPJ sob o n.° 07.281.146/0001-00. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818% passando de R$3,16 para R$3,34 o valor por Km na LINHA 23 - MALÍCIA II,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°386/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; de **5,818% passando de R$3,24 para R$3,43 o valor por Km na LINHA 25 - PIMENTAS / QUINTINOS I,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°388/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e de **5,818% passando de R$6,32 para R$6,69 o valor por Km na LINHA 27 - SOSSEGO / QUINTINOS,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°390/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$59.450,97 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos),** sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 386, 388 e 390, ambos de 2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**7FBA2EA7

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 127/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 127/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 19. CONTRATADO: **ARLETE ALVES SILVA FRANÇA MEI**. Aplica-se o **reajuste de 5,818%, passando de R$2,26 para R$ 2,39 o valor por Km na LINHA 19 - ALMAS I / BELA VISTA,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°382/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$7.192,78 (sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°382/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**

Carmo do Paranaíba, 23 agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**9C2F918B

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 127/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 127/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 19. CONTRATADO: **ARLETE ALVES SILVA FRANÇA MEI,** CNPJ sob o n.° 26.966.252/0001-63. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$16.746,73 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 66/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 25/01/2022.**

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**20C9C83C

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 116/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 116/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 06. CONTRATADO: **ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA,** CPF: 340.650.836-72. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818%, passando de R$2,26 para R$2,39 o valor por Km na LINHA 06 - MACAÚBAS / ADJACÊNCIAS / CARMO DO PARANAÍBA,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°371/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$9.996,12 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais e doze centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°371/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 23/08/2021.**

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**28E51887

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 131/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 131/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 26. CONTRATADO: **RONAN GERALDO BARBOSA,** portador do CPF: 351.202.586-20. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 837/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**6C95E9EF

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 138/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 138/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 38. CONTRATADO: **G.E. TRANSPORTES LTDA – ME,** CNPJ n.° 17.722.222/0001-10. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818%, passando de R$3,40 para R$3,60 o valor por Km na LINHA 38 - PAREDÃO II,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°398/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$12.168,29 (doze mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°398/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**E5686575

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 133/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 133/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 29. CONTRATADO: **WILIAM SILVA VERAS,** CPF: 526.286.556-91. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$11.606,32 (onze mil e seissentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 76/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**E9A2558C

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 132/2017.**

Torna público o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 132/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 28. CONTRATADO: **GILSIMAR JOSÉ DA SILVA SANTOS**. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$20.565,60 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 75/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**5725602E

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 131/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 131/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 26. CONTRATADO: **RONAN GERALDO BARBOSA**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$18.693,40 (dezoito mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 62, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 73/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**F3656A5C

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 134/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 134/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 30. CONTRATADO: **VALMIR MORAIS GOMES MEI,** inscrito no CNPJ sob o n.° 22.243.011/0001-35. **Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818%, passando de R$5,15 para R$5,45 o valor por Km na LINHA 30 - MATA DO SALGADO / CARMO DO PARANAÍBA,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 393/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$9.256,02 (nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 393/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 23/08/2021.**

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**530B449C

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO 138/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Termo aditivo ao 138/2017.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.°52/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 38, com previsão até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017. CONTRATADO: **G.E. TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ n.° 17.722.222/0001-10. Este aditamento reajustará o valor da LINHA 38 - PAREDÃO II em razão do aumento na quilometragem diária, passando de 132,400 para 141,750 km, totalizando um valor de **R$2.611,46 (dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 524/2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/09/2021.

Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**3F8F3BB9

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 119/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 119/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 10. CONTRATADO: **EMERSON GERALDO DE OLIVEIRA MENDES,** CPF: 038.649.826-18. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em

**R$14.534,19 (quatorze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 57/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**20516A7E

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 128/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 128/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, nas Linhas 20. CONTRATADO: **CHARLES DA SILVA SANTOS**. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$15.463,80 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 67/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**72FD28F9

---

**SETOR DE COMPRAS**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Sexto Termo aditivo ao Contrato n° 60/2019. Processo Licitatório n.º 073/2019, Pregão Presencial n.º 043/2019**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Carmo do Paranaíba/MG, na linha relacionada no edital, até 31 de dezembro de 2019, conforme especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **CONTRATADA: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS ME**, CNPJ n.º 07.281.146/0001-00**. Objeto do Termo Aditivo:** Aplica-se o **reajuste de 5,818%, passando de R$4,35 para R$4,60 o valor por Km na LINHA 15 – ADJACÊNCIAS DE BRASILINHA / QUINTINOS,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 378/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 23/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**B66A1A1C

---

**SETOR DE COMPRAS**
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 113/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 113/2017.** Processo Licitatório n.° 052/2017, Pregão Presencial n.º 024/2017. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS da zona rural do município de Carmo do Paranaíba/MG, na Linha 03. **CONTRATADO: VALMIR CESAR DA SILVA,** CPF: 004.241.726-07. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$26.404,40 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 54/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 25/01/2022.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**038DCE5E

---

**SETOR DE COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 043/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Retifica o extrato do **Contrato Administrativo n.° 043/2022,** alterando o seguinte: Onde se lê: "... **Contrato Administrativo n° 41/2022**", leia-se: **"Contrato Administrativo n° 43/2022".** Todas as outras informações permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**06847125

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**
**OBJETO:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 31/05/2022. **CREDENCIAMENTO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**AEF98DBE

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇAO**

A Comissão Permanente de Licitações, por meio de sua Presidente, Simeire Silva Moreira Cunha, torna público que foi adjudicado, em 18 de abril de 2022, à empresa Construtora Queiroz Parreira Ltda., CNPJ 11.479.422/0001-08, com sede na cidade de Patrocínio/MG, o objeto com vistas à contratação da empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção do Mercado do Produtor, no Município de Carmo do Paranaíba, de acordo com o Convênio MAPA nº 908706/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**143D8C4B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 - CONCORRÊNCIA N° 002/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇAO**

A Comissão Permanente de Licitações, por meio de sua Presidente, Simeire Silva Moreira Cunha, torna público que foi adjudicado, em 13 de maio de 2022, à empresa Construtora 3C Ltda., CNPJ 09.453.842/0001-73, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, o objeto com vistas à contratação da empresa de engenharia e/ou arquitetura para construção da Praça Antônio Simão de Menezes, no Município de Carmo do Paranaíba, nos termos do Contrato de Repasse nº 899272/2020/MTUR/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**F2DC1175

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto**: Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor do paciente Jair Soares Moreira, diagnosticado com neoplasia de esôfago e derrame pericárdio, necessitando realizar a cirurgia de drenagem com biópsia de pericárdio, em cumprimento a mandado judicial proveniente do processo nº 5001140-37.2022.8.13.0143. Contratada: **Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A**, CNPJ: 23.338.387/0001-96, no valor de R$25.641,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**6015FE5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Educação,da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e daSecretaria Municipal de Administração.
**FORNECEDOR:** PAULO VITOR SILVA LELES, CNPJ12.141.737/0001-03.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
**OBJETODA ATA RP:** Constitui objeto do presente contrato, **n**os termos doprocesso licitatório nº 020/2022, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 006/2022, adjudicado e homologado em favor da "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
**VALOR TOTAL:** R$ 390.255,00 (trezentos e noventa mil e duzentos e cinquenta reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 24/05/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO ÓRGÃO GESTOR:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e Secretaria Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
**PELO FORNECEDOR:** Paulo Vitor Silva Leles- rg: MG-14219374/SSPMG - CPF: 075.552.186-23
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022.
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**C87DD4C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de Educação,da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e daSecretaria Municipal de Administração.
**FORNECEDOR:** CARLAO GAS E AGUA LTDA, CNPJ43.436.082/0001-24.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
**OBJETODA ATA RP:** Constitui objeto do presente contrato, **n**os termos doprocesso licitatório nº 020/2022, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 006/2022, adjudicado e homologado em favor da "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R$ 20.716,50 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 24/05/2022.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO ÓRGÃO GESTOR:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e Secretaria Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
**PELO FORNECEDOR:** Josue Rodrigues Tomaz- rg: 35.664.349-9 SSP/SP- CPF: 061.865.156-05
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022.
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**8B9C41C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:** ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA 04096189693, inscrita noCNPJ sob o número 22.869.999/0001-42.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DIÁRIA DE DIETAS ESPECIAIS DESTINADAS À PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) EM OBSERVAÇÃO NA POLICLÍNICA MÃE QUITA, E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO E EM CAMPANHAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 032/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 030/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2022, ATÉ 02 DE JUNHO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira do contrato nº 030/2021.
**VALOR TOTAL:** R$ 238.999,10 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA:** Sra. Rosilene de Fatima Oliveira, CPF nº. 040.961.896-93 e RG MG-11.182.495.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**48E9181A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: E**m conformidade com o estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:**ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPEDICO LTDA,inscrita no CNPJ sob o número 31.828.807/0001-40.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos doprocesso licitatório nº 010/2022, modalidade Credenciamento nº 002/2022, homologado em favor da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA:** Sr. Keipson Rodrigues Costa, CPF nº. 080.168.096-42 e CRM-MG nº 56.989.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**FED7A1B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:** ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPÉDICO LTDA, inscritano CNPJ sob nº 31.828.807/0001-40.
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO, conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamento nº 002/2021
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável e mediante anexo I do Decreto 1.233/2022, observadas as justificativas acima,fica realinhado o valor do item13 - CONSULTA EMORTOPEDIA - do contrato 082/2020.**Valor Unitário Praticado no Contrato -**R$60,60 - **Valor UnitárioReequilibradopelo2º Termo Aditivo** R$78,00.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
**DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE**:Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA:** Sr. Keipson Rodrigues Costa, CPF 080.168.096-42 e RG nº MG-14442294 SSP/MG ,CRM/MG 56989.
**DAT1A DA PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**4CAFA4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:**CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.711.464/0001-98.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos doprocesso licitatório nº 010/2022, modalidade Credenciamento nº 002/2022, homologado em favor da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA:** Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, CPF nº. 861.923.106-53e CRM-MG nº 47.634.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**4ED2B46A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:** GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA-ME, inscrita noCNPJ sob o número 27.049.904/0001-68.
**OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO M**UNICÍPIO"**, conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na Credenciamentonº 002/2021.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelo órgão responsável e mediante anexo I do Decreto 1.115/2021, observadas as justificativas acima,fica realinhado o valor do item6 - CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA - do contrato 047/2021. **Valor Unitário Praticado no Contrato -** R$ 70,70-**Valor Unitário Reequilibrado pelo 2º Termo Aditivo** R$78,00.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA:** Sr. Jango Costa Oliveira, CPF nº. 038.846.806-84 e CRM-MG nº 44115 e pelo Sr. Adeblio Jose da Cunha**,** CPF 007.371.717-74 e CRM-MG nº 28482.
**DAT1A DA PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**31DABF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:**MEDNEVES SERVIÇOS MEDICOS S/S,inscrita noCNPJ sob o número 31.352.273/0001-29.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos doprocesso licitatório nº 010/2022, modalidade Credenciamento nº 002/2022, ratificada em favor da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:**16/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA**: Sr. Eduardo Xavier Freire Almada, CPF nº. 061.079.386-13e RG 13311030 SSP/MG.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**3BB34E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é dispensada, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração.
**CONTRATADA:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DEDESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41.
**OBJETO:** Contratação direta do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), consórcio público doqual município de Confins/MG é um órgão consorciado regular, para contratação de instituição especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado,com vistas ao preenchimento de vagas de cargose cadastro de reservapara atender as diversas Secretarias Municipais do município de Confins-MG, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 35, de março de 2022, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Confins/MG, decorrente do Processo Licitatório nº 037/2022, modalidade Dispensa nº 017/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.534,50 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Saúde, Sr.Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souzae pelaSecretaria Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
**PELA CONTRATADA**: Presidente, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 16.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**EFF39760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:** LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 37.512.194/0001-14.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos doprocesso licitatório nº 010/2022, modalidade Credenciamento nº 002/2022, ratificada em favor da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA**: Sr. Luis Gustavo Araujo Drumond, CPF nº. 050.406.176-31 e CRM-MG nº 47542.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**0E24BDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:**CLINICA UROLOGICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 07.558.205/0001-36.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos doprocesso licitatório nº 010/2022, modalidade Credenciamento nº 002/2022, ratificada em favor da CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
**PELA CONTRATADA**: Sr. Marcos Antonio Sandoval, CPF nº. 447.060.906-44e CRM-MG nº 16.750,Sr. Hilton Drumond Froede, CPF nº. 594.928.566-20e CRM-MG nº 24.841, Sr. André Cunha Coelho da Rocha, CPF nº. 071.137.806-10e CRM-MG nº 48.877.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**8EC38725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: E**m conformidade com o processo licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, com base na Lei Federal 10.520/2002; no Decreto Municipal nº 1.046/2020; Lei Complementar 123/2006.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**CONTRATADA:** GERAMIX CONCRETO PRÉ MISTURADO LTDA,CNPJ: 04.476.278/0001-90.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos do processo nº 017/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, homologado em favor da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK25 MPA E O BOMBEAMENTO DOCONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESERVIÇOS.
**VALOR TOTAL:** R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
**PELA CONTRATADA**: Representantes legais, Sr. João Carlos Costa Andrade, CPF: 572.271.796-72, CI-nº M– 4.278.956 SSP/MG, Sra. Maria de Lourdes Assis Costa, CPF: 603.027.636-00, CI-nº MG– 1.515.707SSP/MG, Sr. Bruno de Assis Costa,CPF: 007.457.926-69, CI-nº M–8.221.109SSP/MG, Sr. Felipe Assis Costa, CPF: 052.168.456-07.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**A5372C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**

**LOCATÁRIO:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
**LOCADOR:** JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49.
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 265, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ESPORTE, TRANSPORTES E O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Processo Licitatório nº 076/2018, na modalidade Dispensa de Licitaçãonº 018/2018.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº 004/2018.Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 004/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2022, **ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023**, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 004/2018.O reajuste fundamenta-se no §8º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R$ 53.989,02 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos)
**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO LOCATÁRIO**: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
**PELA LOCADOR:** João Eustaquio Ferreira, portador da Cl nºM-952.992 expedida pela SSP/MG, do CPF no 103.939.006-49
**DAT1A DA PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**281DC648

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: E**m conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 011/2022, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.159.728/0001-07.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 011/2022, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, homologado em favor da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO NO CRAS, NO CENTRO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS (ANEXOS DO EDITAL), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
**VALOR TOTAL:** R$ 90.114,62 (noventa mil, cento e quatorze reais e sessenta dois centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 meses a contar da assinatura.
**DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
**PELA CONTRATADA**: Sr. Marlon Rocha Martins da Silva,CPF: 083.488.876-95 e Carteira de Identidade nº 12593573.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 24/05/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**63C21269

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
## AVISO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 23 de junho de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, cujo objeto é acontratação de empresapara execução de obras de construção civil da 3ª (terceira) etapa daEscola Municipal de Tavares, situado àRua Olegário Lucas Evangelista n° 230, Bairro Tavares, no Município de Confins, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha orçamentária Cronograma Físico Financeiroe Projetos/Plantas (Anexo I, II e III),em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Educação do Município de Confins-MG. Oedital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 3.964.433,43. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do **dia 23/06/2022**. A abertura dos envelopes s**erá às 09:30hs do dia 23/06/2022** no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3BD633F1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
## AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 09 de junho de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras de construção em geral da Quadra Esportiva localizada no (CRASLEM) centro da cidade de Confins, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência, projetos (Anexo I), em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 347.218,96. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do **dia 09/06/2022**. A abertura dos envelopes s**erá às 09:30hs do dia 09/06/2022** no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A921799E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
## AVISO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 08 de junho de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em engenharia, para execução da Unidade Básica de Saúde "UBS", localizada à Rua José Oliveira e Silva, Tavares, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência, projetos (Anexo I), em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Oedital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 1.073.847,19. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do **dia 08/06/2022**. A abertura dos envelopes s**erá às 09:30hs do dia 08/06/2022** no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**C5296EA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 006/2022, PROCESSO N° 041/2022**

**Ratificação do Credenciamento n° 006/2022**, Processo n° 041/2022, Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Oftalmosul Clínica Oftalmológica Ltda CNPJ 36.874.484/0001-45.**Ratificado em 23/05/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**983C71F1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 046/2022 – PROCESSO N° 041/2022 – CREDENCIAMENTO N° 006/2022 –**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Oftalmosul Clínica Oftalmológica Ltda CNPJ 36.874.484/0001-45.**Objeto:Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, no valor de R$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)- Vigência 23/05/2023.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**E760C769

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 065/2022, INEXIGIBILIDADE N° 019/2022,**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda CNPJ 13.819.611/0001-19.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso prático - Dispensa e inexigibilidade na nova lei de licitações,no valor de R$2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais). Ratificado em 05/05/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**5EBFABB0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022 – PROCESSO N° 064/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2022 –**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Diogo Monsalve Nunes CNPJ 34.227.053/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Lady Lux,no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais)- Vigência 14/09/2022.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**A03F1EF8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 064/2022, INEXIGIBILIDADE N° 018/2022,**

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Diogo Monsalve Nunes CNPJ 34.227.053/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Lady Lux,no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais). Ratificado em 10/05/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**9CD31571

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 072/2022, INEXIGIBILIDADE N° 023/2022**

**Ratificação da Inexigibilidade** de Licitação, Processo n° 072/2022, Inexigibilidade n° 023/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda CNPJ 07.797.967/0001-95.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado e na administração pública, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional, no valor de R$10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Ratificado em 23/05/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**821DFEAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2022 – PROCESSO N° 072/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 023/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG**

Extrato do Contrato n° 047/2022 – Processo n° 072/2022 – Inexigibilidade n° 023/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda CNPJ 07.797.967/0001-95.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado e na administração pública, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta seccional,no valor de R$10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)- Vigência 23/05/2023.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**682F1BED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO -** Processo Licitatório nº. 073/2022– Tomada de Preços nº. 001/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição da iluminação do campo no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor PreçoGlobal". Data 09/06/2022às13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM–***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**409DD020

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**
**CREDENCIAMENTO N° 02/2022**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO nº: 02/2022 – PRC 146/2022 – Objeto: Credenciamento de exames especializados de média e alta complexidade para atender a demanda municipal de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Estiva, a partir do dia 25/05/2022, das 11h30 às 16h30. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

***DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**19FB5F3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**PORTARIA 18/2022**

**PORTARIA Nº 18, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Concede licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Epidemiologia.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 100 da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que prevê a concessão de licença sem vencimento ou remuneração, ao servidor estável, para tratar de interesse particular, RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Michelle Perácio de Amorim Leite Vieira, matrícula nº 725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Epidemiologia, sem vencimento ou remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, do período de 18/05/2022 a 17/05/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de maio de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carolina Pereira Teixeira
**Código Identificador:**63863D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**DECRETO 193/2022**

**DECRETO Nº 193, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Torna sem efeito publicação no Diário Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 18/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3266, do dia 20 de maio de 2022, por erro material na epígrafe da referida portaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 20 de maio de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Carolina Pereira Teixeira
**Código Identificador:**F9CBCB53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 043/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 043/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dia 06/06/2022 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**9F22DB53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 044/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pá Carregadeira dia 06/06/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**13CD47BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO CARRAPATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 045/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 045/2022 Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços no Abastecimento de Água na Comunidade do Carrapato dia 06/06/2022 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**A4FB9AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG** – Torna pública a Adjudicação do Processo nº 044/2022 – T.P nº 004/20222: Objeto: obra de pavimentação em vias públicas no bairro são Francisco, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es): ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI – ME, valor total: R$ 240.870,06 (duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta reais e seis centavos), na data do dia 21 de março de 2022.

Itinga/MG, 23 de maio de 2022

***ROBERTO BARBOSA AMORIM***
Assessor de licitação

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**A959D339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG** – Torna público o Contrato nº 052/2022, Processo nº 044/2022 – T.P nº 004/20222: Objeto: obra de pavimentação em vias públicas no bairro são Francisco, o Prefeito Municipal, contratada: ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI – ME, valor total: R$ 240.870,06 (duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta reais e seis centavos), vigência 29/03/2022 à 25/09/2022.

Itinga/MG, 23 de maio de 2022

***ROBERTO BARBOSA AMORIM***
Assessor de licitação

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**469ADD43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG** – Torna pública a Homologação do Processo nº 044/2022 – T.P nº 004/20222: Objeto: obra de pavimentação em vias públicas no bairro são Francisco, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na data do dia 21 de março de 2022, empresa vencedora: ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI – ME, valor total: R$ 240.870,06 (duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta reais e seis centavos).

Itinga/MG, 23 de maio de 2022

***ROBERTO BARBOSA AMORIM***
Assessor de licitação

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**4AFD78F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**AVISO DE SESSÃO DESERTA**

ATO AVISO DE SESSÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Presidente da CPL do Município de Jequitinhonha/MG torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 de objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, relativo ao Processo Licitatório nº 040/2022, cuja sessão da nova documentação de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 20/05/2022 às 08h00min foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

***THATIANE FERNANDES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**AFF78192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ABELARDINO GOMES DE SOUZA – CPF: N.º 037.173.026-04

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 034/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 4.351,00 (quarto mil e trezentos e cinquenta e um reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**3803B09A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANECILIA VENANCIO DOS SANTOS SOUZA – CPF: N.º 033.905.256-29

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 035/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 4.961,50(quarto mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**4831FC14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ANTÔNIO NUNES CARDOSO – CPF: N.º 789.359.976-68

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 036/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**E0090E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRUNO ALVES SALOMÃO – CPF: N.º 105.242.636-04

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 037/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 10.016,80 (Dez mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**D13CD63B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA – CPF: N.º 069.661.786-24

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 038/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.339,00 (hum mil trezentos e trinta e nove reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**9553C731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENISE CARDOSO RAMOS – CPF: N.º 059.936.906-07

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 039/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.394,00 (hum mil trezentos e noventa e quatro reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**0F01C256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILBERTO BARROS COSTA JÚNIOR – CPF: N.º 066.882.546-46

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 040/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 2.831,00 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**8314F2A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILVÂNIA CHAVES BARBOSA – CPF: N.º 046.016.986-69

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 042/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.797,20 (Hum mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**5F1AACFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GISLENE CHAVES BARBOSA – CPF: N.º 089.435.666-62

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 043/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.525,00 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**B8049E94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HÉLIA PEREIRA ALVES – CPF: N.º 026.942.616-71

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 044/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.399,00 (Hum mil trezentos e noventa e nove reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**39C3BB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOEL ALVES MATIAS – CPF: N.º 355.295.716-20

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 045/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$2.859,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**5484C222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOÃO FERREIRA MAIA – CPF: N.º 437.833.096-20

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 046/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.183,40 (hum mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**0E6BEE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ ALVES MATIAS FILHO – CPF: N.º 388.367.426-53

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 047/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 2.443,51 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**BC686B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS – CPF: N.º 002.507.506-35

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 048/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.525,00 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**9A618978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CPF: N.º 892.473.706-63

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 049/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.515,00 (hum mil e quinhentos e quinze reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**46622048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ DE SOUZA MEIRA – CPF: N.º 348.089.906-44

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 050/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 11.886,50 (Onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**43DA93ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JOSÉ WILSON GONÇALVES COSTA – CPF: N.º 066.417.106-03

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 051/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 3.705,70 (três mil e setecentos e cinco reais e setenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**2ADA9F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LAERTE MAGNO OLIVEIRA DA SILVA – CPF: N.º 962.936.676-20

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 052/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 8.957,50 (Oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**DF17DA14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MANOEL MESSEIAS NEVES DA SILVA – CPF: N.º 028.103.516-40

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 053/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 3.160,00 (Três mil e cento e sessenta reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**8D1C431C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARCELO ANDRÉ PEREIRA – CPF: N.º 856.175.586-68

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 054/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.553,90 (Hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**F2920151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – CPF: N.º 030.053.916-98

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 055/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.256,40 (Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**A9C2D462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARIA DE FÁTIMA GOMES MOREIRA – CPF: N.º 085.621.286-51

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 056/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.188,00 (Hum mil e cento e oitenta e oito reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**C4112460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAULO RICARDO NOGUEIRA SANTOS – CPF: N.º 153.244.616-01

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 057/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 5.967,50 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**0AAB7DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENAN FERNANDES PEREIRA – CPF: N.º 070.252.176-03

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 058/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 4.805,48 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**B6F3D388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RENATA APARECIDA NASCIMENTO – CPF: N.º 057.406.486-96

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 059/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 2.324,60 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**24BE2326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RICARDO DE MATOS SILVA – CPF: N.º 086.805.096-20

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 060/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 2.113,00 (Dois mil cento e treze reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**1273A7B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSALVO PEREIRA CHAVES – CPF: N.º 041.578.444-88

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.
**Vigência do Contrato:** nº 061/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.404,90 (Hum mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**19A7E461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSÂNGELA COSTA DOS SANTOS – CPF: N.º 936.520.756-00

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 062/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.894,53 (Hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**BD7DD3C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSIANE ANTUNES CONSTANTINO – CPF: N.º 056.625.386-03

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 063/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.011,72 (Hum mil e onze reais e setenta e dois centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**418C9E2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ROSILENE FERRAZ DA SILVA – CPF: N.º 758.467.846-68

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 064/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.724,90 (Hum mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**B05B8AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANDRA FERREIRA ALVES PRATES – CPF: N.º 817.688.936-91

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 065/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 7.810,00 (Sete mil e oitocentos e dez reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**4F5D1318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VANDOLINE MOREIRA ALVES – CPF: N.º 916.622.226-53

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 066/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 1.144,50 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**20130BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WALDIR PEREIRA DOS SANTOS – CPF: N.º 587.293.216-20

**Dispensa** nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

**Objeto:** Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Data da Ratificação:** 11 de maio de 2022.

**Vigência do Contrato:** nº 067/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

**Valor do Contrato:** R$ 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**D1D97559

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 93/2022 – Pregão Presencial Nº 34/2022, que acontecerá no dia **07/06/2022**. Objeto: Contratação de empresas especializadas, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e maquinários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**9FF30839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2022**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 95/2022 – Pregão Presencial Nº 35/2022, que acontecerá no dia **08/06/2022**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e toalhas umedecidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**56AF5DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE**. Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte. Contratadas: Ativa Médico Cirúrgica LTDA CNPJ 09.182.725/0001-12: R$7.456,00; Med Center Comercial LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40: R$ 00.874.929/0001-40. Processo Licitatório n. 06/2022, Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo hospital para atender a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**556F7FA6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**
**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS**

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG**, Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de medicamentos para

cumprimento de ordens judiciais. Abertura dia 07/06/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**8FCD14AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021**

**Contratante**: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**

**Contratado: AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA, - CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, sendo eles: diesel S-10, diesel S-500, gasolina comum e etanol comum, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021/2022, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Diversas.

**Valor Reajustado:**

| Produto | Preço Unit. Anterior R$ | Preço Unit. A partir de 24/05/2022 |
|---|---|---|
| DIESEL S10 | 7,16 | 7,03 |
| DIESEL COMUM | 6,55 | 6,90 |
| GASOLINA COMUM | 7,69 | 7,57 |

**Processo Licitatório Nº 049/2021 – Pregão Presencial Nº 015/2021**

***ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**31DDC253

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo Licitatório Nº 041/2022 - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. Sessão pública se realizará no dia 06/06/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**46B1660D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC– 175/22 TOMADA DE PREÇO: 12/22**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC– 175/22 TOMADA DE PREÇO: 12/22**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia para execução de pavimentação asfáltica de trecho que liga Nova Resende ao Distrito de Petúnia com recursos oriundos de EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 95964 DO DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS ARANTES, conforme especificações constantes nas planilhas, projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
**REALIZAÇÃO: 08/06/2022,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**57F298F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**LEI MUNICIPAL Nº617/2022**

Autoriza a adesão do Município de Oratórios/MG à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios - MG, através de seus representantes, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão do Município de ORATÓRIOS/MG à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.774/0001-21, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, 384, Centro, CEP 35388-000, Santo Antônio do Grama, MG.
Artigo 2º - Fica o Município de Oratórios - MG, autorizado na qualidade de Associado Fundador Contribuinte da ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ, a efetuar uma contribuição regular anual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Parágrafo 1º - Os valores mencionados no caput do artigo estão em conformidade com a determinação do Estatuto Social da referida Associação.
Parágrafo 2º - O valor da contribuição regular poderá ser corrigida monetariamente, de acordo com o determinado no Estatuto Social da referida Associação.
Artigo 3º - Durante a elaboração dos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 23 de maio de 2022.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**E20F20B9

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**LEI Nº 616 /2022**

"Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial no Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e da outras providencias."

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), destinados a repasse à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 03 – Serviços de Educação e Cultura
Sub Unidade 02 – Cultura
13 - Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.011- Oratórios mais Cultura
13.392.011.2.0089 - Repasse à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé
3.3.70.41.00.02.00 – Contribuições ----------6.000,00
Total da Sub Unidade 02 ----------6.000,00
Total da Unidade 03 ----------6.000,00
Total da Instituição 02----------6.000,00
Total Geral Acrescido ----------6.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro da fonte: 00.02.00 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Credito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 584 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de maio de 2022

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Vinicios Apolinario
**Código Identificador:**98644A0D

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **035/2022,** Pregão Presencial nº **029/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **PAULO CÉSAR DE MORAES**, CNPJ: nº 39.880.495/0001-26, com o valor global de R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).
**CONTRATAÇÃO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALIPIO MARTINS PINHEIRO" (41 LETRAS), EM AÇO INOX POLIDO, FORMATO CAIXA DE 03 CM, MEDINDO 40CM E ALTURA, FORMATO FONTE ARIAL BLACK, MAIS 01 (UM) BRASÃO EM AÇO INOX, FORMATO ESPECIAL, GRAVADO E PINTADO EM BAIXO RELEVO, NO TAMANHO DE 70 X 70 EM FORMATO DE CAIXA 3CM**.

Data de homologação: 23 de março de 2022.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**A2ADF60D

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **035/2022**, Pregão Presencial nº **029/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALIPIO MARTINS PINHEIRO" (41 LETRAS), EM AÇO INOX POLIDO, FORMATO CAIXA DE 03 CM, MEDINDO 40CM E ALTURA, FORMATO FONTE ARIAL BLACK, MAIS 01 (UM) BRASÃO EM AÇO INOX, FORMATO ESPECIAL, GRAVADO E PINTADO EM BAIXO RELEVO, NO TAMANHO DE 70 X 70 EM FORMATO DE CAIXA 3CM**. Contrato Nº: **067/2022**. Empresa contratada **PAULO CÉSAR DE MORAES**, CNPJ: nº 39.880.495/0001-26, com endereço Rua Papagaio, 75, Gameleira, Pitangui – MG, CEP: 35.650-000, representada pela Srº Paulo César Moraes, CPF: 051.541.346-13 – Empresário. Valor do contrato: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: **24 de maio de 2022**

Vigência: **24 de maio de 2023**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**209FE670

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº4.068 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº4.068 DE 20 DE MAIO DE 2022.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 17.200.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**
**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos milreais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | FONTE | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.01.09.272.0009.2124 | 00 | PASEP | 3.3.90.47.00 | 12.000.000,00 |
| 02.01.06.02.12.361.0002.2163 | 19 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES | 4.4.90.52.00 | 5.000.000,00 |
| 02.01.10.02.08.244.0005.2537 | 56 | PISO MINEIRO | 3.3.90.32.00 | 200.000,00 |
| **T O T A L** | | | | **17.200.000,00** |

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 00 –Recursos não vinculados a impostos, 19 – Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) e 56 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.
**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 20 de Maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4D79E7D0

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.452 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 5.452 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO AS CONDUTAS QUE CONFIGURAM O CRIME DE PREVARICAÇÃO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os órgãos e autarquias da Administração Pública Municipal deverão afixar em local visível ao público a transcrição do art. 319 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, o qual preconiza que: Art. 319 Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.**

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9D72A8C3

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.453 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 5.453 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio, o "Dia Municipal do Conselheiro Tutelar", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

**Parágrafo Único:** A comemoração que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio.

**Art. 2°** Na semana onde se insere a data de 18 de novembro deverá ser realizada ampla divulgação do trabalho e importância da atuação do Conselheiro Tutelar em todas as unidades escolares, de saúde e sociais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.**

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CF044C77

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.454 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 5.454 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO", QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituído no âmbito do Município de Patrocínio, o DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.**

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**02702589

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.455 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 5.455 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À EVASÃO ESCOLAR E ABANDONO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO/MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Municipal de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar na rede municipal de ensino de Patrocínio.
**§1º** - A implementação do Programa será executada de forma intersetorial e integrada, coordenado pela municipalidade.
**§2º** - Para o dinamismo e bom resultado do Programa aqui instituído, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não-governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

**Art. 2º** - Para fins desta Lei, será considerado:

I - Abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo por razões diversas, sobretudo no período anual da colheita do café, mas retorna quando o período finaliza.
II - Evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema.

**Art. 3º** - Os princípios que permeiam o Programa de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no Município de Patrocínio, parte do reconhecimento que:
I - A educação é o principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades, diminuição da violência e respeito à ciência;
II - A escola é o ambiente por excelência que possibilita o desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação de cidadãos;
III - O acesso à informação é o recurso necessário para melhoria da qualidade de vida em todos os sentidos;
IV - O aprendizado contínuo desde a infância, é o instrumento fundamental para que o acesso a informação seja produtivo e haja verdadeira compreensão do papel da escola e da educação.

**Art. 4º** - O Programa de Prevenção à Evasão e Abandono Escolar no Município de Patrocínio, consiste nos seguintes procedimentos:
I - desenvolvimento de ações que visem a prática do conceito de "vínculo" entre aluno e instituição escolar.
II - desenvolvimento de atividades que visem aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais e financeiras e a importância da escola para otimizar os planos futuros da família;
III - construir currículos complementares voltados para integração educacional e tecnológica, considerando as especificidades econômicas do Município de Patrocínio.
IV - promover disciplinas de Projeto de Vida onde Educadores e alunos discutam possibilidades e expectativas após a conclusão do ensino básico;
V - identificar alunos e famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar Secretarias responsáveis.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.**

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**522D7B72

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.456 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**LEI Nº 5.456 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 70ª CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinada a realização da 70ª Corrida Nacional da Fogueira, a ser feita de uma só vez, após a sanção da Lei.

**§ Único:** O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização 70ª corrida nacional da fogueira do município de Patrocínio-MG do ano de 2022.

**Art. 2º** Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

**Art. 3º** As despesas com a presente lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
02.01.12.01.27.812.0003.2.039.3.3.90.31.00.00

**Art. 4º** Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG".

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.**

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1565FD5D

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2.022**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2.022**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PATRONATO "BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR".

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **EMERSON CAIXETA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Portugal, 2576, bairro Nações, portador do RG nº M-7232883 SSP/MG e CPF nº 829.523.456-00, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, e o **PATRONATO "BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR"**, sediado na Praça Honorico Nunes, nº 500, CEP: 38740-120, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.554.008/0005-63, neste ato representado(a) por sua diretora, Irmã MARIA DE CLEOFAS FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada Praça Honorico Nunes, nº 500, CEP: 38740-120, Patrocínio/MG, portadora do RG nº MG-5.499.703, PC/MG e do CPF nº 987.094.966-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA, RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, precipuamente no que reza o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPA) - Lei nº 5.361/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei nº 5.304/2021, Lei Orçamentária Anual (LOA) – lei nº 5.60/2021, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, Lei 10.741/2003, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** para o exercício de 2022, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a contratação e cessão à OSC parceira de 04 (quatro) monitoras, 01 (uma) cozinheira e de um transporte dos bairros periféricos para o Patronato de forma a oportunizar acesso às crianças carentes, através de viabilização de projeto social (auxiliar o atendimento com alimentação, banhos, atividades culturais, sociais, esportivas e educacionais), em regime de mútua cooperação, realizado por instituição de acolhimento institucional de cerca de cento e vinte e cinco crianças de 04 à 12 anos, nos termos de legislação específica, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017.

**SUBCLÁUSULA 1º:** É vedada a execução de atividades ou ações que envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, bem como a destinação de recursos para atender despesas vedadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente Acordo de Cooperação tem como finalidade a contratação e cessão à OSC parceira de 04 (quatro) monitoras, 01 (uma) cozinheira e de um transporte dos bairros periféricos para o Patronato de forma a oportunizar acesso às crianças carentes, através de viabilização de projeto social (auxiliar o atendimento com alimentação, banhos, atividades culturais, sociais, esportivas e educacionais), em regime de mútua cooperação, realizado por instituição de acolhimento institucional de cerca de cento e vinte e cinco crianças de 04 à 12 anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e os previstos na legislação vigente:

**I – DO ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO (OMP):**

Fornecer à **OSC PARCEIRA** os recursos necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

**II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

1) publicar o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seus aditivos e prorrogações de ofício, no Diário Oficial do Município, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
2) orientar e fornecer manuais de prestação de contas à **OSC PARCEIRA,** informando previamente a organização e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
3) na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO em tempo hábil e de modo eficaz;
4) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, assegurando os recursos humanos e tecnológicos necessários para essas atividades através da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 4062/2022);
5) analisar as propostas de alterações apresentadas pela **OSC PARCEIRA** e, quando conveniente e oportuna a alteração, realizar eventuais ajustes necessários à aprovação das alterações, desde que permitidas pela legislação e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 4062/2022);
6) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pela **OSC PARCEIRA**, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou rejeitá-las, mantê-las em arquivo devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 4062/2022);
7) prorrogar de ofício a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo **OMP**, limitada ao período de atraso ou previsto para liberação, bem como adequar o cronograma de desembolso e, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Educação (Decreto nº 4062/2022);

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC):**

1) utilizar os bens materiais e serviços custeados com recursos do ACORDO DE COOPERAÇÃO em conformidade com o objeto pactuado,
2) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste ACOROD DE COOPERAÇÃO e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar à SME, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;
3) conservar e não transferir o domínio dos bens adquiridos com recursos do oriundos do presente termo;
4) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal;
5) informar, à SME eventuais alterações dos membros da equipe de contato da **OSC PARCEIRA** para o ACORDO DE COOPERAÇÃO;
6) observar, no transcorrer da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, todas as orientações e eventuais diretrizes emanadas pelo **OMP**;
7) executar e acompanhar a execução, diretamente ou por terceiros, de reforma ou obra, o serviço, o evento ou a aquisição de bens, relativos ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente e a legislação trabalhista;
8) assegurar a legalidade e a regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, sendo permitidas somente despesas previstas no Plano de Plano de Trabalho parte integrante;
9) não realizar despesas em situações vedadas, sob pena de, em caso de indícios de dano ao erário, glosa de despesas e rejeição da prestação de contas;
10) não contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Município de Patrocínio, bem como servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança na administração pública do Poder Executivo municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
11) apresentar, **semestralment**e, ao **OMP** relatório de monitoramento, sobre a execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pela SME ou órgãos fiscalizadores, inclusive de controle interno ou externo;
12) identificar eventuais necessidades de alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO e apresentá-las previamente à SME;
13) facilitar o acesso dos membros do Poder Executivo Municipal, do controle interno e externo e de terceiros incumbidos de apoio técnico, para monitoramento e aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
14) divulgar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, parcerias, envolvendo ou não transferência de recursos;
15) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste termo nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de

publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o art. 37 da Constituição Federal de 1988;
16) prestar contas à SME, ao término de cada etapa realizada e no encerramento da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, incluindo a lista com nome e CPF dos trabalhadores que atuaram na execução do objeto e demais documentos previstos na rol de documentos obrigatórios;
17) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos
entre os PARTÍCIPES. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico, observada a legislação de regência.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das
atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação
empregatícia nem acarretarão ônus aos PARTÍCIPES.

**CLÁUSULA SEXTA – DO COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL**

O uso compartilhado de bens entre os partícipes se dará conforme previamente acertado e expressamente previsto no Plano de Trabalho, sendo que eventuais alterações na forma de sua utilização ao longo da execução do acordo serão promovidas no próprio plano de trabalho, respeitando-se sempre as regras de modificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, por meio da análise do relatório de monitoramento e prestação de contas anual de responsabilidade da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

**SUBCLÁUSULA 1º:** Para o monitoramento e avaliação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, o **OMP** assegurará a designação, como gestor da parceria, de servidor ou empregado público habilitado para acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

**SUBCLÁUSULA 2º:** Para possibilitar o monitoramento e a avaliação, a **OSC PARCEIRA** deverá apresentar à SME: comprovação do cumprimento do objeto constante do Plano de Execução apresentado, juntando toda a documentação pertinente, facilitando, a qualquer momento a fiscalização pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria de Educação, bem como prestação de contas especificada ao final do presente termo.

**SUBCLÁUSULA 5º:** A SME, através de sua comissão, deverá, quando possível, realizar visita técnica *in loco,* para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance de metas.

**SUBCLÁUSULA 7º:** O relatório de monitoramento e a prestação de contas final da **OSC PARCEIRA** serão analisados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Secretaria de Educação, com produção do relatório técnico, a ser avaliado no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias de seu recebimento, prorrogáveis, motivadamente, por igual período.**

**SUBCLÁUSULA 9º:** Se verificada a não utilização dos recursos Municipais transferidos no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, este ACORDO DE COOPERAÇÃO será rescindido de acordo com critérios estabelecidos pela legislação pertinente.

**SUBCLÁUSULA 10º:** Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento terão acesso livre aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

1) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública do Poder Executivo Municipal, provocada pelo CMDPI, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas.

2) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

3) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE FOMENTO vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO**

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam à SME avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, indicadores, bem como o nexo de causalidade da receita e da despesa, observando-se as regras previstas neste instrumento, bem como no Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA 1º:** A **OSC PARCEIRA** deverá apresentar à SME prestação de contas ao final do cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o fim da vigência, contados 30 (trinta) dias do seu término, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, por meio de justificação aceita pela comissão.

**SUBCLÁUSULA 2º:** A prestação de contas deverá conter a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período, por meio do relatório de execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante notificação formal com **antecedência mínima de 60 (sessenta) dias**, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

**SUBCLÁUSULA 1º:** Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes somente responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens relativas ao prazo em que tenham participado do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a legislação pertinente ou seu Plano de Trabalho, ou a legislação específica, a SME poderá aplicar as seguintes sanções à **OSC PARCEIRA**:

1) advertência,
2) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a SME de Patrocínio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
3) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **OSC PARCEIRA** ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**SUBCLÁUSULA 1º:** As ações punitivas do **OMP** destinadas a aplicar as sanções prescrevem, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão do dever de prestar contas, nos termos do art. 60 da Lei Municipal 4.976/2.017.

**SUBCLÁUSULA 2º:** A prescrição punitiva não dispensa processo administrativo para colheita de provas de eventual ilícito praticado pela OSC, para efeito de eventual ressarcimento ao erário, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**SUBCLÁUSULA 3º:** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não afasta a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, especialmente os atos de improbidade administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, suas prorrogações de ofício e seus aditamentos, a SME providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Município de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele

Patrocínio/MG, 03 de maio de 2.022.

_____
Assinatura do representante legal da administração pública Municipal

_____
Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

**TESTEMUNHAS:**
**1-**

**2-**

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F716FDBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- 2022**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO- 2022**

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações Civis, estabelece regras para a regência das relações entre o Poder Público de todas as esferas de Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, após a extinção das subvenções aplicadas até a sua vigência;

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece que para que sejam instaladas relações de parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil é necessário que sejam celebrados termos denominados de Fomento e de Colaboração, a depender da proposição;

Considerando que o Município de Patrocínio/MG, acampa uma série de Organizações da Sociedade Civil, que prestam relevantes serviços aos cidadãos em sua área de atuação e atendimento, e que tem sido contempladas com repasses relativos à antiga lei de subvenções sociais, nos moldes do que determinava o dispositivo legal;

Considerando que no ano de 2018 houve uma reformulação das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo havido redirecionamento de certo número para diversas secretarias específicas, com o intuito de atender de modo coeso às determinações legais vigentes;

Considerando que não existe, até o presente momento nenhuma nova Organização da Sociedade Civil que se encontre apta a iniciar parceria com a Administração Pública Municipal;

Considerando que o número de Organizações da Sociedade Civil que contratam com a administração pública municipal não permite a larga concorrência da Lei 13.019/2014, regulamentada em âmbito municipal pela Lei nº 4.976/2017, inviabilizando-se a competição, havendo grandes possibilidades de que parte da sociedade fique descoberta de atendimento pela inoperância de organização específica que não seja selecionada para a atividade fim;

Considerando que a lei 13.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a dispensa do chamamento público, conforme se vê:
*Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;*
*I.....*
*VI. no caso das atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (Inciso com redação dada pela lei nº 13.204, de 14/12/2015*).

Considerando que a Resolução nº 21, de 24/11/2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, com base no que determina a LOAS - Lei de Organização da Assistência Social - Lei nº 8.742, de 07/12/1993, estabelece a dispensa do processo de chamamento público em casos específicos, a saber:

*Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.*

Tendo em vista as considerações supra, visando a otimizar o Programa de Parcerias a ser efetivado entre a administração pública e as organizações da sociedade civil aptas, no ano civil em questão, no âmbito do município, a contratarem, dentro de suas áreas de abrangência, e com escudo no permissivo legal, após ampla consulta a municípios da região e de porte assemelhado, que estão se valendo do recurso da dispensa de chamamento público, percebe-se como favorável a realização dos contratos da Lei 13.019/2014 por meio de dispensa devidamente justificada, a ser efetivada por meio do órgão gestor, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em decorrência do momento atual que o mundo atravessa, e mais proximamente o Brasil, por conta da pandemia do COVID-19, se faz necessária a parceria entres os poderes públicos e as organizações da sociedade civil, com o fim de minimizar as disparidades sociais que tem se mostrado ainda mais aparentes e acentuadas, tornando sumamente importante a manutenção e auxílio às atividades das OSC, que atuam em públicos diversos, auxiliando de modo efetivo o Estado, dentro de suas área de atuação, o que se faz urgente.

Convoquem-se as entidades interessadas e devidamente cadastradas junto ao conselho Municipal de Assistência Social, com características específicas e discriminadas, que segue em lista discriminatória, com a prestação de contas do exercício anterior devidamente aprovada e homologada, nos termos legais para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, apresentar as propostas, por meio de PLANO DE TRABALHO, juntamente com toda a documentação pertinente, para análise e possível estabelecimento de contrato de parceria.

Como forma de dar publicidade ao ato, lista-se as Organizações da Sociedade Civil aptas a contratarem com o Município de Patrocínio, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, com dispensa de chamamento público regulamentada e fundamentada nos termos expressos da Lei nº 13.019/2014:

1- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO- AVP,
2- CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE;
3- OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- PROJETO CRESER;
4-PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÃNDIDO DE AGUIAR;
5- PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAS;
6- OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- PROJETO CRESER;
7- UNIÃO FRATERNA ENSINAMENTOS DE JESUS;
8- UNIÃO FRATERNA HILTON GONÇALVES DIAS;
9 – REDE CIDADÂ.

Publique-se.

Patrocínio/MG, 20 de Maio de 2022.

***ALAERCIO RODRIGUES LUZIA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F8530700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.582/2022**

**Portaria Nº 12.582/2022**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.378/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA APARECIDA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 11, a partir de 06/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**324351C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.583/2022**

**Portaria Nº 12.583/2022**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.543/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALAINI PORTO MENEZES RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 13, a partir de 09/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F7E031AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.584/2022**

**Portaria Nº 12.584/2022**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 14.202/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NATHALIA MENEGON RAMOS**, do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, Nível XV, Padrão 12, a partir de 23/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6ABEB0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.585/2022**

**Portaria Nº 12.585/2022**

NOMEIA SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 142/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, LUCAS EDUARDO SILVA FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Sub-Procurador do Município, Nível X, anexo II da LC. nº 142/2017, a partir de 23/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8C20EF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.586/2022**

**Portaria Nº 12.586/2022**

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, o servidor **GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **Coordenador I - Manutenção de Estradas**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Motorista**, Nível V, Padrão 26, a partir de 23/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**DF211A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.587/2022**

**Portaria Nº 12.587/2022**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, DOUGLAS CASSIANO DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Manutenção de Estradas, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A0186464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.588/2022**

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear, VILSON NASCIMENTO, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/05/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**65340F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EDITAL NÚMERO 2022/00013**

Edital de Notificação
**EDITAL NÚMERO 2022/00013**
**Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**
A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa

interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.
.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente
Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| GVF4A28 | AG02058358 | 30/10/2021 | 546-00 | 130,16 |
| RMR1J17 | AG02058411 | 01/11/2021 | 768-42 | 130,16 |
| OQG2183 | AG04251812 | 03/11/2021 | 550-90 | 130,16 |
| HAZ1163 | AG04251625 | 03/11/2021 | 550-90 | 130,16 |
| JSD9203 | AG04250737 | 06/11/2021 | 550-90 | 130,16 |
| GZX3271 | AG02058367 | 20/11/2021 | 546-00 | 130,16 |
| HIZ1581 | AG04252276 | 30/11/2021 | 705-62 | 130,16 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20/05/2022 - Total de registros: 7

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**30A57B7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
### EXTRATO ADITIVO REEQUILIBRIO FINACEIRO RICCI

**EXTRATO DE ADITIVO**
Primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro ao contrato 56/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda-epp. CNPJ Nº 06.880.466/0001-05 Processo licitatório nº 008/2022, pregão presencial nº 01/2022.Assinatura 23/05/2022.

***LEY LOPES DOS SANTOS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josiane Lopes de Souza
**Código Identificador:**94223B44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 043/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software incluindo conversão, implantação e treinamento para atender o Setor Técnico Ambiental. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01. Valor global: R$ 36.088,12 (trinta e seis mil, oitenta e oito reais e doze centavos.).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**465D40C8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RATIFICAÇÃO

Processo Nº 043/2022 Dispensa Eletrônica Nº 001/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 043/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 001/2022, da referida lei, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software incluindo conversão, implantação e treinamento para atender o Setor Técnico Ambiental, sendo contratada a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob Nº 00.165.960/0001-01, no valor global de R$ 36.088,12 (trinta e seis mil, oitenta e oito reais e doze centavos.).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**74B1E568

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

. Processo Licitatório nº 047/2022, Tomada de Preços 002/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da fase de habilitação referente ao Processo Nº 047/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022 cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos para revisão do plano municipal de redução de riscos do município de Ponte Nova e elaboração das cartas geotécnicas de aptidão à urbanização e de sustentabilidade para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Após análise dos documentos de habilitação, as empresas Regea Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais Ltda e Zemlya Consultoria e Serviços de Saúde e Geológicos Ltda estão inabilitadas, por deixarem de apresentar documentação comprovatória conforme exigido no item 7.7.4. do Edital. Sendo assim, conforme § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, as licitantes ficam convocadas a apresentar os documentos de habilitação corretos no prazo de 08 (oito)dias úteis, ou seja, até 03/06/2022.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**173D28BE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 039/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e minuta de edital para concessão dos serviços do novo sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Ponte Nova/MG. Contratada: DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 45.214.773/0001-09. Valor global: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**FAC1AA84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 065/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 065/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022 – Data: 06/06/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferro mecânico e ferro chato. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**67C7CBF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### PORTARIA Nº 8932/2022

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 – BDMG CIDADES O(A) Sr (a). Lester Rezende Dantas Junior, Prefeito(a) do Município de Prados - MG,no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES** - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 284.909.
II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES será constituída por :

**• Renan de Oliveira Medeiros - Engenheiro Civil;**
**• Eduardo Geraldo Ferreira do Nascimento - Secretario Municipal de Administração;**
**• Geraldo Magela da Costa - Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.201, de 18 de junho de 2020, e qualquer disposição contrária a presente Portaria

**Prados, 23 de maio de 2022**

***LESTER REZENDE DANTAS JUNIOR***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**41F0C81C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 97/2022 – Pregão Presencial 41/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Madeiras, pregos e vigas de eucalipto**, com a empresa **GERALDO MAGELA DUTRA 54677114668 - ME** (CNPJ: 65.284.101/0001-87)**.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**E277A7ED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 31/2022 – Pregão Presencial 15/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de empresa especializada na confecção de camisetas**, com a empresa **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: **03.291.912/0001-58).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**3D42D494

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 88/2022 – Pregão Presencial 36/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamentos de Som, compostos por caixas, mesa de 12 canais e microfone sem fio**, com as empresas **COMERCIAL F3R LTDA (CNPJ: 45.288.519/0001-55)** e **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME (CNPJ: 03.246.708/0001-15).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**E6FC77A9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 007/2022

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis**, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 007/2022, **Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de produtos químicos fornecimento de reagentes químicos, bolsas estéril e testes para realização de controle da qualidade da água potável de todo o município de responsabilidade do SAAE,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 02 dia de junho de 2022. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 15:00**

Pratápolis, 23 de maiol de 2022.

***PAULO MOREIRA BARROS***
Diretor SAAE.

**Publicado por:**
Tales Augusto Silva Mizael
**Código Identificador:**EFE4F52A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 136/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 26.04.2022, o 2º termo de aditivo para alteração da descrição do veículo utilizado na prestação dos serviços e da forma de pagamento.

***JADER CARLOS DA CUNHA***
Contratada

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**BDF7C458

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 010/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/05/2022, foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 010/2022 – À ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**63C113D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 151/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo artista conhecido pelo nome artístico ZE FELIPE, consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2022 – Contratada: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA – Valor: R$300.000,00 – Vigência: 20/05/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**184B0D49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N. 151/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pelo artista conhecido pelo nome artístico ZE FELIPE, consistente nas comemorações dos festejos do aniversário da cidade, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2022 – Contratada: ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA – Valor: R$300.000,00 – Vigência: 20/05/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**0266B905

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
### DECRETO 3.169 DE 26 DE ABRIL DE 2022

> "Dispõe sobre a atualização cadastral periódica obrigatória dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santana do Deserto MG, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no disposto no art. 63 VI da Lei Orgânica do Município do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,, e CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em gerir a política de Gestão Estratégica de Pessoas, abarcando, inclusive, as entidades integrantes da Administração Indireta, previsto no inciso II, a) e b) do art 8º da Lei Municipal nº 1.217/2022, CONSIDERANDO que é dever dos servidores e empregados públicos manter seus dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, atualizados, para uma gestão eficiente do órgão ou entidade, nos termos do art. 170, XVI da Lei Municipal n.º 575/1995;

DECRETA

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre a atualização cadastral periódica obrigatória dos servidores públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com o objetivo de corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais de natureza pessoal e funcional, a fim de garantir eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos mencionados no caput deste artigo, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos, os requisitados, cedidos, permutados ou licenciados.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – através da Coordenadoria de Administração e Pessoal o desenvolvimento, a gestão e a disponibilização dos Formulários, Declarações e anexos, via internet para impressão e/ou disponibilizar os impressos nas Secretarias Municipais, para o cumprimento do disposto neste decreto.

**Art. 3º** A atualização cadastral periódica, de caráter obrigatório, deverá ser realizada anualmente pelos servidores públicos, via internet e ou presencial, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, durante o período determinado para a realização do recadastramento.
**Parágrafo único** - Ficam desobrigados da atualização cadastral, os servidores e empregados públicos que ingressarem no serviço público em data posterior à realização da atualização cadastral periódica obrigatória.

**Art. 4º** - A atualização cadastral será considerada concluída após o servidor realizar todas as etapas do recadastramento.

**Parágrafo único** -A inserção de dados falsos na atualização cadastral será apurada mediante procedimento disciplinar, mantida a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei.

**Art. 5º -** O descumprimento da obrigação da atualização cadastral acarretará:

**I -** Aplicação de pena disciplinar: advertência, por inobservância de dever funcional prescrito no art. 170, incisos III e XVI da Lei 575/95 – Estatuto do Servidor.

**II** - Aplicação de pena disciplinar: suspensão, pela manutenção da inobservância do dever funcional previsto no inciso I, até a efetiva regularização cadastral.

**§ 1º** - Em consequência da suspensão do pagamento da remuneração, ficarão suspensos os descontos em folha dos consignatários oficiais e facultativos, autorizados pelo servidor público.

**§ 2º -** O Poder Executivo Municipal não será responsável por quaisquer prejuízos que a inadimplência dos respectivos descontos vier a causar ao servidor público.

**Art. 6º** - A regularização e o pagamento da remuneração suspensa dependerá da conclusão da atualização cadastral extemporânea e do procedimento de regularização a ser iniciado pelo próprio servidor público inadimplente.

**Parágrafo único** - Encerrado o procedimento de regularização, ocorrerá o pagamento retroativo dos valores retidos, considerando o ciclo mensal da Folha de Pagamento.

**Art. 7º** - Encerrado o prazo para a atualização cadastral periódica, a Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão - deverá oficializar a secretaria ao qual é vinculado o servidor público inadimplente, comunicando o descumprimento da obrigação da atualização para a instauração de processo administrativo disciplinar.

**Art. 8º** - O descumprimento dos prazos e obrigações estipulados por este Decreto sujeitará o agente público que deu causa à falta disciplinar, comprovado por meio de processo administrativo, garantido contraditório e ampla defesa, às penalidades disciplinares previstas em lei.

**Art. 9º** - O recadastramento deverá ser feito pessoalmente, não podendo ser feito por procuração.

**Art. 10** - Os formulários, declarações e anexos estarão disponíveis no site oficial da prefeitura para impressão do servidor e também nas Secretarias Municipais.

**Art. 11 -** O recadastramento será realizado diretamente nas Secretarias Municipais, os servidores deverão procurar os agentes públicos nomeados abaixo que serão os responsáveis para recolher, conferir e encaminhar à Coordenadoria de Administração e Pessoal os documentos referentes ao recadastramento:

**I** - Secretaria de Assistência social a servidora responsável será a Sra. Liliane Barbosa Luiz Mendes: Setores Cras, Assistência Social e Conselho Tutelar;
**II -** Secretaria de Educação a servidora responsável será a Sra. Rita de Cássia Oliveira Lobato - Setor educação em geral;
**III** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Obras; Secretaria de Vias Públicas e Serviços Urbanos; a servidora responsável será a Sra. Thalia Martins Rodrigues - Setores obras, estradas e agricultura;
**IV -** Secretaria de Saúde e Saneamento; a servidora responsável será Sra. Wanda Lopes Fávero - Setor saúde em geral;
**V –** Gabinete; Secretaria de Governo; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Fazenda; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura; Coordenadoria de Administração e Pessoal, a servidora responsável será Sra. Maísa Fraga de Andrade, Setores em geral.

**Art. 12 -** O recadastramento será realizado no período de 23/05/2022 a 30/06/2022, passível de prorrogação por decreto.

**Art. 13 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto – MG, de 26 de abril de 2022.

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**69B54B08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - REGISTRO DE PREÇO**

Licitação n° 103/2022 - PP n° 019/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 03 de junho de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de GÁS GLP ACONDICIONADO EM VASILHAME 13,0 KG RECARGA, para atendimento as Creches, Escolas e Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**1E91D0A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 041/2022 – Pregão Presencial 020/2022 – Leis Federais 8666/93 e 10.520/02– Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Ambulatorial – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de junho de 2022 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**
Lucas Gustavo de Melo Freire
**Código Identificador:**84EE0BCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**ERRATA- PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ERRATA- PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.**

Processo de Licitação 031/2022
Pregão Presencial 009/2022

**OBJETO**
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | N° DA ATA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| **ALPHA & OMEGA COMERCIAL** | 05.731.474/0001-27 | 019 | R$ 20.529,15 |
| **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** | 30.019.425/0001-03 | 020 | R$ 164.123,00 |

Data Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de maio de 2022.

***CAETANA MORAIS DUARTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**F87010E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Inexigibilidade n.º 007/2022, Tipo Credenciamento, Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos e diagnósticos de Média e Alta Complexidade conforme Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino**". Os documentos serão recebidos 27 de maio de 2022 até 26 de agosto de 2022.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 23 de maio de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme José Pessoni
**Código Identificador:**A774F5E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 58/2022, Dispensa 10/2022. CONTRATO Nº 42/2022 Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF no Município de Senhora dos Remédios-MG. Contratado: **Inspect Soluções Administrativas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.416.847/0001-33, no valor de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 56/2022, PP 33/2022. CONTRATO Nº 43/2022 Objeto: Aquisição de cinco veículos de 5 lugares, dois veículos de 7 lugares, um veículo de 15 lugares e uma caminhonete conforme as Resoluções nº 7.751, 6.962, 7.791 e Convenio nº 1491000275/2021 em atendimento as Secretaria Municipais. Contratado: **Belabru Comercio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.353.258/0001-60, no valor de R$ ----------315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 56/2022, PP 33/2022. CONTRATO Nº 44/2022 Objeto: Aquisição de cinco veículos de 5 lugares, dois veículos de 7 lugares, um veículo de 15 lugares e uma caminhonete conforme as Resoluções nº 7.751, 6.962, 7.791 e Convenio nº 1491000275/2021 em atendimento as Secretaria Municipais. Contratado: **Globo Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.374.587/0001-64, no valor de R$ 245.284,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais. Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 56/2022, PP 33/2022. CONTRATO Nº 45/2022 Objeto: Aquisição de cinco veículos de 5 lugares, dois veículos de 7 lugares, um veículo de 15 lugares e uma caminhonete conforme as Resoluções nº 7.751, 6.962, 7.791 e Convenio nº 1491000275/2021 em atendimento as Secretaria Municipais. Contratado: **Picinin Veículos S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.156.041/0001-44, no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Vigência: 17/05/2022 a 31/12/2022.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**C3C39A57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.139/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021**

Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo da ata do PROCESSO LICITATÓRIO N°.139/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021, no que tange o item e valor (item 01 - Diesel **S - 10** (Palmital dos Carvalhos)), tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de segundo termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2021**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTOR DA ATA: POSTO PALMITAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.404.749/0001-10, sediada na Rua 21 de Outubro, n.º 274, bairro Centro, Vila Palmital dos Carvalhos, CEP.: 36278-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ailton de Souza Dutra, brasileiro(a), sócio-gerente(a),inscrito no CPF sob o n.º373.771.676-53 e RG M-1.622.935,residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira Pereira, n.º 195, Bairro: Pioneiros Ferreira Pereira, CEP.:36.420-000,cidade Ouro Branco/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 01 | Diesel **S - 10** (Palmital dos Carvalhos) | R$ 5,61 | R$ 6,99 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de Maio de 2022.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

Posto Palmital LTDA
***AILTON DE SOUZA DUTRA***
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 -_____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**6CDB62E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado no dia 08/04/2022, objetivando a ***AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019*****, em** favor da seguinte empresa:

**RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, i**nscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40, no valor global de R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 08 de Abril de 2022.

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**110B5D1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Aquisição de Equipamento de Som, Fotografia e Informática a fim de atender as demandas de captura e criação de conteúdo no setor de comunicação do município de Serranópolis de Minas/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 20 de Maio de 2022.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**4270ADA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**HOMOLOCAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022**
**PROCESSO LICITATORIO 061/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Aquisição de Equipamento de Som, Fotografia e Informática a fim de atender as demandas de captura e criação de conteúdo no setor de comunicação do município de Serranópolis de Minas, mencionado no processo à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 6.725,00,00 (Seis mil e setecentos e vinte e cinco reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 23 de Maio de 2022

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**CA719800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 074/2022 - PROCESSO LICITATORIO 061/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022**
**PROCESSO 061/2022 – DISPENSA 029/2022**

**Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa THIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.**
**Objeto: Aquisição de Equipamento de Som, Fotografia e Informática a fim de atender as demandas de captura e criação de conteúdo no setor de comunicação do Município de Serranópolis de Minas.**
**Valor: R$ 6.725,00 (Seis mil e setecentos e vinte e cinco reais)**
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Serranópolis de Minas-MG, 23 de Maio de 2022**

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**31C4FB79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES LINK INTERNET PARA ZONA RURAL, IP INTERNET DEDICADO COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPORTADO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANGEMENT) DA CONTRATADA, EM ATENDIMENTO AS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DA ZONA RURAL - SETUBINHA. DATA DE ABERTURA: 03/06/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS

INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**7F6352ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### DECRETO Nº 2.862 DE 19 DE MAIO DE 2022

ESTABELECE EXPEDIENTE EXCEPCIONAL EM VIRTUDE DA FESTA DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras;
**CONSIDERANDO** que a FESTA DE MAIO, realizada pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras, tem grande tradição nesta microrregião, contribuindo de forma expressiva para preservar os valores da nossa cultura, proporcionando benefícios sociais e econômicos;
**CONSIDERANDO** que a medida determinada neste Decreto não comprometerá o bom atendimento ao público nem a dinâmica administrativa da prefeitura;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, no dia **27 de maio de 2022** (sexta-feira), nos órgãos da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, da administração direta, o horário de funcionamento excepcional das **7h00min às 13h00min**.

**Art. 2º.** Fica mantido o expediente normal dos serviços de limpeza pública e coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos e das Escolas Municipais.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Saúde – SESA montará escala especial preliminar à referida data para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população, devendo ser mantidos os serviços de urgência e emergência.

**§2º.** A Secretaria Municipal de Viação e Transporte – SEVIT e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU elaborarão, preliminarmente, escala de trabalho especial para a manutenção dos serviços essenciais à população, podendo, para isto, os diretores destas unidades convocar os servidores que entenderem necessários aos trabalhos.

**§3º.** No período tratado no art. 1º será mantido o expediente normal do Mercado Municipal de acordo o que estatui o art. 5º do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 1.680, de 24/03/08.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 23 de maio de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**ED80DCFB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### LEI Nº 1.454, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**Das disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Esta lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Município no planejamento, desenvolvimento e fomento ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos.

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento do estabelecido na política municipal de turismo de Taiobeiras devem ser observados os seguintes conceitos:

**I. Turismo**: atividade econômica representada pelo conjunto de transações efetuadas entre os agentes econômicos do turismo e os órgãos públicos para o fomento à atividade turística. É gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que têm residência fixa, por qualquer motivo;
**II. Oferta Turística**: conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo.
**III. Demanda Turística**: número total de pessoas que viajam (demanda efetiva ou real), ou gostariam de viajar (demanda potencial), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados de seus locais de residência e trabalho;
**IV. Produto Turístico**: atrativos, infraestrutura e serviços urbanos, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada, por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;
**V. Segmentação Turística**: forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado, sendo que os segmentos turísticos podem ser estabelecidos a partir dos elementos de identidade de oferta e também das características e variáveis da demanda;
**VI. Cadeia Produtiva do Turismo**: conjunto de elos, inerentes à atividade turística, que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até o produto final, incluindo, distribuição e comercialização.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar o turismo em âmbito municipal.

**CAPÍTULO II**
**DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO**
**SEÇÃO I**
**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art. 4º.** A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nesta Lei, seguindo as diretrizes, metas e programas definidos pela Lei Geral do Turismo, pelo Conselho Nacional de Turismo e seu Plano Nacional, bem como pelo Conselho Estadual de Turismo de Minas Gerais e sua política estadual.
**Parágrafo único.** A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização e do desenvolvimento econômico e social justo e sustentável.

**Art. 5º.** A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:
**I.** Democratizar o acesso da população local e dos visitantes aos pontos turísticos do Município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
**II.** Promover a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo as disparidades sociais;

**III.** Apoiar o desenvolvimento do produto turístico, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade;
**IV.** Buscar ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos visitantes no Município;
**V.** Estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos como destino indutor, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;
**VI.** Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

**VII.** Propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
**VIII.** Dimensionar e fiscalizar a capacidade de público nos atrativos naturais e culturais;
**IX.** Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
**X.** Contribuir para o alcance da política tributária equânime no Município relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino;
**XI.** Apoiar, de acordo com as políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no Município, sejam eles de lazer ou de negócios;
**XII.** Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
**XIII.** Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;
**XIV.** Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza moral, sexual, religiosa, racial e outras que afetem a dignidade humana, respeitando-se as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
**XV.** Desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;
**XVI.** Garantir a elaboração do inventário do patrimônio turístico municipal e a sua permanente atualização.

**SEÇÃO II**
**DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art. 6º.** O Plano Municipal de Turismo será elaborado pela Secretaria Municipal Agricultura, Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo de Taiobeiras — COMTUR, com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, com o intuito de promover:
**I.** A boa imagem do produto turístico do Município perante o mercado regional, nacional e internacional;
**II.** A permanência do visitante no Município;
**III.** A proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse público;
**IV.** A mitigação dos passivos socioambientais provocados pela atividade turística;
**V.** O estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais, protegidas ou não;
**VI.** A orientação às ações do setor privado para planejar e executar suas atividades;
**VII.** A informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.
**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público.

**SEÇÃO III**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO**
**SUBSEÇÃO I**
**DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

**Art. 7º.** Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, composto pelos seguintes órgãos:
**I.** Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo órgão central do sistema, no âmbito de sua atuação, à qual caberá a coordenação e a execução dos programas de desenvolvimento do turismo;
**II.** Conselho Municipal de Turismo — COMTUR, órgão colegiado de assessoramento superior, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de caráter consultivo, que tem por finalidade propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a formulação da Política Municipal de Turismo, bem como acompanhar sua implementação, com vistas ao desenvolvimento do turismo no Município, em todas as suas modalidades;

**SUBSEÇÃO II**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 8º.** O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, por meio da integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a:
**I.** Atingir as metas do Plano Municipal de Turismo;
**II.** Estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
**III.** Promover a integração do turismo em âmbito regional;
**IV**. Promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município.
**Parágrafo único.** Os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:
1. Definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e conferir homogeneidade à terminologia específica do setor;
2. Promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística do Município e ao estudo da demanda turística, com vistas a estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e a execução do Plano Municipal de Turismo;
3. Articular, com os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura e acesso, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;
4. Propor aos órgãos competentes o tombamento e a desapropriação, por interesse social, de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens, cuja conservação seja de interesse público, dado o seu valor cultural e de potencial turístico;
5. Propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de interesse turístico;
6. Implantar sinalização turística de caráter informativo, interpretativo, educativo e, quando necessário, restritivo;
7. Garantir a integração dos diversos órgãos, entidades e empresas públicas para o funcionamento dos espaços de eventos e outras atividades turísticas.

**CAPÍTULO III**
**DA COORDENAÇÃO E DA INTEGRAÇÃO DE DECISÕES E AÇÕES NO PLANO MUNICIPAL**
**SEÇÃO I**
**DAS AÇÕES, DOS PLANOS E DOS PROGRAMAS**

**Art.9º.** O poder público municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no Plano Municipal de Turismo.

**SEÇÃO II**
**DO SUPORTE FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS**

**Art. 10.** O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

**I.** Lei Orçamentária Anual — LOA, por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;
**II.** dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Turismo.

**CAPÍTULO IV**
**DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, DO FUNCIONAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**

**Art. 11.** Os serviços a serem prestados, o seu funcionamento, bem como a fiscalização das respectivas atividades turísticas, será regido pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e pelo seu regulamento.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.12.** As ações do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, bem como o seu funcionamento, obedecerão ao estabelecido na Lei Municipal nº 1.324, de 17 de março de 2017 e seus regulamentos.

**Art.13.** O apoio e o suporte financeiro às ações municipais decorrentes da aplicação desta lei estarão sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, estabelecido na Lei Municipal nº 1.324, de 17 de março de 2017 e seus regulamentos.

**Art.14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 23 de maio de 2022.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**14AA8A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEARH-144/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-046/2020,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, ao servidor **JOSE APARECIDO BARBOSA**, provido no cargo de **SOLDADOR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de maio de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**B4C9C53B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA SEARH-147/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-127/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 30/08/2015 a 29/08/2020, ao servidor **RUI RIBEIRO CHAGAS FILHO**, provido no cargo de **ENFERMEIRO**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de maio de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**FC35A0E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA Nº SEARH-148/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, datado de 02/05/2022, protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no processo nº LIP-SEARH-370/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 118/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **DIVANETE DOS**

**SANTOS**, provida no cargo de PROFESSOR I, sem direito a remuneração.
**Parágrafo Único.** Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 23 de maio de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**62B9AE4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA Nº SEARH-149/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, datado de 03/05/2022, protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no processo nº LIP-SEARH-378/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 119/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 09 de maio de 2022, a servidora **AMANDA MIKAELY CARDOSO DOS SANTOS**, provida no cargo de MONITORA DE CRECHE, sem direito a remuneração.
**Parágrafo Único.** Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 23 de maio de 2022.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**6BA88964

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA N° 006/2022.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Tiradentes, torna público a seguinte contratação por Dispensa de Licitação:

**PROCESSO Nº: 050/2022.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2022.**
**Objeto:** Locação de Imóvel visando estacionamento e guarda dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sitolote 80 da quadra 06, com metragem de 750m², cercado no bairro Parque das Abelhas, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

**Contrato n°** 038/2022.
**Locador:** CASSIO COSTA CAMPOS.
**Valor do Contrato**: **R**$ 14.520,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte reais).
**Vigência:** De 17/05/2022 a 17/05/2023.
**Fundamento:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 19 de maio de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***GLEICIANE DO CARMO SEABRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**13806D6D

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA N° 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022.**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 007/2022.

**Objeto** Aquisição de medicamentos.
**Contratada:** ALFALAGOS LTDA.
**CNPJ:** n° 05.194.502/0001-14. **Insc. Estadual:** 016189241.00-50
**Contrato N °** 039/2022.
**Valor do Contrato:** R$ 14.886,40 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e seis centavos).
**Vigência:** De 19/05/2022 a 19/10/2022.
**Fundamento:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 20 de maio de 2022.

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***GLEICIANE DO CARMO SEABRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**2C45CDE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 039/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **023/2022** – PROCESSO N.º **039/2022** – Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Abertura: **07 de junho 2022** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares

poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 23/05/2022 >

***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**89A3EFCC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### PORTARIA Nº 59/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

**PORTARIA Nº 59/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

*"Concede Elevação por nível de formação acadêmica e Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 43 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e 39 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Conceder **Promoção Por Certificação**, nos termos do art. 36 e **Elevação Por Nível De Formação Acadêmica**, nos termos do art. 41, §1º, inciso II da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

**I – ELIANE FERREIRA DOS SANTOS – CPF 012.196.436-10**

**Art. 2° -** O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de abril de 2022, nos termos do art. 42, §1º da LC 13/2020.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de maio de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**9397AF49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 023/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022 Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para pequenos eventos Municipais, propagandas e shows artísticos regionais, não renomados, para o município de Virgolandia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia03/06/2022, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

***(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tais Bessa Felipe
**Código Identificador:**29626355

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02– PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME. – OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. Item 49 - Reator P/ Lâmpada A Vapor De Sódio De 150w **Valor Reajustado: R$ 110,55**. **Data: 18/05/2022.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**84EDCAC8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

**ONDE SE LÊ:**
**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – PREGÃO Nº 073/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA– OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 152/2021, a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática e Drone para atender as necessidades das secretarias. **Item: 07–Impressora Multifuncional Laser I - BROTHER DCPL5652DN. Valor Reajustado: R$ 5.250,66**.**Data: 29/03/2022.**

**LEIA SE:**
**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – PREGÃO Nº 073/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA– OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 152/2021, a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de equipamentos de informática e Drone para atender as necessidades das secretarias. Item 01- Notebook i3.**Valor reajustado:R$4.460,03** , Item 02 – Notebook Pentium,**Valor reajustado R$3.509,38** , Item 05- Impressora Jato de tinta multifuncional Epson.**Valor reajustado R$1.378,00** e Item 07- Impressora Multifuncional Laser Brother**. Valor Reajustado: R$ 5.982,24**.**Data: 29/03/2022.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**B383D837

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01– PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA:PLIMAX IMPORTAÇÃO E EPORTAÇÃO EIRELI. – OBJETO:** Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do

Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Item 06 – Leite em pó integral instantâneo.**Valor Reajustado: R$ 13,41**.**Data: 20/05/2022.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**4747C810

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N°02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021– PREGÃO Nº 094//2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDEDO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME -- OBJETO:** Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município. **Valor Total do acréscimo R$** 42.300,00 **Data:** 20/05/2022.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**19C06C15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2021 – DISPENSA Nº 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LMV IMOBILIÁRIA LTDA – OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 021/2021, cujo o objeto é referente à locação do imóvel, localizado na Rua do Divino, 157, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para centralização de todos os órgãos afetos à Secretaria de Saúde, Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 13/04/2022 – **Vigência:** 12/04/2023.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**67E41E42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01– PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2021 – DISPENSA Nº 045/2021- LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCATÁRIA: LMV IMOBILIÁRIA LTDA – OBJETO:** objeto deste presente contrato Despesa referente à locação do imóvel, localizado na Rua do Divino, 157, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para centralização de todos os órgãos afetos à Secretaria de Saúde, Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação**. Locação Imóvel - Valor Reajustado: R$** 27.695,00. **Data: 10/05/2022.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**9BA10CDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 002/2022.**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08 HORAS E 20 MINUTOS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS DO MESMO DIA. ENDEREÇO: SEDE DA AUTARQUIA – RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº. 350 – CENTRO, CARMO DE MINAS, MG. O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646

***DIEGO ALVES RIBEIRO***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Diego Alves Ribeiro
**Código Identificador:**6B945942

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA SIDNEI DOS SANTOS MARIANO 059.632.256-98. CNPJ Nº. 35.520.798/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 9.352,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 01/06/2022 À 31/05/2023.

***DIEGO ALVES RIBEIRO***
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Diego Alves Ribeiro
**Código Identificador:**7E1BA761

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/ 2022**

No dia vinte e três (23) do mês de maio de 2022, reuniu-se, a partir das 10:00 (dez horas), o pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria 003 de 18 de janeiro de 2022 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 007 de 2022, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG, para atenderem as necessidades do SAAE na manutenção dos serviços do sistema de esgoto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. No horário mencionado reuniu-se a comissão de pregão para

analisar e deliberar sobre documentação de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Negativa de Débitos, municipal, estadual e federal), da licitante GILBERTO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.750/0001-08, que no momento do certame fora constatado restrições, sendo concedido prazo para sua regularização. A licitante acima referida apresentou nova documentação quanta a regularidade fiscal, protocolada junto à secretaria do SAAE sob o nº 091 datada em 23/05/2022, sendo analisada e aprovada pelo pregoeiro e equipe de apoio, estando portanto habilitada quanto a documentação e declarada vencedora do certame, classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

***ROGÉRIO GERALDO FERREIRA***
Pregoeiro

***CÁSSIO LUÍS DA SILVA***
Membros de Apoio

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**95A48B39

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 07/2022 HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO ESGOTO SANITÁRIO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO PRESENCIAL Nº S. R. P. nº 07/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 09/2022 visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Fornecedor Registrado:

GILBERTO DE SOUZA - CNPJ 24.973.750/0001-08;

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 23 de maio de 2022

***BIANKA SILVA REIS***
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**A0E3629C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 07/2022**

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 09/2022 - Pregão Presencial – SRP nº 07/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

**Órgão Gerenciador:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Fornecedor e Preço Registrado:**

| GILBERTO DE SOUZA - CNPJ 24.973.750/0001-08 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | Prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução e sucção de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG. | Serviço / Diárias | 100 | R$2.400,00 | R$240.000,00 |
| PREÇO TOTAL GERAL REGISTRADO (duzentos e quarenta mil reais) | | | | | |

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 23 de maio de 2022

***BIANKA SILVA REIS –***
Diretora Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**D30ABE17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

Processo nº PRC 0024/2022
Pregão Eletrônico n° 013/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda
CNPJ: 43.677.178/0001-84
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em tabletes especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)
Vigência: 16/05/2022 a 11/05/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**D63F8294

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

Pregão Eletrônico n° 014/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada Nheel Química Ltda
CNPJ: 47.003.579/0001-00
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de policloreto de alumínio especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos Reais)
Vigência: 13/05/2022 a 11/05/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**16D7BEDD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Processo: PRC 022/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda
CNPJ: 05.431.967/0001-41

Objeto: Contratação de serviços de contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços profundos, ETA, sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA 357/05 E CONAMA 396/08, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital
Valor estimado: R$ 35.101,20 (trinta e cinco mil, cento e um Reais e vinte Centavos)
Vigência: 12/05/2022 A 12/05/2023
Dotação: 030101.1751240038004.339039

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**854CAD7D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao contrato 007/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**. CNPJ 04.225.153/0001-98. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do e o do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: Valor mensal R$ 1.186,58 (um mil, cento e oitenta e seis Reais e cinquenta e oito Centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 14.238,96 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito Reais e noventa e seis Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40**. Vigência até 20/05/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 20/05/2022.

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**71EA6DB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA**
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 004/2022**

6º apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 004/2022 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ: 218.35.590/0001-42** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para atendimento das demandas do SAAE Viçosa-MG**.** Item 02 (Óleo Diesel S10), ficando deferido o valor R$ 6,48 para R$ 6,68.

Viçosa 23 de maio de 2022

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR.***
Diretor Presidente do SAAE.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**F8BADB73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 212/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de refeições com e sem bebida, lanches e bebidas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 6 | 1.600,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 7 | 20.250,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 8 | 3.000,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 13 | 825,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 14 | 460,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 15 | 280,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 24 | 3.725,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 25 | 1.200,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 26 | 1.125,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 27 | 1.125,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 30 | 3.094,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 1 | 11 | 1.785,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 1 | 12 | 8.670,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 1 | 19 | 3.735,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 9 | 3.885,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 10 | 6.860,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 16 | 9.440,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 17 | 11.440,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 18 | 4.500,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 20 | 8.070,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 21 | 2.598,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 22 | 3.598,80 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 23 | 873,75 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 28 | 1.793,40 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 29 | 3.192,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 31 | 1.824,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| CRISGE LTDA - EPP | 36.684,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 14.190,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 58.074,95 |
| **Valot Total Adjudicado** | **108.948,95** |

Arcos, 23 de maio de 2022.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**

Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições com e sem bebida, lanches e bebidas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 212/2022 Pregão nº 104/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 6 | 20,00 | 1.600,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 7 | 45,00 | 20.250,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 8 | 15,00 | 3.000,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 13 | 16,50 | 825,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 14 | 23,00 | 460,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 15 | 14,00 | 280,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 24 | 7,45 | 3.725,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 25 | 8,00 | 1.200,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 26 | 7,50 | 1.125,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 27 | 7,50 | 1.125,00 |
| CRISGE LTDA - EPP | 1 | 30 | 6,80 | 3.094,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 1 | 11 | 11,90 | 1.785,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 1 | 12 | 25,50 | 8.670,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 1 | 19 | 41,50 | 3.735,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 9 | 25,90 | 3.885,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 10 | 34,30 | 6.860,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 16 | 5,90 | 9.440,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 17 | 4,40 | 11.440,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 18 | 25,00 | 4.500,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 20 | 26,90 | 8.070,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 21 | 12,99 | 2.598,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 22 | 29,99 | 3.598,80 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 23 | 6,99 | 873,75 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 28 | 29,89 | 1.793,40 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 29 | 3,99 | 3.192,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 1 | 31 | 30,40 | 1.824,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| CRISGE LTDA - EPP | 36.684,00 |
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 14.190,00 |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 58.074,95 |

Arcos, 23 de maio de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº116/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**
Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições com e sem bebida, lanches e bebidas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total | | |
|---|---|---|---|
| CRISGE LTDA - EPP | 36.684,00 | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de maio de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº117/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**
Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições com e sem bebida, lanches e bebidas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total | | |
|---|---|---|---|
| MERCEARIA E PADARIA PONTO CERTO LTDA | 14.190,00 | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de maio de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº118/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022**
Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições com e sem bebida, lanches e bebidas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| Fornecedor | Valor Total | | |
|---|---|---|---|
| NILZA APARECIDA RIBEIRO 06499263664 | 58.074,95 | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**5EC9FF2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 111/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ 30.019.425/0001-03. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 25 | LT | ÓLEO DE SOJA , REFINADO 900 ML 15006 - Marca: ABC | 8,22 | **11,41** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 65/2021.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**CDD587A6

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 112/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 19 | PCT | FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO , PACOTE DE 1 KG ,EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM - Marca: PRIMOROSO | 6,68 | **8,83** |
| 68 | KG | FEIJÃO PRETO ,TIPO 1, PRODUTO DEVE SER PURO EM EMBALAGEM DE 1 KG - Marca: GOLDEN | 8,56 | **9,04** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 65/2021.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**2386AABE

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 85/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de

preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 13 | KG | Beterraba de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, com cor viva. Não pode estar murcha. - Marca: Ceasa | 3,30 | **4,89** |
| 14 | KG | Cenoura de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, com cor viva. Não pode estar murcha e melando. Sem lesões e imperfeições. - Marca: Ceasa | 2,91 | **5,84** |
| 15 | KG | Repolho verde de primeira qualidade, fresco, graúdo, as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada. As folhas não podem estar amareladas, murchas e imperfeitas. - Marca: Ceasa | 2,61 | **7,15** |
| 17 | KG | Cebola de cabeça com casca de primeira qualidade, tamanho médio e firme. Não pode estar mole e nem melando. - Marca: Ceasa | 3,01 | **3,67** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 85/2021.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**2D03FA9E

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DOS ADITIVOS DE REAJUSTE AOS CONTRATOS LICI-16/2018 A 22/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICI-16/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e DENIS VITOR DE FARIA ME, CNPJ 07.755.485/0001-72. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / CACONDE / BARRO PRETO / RODOVIA. PERIODO: MANHÃ/TARDE, IDA E VOLTA 2 VEZES. VEÍCULO: VAN / KOMBI MINIMO 15 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 124 KM. | 1,63 | 1,82 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato LICI-17/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e JOSE ANTONIO DA SILVA TRANSPORTE SILVA ME, CNPJ 07.757.557/0001-10. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / CORREGO DOS OLHOS / ÁGUAS VERDES PERIODO: MANHÃ/TARDE, IDA E VOLTA 2VEZES. VEÍCULO: VAN / KOMBI MINIMO 15 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 115 KM. | 1,77 | 1,98 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICI-18/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e NIKSON ANTONIO DE ALMEIDA ME, CNPJ 07.312.185/0001-19. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / MATA DO PAIOL. PERIODO: 02 HORÁRIOS DE MANHÃ, IDA E VOLTA. VEÍCULO: MICROÔNIBUS MINIMO 28 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 85 KM. | 2,59 | 2,89 |
| 06 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / PAULO NAVES / PAINEIRAS. PERIODO: 02 HORÁRIOS DE MANHÃ, IDA E VOLTA. VEÍCULO: MICROÔNIBUS MINIMO 28 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 82 KM. | 2,64 | 2,95 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICI-19/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA ME, CNPJ 04.833.697/0001-32. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 07 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / BAÚ, VIA ESTRADA DE CAMPO DO MEIO. PERIODO: 02 HORÁRIOS DE MANHÃ, IDA E VOLTA. VEÍCULO: MICROÔNIBUS MINIMO 28 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 94 KM. | 2,68 | 2,99 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICI-20/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e TRANSPORTE SERRA E COSTA LTDA ME, CNPJ 04.851.821/0001-92. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA/BARRO PRETO/PTE JACARÉ/SERRINHA/ PAINEIRA/ D1 E D2/ RODOVIA . PERÍODO MANHÃ/TARDE IDA E VOLTA 2 VEZES. VEÍCULO ÔNIBUS MINIMO 40 LUGARES . RODAGEM DIÁRIA 162 KM | 2,69 | 3,00 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICI-21/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e TRANSPORTE SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA ME, CNPJ 07.667.515/0001-99. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / CÓRREGO DO OURO / ISRAEL / CORDEIRO / ALFACE. PERIODO: 02 HORÁRIOS DE MANHÃ, IDA E VOLTA. VEÍCULO: ÔNIBUS MINIMO 40 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 115 KM. | 2,69 | 3,00 |
| 08 | Km | LINHA: BOA ESPERANÇA / CÓRREGO DO OURO / CAPETINGA / SÃO PEDRO / RODOVIA. PERIODO: 02 HORÁRIOS DE MANHÃ, IDA E VOLTA. VEÍCULO: ÔNIBUS MINIMO 40 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 88 KM. | 2,59 | 2,89 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato LICI-22/2018. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 17.000.364/0001-74. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto, de comum acordo entre as partes, o reajuste de preços referentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, pelo valor acumulado do INPC no período, de 11,705630%, conforme cláusula 3.5.1 do Contrato originário, como segue:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR ANTERIOR (R$) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Km | LINHA: CAVA / ÁGUAS VERDES. PERIODO: MANHÃ/TARDE, IDA E VOLTA 2 VEZES. VEÍCULO: ÔNIBUS MINIMO 35 LUGARES. RODAGEM DIÁRIA: 132 KM. | 2,74 | 3,06 |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 08/2018.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**0EA660E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 040/2022. Processo nº 119/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2021 – Credenciamento nº. 017/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ALEXIONE ROSA DA SILVA JUNIOR 13863639600, CNPJ sob o n° 45.418.897/0001-06**. Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme tabela abaixo:

| ITEM | UN | QUANT (HORAS) | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO HORA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SV | 1440 HORAS | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, desenvolvendo as seguintes atividades:<br>a) Soldar peças metálicas utilizando equipamento apropriado para unir reforçar ou reparar peças ou conjunto mecânicos;<br>b) Confeccionar peças em metal, tais como: porta, portões, etc.; com fornecimento de material pela contratante;<br>c) Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras Instruções;<br>d) Anotar as materiais a serem utilizados nos diversos serviços encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;<br>e) Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços;<br>f) Executar tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho;<br>g) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local do trabalho outros serviços que se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades.<br>h) A contratante poderá exigir do contratado a obediência de uma carga horária máxima de até 30 horas semanais a serem cumpridas em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras;<br>i) A critério da administração o contratado poderá desenvolver as atividades em local próprio dependendo de sua complexibilidade | R$ 31,35 |

Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Valor Estimado R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 191.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**AE0ED158

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022**

**Processo: 00060/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00025/2022**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS) PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA MUNICIPALIDADE.**

No dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais Ltda**– com sede e domicilio na cidade de Pouso Alegre – MG, na Av. Alberto de Barros Cobra, nº 310, bairro Jardim Alvorada, CEP: 37.553- 418, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE n°. 3121198147-3 e CNPJ n°. 40.021.146/0001-38, representado pelo Sr. **Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/12/1980 portador do CPF nº 043.246.546-46 e da Cédula de Identidade nº 11.035.954, expedida pela SSP/MG, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL COMPLETA FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A LACTENTES DE PARTIDA E SEGMENTO PARA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS - 400 GRS. | 96 | UN | DANONE NEOCATE 400 G | 152,00 | 14.592,00 |
| 3 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. - 400 GRS | 240 | UN | DANONE APTAMIL SOJA 1 400 G | 45,22 | 10.852,80 |
| 8 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, INDICAÇÃO: PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA PREPARO INSTANTÂNEO, HIPERCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSM/L. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR 700 GRS A 800 GRS | 30 | UN | DANONE NUTRIDRIN NEUTRAL 700 G | 80,46 | 2.413,80 |

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00025/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR***
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuicao de Produtos Nutricionais LTDA

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**23D008E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**

**Processo: 00060/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00025/2022**

***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS) PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA MUNICIPALIDADE.**

No dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli** com endereço a cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, à Rua Minas Gerais 1383, Centro, CEP 35500-007 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585.0001-70, representado pela Sra. **Maria da Aparecida Faria Soares**, brasileira, casada comunhão parcial de bens , empresaria natural de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nascida em 09.01.1965, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a rua minas gerais 1370, centro, cep 35500-007 portadora da Cédula de Identidade nº. MG-3880268 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Cpf. nº. 572.952.716-00, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Unt | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA ( DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCAL/ML) COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO | 1.620 | UN | PRODIET TROPHIC FIBER LITRO | 23,00 | 37.260,00 |
| 5 | FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA ( DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCAL/ML) COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO - RESERVA COTA 25% | 540 | UN | PRODIET TROPHIC FIBER LITRO | 23,00 | 12.420,00 |
| 6 | SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 350 GRS A 500 GRS | 180 | UN | PRODIET TROPHIC INFANT 400 G | 42,00 | 7.560,00 |
| 7 | SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 700 GRS A 800 GRS | 170 | UN | PRODIET TROPHIC INFANT 800 G | 73,50 | 12.495,00 |

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00025/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES***
Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**858548C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2022**

ERRATA
A Prefeitura Municipal da Campanha, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 4592/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do Processo Licitatório nº 0069/2022 – Inexigibilidade nº 0017/2022, **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
***Onde lê-se***:
**ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA**

*1 - Objeto:* **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** sendo:

| Item | Código | Descrição | Unid. | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12971 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE MOTONIVELADORA - | HORA | 5.000 |
| 2 | 12972 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - | HORA | 2.500 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 12973 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - | HORA | 2.500 |

***Leia-se:***

| Item | Código | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12971 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE MOTONIVELADORA - | HORA | 5.000 | 23,21 | 116.050,0 |
| 2 | 12972 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - | HORA | 2.500 | 23,21 | 58.025,00 |
| 3 | 12973 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - | HORA | 2.500 | 23,21 | 58.025,00 |

Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, fica mantido o prazo de credenciamento publicado.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço www.campanha.mg.gov.br e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Amm.

Campanha 23 de Maio de 2022.

***MÁRCIA CRISTINA S. BORGES***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**C5196311

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EDITAL Nº 14/2022 - ELETRICISTA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 14/2022 - OBRAS**
**(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 14/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

**ELETRICISTA**

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por Prova Prática e Títulos** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| Até 24/05/2022 | Divulgação do Edital |
| 01 a 03/06/2022 | Período de Inscrições |
| 06/06/2022 | Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar) |
| 07 e 08/06/2022 | Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições) |
| 10/06/2022 | Homologação das Inscrições (Resultado Final) |
| 14/06/2022 | Prova Prática |
| 22/06/2022 | Homologação da Prova Prática |
| 24/06/2022 | Prova de Títulos |
| 28/06/2022 | Resultado Preliminar (Títulos) |
| 29 e 30/06 | Prazo para apresentação de Recurso (Títulos) |
| 04/07/2022 | Resultado Final |
| Até 08/07/2022 | Homologação do Processo Seletivo |

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo nenhuma taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **01 a 03 de junho de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
**3.4.** Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
**3.5.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
**3.6.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**3.7.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
**3.8.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 06/06/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**3.9.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 08/06/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
**3.10.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**3.11.** A lista de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 10/06/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva e da prova prática.

**4. DA PROVA PRÁTICA**

**4.1.** A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Prática, conforme quadro a seguir:

| CARGO | DATA | LOCAL | HORÁRIO | PONTOS |
|---|---|---|---|---|
| ELETRICISTA | 14/06/2022 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas. | 07:00 às 16:00 | 80 |

**4.2.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
**4.3.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
**4.4.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
**4.5.** A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
**4.6.** Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
**4.7.** Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

**5.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV, de caráter classificatório.
**5.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) acompanhada da apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 24/06/2022, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**
**5.3.** A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo XIII deste edital**.
**5.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
**5.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**5.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
**5.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
**5.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**5.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**5.10.** Cada título será computado uma única vez.
**5.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
**5.12.** A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 28/06/2022, constando-se a pontuação da prova prática e dos títulos dos candidatos, no portal oficial da prefeitura.
**5.13.** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos nos dias 29 e 30 de julho de 2022, no Departamento de Recursos Humanos, utilizando o modelo previsto no Anexo VI.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
c) candidato com maior idade.

**07. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** Até o dia **04 de julho de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
**7.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.
**7.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
**7.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

**08. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
**8.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
**8.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**8.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
**8.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

**09. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**10.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
**11.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**11.3.** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Prova Prática;
Anexo IV - Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 20 de maio de 2022.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Com. de Processo Seletivo

***MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO***
Com. de Processo Seletivo

***JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO***
Com. de Processo Seletivo

***UILSON RODRIGUES SAULO MORAIS DE CASTRO***
Secretária M. de Obras Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Eletricista | CR | 40 | 2.394,17 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação) | Nível elementar de escolaridade, Curso de NR10 Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade. |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 14/2022)**
**Candidato:**_____ _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
**CARGO PRETENDIDO**

**ELETRICISTA**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 14/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato_____efetuou inscrição no dia __/__/ 2022 para o cargo de Eletricista referente ao Processo Seletivo Público n° 14/2022.

Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA**

| Critérios de Avaliação da Prova Prática | Pontos |
|---|---|
| Conhecimento geral da atividade proposta | 50 |
| Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização | 15 |
| Ética e Comportamento durante a prova | 15 |
| **Total** | **80** |

**ANEXO IV**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

| AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima do Item** | **Comprovante** |
| De 01 mês a 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado. | 02 | 10 | Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público). |
| De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado. | 04 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado. | 10 | | |

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**
Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

**ELETRICISTA**
* confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
* localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;
* recuperar aparelhos eletrodomésticos;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;
* desempenhar tarefas afins.

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 14/2022**
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

**Catas Altas, _____ de _____ de 2022.**

**ANEXO VII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

**ANEXO VIII**

**Modelo de Procuração para Títulos**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

**ANEXO IX**
**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,
Eu,_____ _____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 14/2022 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

**Assinatura por extenso**

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**8526E48C

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**13/2022 - ENTREVISTADOR SOCIAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2022 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**(CADASTRO DE RESERVA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 13/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **ENTREVISTADOR SOCIAL**.

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

| Data | Ato |
|---|---|
| Até 24/05/2022 | Divulgação do Edital |
| 01 a 03/06/2022 | Período de Inscrições |
| 06/06/2022 | Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar) |
| 07 e 08/06/2022 | Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições) |
| 10/06/2022 | Homologação das Inscrições (Resultado Final) |
| 14/06/2022 | Prova Objetiva |
| 15/06/2022 | Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva |
| 20 e 21/06/2022 | Recurso (Gabarito) |
| 22/06/2022 | Homologação da Prova Objetiva |
| 22/06/2022 | Divulgação do Local e Horário da Entrevista |
| 24/06/2022 | Entrevista |
| 28/06/2022 | Resultado Final |
| Até 01/07/2022 | Homologação do Processo Seletivo |

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

**2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.
**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **01/06/2022 a 03/06/2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua José Tomé, 97, Centro, Catas Altas, MG;
**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
**3.7.** Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 06/06/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**3.8.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 08/06/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
**3.9.** No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**3.10.** A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 10/06/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

**4. DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.** Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

| CARGO | DATA | LOCAL | HORÁRIO | DURAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Entrevistador Social | 14/06/2022 | Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas | 18 horas | 03 horas |

**4.2.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
**4.3.** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
**4.4**.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
**4.5.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Entrevista.
**4.6.** Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

**5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

| Cargo | Nível de Escolaridade | Área de Conhecimento | Número de Questões | Pontuação por Questão | Total de Pontos | Pontuação Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Entrevistador Social | Ensino Médio Completo | Conhecimentos Específicos | 20 | 04 | 80 | 100 |
| | | Conhecimentos Gerais | 10 | 02 | 20 | |

**5.2.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
**5.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
**5.5.** O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
**5.6.** Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

**5.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
**5.8.** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
**5.9.** Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
**5.10.** Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
**5.11.** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
**5.12.** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
**5.13.** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
**5.14.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
**5.15.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
**5.16.** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
**5.17.** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
**5.18.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
**5.19.** Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
**5.20.** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

**6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 15/06/2022.
**6.2.** O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
**6.3.** Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
**6.4.** A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 22/06/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a Entrevista.

**7. DA ENTREVISTA**
**7.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
**7.2.** A entrevista será realizada no dia 24/06/2022, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 22/06/2022.
**7.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
**7.4.** A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) candidato com maior idade.

**09. DO RESULTADO FINAL**
**9.1.** Até o dia **28 de junho de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
**9.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
**9.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
**9.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
**10. DA CONVOCAÇÃO**
**10.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
**10.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
**10.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**10.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
**10.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

**11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**11.1.** O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

**12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**12.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
**13.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**13.3.** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**13.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV - Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 20 de maio de 2022.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Com. de Processo Seletivo

***MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO***
Com. de Processo Seletivo

***JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO***
Com. de Processo Seletivo

***GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA***
Secretário M. de Desenvolvimento Social

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

| Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Entrevistador Social | CR | 40 | R$ 2.060,83 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão-alimentação) | Ensino médio completo |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 13/2022)**
**Candidato:**_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:___ _____ / UF: _____

**CARGO PRETENDIDO**

**ENTREVISTADOR SOCIAL**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 13/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ___ de junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 13/2022**
CARGO: ( ) Entrevistador Social
Nome do Candidato:
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição:
Assinatura da Comissão:

**ANEXO III**
**CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

**ENTREVISTADOR SOCIAL:**
**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto da pessoa com deficiência; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n° 8.742/93) – LOAS; Sistema Unico da Assistência Social – SUAS; Programas de Transferência de Renda – BPC e Auxilio Brasil; Lei Nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021; Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021; Portaria MC Nº 746, de 3 de fevereiro de 2022; Manual do Entrevistador. Cadastro Único para Programas Sociais – 4º Edição.
**Conhecimentos Gerais:** Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**ANEXO IV**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

| Critérios de Avaliação da Entrevista | Pontos |
|---|---|
| Conhecimento do trabalho | 10 |
| Postura e Comportamento | 10 |
| **Total** | **20** |

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**
Conforme Lei Nº 654/2019.

**ENTREVISTADOR SOCIAL:**
realizar entrevista do formulário Cad Único;
preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas;
esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são autodeclaratórias;
registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF * Data SUS);
realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa;
fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade;
arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento;
manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa;
incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;* orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios;
acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios;
informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família;
assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa;
participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários.
participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
desempenhar atividades afins;

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 13/2022**
Nome do Candidato:
Cargo: Entrevistador Social.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
Justificativa do Candidato:

**Catas Altas, _____ de _____ de 2022.**

**ANEXO VII**

**Modelo de Procuração para Inscrição**

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)___ ___, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
(Assinar Conforme Documento De Identidade)

**ANEXO VIII**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____ _____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 13/2022 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____

- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**9B4B7839

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 098/2022**

***DECRETO Nº 98/2022***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.01** | **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS** | | | | |
| **04.0122.1101.2.038.000** | **GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 29 | 100 | 10.000,00 |
| **06.0181.1103.2.047.000** | **APOIO A POLICIA MILITAR** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 36 | 100 | 15.000,00 |
| **06.0181.1103.2.048.000** | **APOIO A POLICIA CIVIL** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 40 | 100 | 5.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0364.3003.2.049.000** | **TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 222 | 100 | 45.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0122.5001.2.007.000** | **GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 371 | 102 | 30.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **27.0122.8001.2.045.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 2217 | 200 | 22.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 738 | 100 | 7.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0244.9002.2.124.000** | **APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 781 | 129 | 5.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 783 | 129 | 5.000,00 |
| **08.0243.9007.2.125.000** | **APOIO AO CONSELHO TUTELAR** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 869 | 100 | 10.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 871 | 100 | 10.000,00 |
| **08.0122.9002.2.088.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 857 | 100 | 10.000,00 |
| **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | **174.000,00** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **174.000,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.01** | **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS** | | | | |
| **06.0181.1103.2.048.000** | **APOIO A POLICIA CIVIL** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 39 | 100 | 5.000,00 |
| **04.0122.1101.2.038.000** | **GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 30 | 100 | 25.000,00 |
| **Total Unidade 01** | | | | | **30.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0244.9006.2.123.000** | **MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 799 | 129 | 5.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 801 | 129 | 5.000,00 |
| **08.0244.9004.1.120.000** | **REF./ESTRUTURAÇÃO CENT. CONV. DIST. M. AGUA QUENTE** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 786 | 100 | 10.000,00 |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 787 | 100 | 20.000,00 |
| **Total Unidade 09** | | | | | **40.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0364.3003.2.049.000** | **TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 217 | 100 | 30.000,00 |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 220 | 100 | 15.000,00 |
| **Total Unidade 03** | | | | | **45.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **27.0122.8001.2.045.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 737 | 100 | 7.000,00 |
| **Total Unidade 08** | | | | | **7.000,00** |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0301.5007.3.056.000** | **CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 443 | 102 | 30.000,00 |
| **Total Unidade 05** | | | | | **30.000,00** |
| **Total das Reduções.....** | | | | | **152.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/05/2022, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 16/05/2022.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**F4733D07

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 102/2022

***DECRETO Nº 102/2022***

***Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro***

**O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | *R$ 1,00* |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0305.5004.2.020.000** | **GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** | | | | |
| | Diárias - Pessoal Civil | 3.3.90.14.00 | 2219 | 255 | 3.000,00 |
| **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | **3.000,00** |
| **Total do Crédito.....** | | | | | **3.000,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

| *RECURSOS(S)* | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **3.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/05/2022, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 23/05/2022.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**CC6E18B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PE 035

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
### PROCESSO LICITATÓRIO 070
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos Do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE)MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL*

**Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 55,00 | UN | ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 15 cm | ROMA | ROMA | R$ 17,95 | R$ 987,25 | R$ 17,98 | R$ 988,90 | 0,17 | R$ 0,03 |
| 2 | 30,00 | UN | ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 23 cm | ROMA | ROMA | R$ 21,95 | R$ 658,50 | R$ 22,25 | R$ 667,50 | 1,35 | R$ 0,30 |
| 3 | 50,00 | UN | ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 150 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS | ROMA | ROMA | R$ 19,95 | R$ 997,50 | R$ 20,16 | R$ 1.008,00 | 1,04 | R$ 0,21 |
| 4 | 30,00 | UN | ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA 240mm x 190mm x 75mm | ROMA | ROMA | R$ 14,95 | R$ 448,50 | R$ 15,75 | R$ 472,50 | 5,08 | R$ 0,80 |
| 5 | 40,00 | UN | ESCOVA RETANGULAR PARA PÓ/IMPERMEABILIZANTE 200mm x 150mm x 75mm | ROMA | ROMA | R$ 11,90 | R$ 476,00 | R$ 11,91 | R$ 476,40 | 0,08 | R$ 0,01 |
| 6 | 150,00 | UN | ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE | ROMA | ROMA | R$ 14,70 | R$ 2.205,00 | R$ 14,88 | R$ 2.232,00 | 1,21 | R$ 0,18 |
| 7 | 100,00 | UN | ROLO DE ESPUMA 50 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS | ROMA | ROMA | R$ 4,95 | R$ 495,00 | R$ 4,97 | R$ 497,00 | 0,40 | R$ 0,02 |
| 8 | 100,00 | UN | ROLO DE ESPUMA 90 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS | ROMA | ROMA | R$ 8,30 | R$ 830,00 | R$ 8,35 | R$ 835,00 | 0,60 | R$ 0,05 |
| 9 | 20,00 | UN | PINCEL Nº 14 -CERDAS NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 5,85 | R$ 117,00 | R$ 5,90 | R$ 118,00 | 0,85 | R$ 0,05 |
| 10 | 100,00 | UN | ROLO DE ESPUMA 150 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRVAS | ROMA | ROMA | R$ 11,95 | R$ 1.195,00 | R$ 12,06 | R$ 1.206,00 | 0,91 | R$ 0,11 |
| 11 | 30,00 | UN | SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm | ROMA | ROMA | R$ 8,85 | R$ 265,50 | R$ 8,88 | R$ 266,40 | 0,34 | R$ 0,03 |
| 12 | 45,00 | UN | SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 23 cm | ROMA | ROMA | R$ 15,95 | R$ 717,75 | R$ 16,06 | R$ 722,70 | 0,68 | R$ 0,11 |
| 13 | 20,00 | UN | Trincha Média 4, indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain. | ROMA | ROMA | R$ 23,95 | R$ 479,00 | R$ 24,10 | R$ 482,00 | 0,62 | R$ 0,15 |
| 14 | 120,00 | UN | TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L. | ANGRA | ANGRA | R$ 133,50 | R$ 16.020,00 | R$ 322,75 | R$ 38.730,00 | 58,64 | R$ 189,25 |
| 15 | 15,00 | UN | PINCEL Nº 8 - FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA . | ROMA | ROMA | R$ 4,85 | R$ 72,75 | R$ 4,90 | R$ 73,50 | 1,02 | R$ 0,05 |
| 16 | 40,00 | LT | MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg | ANGRA | ANGRA | R$ 21,50 | R$ 860,00 | R$ 37,90 | R$ 1.516,00 | 43,27 | R$ 16,40 |
| 17 | 50,00 | GL | ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - GALÃO 3,6 ml - CORES VARIADAS A DEFINIR | MAZA | MAZA | R$ 57,50 | R$ 2.875,00 | R$ 97,40 | R$ 4.870,00 | 40,97 | R$ 39,90 |
| 18 | 20,00 | LT | MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 27-28 kg | ANGRA | ANGRA | R$ 61,50 | R$ 1.230,00 | R$ 74,50 | R$ 1.490,00 | 17,45 | R$ 13,00 |
| 19 | 30,00 | UN | TRINCHA 3, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 21,80 | R$ 654,00 | R$ 21,85 | R$ 655,50 | 0,23 | R$ 0,05 |
| 20 | 30,00 | UN | ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR | MAZA | MAZA | R$ 29,45 | R$ 883,50 | R$ 29,50 | R$ 885,00 | 0,17 | R$ 0,05 |
| 21 | 20,00 | UN | Trincha Média 3/4, indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain. | ROMA | ROMA | R$ 7,95 | R$ 159,00 | R$ 8,16 | R$ 163,20 | 2,57 | R$ 0,21 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | **R$ 96.003,75** | **Subtotal Orçado: R$** | **133.091,60** | **27,87%** | **R$ 37.087,85** |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 100,00 | TB | TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR. | OPER | OPER | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 | R$ 23,40 | R$ 2.340,00 | 5,98 | R$ 1,40 |
| 23 | 50,00 | LA | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES. | ANGRA | ANGRA | R$ 133,50 | R$ 6.675,00 | R$ 147,75 | R$ 7.387,50 | 9,64 | R$ 14,25 |
| 24 | 50,00 | UN | TRINCHA 2.1/2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 19,95 | R$ 997,50 | R$ 20,36 | R$ 1.018,00 | 2,01 | R$ 0,41 |
| 26 | 60,00 | UN | TRINCHA 1/2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 5,85 | R$ 351,00 | R$ 5,90 | R$ 354,00 | 0,85 | R$ 0,05 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 50,00 | LT | MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 27-28 kg. | ANGRA | ANGRA | R$ 82,50 | R$ 4.125,00 | R$ 149,45 | R$ 7.472,50 | 44,80 | R$ 66,95 |
| 28 | 40,00 | LT | MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 5,7-6,0 kg. | ANGRA | ANGRA | R$ 32,50 | R$ 1.300,00 | R$ 65,35 | R$ 2.614,00 | 50,27 | R$ 32,85 |
| 29 | 40,00 | UN | TRINCHA 2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 15,50 | R$ 620,00 | R$ 15,55 | R$ 622,00 | 0,32 | R$ 0,05 |
| 31 | 80,00 | LT | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, 1ª LINHA, LATA 18 L. | MAZA | MAZA | R$ 229,00 | R$ 18.320,00 | R$ 286,20 | R$ 22.896,00 | 19,99 | R$ 57,20 |
| 34 | 40,00 | LT | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, À BASE DE SOLVENTE, 1ª LINHA, LATA 18 L. | MAZA | MAZA | R$ 447,50 | R$ 17.900,00 | R$ 477,50 | R$ 19.100,00 | 6,28 | R$ 30,00 |
| 35 | 50,00 | UN | BROXA REDONDA FILAMENTO FIBRA DE COCÔ ou sintético 95 mm COMPRIMENTO aproximado | ROMA | ROMA | R$ 8,85 | R$ 442,50 | R$ 8,90 | R$ 445,00 | 0,56 | R$ 0,05 |
| 38 | 150,00 | TB | CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA ACRÍLICA 50 mL - CORES VARIADA - A DEFINIR | XADREZ | XADREZ | R$ 5,75 | R$ 862,50 | R$ 5,79 | R$ 868,50 | 0,69 | R$ 0,04 |
| 39 | 50,00 | KG | PIGMENTO EM PÓ 500 gr. - CORES VARIADAS - A DEFINIR | XADREZ | XADREZ | R$ 22,40 | R$ 1.120,00 | R$ 22,45 | R$ 1.122,50 | 0,22 | R$ 0,05 |
| 40 | 60,00 | UN | TRINCHA 1, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 10,35 | R$ 621,00 | R$ 10,40 | R$ 624,00 | 0,48 | R$ 0,05 |
| 42 | 20,00 | LT | VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, 900 ml | EUCATEX | EUCATEX | R$ 35,45 | R$ 709,00 | R$ 35,50 | R$ 710,00 | 0,14 | R$ 0,05 |
| 43 | 60,00 | UN | TRINCHA 1.1/2, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL | ROMA | ROMA | R$ 11,40 | R$ 684,00 | R$ 11,45 | R$ 687,00 | 0,44 | R$ 0,05 |
| 45 | 500,00 | SC | CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG | ITAÚ | ITAÚ | R$ 12,90 | R$ 6.450,00 | R$ 12,95 | R$ 6.475,00 | 0,39 | R$ 0,05 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | **R$ 96.003,75** | **Subtotal Orçado: R$** | **133.091,60** | **27,87%** | **R$ 37.087,85** |

**Fornecedor : L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - 11.120.338/0001-01**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 50,00 | GL | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO. | Propria | TOK SUPER PREMIUM | R$ 75,00 | R$ 3.750,00 | R$ 292,75 | R$ 14.637,50 | 74,38 | R$ 217,75 |
| 30 | 100,00 | LT | TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO. | Propria | TOK SUPER PREMIUM | R$ 130,00 | R$ 13.000,00 | R$ 430,00 | R$ 43.000,00 | 69,77 | R$ 300,00 |
| 32 | 50,00 | GL | TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO. | Propria | TOK SUPER PREMIUM | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 | R$ 120,33 | R$ 6.016,50 | 62,60 | R$ 75,33 |
| 33 | 80,00 | LT | TINTA ACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO ATÉ 320 m² POR DE MÃO. | Propria | TOK SUPER PREMIUM | R$ 290,00 | R$ 23.200,00 | R$ 724,50 | R$ 57.960,00 | 59,97 | R$ 434,50 |
| 36 | 20,00 | GL | VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L | Propria | TOK SUPER | R$ 90,00 | R$ 1.800,00 | R$ 109,05 | R$ 2.181,00 | 17,47 | R$ 19,05 |
| 37 | 60,00 | GL | SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L | Propria | VALTRA | R$ 70,00 | R$ 4.200,00 | R$ 114,00 | R$ 6.840,00 | 38,60 | R$ 44,00 |
| 41 | 40,00 | UN | DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L | Propria | VALTRA | R$ 65,00 | R$ 2.600,00 | R$ 92,22 | R$ 3.688,80 | 29,52 | R$ 27,22 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | **R$ 52.600,00** | **Subtotal Orçado: R$** | **136.581,80** | **61,49%** | **R$ 83.981,80** |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 20,00 | GL | VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L | Propria | TOK SUPER | R$ 90,00 | R$ 1.800,00 | R$ 112,90 | R$ 2.258,00 | 20,28 | R$ 22,90 |
| **Subtotal Adjudicado** | | | | | | | **R$ 52.600,00** | **Subtotal Orçado: R$** | **136.581,80** | **61,49%** | **R$ 83.981,80** |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 148.603,75 | R$ 269.673,40 | 44,89% | 121.069,65 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 13 de Maio de 2022

***ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA***
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**4C2B0245

## PROCURADORIA JURÍDICA
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.**

CONTRATADA: **1- CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; 2- MARCELO SIMONI; 3- SABIA E ROCHA LTDA.**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO E CONSUMO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS.**

**CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**

| *Item* | *Qtde* | *Unid.* | *Descrição* | *Marca* | *Valor Item* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15,00 | UN | ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA - | TRAMONTINA | 76,25 | 1.143,75 |
| 2 | 10,00 | UN | PICARETA CHIBANCA COM CABO Nº 5 | TENACE | 80,15 | 801,50 |
| 3 | 10,00 | UN | ENXADÃO - 2 1/2 LIBRAS | TRAMONTINA | 48,60 | 486,00 |
| 4 | 10,00 | UN | DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA 18X30 CM | OPER | 11,80 | 118,00 |
| 5 | 10,00 | UN | COLHER DE PEDREIRO 7" - CANTO REDONDO | THOMPSON | 19,45 | 194,50 |
| 6 | 8,00 | UN | MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 27 MM | OPER | 32,30 | 258,40 |
| 7 | 5,00 | UN | MARRETA OITAVADA 1.000GR COM CABO | TENACE | 59,20 | 296,00 |
| 8 | 500,00 | M3 | AREIA MEDIA LAVADA | VALE DO RIO GD. | 144,95 | 72.475,00 |
| 9 | 300,00 | TB | SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR - TB DE 280 gr. | OPER | 29,25 | 8.775,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 25,00 | UN | CAIXA D'ÁGUADE POLIETILENO, 250L COM TAMPA | FORTLEV | 285.,25 | 7.131,25 |
| 11 | 30,00 | UN | TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 3/4" | FORTLEV | 11,00 | 330,00 |
| 12 | 60,00 | UN | ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 20 MM | FORTLEV | 1,19 | 71,40 |
| 13 | 25,00 | UN | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, 500L COM TAMPA | FORTLEV | 347,45 | 8.686,25 |
| 14 | 30,00 | UN | TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 1/2" | FORTLEV | 10,00 | 300,00 |
| 15 | 150,00 | KG | ARESTIA PARA CERCA | TRANGULO | 28,95 | 4.342,50 |
| 16 | 400,00 | UN | DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8. | STANLEY | 5,72 | 2.288,00 |
| 17 | 50,00 | UN | LUVA DE REDUÇÃO DE 25X20 | FORTLEV | 1,60 | 80,00 |
| 18 | 50,00 | BR | CANO DE PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 343,95 | 17.197,50 |
| 19 | 100,00 | RL | FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA | 3M | 10,00 | 1.000,00 |
| 20 | 160,00 | BR | AÇO CA 50 10.0 mm | GERDAU | 79,45 | 12.712,00 |
| 21 | 30,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO METALICO | GOLD FLEX | 148,30 | 4.449,00 |
| 22 | 50,00 | UN | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'AGUA 25 X 3/4 | FORTLEV | 17,75 | 887,50 |
| 23 | 50,00 | BR | CANO DE PVC ESGOTO 100 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 95,15 | 4.757,50 |
| 24 | 50,00 | UN | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'AGUA 50 X 1.1/2 | FORTLEV | 32,40 | 1.620,00 |
| 25 | 5.000,00 | UN | TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA | ROCHA | 2,25 | 11.250,00 |
| 26 | 60,00 | BR | AÇO CA 50 12.5 mm | GERDAU | 118,35 | 7.101,00 |
| 27 | 20,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 1", DE METAL | GOLD FLEX | 177,80 | 3.556,00 |
| 28 | 340,00 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50 m X 2,44 m, e=4,0 mm | ETERNIT | 29,40 | 9.996,00 |
| 29 | 20,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 1.1/2", DE METAL | GOLD FLEX | 274,40 | 5.488,00 |
| 30 | 50,00 | BR | CANO DE PVC ESGOTO 50 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 69,90 | 3.495,00 |
| 31 | 160,00 | BR | AÇO CA 50 6.3 mm | GERDAU | 37,85 | 6.056,00 |
| 32 | 50,00 | UN | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 X 3/4 | FORTLEV | 15,95 | 797,50 |
| 33 | 20,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 1.1/4", DE METAL | GLOD FLEX | 258,50 | 5.170,00 |
| 34 | 50,00 | BR | CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 50 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 125,60 | 6.280,00 |
| 35 | 200,00 | BR | AÇO CA 50 8.0 mm | GERDAU | 51,90 | 10.380,00 |
| 36 | 500,00 | UN | LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA - | NEO PLASTIC | 3,45 | 1.725,00 |
| 37 | 50,00 | UN | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'AGUA 32 X 1 | FORTLEV | 24,90 | 1.245,00 |
| 38 | 400,00 | BR | AÇO CA 60 4.2 mm | GERDAU | 24,80 | 9.920,00 |
| 39 | 30,00 | UN | GRELHA QUADRADA DE INOX150 MM COM PORTA GRELHA | GOLD FLEX | 21,90 | 657,00 |
| 40 | 400,00 | UN | DISCO PARA ESMERILHADERA ANGULAR PARA AÇO INOX 115x1x22,23 MM (4.1/2" x 3/64" x7/8") | STANLEY | 5,90 | 2.360,00 |
| 41 | 20,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE, 3/4", DE METAL | GOLD FLEX | 159,30 | 3.186,00 |
| 42 | 50,00 | BR | CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 40 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 89,90 | 4.495,00 |
| 43 | 50,00 | BR | CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 3/4 OU 25 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 35.90 | 1.795,00 |
| 44 | 20,00 | UN | REGISTRO DE GAVETA C/ VOLANTE 1/2", DE METAL | GOLD FLEX | 159,90 | 3.198,00 |
| 45 | 400,00 | BR | AÇO CA 60 5.0 mm | GERDAU | 29,80 | 11.920,00 |
| 46 | 260,00 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 2,44 m, e=6,0 mm | ETERNIT | 106,80 | 27.768,00 |
| 47 | 30,00 | UN | CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 | FORTLEV | 28,00 | 840,00 |
| 48 | 155,00 | UN | LÂMINA ARCO DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO 30 CM | STARRET | 13,90 | 2.154,50 |
| 49 | 50,00 | BR | CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 1/2 OU 20 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 27,45 | 1.372,50 |
| 50 | 30,00 | UN | LUVA UNIÃO COLA PVC SOLDAVEL MARROM ÁGUA FRIA 20 MM | FORTLEV | 5,95 | 178,50 |
| 51 | 30,00 | UN | CAIXA SINFONADA 250 X 230 X 75 | ASTRA | 68,70 | 2.061,00 |
| 52 | 25,00 | RL | ARAME FARPADO ROLO C/ 500 METROS | NELORE | 607,90 | 15.197,50 |
| 53 | 200,00 | UN | DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM | NORTON | 30,90 | 6.180,00 |
| 54 | 40,00 | LA | ADESIVO/COLA DE CONTATO EXTRA, LATA 200 gr. | AMAZONAS | 11,30 | 452,00 |
| 55 | 50,00 | UN | TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, DE METAL CROMADO, 1/2", BICA BAIXA FIXA. | GOLD FEX | 41,30 | 2.065,00 |
| 56 | 50,00 | BR | CANO DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 32 MM - BARRA DE 6 METROS | FORTLEV | 66,90 | 3.345,00 |
| 57 | 30,00 | UN | LUVA UNIÃO COLA PVC SOLDAVEL MARROM ÁGUA FRIA 25 MM | FORTLEV | 6,50 | 195,00 |
| 58 | 650,00 | UN | TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA) | LIDER | 56,90 | 36.985,00 |
| 59 | 50,00 | UN | LUVA ÁGUA LR AZUL 25X3/4 | FORTLEV | 7,85 | 392,50 |
| 60 | 50,00 | UN | TORNEIRA BANCADA PARA LAVATORIO | FORTLEV | 62,40 | 3.120,00 |
| 61 | 60,00 | KG | ARAME GALVANIZADO BWG N°10 - 3,40 mm | BELGO | 37,80 | 2.268,00 |
| 62 | 30,00 | UN | ADESIVO PVC COLA CANO 175 GR COM PINCEL | BRASCOLA | 16,90 | 507,00 |
| 63 | 30,00 | KG | ARAME GALVANIZADO BWG N°14 - 2,12 mm | BELGO | 37,90 | 1.137,00 |
| 64 | 50,00 | UN | ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 60 cm | AMANCO | 10,70 | 535,00 |
| 65 | 50,00 | UN | LUVA ÁGUA LR AZUL 25X1/2 | FORTLEV | 7,90 | 395,00 |
| 66 | 375,00 **COTA PRINCIPAL** | M3 | AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO) | VALE DO RIO GD. | 169,90 | 63.712,50 |
| 67 | 5.000,00 | UN | TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA | ROCHA | 2,90 | 14.500,00 |
| 68 | 50,00 | UN | FITA VEDA ROSCA 18 mm X 50 m | POLYFITA | 8,80 | 440,00 |
| 69 | 50,00 | UN | ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 cm | AMANCO | 9,40 | 470,00 |
| 70 | 25,00 | KG | ARAME GALVANIZADO BWG N°16 | BELGO | 37,90 | 947,50 |
| 71 | 250,00 | M3 | AREIA FINA ROSA (AREIA DE CAVA) | VALE DO RIO GD. | 90,00 | 22.500,00 |
| 72 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER PVC - 1/2 | FORTLEV | 13,35 | 400,50 |
| 73 | 40,00 | KG | ARAME GALVANIZADO BWG N°18 - 1,27 mm | BELGO | 37,90 | 1.516,00 |
| 74 | 50,00 | UN | TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA | GOLD FLEX | 24,40 | 1.220,00 |
| 75 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER PVC - 3/4 | FORTLEV | 16,50 | 495,00 |
| 76 | 5.000,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 | MODERNA | 4,29 | 21.450,00 |
| 77 | 2.250,00 **COTA PRINCIPAL** | SC | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO | CSN | 38,49 | 86.6002,50 |
| 78 | 50,00 | UN | TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA | GOLD FLEX | 33,90 | 1.695,00 |
| 79 | 20,00 | UN | FITA DUPLA FACE12 MM X 2M - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR 3M SCOTCH, FIXA FORTE TRANSPARENTE | SCOTH | 6,90 | 138,00 |
| 80 | 50,00 | UN | SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 60CM | AMANCO | 14,80 | 740,00 |
| 81 | 2.500,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA 14x19x39 | MODERNA | 4,59 | 11.475,00 |
| 82 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 | FORTLEV | 24,70 | 741,00 |
| 83 | 100,00 | KG | REJUNTE FLEXÍVEL BASE CIMENTÍCIA, MONOCOMPONENTE, ANTI MOFO, PARA ÁREA INTERNA-EXTERNA, SECAS E ÚMIDAS, CORES VARIADAS A DEFINIR, | ITAU | 5,65 | 565,00 |
| 84 | 250,00 | PC | ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 4 MM (PCTE C/100 UNID) | JUNTALIDER | 3,95 | 987,50 |
| 85 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL ESGOTO 150 MM | FORTLEV | 49,60 | 2.480,00 |
| 86 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20 (COM ANEL) | FORTLEV | 13,85 | 415,50 |
| 87 | 50,00 | KG | REJUNTE FLEXÍVEL ACRÍLICO, ANTI MOFO, MONOCOMPONENTE, PARA | ITAU | 5,95 | 297,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ÁREA INTERNA-EXTERNA, SECAS E ÚMIDAS, CORES VARIADAS A DEFINIR, | | | |
| 88 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL ESGOTO 100 MM | FORTLEV | 10,20 | 510,00 |
| 89 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25 (COM ANEL) | FORTLEV | 16,45 | 493,50 |
| 90 | 250,00 | PC | ESPAÇADORES PARA PISO CERÂMICO E PEDRAS 6 MM (PCTE C/100 UNID) | JUNTA LIDER | 3,95 | 987,50 |
| 91 | 50,00 | KG | REJUNTE EPOXÍ COLORIDO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, PARA PISCINAS E ÁREAS SUBMERSAS. | QUARTZOLIT | 87,70 | 4.385,00 |
| 92 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50 (COM ANEL) | FORTLEV | 36,40 | 1.092,00 |
| 93 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA 1/4" | MANBELINI | 0,26 | 156,00 |
| 94 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL ESGOTO 50 MM | FORTLEV | 7,20 | 360,00 |
| 95 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50 MM | FORTLEV | 7,20 | 360,00 |
| 96 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER C/ ANEL ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 | FORTLEV | 13,50 | 405,00 |
| 97 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA 3/8"" | MABELINI | 0,36 | 216,00 |
| 98 | 8,00 | UN | PIA PARA COZINHA, MATERIAL EM MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 150 x 55 cm | AJ RORATO | 254,90 | 2.039,20 |
| 99 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA ABA LARGA 5/16" | MABELINI | 0,26 | 156,00 |
| 100 | 10,00 | UN | LAVATÓRIO DE LOUÇA/PORCELANA SUSPENSO (S/ COLUNA) TAMANHO MÍNIMO 43 X 32 - COR A DEFINIR | DECA | 349,00 | 3.490,00 |
| 101 | 30,00 | UN | LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32 (COM ANEL) | FORTLEV | 24,40 | 732,00 |
| 102 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40 MM | FORTLEV | 3,22 | 161,00 |
| 103 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32 MM | FORTLEV | 2,48 | 124,00 |
| 104 | 8,00 | UN | LAVATÓRIO DE LOUÇA/PORCELANA COM COLUNA - TAMANHO MÍNIMO 48 X 39 cm - COR A DEFINIR | DECA | 299,50 | 2.396,00 |
| 105 | 180,00 | RL | FITA CREPE 19 mm X 50 m | ADELBRAS | 3,79 | 682,20 |
| 106 | 600,00 | M2 | REVESTIMENTO PARA PAREDE PI-3 1ª LINHA -DIMENSÕES 55x30 CORES E EFEITOS DECORATIVOS A COMBINAR. | INCOPISOS | 37,90 | 22.740,00 |
| 107 | 100,00 | TB | VEDA CALHA TUBO 280 GR.- PU | ORBI | 20,50 | 2.050,00 |
| 108 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 3/4 OU 25 MM | FORTLEV | 1,45 | 72,52 |
| 109 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 1/2 OU 20 MM | FORTLEV | 1,35 | 67,50 |
| 110 | 300,00 | M2 | PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA RAMPAS, ANTIDERRAPANTE-COEFICIENTE DE ATRITO>=0,8, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR. | INCOPISOS | 38,90 | 11.670,00 |
| 111 | 1.200,00 | TB | FIXADOR PARA CAL - 150 ml | JUNTALIDER | 2,35 | 2.820,00 |
| 112 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC ROSCA AGUA FRIA 1/2 OU 20 MM | FORTLEV | 1,28 | 64,00 |
| 113 | 600,00 | M2 | PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES INTERNOS E ÁREAS MOLHADAS, COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,4, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR. | INCOPISOS | 38,90 | 23.340,00 |
| 114 | 1.200,00 | FL | LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 100 | TATU | 2,10 | 2.520,00 |
| 115 | 800,00 | FL | LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 180 | TATU | 1,95 | 1.560,00 |
| 116 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC ROSCA AGUA FRIA 3/4 OU 25 MM | FORTLEV | 1,45 | 72,50 |
| 117 | 6,00 | UN | TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL EM FIBRA COM ACABAMENTO EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm | AJ RORATO | 406,00 | 2.436,00 |
| 118 | 600,00 | FL | LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 200 | TATU | 2,10 | 1.260,00 |
| 119 | 600,00 | M2 | PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES EXTERNOS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,6, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR. | INCOPISOS | 37,90 | 22.740,00 |
| 120 | 50,00 | UN | CAP TAMPÃO PVC ROSCA AGUA FRIA 20 MM | FORTLEV | 1,45 | 72,50 |
| 121 | 500,00 | FL | LIXA MASSA 225x275 mm GRÃO 60 | TATU | 1,90 | 950,00 |
| 122 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL ESGOTO 150 MM | FORTLEV | 64,00 | 3.200,00 |
| 123 | 6,00 | UN | TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm | AJ RORATO | 209,50 | 1.257,00 |
| 124 | 100,00 | SC | ARGAMASSA ACI - EMBALAGEM 20 KG | ITAU | 14,45 | 1.445,00 |
| 126 | 150,00 | UN | DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4"X7/8" - | DEWALT | 11,90 | 1.785,00 |
| 127 | 5.000,00 | UN | TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA | ROCHA | 3,00 | 15.000,00 |
| 128 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL ESGOTO 50 MM | FORTLEV | 9,80 | 490,00 |
| 129 | 100,00 | SC | ARGAMASSA COLANTE AC-II - EMBALAGEM 20 KG | ITAU | 34,90 | 3.490,00 |
| 130 | 50,00 | SC | ARGAMASSA COLANTE AC-III SACO DE 20 Kg. | ITAU | 47,50 | 2.275,00 |
| 131 | 800,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 05 COM PARAFUSO | JOMARCA | 0,77 | 616,00 |
| 132 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50 MM | FORTLEV | 14,90 | 745,50 |
| 133 | 150,00 | UN | DISCO DIAMANTADO LISO SEGMENTADO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X20 MM. | NORTON | 34,80 | 5.220,00 |
| 134 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40 MM | FORTLEV | 6,95 | 347,50 |
| 135 | 5,00 | UN | BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir | DECA | 349,90 | 1.749,50 |
| 136 | 8,00 | UN | BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir | DECA | 299,80 | 2.398,40 |
| 137 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32 MM | FORTLEV | 6,95 | 347,50 |
| 138 | 1.000,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 06 COM PARAFUSO | JOMARCA | 0,98 | 980,00 |
| 139 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 3/4 OU 25 MM | FORTLEV | 1,98 | 99,00 |
| 140 | 8,00 | UN | BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, INFANTIL, cor a definir | DECA | 287,80 | 2.302,40 |
| 141 | 40,00 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N°14 - 2,00 mm | GERDAU | 27,90 | 1.116,00 |
| 142 | 50,00 | UN | TE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 1/2 OU 20 MM | FORTLEV | 1,45 | 72,50 |
| 143 | 1.000,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 08 COM PARAFUSO | JOMARCA | 1,45 | 1.450,00 |
| 144 | 600,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 10 COM PARAFUSO | JOMARCA | 1,75 | 1.050,00 |
| 145 | 50,00 | UN | AZUL - JOELHO SOLD/ROSCA 90º COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2". | FORTLEV | 7,85 | 392,50 |
| 146 | 500,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 12 COM PARAFUSO | JOMARCA | 2,15 | 1,075,00 |
| 147 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 40 MM | FORTLEV | 3,80 | 190,00 |
| 148 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC SOLDAVEL ÁGUA FRIA 50 MM | FORTLEV | 7,90 | 395,00 |
| 149 | 30,00 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N°16 - 1,60 mm | GERDAU | 27,90 | 837,00 |
| 150 | 30,00 | KG | ARAME RECOZIDO BWG N°18 - 1,25 mm | GERDAU | 27,90 | 837,00 |
| 151 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC ROSCA ÁGUA FRIA 50 MM | FORTLEV | 14,50 | 725,00 |
| 152 | 75,00 | UN | MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR - 400 gr. | ANJO | 18,30 | 1.372,50 |
| 153 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC ROSCA ÁGUA FRIA 40 MM | FORTLEV | 13,90 | 695,00 |
| 154 | 75,00 | BR | RUFO ONDULADO BARRA 2 METROS LARGURA 15 cm | ONDA PLUV | 37,90 | 2.842,50 |
| 155 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC ROSCA ÁGUA FRIA 32 MM | FORTLEV | 13,45 | 672,50 |
| 156 | 80,00 | BR | RUFO ONDULADO BARRA 2 METROS LARGURA 20 cm | ONDA PLUV | 49,20 | 3.936,00 |
| 157 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC ROSCA ÁGUA FRIA 3/4 OU 25 MM | FORTLEV | 2,95 | 147,50 |
| 158 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA 5/16" | MABELINI | 0,27 | 162,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC ROSCA ÁGUA FRIA 1/2 OU 20 MM | FORTLEV | 2,22 | 111,00 |
| 160 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA 1/2" | MABELINI | 0,99 | 594,00 |
| 161 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC SOLDAVEL ESGOTO 150 MM | FORTLEV | 62,90 | 3.145,00 |
| 162 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC SOLDAVEL ESGOTO 100 MM | FORTLEV | 8,80 | 440,00 |
| 163 | 150,00 | UN | DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20MM | NORTON | 29,20 | 4.380,00 |
| 164 | 50,00 | UN | JOELHO DE 90° DE PVC SOLDAVEL ESGOTO 50 MM | FORTLEV | 7,20 | 360,00 |
| 165 | 1.000,00 | FL | LIXA MADEIRA 225x275 mm GRÃO 80 | TATU | 0,98 | 980,00 |
| 166 | 1.000,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 100 | TATU | 1,68 | 1.680,00 |
| 167 | 1.200,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 150 | TATU | 1,68 | 2.016,00 |
| 168 | 800,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 180 | TATU | 1,68 | 1.344,00 |
| 169 | 800,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 220 | TATU | 1,68 | 1.344,00 |
| 170 | 800,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 320 | TATU | 1,90 | 1.520,00 |
| 171 | 800,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 400 | TATU | 1,68 | 1.344,00 |
| 172 | 750,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 50 | TATU | 1,90 | 1,425,00 |
| 173 | 500,00 | FL | LIXA D'ÁGUA 225x275 mm GRÃO 500 | TATU | 1,90 | 950,00 |
| 174 | 450,00 | PC | PALHA DE AÇO N°2,25 GR | AÇO BOM | 2,20 | 990,00 |
| 175 | 450,00 | UN | PALHA DE AÇO Nº 1, 25 GR. | AÇO BOM | 2,20 | 990,00 |
| 176 | 450,00 | PC | PALHA DE AÇO Nº 0, 25 GR. | AÇO BOM | 2,20 | 990,00 |
| 177 | 1.500,00 | UN | REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,0 mm X 14 mm | JOMARCA | 0,45 | 675,00 |
| 178 | 1.500,00 | UN | REBITE POP (REBITE DE REPUXO)- 4,0 mm X 16 mm | JOMARCA | 0.45 | 675,00 |
| 179 | 850,00 | SC | CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA - SACO DE 20 KG. NBR 7.175/92 | ITAU | 17,50 | 14.875,00 |
| 180 | 300,00 | RL | FITA CREPE 50 mm X 50 m | ADERE | 9,00 | 2.700,00 |
| 184 | 15.000,00 | UN | BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x24 (TIJOLO) | MODERNA | 1,29 | 19.350,00 |
| 185 | 220,00 | TB | VEDA CALHA TUBO 280 GR. | ORBI | 19,40 | 4.268,00 |
| 186 | 10.000,00 | UN | BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x29 (TIJOLO) | MODERNA | 1,59 | 15.900,00 |
| 187 | 800,00 | UN | PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 1/2 | MABELINI | 0,69 | 552,00 |
| 188 | 50,00 | BR | COLUNA OU VIGA POP 7X14 Ø10.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros | GERDAU | 159,33 | 7.966,50 |
| 189 | 80,00 | BR | COLUNA OU VIGA POP 7X14 Ø8.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros | GERDAU | 137,45 | 10.996,00 |
| 190 | 50,00 | BR | COLUNA OU VIGA POP 7X17 Ø10.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros | GERDAU | 192,50 | 9.625,00 |
| 191 | 80,00 | BR | COLUNA OU VIGA POP 7X17 Ø8.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros | GERDAU | 150,40 | 12.032,00 |
| 194 | 900,00 | UN | PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 1/4 | MABELINI | 0,29 | 261,00 |
| 195 | 700,00 | UN | PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 3/8 | MABELINI | 0,54 | 378,00 |
| 196 | 2.500,00 | UN | BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x19 (MEIO) | MODERNA | 3,09 | 7.725,00 |
| 197 | 2.500,00 | UN | BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x39 | MODERNA | 5,10 | 12.750,00 |
| 198 | 80,00 | KG | PREGO 15 x 15 | TRIANGULO | 28,95 | 2.316,00 |
| 199 | 700,00 | UN | PORCA, ZINCADA BRANCO, SEXTAVADA, PARA BARRA ROSCADA 5/16 | MABELINI | 0,47 | 329,00 |
| 202 | 600,00 | M3 | PEDRA BRITADA Nº 1- | BEIRA RIO | 139,90 | 83.940,00 |
| 203 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA ABA LARGA 1/2" | MABELINI | 1,14 | 684,00 |
| 204 | 600,00 | UN | ARRUELA LISA ABA LARGA 3/8" | MABELINI | 0,45 | 270,00 |
| 205 | 750,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°10 | JOMARCA | 1,95 | 1.462,00 |
| 206 | 50,00 | MT | CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 13 MM | OPER | 89,00 | 4.450,00 |
| 207 | 45,00 | MT | CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 4 MM | OPER | 47,00 | 2.115,00 |
| 208 | 750,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°12 COM PARAFUSO SEXTAVADO | JOMARCA | 2,45 | 1.837,50 |
| 209 | 1.000,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°8 COM PARAFUSO | JOMARCA | 2,16 | 2.160,00 |
| 210 | 120,00 | UN | BARRA ROSCADA 1/4" X 1 M ZINCADO BRANCO | BELENUS | 5,95 | 714,00 |
| 211 | 150,00 | UN | DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM, PARA ACABAMENTO PORCELANATO. | NORTON | 48,00 | 7.200,00 |
| 212 | 180,00 | MT | FITA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL ADESIVA MULTIUSO, LARGURA DE 20 cm. | DRYKO | 14,00 | 2.520,00 |
| 213 | 800,00 | MT | TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08645) | GERDAU | 11,95 | 9.560,00 |
| 214 | 60,00 | BR | COLUNA OU VIGA POP 17X17 Ø10.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros | GERDAU | 190,16 | 11.409,60 |
| 215 | 90,00 | BR | COLUNA OU VIGA POP 17X17 Ø8.0 ESTRIBO 4.2.Barras de 6 metros | GERDAU | 170,50 | 15.345,00 |
| 216 | 2,00 | M3 | MADEIRA SERRADA EM ESTACA | COPIUBA | 6.433,00 | 12.866,00 |
| 217 | 10.000,00 | UN | BLOCOS CERÂMICOS 12 FUROS 14x19x29 (TIJOLO) | MODERNA | 2,59 | 25.900,00 |
| 218 | 120,00 | KG | PREGO 19 x 36 | TRIANGULO | 26,80 | 3.216,00 |
| 219 | 5,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA, COPIUBA | COPIUBA | 6.433,00 | 32.165,00 |
| 220 | 150,00 | UN | DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM | NORTON | 39,40 | 5.910,00 |
| 221 | 3,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM RIPA, COPIUBA | COPIUBA | 6.433,00 | 19.299,00 |
| 222 | 150,00 | KG | PREGO 22 x 42 | TRIANGULO | 26,80 | 4.020,00 |
| 223 | 5,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, CEDRINHO | CEDRINHO | 7.599 | 37.995,00 |
| 224 | 100,00 | KG | PREGO 18X24 | TRIANGULO | 26,85 | 2.685,00 |
| 225 | 500,00 | UN | KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 12 COM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA | JOMARCA | 2,90 | 1.450,00 |
| 226 | 50,00 | KG | ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm | BELGO | 37,80 | 1.890,00 |
| 227 | 600,00 | MT | TRELIÇA H12 (NBR 14862=TR12646) | GERDAU | 17,95 | 10.770,00 |
| 228 | 60,00 | KG | ARAME RECOZIDO BWG Nº 12 - COM 2,77 mm | GERDAU | 27,80 | 1.668,00 |
| 229 | 400,00 | UN | PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 27 | JOMARCA | 28,80 | 11.520,00 |
| 230 | 450,00 **COTA PRINCIAPAL** | M3 | AREIA GROSSA LAVADA | VALE DO RIO GD. | 139,90 | 62.955,00 |
| 231 | 80,00 | UN | BARRA ROSCADA 1/2" X 1 M ZINCADO BRANCO | BALENUS | 25,80 | 2.064,00 |
| 232 | 700,00 | UN | PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 30 | JOMARCA | 28,40 | 19.880,00 |
| 233 | 900,00 | UN | PARAFUSO VEDANTE COM BORRACHA PARA TELHA FIBROCIMENTO 18 X 36 | JOMARCA | 28,40 | 25.560,00 |
| 234 | 40,00 | UN | PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) - | LEVORIN | 67,90 | 2.716,00 |
| 235 | 175,00 | UN | BARRA ROSCADA 3/8" X 1 M ZINCADO BRANCO | BELENUS | 15,20 | 2.660,00 |
| 236 | 150,00 | UN | BARRA ROSCADA 5/16" X 1 M ZINCADO BRANCO | BELENUS | 12,15 | 1.822,50 |
| 237 | 250,00 | UN | DISCO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR PARA DESBASTE 115x6,3x22,23 MM (4.1/2"x1/4"x7/8") - | DEWALT | 12,20 | 3.050,00 |
| 238 | 500,00 | M3 | CASCALHO LAVADO COM GRANULOMETRIA COMERCIAL | SÃO GERALDO | 119,80 | 59.900,00 |
| 239 | 150,00 | UN | DISCO PARA POLICORTE 254x3,2x15,8 mm (10"x1/8"x"5/8") | ICDER | 17,40 | 2.610,00 |
| 240 | 2.000,00 | UN | SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA ESTREITO | TONATO | 2,99 | 5.980,00 |
| 241 | 2.500,00 | UN | SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA LARGO | TONATO | 3,12 | 7.800,00 |
| 242 | 6,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA, COPIUBA | COPIUBA | 6.433,00 | 38.598,00 |
| 243 | 600,00 | MT | MANGUEIRA PARA PARDIM REFORÇADA 1/2" | KING | 4,09 | 2.454,00 |
| 244 | 150,00 | PÇ | DISCO DE DESBASTE - 4 ½ x 3/16 x 7/8 A82 RB | DEWALT | 12,00 | 1.800,00 |
| 245 | 2.500,00 | UN | BLOCO DE CONCRETO 09x19x39 | MODERNA | 4.49 | 11.225,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 246 | 5,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO | ROXINHO | 7.666,00 | 38.330,00 |
| 247 | 15.000,00 | UN | TIJOLO COMUM 5X9X20 - MACIÇO | HB | 0,62 | 9.300,00 |
| 248 | 800,00 | MT | TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08644) | GERDAU | 12,70 | 10.160,00 |
| 249 | 6,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGOTA, COPIUBA | COPIUBA | 6.433,00 | 38.598,00 |
| 250 | 6,00 | M3 | MADEIRA DE LEI SERRADA EM CAIBRO, COPIUBA | COPIUBA | 6.433,00 | 38.598,00 |
| 251 | 100,00 | KG | ELETRODO REVESTIDO E-6013 - 3,25x35 | OPER | 39,90 | 3.990,00 |
| 252 | 160,00 | KG | PREGO 26 X 72 | TRIANGULO | 34,40 | 5.504,00 |
| 253 | 125,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06** | M3 | AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO) | VALE DO RIO GD. | 169,90 | 21.237,50 |
| 254 | 750,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06** | SC | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO | CSN | 38,49 | 28.867,50 |
| 255 | 150,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06** | M3 | AREIA GROSSA LAVADA | VALE DO RIO GD | 139,90 | 20.985,00 |

**MARCELO SIMONI**

| *Item* | *Qtde* | *Unid.* | *Descrição* | *Marca* | *Valor Item* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | 80,00 | MT | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 - LARGURA DE 40 CM | PROPRIA | 31,00 | 2.480,00 |
| 182 | 70,00 | MT | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 50 CM | PROPRIA | 59,99 | 4.199,30 |
| 183 | 80,00 | MT | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 LARGURA DE 60 CM | PROPRIA | 61,49 | 4.919,20 |

**SABIA E ROCHA LTDA**

| *Item* | *Qtde* | *Unid.* | *Descrição* | *Marca* | *Valor Item* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 | 1.000,00 | FL | LIXA MADEIRA 225x275 mm GRÃO 120 | CARBORUNDUM | 0,80 | 800,00 |
| 201 | 1.000,00 | FL | LIXA MADEIRA 225x275 mm GRÃO 180 | CARBORUNDUM | 0,75 | 750,00 |

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.**

**CONQUISTA/MG, DE 03 MAIO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**4F449DC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### EDITAL - 7/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
### EDITAL - 7/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| GYA6971 | L002001694 | 24/06/2020 | 7633-2 | 293,47 |
| FKZ3008 | L002001131 | 31/07/2020 | 7366-2 | 130,16 |
| QQG1551 | L002004140 | 25/09/2020 | 5550-0 | 130,16 |
| PYT8009 | L002004101 | 06/10/2020 | 5509-0 | 130,16 |
| EZK2903 | L001501451 | 07/10/2020 | 6530-0 | 195,23 |
| HNS9215 | L002006011 | 31/10/2020 | 7374-0 | 293,47 |
| CNM5274 | L002006775 | 16/11/2020 | 5509-0 | 130,16 |
| QQG8531 | L001501108 | 18/11/2020 | 7633-2 | 293,47 |
| GOI2083 | L002004068 | 19/11/2020 | 6530-0 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EYG5911 | L002007085 | 27/11/2020 | 5550-0 | 130,16 |
| PZU0029 | L002006787 | 28/11/2020 | 5541-4 | 195,23 |
| HJB4074 | L002006101 | 09/02/2021 | 5487-0 | 195,23 |
| FAP4B54 | AG05757302 | 20/02/2021 | 5207-0 | 88,38 |
| HKU6A82 | AG05756931 | 23/02/2021 | 5509-0 | 130,16 |
| GVA8C05 | AG05756623 | 23/02/2021 | 5967-0 | 1467,35 |
| GUW1926 | AG05756815 | 24/02/2021 | 5185-1 | 195,23 |
| RMM7I96 | AG05756717 | 24/02/2021 | 5746-1 | 130,16 |
| HDE6144 | AG05756724 | 24/02/2021 | 6866-2 | 293,47 |
| QXP1E32 | AG05757202 | 25/02/2021 | 7633-1 | 293,47 |
| HCG2864 | AG05756638 | 27/02/2021 | 5550-0 | 130,16 |
| HZS8381 | AG05757210 | 01/03/2021 | 5541-4 | 195,23 |
| GWF2968 | AG05756742 | 01/03/2021 | 5541-3 | 195,23 |
| GON4476 | AG05756656 | 03/03/2021 | 5541-4 | 195,23 |
| OMB1755 | AG05757017 | 03/03/2021 | 5541-2 | 195,23 |
| QUB3247 | AG05756650 | 03/03/2021 | 5380-0 | 130,16 |
| GTL0075 | AG05757021 | 07/03/2021 | 5568-0 | 195,23 |
| GVR7G40 | AG05757321 | 09/03/2021 | 5541-3 | 195,23 |
| JIF9511 | AG05757025 | 11/03/2021 | 5401-0 | 195,23 |
| EZK2903 | AG05756697 | 11/03/2021 | 6530-0 | 195,23 |
| PVL9080 | AG05757327 | 12/03/2021 | 7633-2 | 293,47 |
| QQU9A30 | AG05756699 | 13/03/2021 | 7633-2 | 293,47 |
| NYO5327 | AG05757223 | 13/03/2021 | 7633-2 | 293,47 |
| HBR6187 | AG05757614 | 15/03/2021 | 5436-0 | 130,16 |
| PWX9469 | AG05756966 | 05/04/2021 | 7625-2 | 293,47 |
| HNA4488 | AG05757139 | 08/04/2021 | 5738-0 | 293,47 |
| HIY1412 | AG05756972 | 08/04/2021 | 5738-0 | 293,47 |
| GLE1930 | AG05758266 | 23/10/2021 | 5738-0 | 293,47 |
| PVE1E39 | AG05760120 | 23/10/2021 | 5797-0 | 2934,70 |
| PVP8563 | AG05758497 | 27/10/2021 | 7625-2 | 293,47 |
| JSK0485 | AG05760187 | 21/11/2021 | 6530-0 | 195,23 |
| HAM4717 | AG05758614 | 10/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| RFY6A31 | AG05761447 | 10/01/2022 | 7684-1 | 130,16 |
| HGF5905 | AG05758620 | 11/01/2022 | 7625-1 | 293,47 |
| QXU2C18 | AG05759549 | 11/01/2022 | 7625-1 | 293,47 |
| GKT1901 | AG05758621 | 11/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| QQA3A63 | AG05760544 | 11/01/2022 | 6491-0 | 88,38 |
| DPX0E08 | AG05758916 | 12/01/2022 | 7625-2 | 293,47 |
| RFZ6H76 | AG05758917 | 12/01/2022 | 5541-1 | 195,23 |
| OLV9555 | AG05759555 | 13/01/2022 | 6068-1 | 195,23 |
| HEC2603 | AG05759556 | 13/01/2022 | 6068-1 | 195,23 |
| NYC5028 | AG05759557 | 13/01/2022 | 5835-0 | 195,23 |
| PVO0F48 | AG05759558 | 14/01/2022 | 5622-4 | 88,38 |
| PBX1946 | AG05759559 | 14/01/2022 | 5541-4 | 195,23 |
| QUY7539 | AG05759560 | 14/01/2022 | 5967-0 | 1467,35 |
| ESZ6179 | AG05758624 | 15/01/2022 | 5380-0 | 130,16 |
| HNM5H46 | AG05761471 | 15/01/2022 | 5541-3 | 195,23 |
| HDS6H75 | AG05761470 | 15/01/2022 | 5835-0 | 195,23 |
| HDS6H75 | AG05761469 | 15/01/2022 | 7056-1 | 293,47 |
| OPO3957 | AG05758623 | 15/01/2022 | 5380-0 | 130,16 |
| QPW0E94 | AG05761461 | 15/01/2022 | 5665-0 | 130,16 |
| HKZ6445 | AG05761455 | 15/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| NQS8C32 | AG05761454 | 15/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| EQC7556 | AG05761453 | 15/01/2022 | 5185-1 | 195,23 |
| DAV8F43 | AG05761466 | 16/01/2022 | 6530-0 | 195,23 |
| HEC2857 | AG05761468 | 16/01/2022 | 5401-0 | 195,23 |
| HGX9I04 | AG05758626 | 16/01/2022 | 7633-2 | 293,47 |
| GWF7A18 | AG05759561 | 17/01/2022 | 6041-2 | 195,23 |
| HDZ9568 | AG05759562 | 17/01/2022 | 5738-0 | 293,47 |
| PYL6139 | AG05760545 | 17/01/2022 | 7366-2 | 130,16 |
| QWW1E61 | AG05759563 | 17/01/2022 | 6041-2 | 195,23 |
| JEV9649 | AG05758920 | 18/01/2022 | 7633-2 | 293,47 |
| OXC8145 | AG05758924 | 18/01/2022 | 5401-0 | 195,23 |
| QOX1F73 | AG05758922 | 18/01/2022 | 5509-0 | 130,16 |
| PVX5565 | AG05759564 | 19/01/2022 | 5541-4 | 195,23 |
| HAZ2674 | AG05760549 | 19/01/2022 | 5541-4 | 195,23 |
| KND6C45 | AG05761472 | 20/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| AKW8245 | AG05761476 | 20/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| HLB6312 | AG05761477 | 20/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| OPV9D41 | AG05761482 | 20/01/2022 | 5541-3 | 195,23 |
| MZG5B75 | AG05759576 | 22/01/2022 | 7625-2 | 293,47 |
| OQV2B90 | AG05761496 | 22/01/2022 | 7633-1 | 293,47 |
| DOO7573 | AG05759575 | 22/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| QNP0665 | AG05758633 | 22/01/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| PWU7B77 | AG05758630 | 22/01/2022 | 5525-0 | 130,16 |
| ECM8733 | AG05758635 | 24/01/2022 | 5525-0 | 130,16 |
| GLD9036 | AG05758637 | 24/01/2022 | 7633-2 | 293,47 |
| HMP9888 | AG05761490 | 24/01/2022 | 5541-3 | 195,23 |
| QXZ4J01 | AG05761494 | 24/01/2022 | 5738-0 | 293,47 |
| GON3296 | AG05761498 | 24/01/2022 | 7366-2 | 130,16 |
| GVX0509 | AG05762204 | 24/01/2022 | 6530-0 | 195,23 |
| QWU0939 | AG05758850 | 25/01/2022 | 5401-0 | 195,23 |
| QWU0939 | AG05758851 | 25/01/2022 | 5479-0 | 130,16 |
| OWS0F66 | AG05761499 | 25/01/2022 | 7633-1 | 293,47 |
| Tipo de documento: NIP - Data da geração: 4 de maio de 2022 - Total de registros: 93 | | | | |

**Publicado por:**
Évelle Nascimento
**Código Identificador:**BED56F9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.
Horário: De 09:00 às 17:00
**Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 108.**

A Prefeitura do município de Divinópolis torna público o edital nº 001/2022 de **CHAMADA PÚBLICA** convocando de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Morais mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**2 DAS ETAPAS**

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: habilitação;
3ª etapa: classificação;
4ª etapa: julgamento.

**3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:** 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 de 09:00 às 15:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

**4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA**

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Morais mediante doação com encargos;

4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

**5 DO OBJETO**

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/mg.

5.2 A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

**6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:**

6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via decreto a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

**7 DA CHAMADA PÚBLICA**

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

**8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadro na Atividade Econômica classificadas no setor de indústria de transformação (CNAE 10 à 33 e 38) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação (CNAE 10 à 33 e 38) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

9.1 A partir do dia 1º de junho de 2022 até às 17:00 do dia 30 de junho de 2022, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise da comissão Avaliadora, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados no dia seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela Comissão avaliadora, na sala 108, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

**10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**10.1 O envelope número 01 deverá conter a seguinte documentação da proponente:**

Relativa à Habilitação Jurídica:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Seca (ILS) maiores ou iguais a 1,2 (uma unidade e dois décimos), e Índice de Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,3 ( três décimos) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

| | |
|---|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| LS = | Ativo Circulante – Estoque |
| | Passivo Circulante |
| IEG = | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |
| | Ativo Total |

Declarações:

Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VI:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referente suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existência suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.8 A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 –** OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**"DENOMINAÇÃO DA INTERESSADA"**

**10.2 O envelope número 02 (PROPOSTA) deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta:**

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada nos termos do Anexo I, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

Ficha cadastral, conforme modelo do Anexo V, do interessado, devidamente preenchida e impressa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social;
Proposta - (Modelo – Anexo III);
Plano de Negócio – Anexo IV; e
Documentos de comprovação conforme item 4 do Termo de Referência- Anexo I.

10.2.2 As propostas deverão contar com no mínimo as seguintes informações:

I - Geração de empregos a serem gerados com o novo empreendimento;

II - Faturamento (bruto exercício anterior);
III- Evolução de crescimento da empresa;
IV- Empregados menores de 22 anos empregados atualmente na empresa;
V- Grau de qualidade e preservação ambiental; e
VI- Grau de inovação.

10.2.3 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho.
II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;
III- Evolução de crescimento da empresa, sendo mensurada pela seguinte fórmula: IC = Faturamento do exercício anterior / Faturamento do penúltimo exercício.

Sendo:

IC = 0 ou empresas com menos de 2 (dois) anos de atividade = 0 pontos
IC > 0% e menor que 10 % = 5 pontos
IC > 10% e menor que 20% = 10 pontos
IC > 20% = 15 pontos.

I - Número de empregados com até 22 anos, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho nesse perfil;

II- Grau de qualidade e preservação ambiental da empresa:

Certificação ISSO 9000 (com apresentação da certificação) = 10 pontos
Certificação ISSO 14000 (com apresentação da certificação) = 10 pontos

III- Grau de inovação da empresa:

% do faturamento destinado a P&D >2% = 5 pontos
Número de doutores, mestres e especialistas > 5 = 5 pontos (comprovação via certificado de conclusão de curso com CTPS anotada ou outro meio de comprovação de vínculo com a empresa)
Numero de pedidos de patentes > 0 = 10 pontos
Numero de eventos nacionais e internacionais participados/realizados correlatos à Ciência, Tecnologia e/ou Inovação >1 = 5 pontos (comprovação via certificado de participação)

10.2.4 A pontuação total do proponente será obtida pela soma dos pontos totalizados no critério definido no subitem 10.2.3.

10.2.5 Cada uma das empresas interessadas poderá ofertar proposta somente em relação a uma área disponibilizada pelo Município conforme Termo de Referência- Anexo I.

10.2.6 A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
**“DENOMINAÇÃO DA INTERESSADA”**

**11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

A interessada será inabilitada quando:

11.2 Deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.2.1 deste Edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.7 Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas para uma mesma área, a classificação far-se-á por sorteio em ato público, a definir, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.8 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.8.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.9 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.10 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

**12 DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de **5** (cinco) **dias úteis** a contar da intimação da decisão, no setor de protocolo conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

12.3 Havendo recurso contra as decisões de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

**13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO**

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção e iniciar o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;

II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;

III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII- Pagar a titulo de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

VIII- Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto art. 2º da Lei 3.686/1994.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinqüenta por cento).

Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis á espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulas dos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**15 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

15.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VII a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

15.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**16 DISPOSIÇOES FINAIS**

16.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

16.2 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

16.3 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por decreto e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

16.4 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.**

16.5 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

16.6 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 20 de maio de 2022.

***LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES***
Secretario Municipal de desenvolvimento Sustentável e Turismo.

**ANEXO I**
**TERMO DE REFÊRENCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

**2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS**

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguinte identificação e descrição:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ÁREA 01 | ZONA | Localização | ÁREA – M² | VALOR- R$ | Condicionantes:<br>I I- Geração de 100 empregos: em até 3 anos; e<br>II- Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos. |
| | 31 | Rua Rosana Noronha Guarany, confronta com rua Saltã Jarbas | 42.724,17 | 6.400.000,00* | |
| | * Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção Permanente. | | | | |
| ÁREA 02 | ZONA | QUADRA | LOTE | ÁREA – M² | VALOR- R$ | **Condicionantes:**<br>I- Geração de 40 empregos: em até 3 anos; e<br>II- Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos. |
| | 34 | 147 | 190 | 1.750,00 | 439.000,00 * | |
| | * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação. | | | | | |
| ÁREA 03 | ZONA | QUADRA | LOTE | ÁREA – M² | VALOR- R$ | **Condicionantes:**<br>I- Geração de 40 empregos: em até 3 anos; e<br>II- Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos. |
| | 34 | 147 | 275 | 1.750,00 | 474.000,00 * | |
| | * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação. | | | | | |
| ÁREA 04 | ZONA | QUADRA | LOTE | ÁREA – M² | VALOR- R$ | **Condicionantes:**<br>I - Geração de 30 empregos: em até 3 anos; e<br>II - Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos. |
| | 34 | 159 | 140 | 1.200,00 | 328.000,00 * | |
| | * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação. | | | | | |
| ÁREA 05 | ZONA | QUADRA | LOTE | ÁREA – M² | VALOR- R$ | **Condicionantes:**<br>I - Geração de 30 empregos: em até |
| | 34 | 159 | 070 | 1.200,00 | 328.000,00 * | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação. | | | | | 3 anos; e<br>II - Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos. |
| ÁREA 06 | ZONA | QUADRA | LOTE | ÁREA – M² | VALOR- R$ | **Condicionantes:**<br>I - Geração de 50 empregos: em até 3 anos; e<br>II - Edificação e operação de empresa industrial em até 2 anos. |
| | 56 | 002 | 330 | 3.600 | 170.000,00 * | |
| | * Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária do dia 16 de abril de 2021 seguido de laudo de avaliação de 25 de outubro de 2019. | | | | | |

**3 DAS PROPOSTAS**

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação **CNAE 10 A 33** :

| | |
|---|---|
| Seção C - Indústrias de Transformação: | |
| 10 | Fabricação de produtos alimentícios; |
| 11 | Fabricação de bebidas; |
| 12 | Fabricação de produtos do fumo; |
| 13 | Fabricação de produtos têxteis |
| 14 | Confecção de artigos do vestuário e acessórios; |
| 15 | Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados; |
| 16 | Fabricação de produtos de madeira; |
| 17 | Fabricação de celulose, papel e produtos de papel; |
| 18 | Impressão e reprodução de gravações; |
| 19 | Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis; |
| 20 | Fabricação de produtos químicos; |
| 21 | Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; |
| 22 | Fabricação de produtos de borracha e de material plástico; |
| 23 | Fabricação de produtos de minerais não-metálicos; |
| 24 | Metalurgia; |
| 25 | Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos; |
| 26 | Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos; |
| 27 | Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; |
| 28 | Fabricação de máquinas e equipamentos; |
| 29 | Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias; |
| 30 | Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores; |
| 31 | Fabricação de móveis; |
| 32 | Fabricação de produtos diversos; |
| 33 | Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; |
| 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais |

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.
3.2.1 Fica limitado a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de somente 1 (uma) ÁREA.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

**4 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA**

4.1 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta documentos de comprovação de todos os itens critérios avaliativos do Edital assinalados passíveis de pontuação pela empresa:

I- Documento oficial (GFIP/E-Social) para comprovação da quantidade de funcionários atualmente na empresa e comprovação da quantidade de funcionários menores de 22 anos atualmente na empresa.

II- Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, ou, balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício.

III- Comprovante da Certificação ISO 9000;

IV- Comprovante da Certificação ISO 14000;

V- Comprovante do faturamento destinado a P&D;

VI- Comprovação de escolaridade de funcionários doutores, mestres e especialistas;

VII- Comprovação dos pedidos de patentes;

VIII- Comprovação de realização ou participação em eventos nacionais e internacionais correlatos à Ciência, Tecnologia e/ou inovação.

5 DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

5.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I - A obrigatoriedade do donatário de concluir a construção e iniciar o funcionamento da indústria em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do instrumento de doação;

II- O funcionamento ininterrupto da empresa até completarem-se 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;

IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;

V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;

VII - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

VIII – O pagamento a titulo de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no item 02 deste Termo de Referência.

Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto art. 2º da Lei 3.686/1994.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinqüenta por cento).

5.2 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
Caberá aos donatários dotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto no Proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
A alteração da atividade desenvolvida pela empresa donatária dependerá de prévia autorização da Prefeitura;
O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
O donatário deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo um relatório anual com documentação comprobatória (GFIP/e-social), que atesta o funcionamento da atividade empresarial no local.
Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de Doação.
Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

5.3 São casos de retrocessão:

Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.
Diante do não cumprimento das cláusulas acima, poderá o adquirente perder PARCIALMENTE ou TOTALMENTE os benefícios na aquisição do terreno, podendo ser revertido ao município.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

6.2 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

6.3 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

***LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES***
Secretario Municipal de desenvolvimento Sustentável e Turismo.

**ANEXO II**
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Os mapas com as informações sobre a localização do imóvel poderão ser solicitadas através do email: desenvolvimentodivinopolis@gmail.com ou encontradas no edital disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br

**ANEXO III**
**MODELO DE PROPOSTA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2.022**

**OBJETO:** DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | FONE: | FAX: |
| E-MAIL: | CNPJ: | |

**Instruções:**
A **Planilha / Proposta** constante deste Anexo ***deve ser utilizada*** pelo proponente, bastando preenche-la nos campos próprios, e será considerada, para todos os efeitos, como sua **proposta.** Depois de assinada, será colocada no **Envelope Proposta.**
A parte sombreada corresponde às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao proponente para apresentar a sua proposta.

| **PROPOSTA PARA A ÁRA ____** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÍTEM | DESCRIÇÃO | CÁLCULO DE PONTUAÇÃO | UNIDADE PADRÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM |
| A | Geração de Empregos | Um ponto por Empregado | _____ empregados | |
| B | Faturamento (bruto exercício anterior) | 0 a 30 pontos | Faturamento 2020: _____ | |
| C | Evolução de crescimento da empresa | 0 a 15 pontos | Faturamento 2019 _____ | |
| D | Empregados menores de 22 anos | Um Ponto por empregado | _____ empregados | |
| E | Grau de qualidade e preservação ambiental | 0 a 20 pontos | ISO 9.000 ( )<br>ISO 14.000 ( ) | |
| F | Grau de inovação | 0 a 25 pontos | % do faturamento destinado a P&D:____;<br>Número de Doutores, Mestres e Escpecialistas _____;<br>Número de pedido de patentes: _____;<br>Número de Eventos de participados/ realizados correlatos à Ciência, tecnologia e/ou inovação_____. | |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ____** | | | | |

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

**_____, _____ de _____ de 20_____**

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **Cargo:** |
| | **CPF:** |
| | **RG:** |

**NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.**

**ANEXO IV**
**PLANO DE NEGÓCIO**
**Chamada Pública Nº 001 /2.022**
**Objeto: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.**

**Para Instalação de Empresa na Área Industrial**

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:
1.2. Cnpj: 1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município: 1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada Para A Área Industrial
( ) Início Das Atividades
( ) Uma Unidade De Expansão Da Empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios Cpf :
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área Industrial?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa:_____
3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Intalações A Serem Construídos, Em M²? _____
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?
_____
3.1. Qual O Tempo Previsto Para Instalação Da Empresa Na Área Industrial?
3.1.1- Início Das Obras: Data Prevista_____
3.1.2- Conclusão Das Obras: Data Prevista_____
3.1.3 – Início Das Atividades Da Empresa: Data Prevista_____
3.2. A Empresa Possui Previsão De Uma Futura Expansão Na Área Industrial ( ) Sim ( ) Não

3.2.1 – Qual O Tempo Previsto Para A Futura Expansão?_____
3.2.2 – Estimativa De Construção Futura:_____M²
3.2.3 – Observações: _____
4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)
_____

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **Cargo:** |
| | **CPF:** |
| | **RG:** |

**NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.**

**ANEXO V**
**Modelo Ficha Cadastral**
**Chamada Pública Nº 001 /2.022**
**Objeto:** Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Ficha Cadastral / Dados Bancários
Cnpj:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Cidade:

Telefone Da Empresa:
Email:
Contato Responsável:

Representante Legal:
Cargo:
Rg:
Cpf:

Representante Legal:
Cargo:
Rg:
Cpf:

Dados Bancários
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Número Do Banco:

Data:

Assinatura:

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2.022**
**OBJETO:** Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa _____inscrita no no CNPJ sob n°_____com sede à_____por seu representante legal infra- assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n°Xxxxx promovida pela **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;

- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

- Não está em processo de falência ou insolvência civil;

- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;

- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;

- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;

- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;

- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial** ou outra atividade cujo cujo funcionamento não seja autorizado em Zona Comercial e Zona Residencial para empreendimentos acima de 2.000m² de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).

..... , ...../...../2022

Representante Legal
Nome

**ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA**

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 01/2022 e da Lei Municipal de n° 3.686 de 17 de novembro de 1994.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2022.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**26B561C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA 132/2022 – PL 94/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022.**

Empresa: Eco 1000 Reciclagem de Sucatas, Comércio e Serviços Administrativos e Empresariais Eireli Ltda, Cnpj 16.724.931/0001-72. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos – borra de graxa da caixa separadora de óleo com terra e ou areia contaminada – óleo lubrificante usado (Oluc), filtros e estopas e ou panos usados materiais contaminados por produtos químicos (óleo lubrificantes, graxas e outros), lâmpadas inteiras e ou quebradas, baterias automotivas e outros das diversas secretarias da Prefeitura de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 16/05/2022. Expectativa de fornecimento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMB | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de coleta e destinação areia contaminada | Kg | 10.000 | R$ 0,92 |
| 02 | Serviços de coleta e destinação de Oluc | Lts | 1000 | R$ 1,45 |
| 03 | Serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos diversos | Kg | 2000 | R$ 0,92 |
| 04 | Serviços de coleta, descontaminação e destinação de lâmpadas inteiras e ou quebradas | Un | 1000 | R$ 2,13 |
| 05 | Serviços de coleta, descontaminação e destinação de baterias automotivas | Un | 50 | R$ 29,96 |
| 06 | Serviço de transporte locomoção – destino final | Un | 20 | R$ 2.094,08 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2D655BD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, DE UTILIDADE PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA firmarEM parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva permissão de Uso de ESPAÇO PÚBLICO POR meio de Acordo de Cooperação para FOMENTAR O *"FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2022"*.

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o *"Festival Formiguense do queijo – Edição 2022"*.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o *"Festival Formiguense do queijo – Edição 2022"*.
2. OBJETIVOS
2.1. São objetivos do Festival:
a) Estimular a produção, com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
b) Promover a divulgação entre os consumidores;
c) Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
d) Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
e) Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;

f) Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
g) Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
h) Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
i) Oferecer entretenimento à população.
**3. DOS ESPAÇOS PÚBLICOS:**
3.1. Serão autorizados o uso de espaços públicos – Praça de Alimentação – Espaço A1, A2, e A3, conforme Croqui (ANEXO XII), sendo selecionadas até 03 (três) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para, durante o *"Festival Formiguense do Queijo - Edição 2022"*, comercializarem bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
3.2. O *"Festival Formiguense do Queijo - Edição 2022"* acontecerá no dia 16 de julho de 2022, a partir das 12 horas, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;

3.3. A data e horário poderão ser alteradas por razões de interesse público e mediante motivos previamente justificados, observados os trâmites legais;
3.4. Cada espaço citado no subitem 3.1 corresponde ao espaço de uma Tenda de 5 x 5 metros, a ser fornecida pela Administração, acrescido do espaço para disposição de dez mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pela (s) OSC selecionada (s).
3.5. É de responsabilidade da OSC providenciar todos os materiais e equipamentos para viabilizar suas atividades.
3.6. Não haverá transferência de recursos públicos as OSC selecionadas.
3.7. É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento das atividades descritas neste item 3, bem como a obrigação de providenciar e arcar com os custos das despesas a elas relacionadas;
3.8. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento de pessoal, se for o caso, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;
3.9. É vedado utilizar o espaço, proveniente da parceria objeto deste Chamamento Público para finalidade alheia ao seu objeto.

4. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
4.1. O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá obrigações para o uso dos espaços públicos, com fim de comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
4.2. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação e seleção para a celebração do Termo de Cooperação, a entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Cooperação, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.
5. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
5.1. A OSC deverá contar com pessoal e todo o material necessário para o preparo e venda de alimentos e bebidas, dez mesas com quatro cadeiras cada, devendo garantir o uso de copos e talheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebida em recipientes/vasilhames de vidro, disponibilizar lixeira, dentre outros materiais que entenderem, devendo respeitar e cumprir a legislação ambiental e trabalhista .
6. DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
I)Ceder o espaço descrito no item 3, necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria;
II)Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria, designado através da Portaria nº 4.243/2021, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.242/2021;
III)A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

6.2. A ENTIDADE obriga-se a:
I – Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2022"*;
II- Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
III-Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente Termo, bem como ao local de execução das atividades;
IV-Assegurar o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
V-Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

VI-Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
VII-Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 17/07/2022, em perfeito estado e limpo;
VIII-Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;
IX-Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
X- Colocar no local, a ser definido pela Administração, dez mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
XI-Utilizar pratos, copos e tralheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
XII-Apresentar e executar o plano de trabalho da forma como aprovada e respeitar as normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
XIII-Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
XIV-Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
XV-Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.A parceria será formalizada por meio de Termo de Cooperação e terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 17/07/2022, data em que a OSC deverá promover a total limpeza do local por ela ocupado, proceder a retirada total dos materiais, mesas e cadeiras, dentre outros.
7.2. O Termo poderá ser prorrogado, conforme artigo 55, da Lei 13.019/2014.
8 . PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
8.1. O *"Festival Formiguense do Queijo - Edição 2022"* acontecerá no dia 16 de julho de 2022, a partir das 12 horas, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;

8.2. A data e horário poderão ser alteradas por razões de interesse público e mediante motivos previamente justificados, observados os trâmites legais;
8.3. Poderão participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sendo organizações de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação.

8.4. Para participar deste Chamamento, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
8.5. A OSC deverá habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I.
8.6. A OSC deve possuir condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, devendo apresentar declaração – ANEXO V.
9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.1. A Comissão de Seleção do órgão gestor de assistência social de Formiga/MG é constituída pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021.
9.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
9.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
10. DOS PRAZOS, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. O processo de seleção será realizado por comissão designada através de Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021 que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
10.2. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
10.3. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, observado o seguinte:
1. NÚMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item – ANEXO IX)
2. TEMPO DE CADASTRO CNPJ (deverá ser apresentado cartão do CNPJ)
3. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO (deverá ser apresentada a certidão de inscrição no Conselho ou documento equivalente)

10.4 A fase de seleção observará os seguintes prazos:

| Ação | Data inicial | Data final | Período | Horário | Local |
|---|---|---|---|---|---|
| Publicação do edital | 25/05/2022 | 24/06/2022 | 30 dias corridos | - | www.formiga.mg.gov.br |
| Impugnação do edital | 26/05/2022 | 01/06/2022 | 5 dias úteis | 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro |
| Análise dos recursos de impugnação do edital | 02/06/2022 | 02/06//2022 | 1 dia | - | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro |
| Entrega dos envelopes | 25/05/2022 | 24/06/2022 | 30 dias | De 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro |
| Abertura dos envelopes com a comissão de seleção com análise e seleção das propostas | 27/06/2022 | 27/06/2022 | 1 dia útil | 09:00 horas | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro |
| Publicação do resultado parcial do processo | 28/06/2022 | 28/06/2022 | - | | www.formiga.mg.gov.br |
| Recurso do resultado da etapa competitiva do processo | 29/06/2022 | 29/06//2022 | 1 dia útil | Recursos interpostos a serem entregues na sede da Secretaria – Horário: 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro |
| Análise dos recursos do resultado da etapa competitiva | 30/06/2022 | 30/06/2022 | 1 dia | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro |
| Publicação do Julgamento dos Recursos, se houverem, do Resultado final com homologação | 01/07/2022 | 01/07/2022 | - | | www.formiga.mg.gov.br |

10.5. ETAPA 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital. O período para impugnação do edital será de 05 dias úteis, a partir da data de publicação.
10.6. ETAPA 2 - ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS PELA OSC
10.6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
Deverá ser entregue pela OSC interessada em participar do certame a seguinte documentação para devida habilitação:
· Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
· **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;**
· Certidão de Regularidade Federal (unificada);
· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
· Certidão de Regularidade com relação ao FGTS;
· Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
· Comprovação de que a ENTIDADE funciona no endereço por ela declarado;
· Declaração de isenção de Inscrição Estadual;
· Ata de fundação;
· Ata de Posse atualizada do quadro dirigente;
· Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da ENTIDADE;
· Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; (ANEXO III)
· Lei de Utilidade Pública;
· Estatuto com eventuais alterações (Registrado em cartório);
· Certificado de Funcionamento (Alvará);
· Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades; (ANEXO V)
· Declaração do representante legal informando que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7186/2017; (ANEXO VI)
· Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante (legíveis, sem cortes e com todas as dimensões do documento original);
· Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade; (ANEXO VII)

10.6.1.1. Os documentos supracitados deverão ser apresentados, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no periodo de **25/05/2022 a 24/06/2022**, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

10.6.2. DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
· Plano de trabalho (modelo sugerido – ANEXO I)

10.6.2.1. Os documentos de julgamento das propostas deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no período de **25/05/2022 a 24/06/2022**, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 – DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

10.6.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para a devida conferência.

10.7. ETAPA 3 - SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
10.7.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública, **no dia 27/06/2022, às 9:00 horas,** na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
10.7.2. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
10.7.3. Cada OSC poderá apresentar apenas um envelope proposta. Caso venha a apresentar mais de um envelope dentro do prazo, será considerado apenas o último protocolado.
10.7.4. Na hipótese da(s) OSC selecionada (s) não atender (em) aos requisitos exigidos, aquelas imediatamente mais bem classificadas serão convidadas a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas.
10.8 - ETAPA 4 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO
10.8.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento serão realizados pela referida Comissão de Seleção.
10.8.2. O ENVELOPE da proposta deverá conter o Plano de Trabalho (Anexo I) e também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

| 1. NUMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item) | PONTOS |
|---|---|
| (A) ACIMA 200 | 10 |
| (B) ACIMA DE 101 ATÉ 200 | 5 |
| (C) ABAIXO DE 100 | 3 |
| 2. TEMPO DE CADASTRO CNPJ | PONTOS |
| (A)03 ANOS 01 DIA A 04 ANOS OU MAIS | 10 |
| (B) 01 ANO E 01 DIA A 03 ANOS | 5 |
| (C) 01 ANO | 3 |
| 3. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO | PONTOS |
| (A) TRÊS OU MAIS | 10 |
| (B) PELO MENOS DOIS | 5 |
| (C) PELO MENOS UM | 3 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | 30 PONTOS |

10.8.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 09 (nove) pontos; ou
b) Que estejam em desacordo com o Edital.
10.8.4. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação.
10.8.5. Caso ocorram empates, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Número de Assistidos e Tempo de Cadastro no CNPJ. Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as entidades empatadas.
10.9 - ETAPA 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal de Formiga no endereço www.formiga.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no dia seguinte.
10.10 – ETAPA 6 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL
10.10.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.
10.10.2. Os recursos serão apresentados pela OSC, no prazo de 01 dia útil, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2022", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada na Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no horário de 8:30 as 11:30 e de 13:00 as 16:00 h.
10.10.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.11 - ETAPA 7 - ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.11.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, poderá reformar sua decisão no prazo estabelecido no item 10.4 deste edital.
10.11.2. A decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas, que serão parte integrante do ato decisório.
10.12 - ETAPA 8 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS SE HOUVEREM
10.12.1. Após o cumprimento das etapas anteriores, as decisões recursais, se houverem, o resultado final com homologação serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Formiga pelo endereço www.formiga.mg.gov.br.
11. FASES DE CELEBRAÇÃO

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA |
|---|---|
| 1 | Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação que estiver vencida, se for o caso. |
| 2 | Análise do órgão técnico e jurídico para elaboração do Termo de Cooperação |
| 3 | Assinatura do Termo de Cooperação |
| 4 | Publicação do Extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município. |

12. DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente designado por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
12.1. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
13. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Cooperação o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

14. DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria gera obrigação de contrapartida para a ENTIDADE, com a contratação de pessoal, mesas e cadeiras, se for o caso, bem como gastos de limpeza do espaço público a ser utilizado.
15. DAS VEDAÇÕES
A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Cooperação em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, o espaço público para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
16.1. Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
16.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá acompanhar a prestação de contas, sendo assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso.
17. DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
Em caso de uso irregular ou indevido do espaço público, a ENTIDADE será notificada a desocupá-lo e restituí-lo imediatamente.
18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, via INTERNET, para o e-mail social.formiga@gmail.com.
18.2. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
18.3. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
18.4. O presente procedimento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
18.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
18.6. Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
18.7. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, juntamente com órgãos competentes, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;
18.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
18.9. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
Anexo I - Modelo do plano de trabalho
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Modelo de declaração com relação dos dirigentes da entidade
Anexo IV - Declaração de ciência e concordância
Anexo V - Modelo declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo VI - Modelo declaração da não ocorrência de impedimentos
Anexo VII- Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade
Anexo VIII - Minuta do termo de cooperação
Anexo IX – Modelo declaração de número de Assistidos
**Anexo X – Prestação de Contas**
**Anexo XI – Relatório de Monitoramento e Avaliação**
**Anexo XII - Croqui**
18.10. O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Formiga, Minas Gerais.

Formiga, 05 de maio de 2022.

***ANUAR TEODORO ALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Registros: *(informe a lei de utilidade pública e o número do registro nos conselhos da área de atuação da entidade)*
Telefone:
Email:
*2.* DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome:
Endereço residencial completo:

Telefone:
Email:
Mandato: ___/___/___ a ___/___/___
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

3.1. Descrição do objeto: *(Descreva o objeto da proposta)*

3.2.Vigência da parceria:

4. OBJETIVO GERAL
*(Traçar o panorama amplo do projeto de forma sintética)*

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
*(Detalhar a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos)*
6. JUSTIFICATIVA
*(Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Se há reuniões, oficinas, encontros, aulas, palestras, etc. Após identificar as atividades, faça o detalhamento de cada uma delas, o que a atividade propõe e o que se espera de resultado.)*
7. METAS
*(Descreva a meta e sua duração. Em seguida descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta)*
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador físico | | Duração | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fase | | unidade | Qtdade | Início | Término |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
*(Descreva como será ações para monitoramento e avaliação do objeto, incluindo a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal responsável pelo Fundo específico)*
10. DECLARAÇÃO
*(Pode ser alterada conforme interesse da entidade)*
Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

Data,
Assinatura do Dirigente da entidade
Assinatura do (a) Prefeito (a) Municipal
*Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Prefeito (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria*

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o *"Festival Formiguense do queijo – Edição 2022"*.
2. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E SUA UTILIZAÇÃO:
Serão autorizados o uso de espaços públicos – Praça de Alimentação – Espaço A1, A2 e A3, conforme Croqui (ANEXO XII), sendo selecionadas até 03 (três) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, para, durante o *"Festival Formiguense do Queijo - Edição 2022"*, comercializarem bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
Cada espaço supracitado corresponde ao espaço de uma Tenda de 5 x 5 metros, a ser fornecida pela Administração, acrescido do espaço para disposição de dez mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pela (s) OSC selecionada (s).
O *"Festival Formiguense do Queijo - Edição 2022"* acontecerá no dia 16 de julho de 2022, a partir das 12 horas, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;

A data e horário poderão ser alteradas por razões de interesse público e mediante motivos previamente justificados, observados os trâmites legais;
É de responsabilidade da OSC providenciar todos os materiais e equipamentos para viabilizar suas atividades.
Não haverá transferência de recursos públicos as OSC selecionadas.
É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento das atividades descritas, bem como a obrigação de providenciar e arcar com os custos das despesas a elas relacionadas;
É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento de pessoal, se for o caso, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;
É vedado utilizar o espaço, proveniente da parceria objeto deste Chamamento Público para finalidade alheia ao seu objeto.
3. OBJETIVOS
São objetivos do Festival:
a) Estimular a produção, com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;

b) Promover a divulgação entre os consumidores;
c) Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
d) Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
e) Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
f) Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
g) Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
h) Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
i) Oferecer entretenimento à população.

4. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá obrigações para o uso dos espaços públicos, com fim de comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
Ao responder ao Chamamento Público, pleiteando a habilitação e seleção para a celebração do Termo de Cooperação, a entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Cooperação, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

5. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A OSC deverá contar com pessoal e todo o material necessário para o preparo e venda de alimentos e bebidas, dez mesas com quatro cadeiras cada, devendo garantir o uso de copos e talheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebida em recipientes/vasilhames de vidro, disponibilizar lixeira, dentre outros materiais que entenderem, devendo respeitar e cumprir a legislação ambiental e trabalhista .

6. DA VIGÊNCIA

A parceria será formalizada por meio de Termo de Cooperação e terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 17/07/2022, data em que a OSC deverá promover a total limpeza do local por ela ocupado, proceder a retirada total dos materiais, mesas e cadeiras, dentre outros.
O Termo poderá ser prorrogado, conforme artigo 55, da Lei 13.019/2014.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
I)Ceder o espaço descrito no item 2, necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria;
II) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria, designado através da Portaria nº 4.243/2021, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.242/2021;
III)A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

7.2. A ENTIDADE obriga-se a:
I – Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2022"*;
II- Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
III-Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente Termo, bem como ao local de execução das atividades;
IV-Assegurar o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
V-Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
VI-Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
VII-Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 17/07/2022, em perfeito estado e limpo;
VIII-Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;
IX-Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
X- Colocar no local, a ser definido pela Admmistração, dez mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
XI-Utilizar pratos, copos e tralheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
XII-Apresentar e executar o plano de trabalho da forma como aprovada e respeitar as normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
XIII-Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
XIV-Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
XV-Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA, DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O processo de seleção será realizado por comissão designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
As propostas serão classificadas de acordo com o critérios de julgamento estabelecidos neste edital, observado o seguinte:

1. NÚMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item – ANEXO IX)
2. TEMPO DE CADASTRO CNPJ (deverá ser apresentado cartão do CNPJ)
3. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO (deverá ser apresentada a certidão de inscrição no Conselho ou documento equivalente)

A análise das propostas será de forma individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo:

| 1. NUMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item) | PONTOS |
|---|---|
| (A) ACIMA 200 | 10 |
| (B) ACIMA DE 101 ATÉ 200 | 5 |
| (C) ABAIXO DE 100 | 3 |

| 2. TEMPO DE CADASTRO CNPJ | PONTOS |
|---|---|
| (A)03 ANOS 01 DIA A 04 ANOS OU MAIS | 10 |
| (B) 01 ANO E 01 DIA A 03 ANOS | 5 |
| (C) 01 ANO | 3 |
| 3. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO | PONTOS |
| (A) TRÊS OU MAIS | 10 |
| (B) PELO MENOS DOIS | 5 |
| (C) PELO MENOS UM | 3 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA: | 30 PONTOS |

Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Cuja pontuação total for inferior a 09 (nove) pontos; ou
b) Que estejam em desacordo com o Edital.
As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação.
Caso ocorram empates, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Número de Assistidos e Tempo de Cadastro no CNPJ. Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as entidades empatadas.
Deverá ser entregue pela OSC interessada em participar do certame a seguinte documentação para devida habilitação:
· Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
· **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;**
· Certidão de Regularidade Federal (unificada);
· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
· Certidão de Regularidade com relação ao FGTS;
· Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
· Comprovação de que a ENTIDADE funciona no endereço por ela declarado;
· Declaração de isenção de Inscrição Estadual;
· Ata de fundação;
· Ata de Posse atualizada do quadro dirigente;
· Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da ENTIDADE;
· Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
· Lei de Utilidade Pública;
· Estatuto com eventuais alterações (Registrado em cartório);
· Certificado de Funcionamento (Alvará);
· Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades;
· Declaração do representante legal informando que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7186/2017;
· Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante (legíveis, sem cortes e com todas as dimensões do documento original);
· Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade.
9. DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
9.1. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
10. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Cooperação o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
11. DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria gera obrigação de contrapartida para a ENTIDADE, com a contratação de pessoal, mesas e cadeiras, se for o caso, bem como gastos de limpeza do espaço público a ser utilizado.
12. DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Cooperação em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
V. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VI. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
VII. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, o espaço público para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
13.1. Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
13.2. O Relatório de Execução do Objeto deverá acompanhar a prestação de contas, conforme Regulamento, sendo assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso.
14. DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
Em caso de uso irregular ou indevido do espaço público, a ENTIDADE será notificada a desocupá-lo e restituí-lo imediatamente.
Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2022 para seleção de até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interessem em firmar Termo de Cooperação.

Formiga, 03 de maio de 2022.

***ANUAR TEODORO ALVES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

TIMBRE DA ENTIDADE

| | DIRETORIA TITULARES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nome | CPF | RG | Cargo/função na entidade | Email | Telefone |
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |

| | DIRETORIA SUPLENTES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nome | CPF | RG | Cargo/função na entidade | Email | Telefone |
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| 03 | | | | | | |

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a *(entidade)* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 34, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a *(entidade)* dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a *(entidade)* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
I – Está regularmente constituída;
II – Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
III – Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos; V – Não foi punida com as seguintes sanções:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII – Não tem entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.
Formiga, ___ de _____de _____
Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a *(entidade)* para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.....DE.....DE.....DE.....

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A .....

Por este instrumento particular de Termo de Cooperação que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eugênio Vilela Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº.....e no RG sob o nº.....doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a.....entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à.....Bairro.....em....., inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu Presidente.....,brasileiro,.....,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, que envolve cessão de uso de espaço público – Praça de Alimentação – Espaço A_____, conforme Croqui, para, durante o *"Festival Formiguense do Queijo - Edição 2022"*, comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos, conforme Chamamento Público nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
I - O espaço cedido será o seguinte:
O Espaço A _____ corresponde ao espaço de uma Tenda de 5 x 5 metros, a ser fornecida pela Administração, acrescido do espaço para disposição de dez mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pela (s) OSC selecionada (s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:
I)Ceder o espaço descrito no item I, da Cláusula Primeira, necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria;
II) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria, designado através da Portaria nº 4.243/2021, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.242/2021;
III)A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
Subcláusula segunda – A ENTIDADE obriga-se a:

I – Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2022"*;
II- Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
III-Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente Termo, bem como ao local de execução das atividades;
IV-Assegurar o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
V-Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
VI-Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
VII-Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 17/07/2022, em perfeito estado e limpo;
VIII-Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;
IX-Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
X- Colocar no local, a ser definido pela Admmistração, dez mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
XI-Utilizar pratos, copos e tralheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
XII-Apresentar e executar o plano de trabalho da forma como aprovada e respeitar as normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
XIII-Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
XIV-Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
XV-Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III-Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV-Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
Subcláusula única. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

I.Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Cooperação o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria gera obrigação de contrapartida para a ENTIDADE, com a contratação de pessoal, mesas e cadeiras, se for o caso, bem como gastos de limpeza do espaço público a ser utilizado.
CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES
A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Cooperação em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II. Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, o espaço público para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
Subcláusula primeira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda: Além de outros elementos especificados no Regulamento de Prestação de Contas, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
Em caso de uso irregular ou indevido do espaço público, a ENTIDADE será notificada a desocupá-lo e restituí-lo imediatamente.
CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 17/07/2022, data em que a OSC deverá promover a total limpeza do local por ela ocupado, proceder a retirada total dos materiais, mesas e cadeiras, dentre outros.
O Termo poderá ser prorrogado, conforme artigo 55, da Lei 13.019/2014, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria: I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Formiga/MG ,.....de.....de.....

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da ENTIDADE

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

**ANEXO IX**
**DECLARAÇÃO DE ASSISTIDOS**

Ao Município de Formiga – MG - Comissão de Seleção
Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº 001/2022

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), CNPJ nº _____, declaro para os devidos fins, que possuímos cadastrados e prestamos assistência _____usuários.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, data.

Nome do representante/CPF

**Anexo X - PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Regulamento simplificado para prestação de contas de parcerias das organizações da sociedade civil com a administração pública

O presente regulamento visa atender as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, capítulo IV e do Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, capítulo VII, referentes à prestação de contas de parcerias firmadas pelas organizações da sociedade civil junto à administração pública.
Art. 1º - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados sob os aspectos técnicos e financeiros.
Art. 2º - O modo e a periodicidade da prestação de contas deverão seguir as normas constantes no instrumento de parceria (termo de colaboração) e no plano de trabalho, o qual deve conter, principalmente, a natureza da despesa, com seus respectivos valores e o cronograma de desembolso.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano analisará a prestação de contas conforme as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.
Art. 4º - Ressalta-se que ao firmar parcerias, todas as organizações da sociedade civil deverão abrir uma conta bancária exclusiva referente ao instrumento firmado.
Art. 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil, de análise e manifestação conclusiva pela administração pública iniciam-se com a liberação da primeira parcela do recurso financeiro e terminam com a prestação de contas final e demonstração dos resultados.
Art. 6º - A prestação de contas terá objetivo de demonstrar os resultados e alcance das metas não somente no aspecto financeiro, mas sobretudo no aspecto qualitativo do objeto.
Art. 7º - As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes relatórios e documentos:
I- Relatório de execução financeira *(ANEXO I)*: assinado pelo representante legal da entidade, com relação das despesas e receitas efetivamente realizadas, e quando houver a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo em conta bancária específica. Por meio deste relatório, o gestor municipal emitirá parecer de análise da parceria celebrada;
II- Cópia de notas fiscais para todas e quaisquer aquisições e prestação de serviço, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III- Cópia do extrato bancário comprovando o depósito realizado por parte da administração pública e a movimentação realizada; se houver alguma tarifa bancária esta será custeada pela própria organização da sociedade civil, sendo obrigatório o depósito no valor da tarifa para fechamento dos valores;
IV- Cópia dos cheques, quando o pagamento da despesa for realizado por cheques;
V- Comprovante de transferência bancária, TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC (Documento de Crédito) quando o pagamento for realizado através de transferência bancária, TED ou DOC com devida identificação do favorecido.
VI- Guia de encargos sociais: para pagamento de recursos humanos é necessário apresentar as guias de quaisquer encargos sociais do profissional que tem o salário custeado com a verba da parceria. A guia do encargo social a ser apresentada deve ser única e exclusiva do profissional pago com o recurso da parceria. *Exemplo: a guia de recolhimento do INSS a ser apresentada não pode ser a guia que a entidade emite para todos os funcionários. Deve-se emitir uma guia separada do profissional que é pago com a verba da parceria; e*
VII- Relatório de execução do objeto: *(ANEXO II)*: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e coordenador quando houver, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos e vídeos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

Art. 8º - A administração pública deverá considerar ainda para a prestação de contas os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I- Relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

Parágrafo único: os relatórios dos incisos I e II serão elaborados através de análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
Art. 9º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de análise do cumprimento das metas e resultados.
Art. 10º - A organização da sociedade civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício conforme art. 8º deste regulamento.
Art. 11º - Será rejeitado e indeferido valores relacionados a metas e resultados que forem descumpridos sem justificativa suficiente.
Art. 12º - A administração pública manifestará sobre a prestação de contas devendo concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalva;
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Art. 13º - Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-lo para fins de questionamentos.
Art. 14º - A administração pública apreciará a prestação de contas, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual por igual período mediante justificativa.
Art. 15º - Para novas parcerias com a organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá certificar-se de prestações de contas anteriores, sendo que estas devem estar regulares e sem pendências com esta Secretaria.
Art. 16º - O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a administração pública julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

Relatório de execução financeira

*Quando a parceria for firmada, o Município irá disponibilizar à OSC o relatório de execução financeira em formato Excel para preenchimento.*

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Descrição do cumprimento do objeto: neste campo deverá ser discriminada a aplicação do objeto de acordo com as determinações da parceria, observando o plano de trabalho quanto à execução física.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.
Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.

Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverão ser descritas as despesas classificando-as como material de consumo; prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; equipamento ou material permanente.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Unidade: neste campo deverá ser discriminado em termos de unidade, todas as despesas da entidade. Se houver várias unidades, recomenda-se descrever somente a palavra "Diversas".
No período (Prog.) e (Exec.) / Até o período (Prog.) e (Exec.): nestes campos deverão ser descritos todos os itens adquiridos, se houver, uma quantidade maior, recomenda-se usar a expressão *"Especificado na nota fiscal"* ou *"Esp. NF"*, visto que os produtos serão destacados individualmente em sua execução física, em cada nota fiscal.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverão ser descritas as despesas. Ex: Aquisição de material de construção; prestação de serviços, etc.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Valor realizado no período (Município): neste campo deverá constar o valor repassado pela Prefeitura.
Valor realizado no período (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (no período).
Valor realizado no período (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado no período.
Valor realizado até o período (acumulado) (Município): neste campo deverá constar o valor que a entidade recebeu (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado até o período.
Total geral: neste campo deverá constar todos os valores mencionados nos campos "Valor realizado no período (PMF)", "Valor realizado no período (Ent.)", "Total", "Valor realizado até o período (acumulado) (PMF)", "Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.)" e "Valor realizado até o período (acumulado) (Total)".
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas.
Parecer técnico: neste campo deverá ser descrito parecer técnico que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas para a perfeita prestação de contas, além disso, se a aplicação dos recursos alcançou as metas desejadas. Deverá ser assinado pelo ordenador de despesa.
Parecer financeiro: neste campo deverá ser descrito o parecer financeiro que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas quanto à execução financeira do recurso repassado e/ou a autorização para a próxima parcela do recurso. Deverá ser assinado pelo ordenador de pagamento.
Nome: neste campo deverá constar o nome da PMF
Aprovado ou reprovado: neste campo deverá constar a conclusão do destino da aprovação ou não da prestação de contas apresentada pela entidade.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data da emissão dos pareceres.
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do Prefeito Municipal ou autoridade competente.

OBS: este relatório é reservado aos titulares da Prefeitura Municipal de Formiga, para aprovação ou não da prestação de contas.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Receita (descrição): na coluna receita, no campo Descrição, deverá conter a descrição do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Receita (valor): ainda na coluna receita, no campo Valor, deverá constar o valor do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Total: neste campo deverá constar o valor total das receitas.
Despesa (descrição): na coluna despesa, no campo Descrição, deverá constar a descrição individualizada de todas as despesas, relacionando-as como materiais de consumo (aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, etc.); prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica (pagamento de energia, telefone, manutenção de bens imóveis, etc); aquisição de equipamento ou material permanente (computador, mesa, etc.)
Despesa (valor): ainda na coluna despesa, no campo Valor, deverá constar o valor individualizado de todas as despesas mencionadas no campo descrição.
Saldo final em conta: neste campo deverá constar o saldo final em conta (se houver).
Total: neste campo deverá constar o total das despesas.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá ser preenchido com a numeração referida a cada credor.
Credor: neste campo deverá ser preenchido o nome do credor e/ou pessoa física.
Classificação: neste campo deverá ser preenchido se é material de consumo, equipamento, prestação de serviço, etc.
CPNJ/CPF: neste campo deverá ser preenchido o número do CPF ou CNPJ.
Cheque: neste campo deverá ser preenchido o número do cheque repassado ao credor.
Transf. bancária, TED ou DOC: neste campo deverá ser preenchido o número do comprovante/ documento de pagamento.
Data: neste campo deverá constar a data do cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Documento: neste campo deverá constar o número do documento pago (nota fiscal, recibo, etc)
Valor: neste campo deverá constar o valor do referido cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Total: neste campo deverá constar o valor total dos pagamentos efetuados.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Doc. Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração dos bens que a entidade adquiriu.
Data: neste campo deverá constar a data em que a entidade adquiriu o bem, conforme nota fiscal.
Discriminação: neste campo deverá constar a descrição do bem adquirido, conforme nota fiscal.
Qtde.: neste campo deverá constar a quantidade de bens adquiridos, conforme nota fiscal.
Valor unitário: neste campo deverá constar o valor unitário do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total: neste campo deverá constar o valor total do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total geral: neste campo deverá constar o valor total geral de todos os bens adquiridos.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: é importante ressaltar que a grande maioria das parcerias firmadas, o recurso repassado é para auxiliar na manutenção das entidades, portanto, no corpo deste relatório recomenda-se usar a expressão “NADA CONSTA”, salvo as raras exceções.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada beneficiário.
Nome do beneficiário: neste campo deverá constar o nome do beneficiário.
Número do registro: neste campo deverá constar o número de registro do referido beneficiário.
Data (ingresso): neste campo deverá constar a data do ingresso (entrada) do referido beneficiário.
Data (desligamento): neste campo deverá constar a data do desligamento (saída) do referido beneficiário.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada membro.
Nome: neste campo deverá constar o nome de cada integrante do quadro de pessoal técnico e de representantes legais (diretoria, comissão, etc.).
CPF: neste campo deverá constar o número do CPF de cada integrante.
R. Órg. Prof.: neste campo deverá constar o número do registro de órgão profissional (se houver) de cada integrante.
Cargo/função: neste campo deverá constar o cargo/função que o integrante exerce dentro da entidade.
Data de entrada: neste campo deverá constar a data de entrada quando o integrante assumiu a função.
Data de saída: neste campo deverá constar a data de saída quando o integrante deixar de exercer a função.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: neste relatório, deverá ser citado em seus respectivos campos, os nomes dos representantes legais que compõem a diretoria da entidade beneficiada, de acordo com a ata lavrada, quando da nomeação dos responsáveis.

Relatório de execução do objeto

LOGO DA ENTIDADE

Relatório de execução do objeto
1) Dados preliminares
**1.1** Entidade:
**1.2** CNPJ da entidade:
**1.3** Instrumento / ano:
**1.4** Tipo de instrumento:
**1.5** Vigência:
**1.6** Responsável pela entidade:

2) Órgão gestor
Nome:
Endereço:

*3)* Objeto: (*Descreva o objeto conforme o instrumento da parceria.)*

4) Objetivo geral: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.*)

5) Objetivo específico: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.)*

6) Metodologia: (*Descreva os métodos empregados para realizar o objeto.)*

| Etapa/fase | Quantidade | | | Qualidade (%) | Qualidade | Comentários |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Prévia | Média | Real | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

*7)* Planejamento da implantação: *(Descreva como o processo ocorreu desde o início, se houve participação de parceiros, da sociedade, reuniões, sugestões.)*

*8)* Processo de seleção do público beneficiário: (*Descreva o critério de triagem, se por renda, escolaridade, idade, nível de pobreza, condicionalidades, etc.)*

*9)* Caracterização dos beneficiários: *(Descreva o perfil do público, se mulher, portadores de necessidades especiais, menores, idosos, campo da vulnerabilidade social ou área social.)*

10) Instrumental
10.1 – Recursos humanos

| Item | Nome | Cargo | Carga horária semanal | Comentários |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |

10.2 – Estrutura física

| Item | Descrição | Quantidade | Reparos realizados | Comentários |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |

10.3 – Recursos físicos

| Item | Descrição | Quantidade | Disponível no objeto | | Comentários |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Início | Final | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |

10.4 – Recursos financeiros

| Item | Despesas | Federal (R$) | Municipal (R$) | Próprio (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

*11)* Atividades socioeducativas ou capacitações: *(Faça um relato sobre essas atividades.)*

*12)* Integração com outras parcerias: *(Informe outros atores, instituições envolvidas no projeto.)*

*13)* Monitoramento: (*Descreva como ocorreu o monitoramento, relatórios realizados, visitas realizadas, de que forma foi feito esse controle.)*

*14)* Iniciativas para auto sustentação do projeto: *(Justifique porque esse projeto pode ser sustentado com recursos públicos.)*

*15)* Avaliação de resultados: (*Responda se as metas foram alcançadas, se os benefícios esperados foram atingidos, quem e a quantidade beneficiada e quais programas sociais, se de renda, inclusão, educação, etc.)*

*16)* Avaliação de impactos: *(Descreva a mudança percebida, se influenciou na cultura local, comente os pontos positivos e negativos que tenha verificado, quais as mudanças propostas.)*

*17)* Comunicação/divulgação do projeto: *(Descreva as mídias usadas na divulgação, se impressa, internet, rádio, TV, os comentários, recortes de editoriais sobre o assunto.)*

*18)* Orçamento do projeto: *(Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, materiais.)*

*19)* Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: *(Se a organização já tiver apresentado os relatórios de execução física e financeira à contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e já tiver recebido o parecer de deferimento ou indeferimento por parte do secretário e do prefeito, comente neste espaço sobre o parecer técnico declarado.)*

*20)* Considerações finais: (*Espaço livre para manifestações e conclusões.)*

*21)* Informações gerais: *(Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.)*

Por ser verdade todas as informações, assino o presente relatório.

Formiga, _____

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do coordenador (se houver)

ANEXO XI
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

*OBS: Este documento não deve ser preenchido pela entidade. Este é preenchido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo órgão gestor e pelos Conselhos responsáveis por Fundos Especiais.*

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do objeto
22) Dados preliminares
**1.7** Entidade:
**1.8** CNPJ da entidade:
**1.9** Instrumento / ano:
**1.10** Tipo de instrumento:
**1.11** Objeto:
**1.12** Período de realização:
**1.13** Responsável pela entidade:

23) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

| Meta | Atividade | Previsto | Realizado (%) | Análise fiscal |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Comentários:

24) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto:

25) Houve manifestação da auditoria do controle interno
( ) sim ( ) não
Comentários:

26) Houve manifestação da auditoria do controle externo
( ) sim ( ) não
Comentários:

27) Houve manifestação do conselho e políticas públicas das áreas correspondentes de atuação da parceria
( ) sim ( ) não
Comentários:

28) EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

29) Ciência do representante da entidade
( ) sim ( ) não
Comentários:

30) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

31) Comissão de monitoramento e avaliação
Nomeação:

32) HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO: _____/_____/_____
Decisão:

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e assinatura dos membros da comissão

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F8DA51E0

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental torna público, a errata do resultado apurado no PSS nº. 002/2022, para o cargo de **Coletor de Resíduos.**

**Onde se lê:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS COLETOR DE RESIDUO**
**Nº DO PSS: 002 / 2022**

| | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | GEOVANE SANTOS BARBOSA | 07/10/1966 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 2º | THALIS RODRIGUES SILVA | 01/12/1994 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 3º | DIEGO HENRIQUE DE FARIA | 05/11/1998 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 4º | WANDERSON F. F. OLIVEIRA | 07/07/1983 | 48 PONTOS | APROVADO |
| 5º | OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS | 23/07/1990 | 48 PONTOS | APROVADO |
| 6º | JOÃO MARCOS RIBEIRO DA SILVA | 05/08/2002 | 48 PONTOS | APROVADO |
| 7º | WESLEY PAULINO DA SILVA | 13/06/1995 | 46 PONTOS | APROVADO |
| 8º | HELIO DA COSTA GUIMARÃES | 27/12/1969 | 44 PONTOS | APROVADO |
| 9º | MARLON JOSÉ DE SOUZA | 19/08/1992 | 44 PONTOS | APROVADO |
| 10º | DANIEL DO COUTO FERREIRA | 02/01/1993 | 44 PONTOS | APROVADO |
| 11º | CARLOS EDUARDO S. SILVA | 06/09/2002 | 42 PONTOS | APROVADO |
| 12º | SERGIO DE PAURA SILVA | 30/05/1974 | 40 PONTOS | APROVADO |
| 13º | OTAVIO LUIZ DA SILVA | 05/04/1992 | 40 PONTOS | APROVADO |
| 14º | FABIO GERALDO L. JUNIOR | 04/04/2004 | 40 PONTOS | APROVADO |
| 15º | REGINALDO LEONE DA MATA | 07/07/1989 | 39 PONTOS | APROVADO |
| 16º | NEWTON PEREIRA | 03/03/1964 | 37 PONTOS | APROVADO |
| 17º | ROMULO MONTEZ SILVA | 13/07/2001 | 36 PONTOS | APROVADO |
| 18º | LUCAS HENRIQUE DA SILVA | 29/08/1994 | 34 PONTOS | APROVADO |
| 19º | LUIZ AUGUSTO PEREIRA | 16/04/2004 | 34 PONTOS | APROVADO |
| 20º | ADILSON JOSÉ DE CASTRO | 23/06/1976 | 26 PONTOS | APROVADO |
| 21º | GEOVANE FRANCISCO MENDES | 29/09/1970 | 25 PONTOS | APROVADO |
| 22º | CAMILO DE LELES SILVA | 11/04/1963 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 23º | ANTONIEL ALVES DIAS | 13/09/1972 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 24º | CAMILO PABLO P. CASTRO | 31/05/1982 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 25º | DOUGLAS MARCELO DIAS | 17/02/1984 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 26º | DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES | 20/08/1984 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 27º | ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA | 17/09/1984 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 28º | SAULO AMANCIO SILVA | 08/11/1985 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 29º | JULIO CESAR EUZEBIO | 15/03/1986 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 30º | RANIERI BISPO DE SOUZA | 07/12/1988 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 31º | WESLEY DIEGO LIMA ROCHA | 29/11/1989 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 32º | CASSIO DIEGO BRAZ | 20/05/1990 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 33º | VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | 18/02/1993 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 34º | RAFAEL CALDEIRA AMORIM | 28/03/1994 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 35º | DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA | 29/07/1998 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 36º | KLUYNER AUGUSTO SILVA | 04/12/1999 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 37º | KEVYN DE ALMEIDA MENEZES | 01/05/2002 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |
| 38º | KEVEN HENRIQUE DE CARVALHO | 13/03/2003 | NÃO COMPARECEU | REPROVADO |

**Leia se:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS COLETOR DE RESIDUO**
**Nº DO PSS: 002 / 2022**

| | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | GEOVANE SANTOS BARBOSA | 07/10/1966 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 2º | THALIS RODRIGUES SILVA | 01/12/1994 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 3º | DIEGO HENRIQUE DE FARIA | 05/11/1998 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 4º | KLUYVER DE ALMEIDA MENEZES | 04/12/1999 | 50 PONTOS | APROVADO |
| 5º | WANDERSON F. F. OLIVEIRA | 07/07/1983 | 48 PONTOS | APROVADO |
| 6º | OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS | 23/07/1990 | 48 PONTOS | APROVADO |
| 7º | JOÃO MARCOS RIBEIRO DA SILVA | 05/08/2002 | 48 PONTOS | APROVADO |
| 8º | WESLEY PAULINO DA SILVA | 13/06/1995 | 46 PONTOS | APROVADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **9º** | HELIO DA COSTA GUIMARÃES | 27/12/1969 | **44 PONTOS** | **APROVADO** |
| **10º** | MARLON JOSÉ DE SOUZA | 19/08/1992 | **44 PONTOS** | **APROVADO** |
| **11º** | DANIEL DO COUTO FERREIRA | 02/01/1993 | **44 PONTOS** | **APROVADO** |
| **12º** | CARLOS EDUARDO S. SILVA | 06/09/2002 | **42 PONTOS** | **APROVADO** |
| **13º** | SERGIO DE PAURA SILVA | 30/05/1974 | **40 PONTOS** | **APROVADO** |
| **14 º** | OTAVIO LUIZ DA SILVA | 05/04/1992 | **40 PONTOS** | **APROVADO** |
| **15º** | FABIO GERALDO L. JUNIOR | 04/04/2004 | **40 PONTOS** | **APROVADO** |
| **16º** | REGINALDO LEONE DA MATA | 07/07/1989 | **39 PONTOS** | **APROVADO** |
| **17º** | NEWTON PEREIRA | 03/03/1964 | **37 PONTOS** | **APROVADO** |
| **18º** | ROMULO MONTEZ SILVA | 13/07/2001 | **36 PONTOS** | **APROVADO** |
| **19º** | LUCAS HENRIQUE DA SILVA | 29/08/1994 | **34 PONTOS** | **APROVADO** |
| **20º** | LUIZ AUGUSTO PEREIRA | 16/04/2004 | **34 PONTOS** | **APROVADO** |
| **21º** | ADILSON JOSÉ DE CASTRO | 23/06/1976 | **26 PONTOS** | **APROVADO** |
| **22º** | GEOVANE FRANCISCO MENDES | 29/09/1970 | **25 PONTOS** | **REPROVADO** |
| **23º** | CAMILO DE LELES SILVA | 11/04/1963 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **24º** | ANTONIEL ALVES DIAS | 13/09/1972 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **25º** | CAMILO PABLO P. CASTRO | 31/05/1982 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **26º** | DOUGLAS MARCELO DIAS | 17/02/1984 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **27º** | DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES | 20/08/1984 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **28º** | ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA | 17/09/1984 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **29º** | SAULO AMANCIO SILVA | 08/11/1985 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **30º** | JULIO CESAR EUZEBIO | 15/03/1986 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **31º** | RANIERI BISPO DE SOUZA | 07/12/1988 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **32º** | WESLEY DIEGO LIMA ROCHA | 29/11/1989 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **33º** | CASSIO DIEGO BRAZ | 20/05/1990 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **34º** | VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR | 18/02/1993 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **35º** | RAFAEL CALDEIRA AMORIM | 28/03/1994 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **36º** | DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA | 29/07/1998 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **37º** | KEVYN DE ALMEIDA MENEZES | 01/05/2022 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |
| **38º** | KEVEM HENRIQUE DE CARVALHO | 13/03/2003 | **NÃO COMPARECEU** | **REPROVADO** |

Formiga (MG), 23 de maio de 2022.

***HUMBERTO DE PAULA CUNHA***
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B1F043F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO N° 001/2021

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – Credenciamento n° 001/2021
**Objeto:** Prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e LABORATÓRIO VITACENTER LTDA, devidamente assinado em 30/04/2021 para prestação de serviços para realização de testes rápidos para detecção da COVID 19. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 29/04/2022 para 28/04/2023. Os preços dos itens sofreram diminuição, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Und | quant | Valor unitário | VALOR REEQUILIBRADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços de realização de teste imunocromatográfico rápido, para determinação qualitativa a anticorpos IgM e IgD para o vírus COVID 19 em amostras de sangue total, soro ou plasma (EDTA ou Heparina) somente para diagnóstico in vitro. | UND | 750 | R$ 76,66 | R$ 50,00 |
| 2 | Prestação de serviço de realização de teste rápido de diagnóstico in vitro para detecção qualitativa do antígeno de SARS - COV -2. | UND | 750 | R$ 101,66 | R$ 60,00 |

**Contratante:** Município de Ibiá – MG.
**Contratado: LABORATÓRIO VITACENTER LTDA - CNPJ 01.356.860/0001-25**
**Valor do Aditivo:** R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
**Data do Aditivo:** 25 de abril de 2022

Ibiá (MG), 25 de abril de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**400ED3ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
### DECRETO Nº 14/2022

"ALTERA O DECRETO N° 09/2022, DE 21.04.2022, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA A SERVIDORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE ORDENADOR E LIQUIDANDE DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 71, inciso XXIII, da os da Lei Orgânica Municipal e para os fins previstos nos artigos 58, 62 e 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O artigo 1º., do Decreto N° 09, de 21.04.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam delegados aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, identificados na tabela abaixo, os poderes de ORDENADOR DE DESPESAS E PAGAMENTOS, E LIQUIDANTE DE DESPESAS, dentro da execução orçamentária do Município:

| SECRETARIA | LIQUIDANTE | ORDENADOR |
|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | EVANDERLIANE SOARES DA COSTA CPF:920.453.406-00 | IVONETE NERES DE ALMEIDA CPF:073.793.836-63 |
| ADMINISTRATIVO | ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60 | HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA CPF:579.151.216-34 |
| SAÚDE | SAMIRA DIAS GONÇALVES CPF:117.145.386-80 | WILSON TOME FILHO CPF:032.713.986-23 |
| CULTURA/ESPORTE LAZER E | ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60 | ELDER TADEU BOSSER CPF:297.981.916-68 |
| AGROPECUÁRIA | ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60 | ANTÔNIO DURÃES DA FONSECA CPF:579.243.256-20 |
| FINANCEIRO | ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60 | PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA CPF:102.537.016-35 |
| GABINETE | ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60 | HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA CPF:579.151.216-34 |
| OBRAS/TRANS/SERV URBANOS | RONALDO RODRIGUES MOTA CPF:050.046.656-48 | JOSÉ CAMILO NETO CPF:075.873.166-39 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | MARIA NOGUIRA SOUZA SANTOS CPF:839.034.296-00 | ZILDENE APARECIDA ALVES CAETANO CPF:049.929.526-90 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 02 Maio 2022.

**Publique -se, comunique-se, afixe-se e cumpra-se.**

Lagoa dos Patos-MG 23 de Maio de 2022.

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA***
Prefeito de Lagoa dos Patos-MG

**Publicado por:**
Weverton Barbosa Silva
**Código Identificador:**309FC166

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4.398, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 4398

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 1030 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 02 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0024 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2101 | FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60% | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 1.200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 1031 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 02 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0024 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2101 | FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60% | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Desdobramento: | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 200.000,00 |
| Fonte Recurso: | 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 1032 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 02 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EBADSUICCAAÇÃO | |
| SubFunção: | 365 | ENSINO INFANTIL | |
| Programa: | 0024 | FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2069 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 119 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor:1.400.000,00 |
| Fonte Recurso: | 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 18 de Outubro de 2021

***ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**4E9E4AF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2022

### NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | MELINA MINELLI CARDOSO | 09/11/1983 | 01 | | | | 30 | 31 | CLASSIF. | |
| 02 | CINTIA SILVA CERQUEIRA | 13/10/1986 | 01 | | | | 30 | 31 | CLASSIF. | |
| 03 | ROSELI DIAS RIBEIRO | 23/03/1965 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 04 | CARLOS EDUARDO CHAGAS PIRES | 26/02/1979 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 05 | ANA CAROLINA PAIXÃO RESESNDE | 27/03/1990 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 06 | MIKAELA COSTA FREITAS | 29/03/1988 | | | | | 29 | 29 | CLASSIF. | |
| 07 | JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO | 11/10/1984 | 08 | 15 | | | 02 | 25 | CLASSIF. | |
| 08 | ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA | 31/05/1987 | | | | | 22,5 | 22,5 | CLASSIF. | |
| 09 | THAMIRES VALVERDE DIAS BATISTA | 13/11/1990 | | | | | 22 | 22 | CLASSIF. | |
| 10 | THAIS CARNEIRO RODRIGUES | 20/07/1992 | | | | | 19,5 | 19,5 | CLASSIF. | |
| 11 | RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA | 03/05/1976 | | | | | 18 | 18 | CLASSIF. | |
| 12 | SUELEN CRISTINA SILVA DIAS | 28/11/1989 | | | | | 16,5 | 16,5 | CLASSIF. | |
| 13 | THAMIRES CARNEIRO RODRIGUES | 20/07/1992 | 01 | | | | 15,5 | 16,5 | CLASSIF. | |
| 14 | MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS | 08/06/1969 | | 15 | | | | 15 | CLASSIF. | |
| 15 | GUILHERME DE SOUSA ANDRÉ PEREIRA | 17/12/1990 | | | | | 11 | 11 | CLASSIF. | |
| 16 | GERMANA VIEIRA DO VALE | 02/08/1978 | | | | | 9,5 | 9,5 | CLASSIF. | |
| 17 | KLEINY FERNANDES PINTO | 30/08/1996 | | | | | 09 | 09 | CLASSIF. | |
| 18 | ALEX SANDER AUGUSTO MAXIMIANO | 17/06/1979 | | | | | 06 | 06 | CLASSIF. | |
| 19 | INGRID BATISTA DO NASCIMENTO | 28/06/1994 | | | | | 2,5 | 2,5 | CLASSIF. | |
| 20 | MONICA MIRANDA DE MORAES | 29/09/1986 | 02 | | | | | 02 | CLASSIF. | |
| 21 | TIAGO DE ÁVILA MIRANDA | 09/08/1989 | | | | | 1,5 | 1,5 | CLASSIF. | |
| 22 | MIRIAM DE MELO FERREIRA | 23/05/1997 | | | | | 1,5 | 1,5 | CLASSIF. | |
| 23 | AISHA BEATRIZ TORRES COELHO | 06/07/1996 | 01 | | | | | 01 | CLASSIF. | |
| 24 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO | 04/12/1948 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 25 | ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA | 05/04/1974 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | ANA RAQUEL DA SILVA SOBRAL | 18/06/1977 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 27 | JOSUE DE SOUZA BARBOSA | 08/07/1979 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 28 | CARLOS HENRIQUE DA SILVA ASSIS | 24/07/1983 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 29 | EMANUELA CONCEIÇÃO SILVA BAQUÊRO | 05/03/1984 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 30 | LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO | 04/06/1984 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 31 | LILIAN MONTES SODRÉ | 30/07/1990 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 32 | NATANE CRISTINA OUVERNEY BONIN | 20/12/1190 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 33 | KEROLLAYNE FREITAS DA SILVA | 12/05/1992 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 34 | AMANDA FERREIRA LACERDA | 14/12/1993 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 35 | ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 08/04/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 36 | NATANNA DE PAULA RIBEIRO ABREU | 27/04/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 37 | MARINA GUERSON BARBOSA | 10/07/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 38 | MARCUS VINÍCIUS CAMPANA BARBOSA | 18/01/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 39 | GLEISSY KELLY SILVA | 31/01/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 40 | INGRYD RIBEIRO MENDONÇA | 05/04/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 41 | THAYNARA SILVA MARTINS | 17/04/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 42 | RITA DE CÁSSIA DA SILVA PINTO | 02/06/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 43 | TAMIRES DA SILVA VALE | 14/02/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 44 | OTÁVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA | 17/05/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 45 | YURI PAIXÃO VIEIRA VIVEIROS | 07/10/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 46 | PATRÍCIA FONSECA ANGELIS | 01/12/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 47 | LUIS FERNANDO ROGEL MARTINS | 05/05/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 48 | ALEXANDRE MARQUES LESSA DE LIMA SILVA | 07/05/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 49 | MICHELE FLAUZINO DE OLIVEIRA | 28/02/1983 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 50 | KATIELE SIQUEIRA MAIA | 16/05/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 51 | MARINA FERREIRA SOUTO TOSTES | 17/07/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 52 | MARCELLY ANDRADE LEMOS DA SILVA | 26/10/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 53 | MAYKON PERES FERREIRA DE SOUZA | 11/12/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 54 | GABRIEL GONÇALVES OLIVEIRA | 12/03/1999 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 55 | RODRIGO GUIDA MELÃO MACHADO | 25/03/1999 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 56 | EMANUEL FLORES CALIXTO | 10/03/2000 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 57 | RAFAEL PATROCÍNIO MACHADO | 03/08/2000 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 58 | GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA | 07/03/2002 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 59 | BRENDON CLAUDIO MONTANO GUIMARÃES | 29/06/2002 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| | DÉBORA DA SILVA PEREIRA | 31/03/1998 | | | | | | | DESCLASSIF. | FALTOU ANEXO I |
| | LEANDRO RESIS DA SILVA | 02/02/1973 | | | | | | | DESCLASSIF. | FALTOU ANEXO I |

## NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | CLÁUDIA MARIA MAXIMO | 26/08/1968 | 01 | 15 | 30 | | 19,5 | 65,5 | CLASSIF. | |
| 02 | DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS | 27/04/1979 | 04 | 30 | | | 30 | 64 | CLASSIF. | |
| 03 | VITALINA MARIA FRANCISCA MARISA SOUZA | 27/09/1971 | 03 | 30 | | | 30 | 63 | CLASSIF. | |
| 04 | PAULO VITOR MOREIRA DA SILVA | 13/06/1985 | 03 | 15 | 30 | | 5,5 | 53,5 | CLASSIF. | |
| 05 | CRISTIANE MAGNA DE OLIVEIRA SOUZA | 30/07/1989 | 01 | 30 | | | 19,5 | 50,5 | CLASSIF. | |
| 06 | SAMANTHA COUTO MELO | 21/12/1988 | 04 | 15 | | | 30 | 49 | CLASSIF. | |
| 07 | HERCULES BRITO LACERDA | 13/04/1965 | | 15 | | | 30 | 45 | CLASSIF. | |
| 08 | SIMONE DE PAULA PAIVA | 20/04/1993 | | 15 | | | 30 | 45 | CLASSIF. | |
| 09 | MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS | 12/01/1960 | 03 | 15 | | | 22 | 40 | CLASSIF. | |
| 10 | LUCIANA DA SILVA ARAÚJO | 28/04/1981 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 11 | EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO | 23/05/1991 | 10 | 15 | | | 2,5 | 27,5 | CLASSIF. | |
| 12 | DANIELA DE ALMEIDA | 02/08/1993 | 02 | | | | 21,5 | 23,5 | CLASSIF. | |
| 13 | RAPHAEL VIEIRA MOTHÉ | 05/02/1995 | | 15 | | | 4,5 | 19,5 | CLASSIF. | |
| 14 | NÍZIA AMARAL DOS SANTOS | 13/16/1998 | | 15 | | | 4,5 | 19,5 | CLASSIF. | |
| 15 | CAMILA LOPES BARBOSA | 08/07/1987 | 01 | 15 | | | 03 | 19 | CLASSIF. | |
| 16 | SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMÓIA | 13/05/1975 | 04 | | | | 12,5 | 16,5 | CLASSIF. | |
| 17 | TATIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES | 24/09/1992 | 01 | 15 | | | | 16 | CLASSIF. | |
| 18 | MARIANA MENDONÇA MARTINS | 06/06/1993 | | 15 | | | | 15 | CLASSIF. | |
| 19 | MARILIA DOS SANTOS MURITO LORENZETO | 16/04/1986 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 20 | GLACY SILVA LEITE | 21/12/1986 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 21 | ANA CAROLINA DE ALMEIDA PAULA | 28/02/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |

## NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO | 13/03/1985 | 01 | 15 | 30 | | 26,5 | 72,5 | CLASSIF. | |
| 02 | BRUNO CARVALHO SIQUEIRA | 27/02/1983 | 10 | 30 | | | 30 | 70 | CLASSIF. | |
| 03 | GABRIELA VIEIRA DO VALE | 17/04/1983 | 10 | 30 | | | 30 | 70 | CLASSIF. | |
| 04 | ALINE BARBARA DA SILVA ZAMPIER | 04/12/1987 | 10 | 30 | | | 30 | 70 | CLASSIF. | |
| 05 | IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 21/01/1984 | 06 | 30 | | | 30 | 66 | CLASSIF. | |
| 06 | LILIAN BARROS DE PAULA | 06/06/1987 | 05 | 30 | | | 30 | 65 | CLASSIF. | |
| 07 | PAULA PORTELA MUNIZ DE SOUZA | 31/01/1986 | 10 | 15 | | | 30 | 55 | CLASSIF. | |
| 08 | OTILIANE LAGE DIAS | 20/12/1988 | 10 | 15 | | | 30 | 55 | CLASSIF. | |
| 09 | FABIANA DOS SANTOS GOMES | 28/11/1971 | 10 | 15 | | | 26 | 51 | CLASSIF. | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARVALHO | | | | | | | | | |
| 10 | RENATA PORTO WERNECK | 29/09/1982 | 03 | 15 | | | 30 | 48 | CLASSIF. | |
| 11 | CARLA RODRIGUES RESENDE PEIXOTO | 16/11/1982 | 10 | | | | 28 | 38 | CLASSIF. | |
| 12 | JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA | 04/09/1982 | 06 | 30 | | | | 36 | CLASSIF. | |
| 13 | MARCIA HELENA DE BARROS | 28/06/1973 | 08 | | | | 27,5 | 35,5 | CLASSIF. | |
| 14 | MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA | 10/10/1984 | 03 | | | | 30 | 33 | CLASSIF. | |
| 15 | RAYSSA SOUZA DA SILVA | 14/01/1992 | 02 | | | | 30 | 32 | CLASSIF. | |
| 16 | GLAUCE ROCHA SOUZA | 04/09/1979 | 01 | 30 | | | | 31 | CLASSIF. | |
| 17 | ALINE LINGORDO CASTELLÕES | 06/03/1984 | 01 | 30 | | | | 31 | CLASSIF. | |
| 18 | MARCOS JOSÉ VIEIRA DE CASTRO | 01/01/1972 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 19 | JULIANA FURTADO CÉSAR | 03/04/1977 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 20 | MAYRA CAROLINA LINO OLIVEIRA | 16/12/1993 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 21 | DANIELE KNOPP RIBEIRO | 12/07/1995 | | 30 | | | | 30 | CLASSIF. | |
| 22 | FERNANDA CRISTINA GARDONE SILVA | 05/08/1983 | | 15 | | | | 15 | CLASSIF. | |
| 23 | THAMARA PESSAMILIO CARNEIRO | 22/04/1996 | | 15 | | | | 15 | CLASSIF. | |
| 24 | PAULA BARBOSA FREITAS | 21/01/1997 | 01 | 15 | | | 05 | 21 | CLASSIF. | |
| 25 | IOLANDA SANTOS NOGUEIRA | 04/10/1994 | | | | | 10,5 | 10,5 | CLASSIF. | |
| 26 | ALINE ESTEVES CÉSAR | 17/11/1976 | | | | | 05 | 05 | CLASSIF. | |
| 27 | ANA CAROLINA CARRARO TONY | 19/11/1993 | | | | | 4,5 | 4,5 | CLASSIF. | |
| 28 | PAULA CRISTINA RODRIGUES | 03/05/1977 | | | | | 03 | 03 | CLASSIF. | |
| 29 | AMANDA SILVA DE SOUZA | 25/04/1994 | 02 | | | | | 02 | CLASSIF. | |
| 30 | MARJORY LARISSA LOPES SILVA | 23/02/1995 | 02 | | | | | 02 | CLASSIF. | |
| 31 | TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA | 12/10/1995 | | | | | 01 | 01 | CLASSIF. | |
| 32 | EDILENE CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO | 25/07/1979 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 33 | ROSILENE GOMES VEPERINO BASÍLIO | 18/06/1983 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 34 | KARLA LEITE GREGÓRIO | 23/03/1985 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 35 | VANESSA DOS SANTOS SILVA | 16/03/1989 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 36 | RITA DE CÁSSIA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA | 16/11/1991 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 37 | THAMIRES MARTINS SOARES ANDRADE | 06/11/1992 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 38 | LAYLA CORRÊA LINHARES | 15/11/1992 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 39 | REGIANE LAMEIRA DE SOUZA | 08/03/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 40 | DANIELLE CÁSSIA DE JESUS REIS | 07/10/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 41 | PATRÌCIA RIBEIRO RODRIGUES | 14/10/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 42 | YASMIM RODRIGUES ARAÚJO | 25/02/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 43 | KARLA DAMYANA DOS SANTOS COSTA | 25/06/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 44 | VANESSA IZABEL DE SOUZA MOREIRA | 27/08/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 45 | CAROLINE DAMICA DA SILVA | 09/10/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |

## NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | KELLY FABIANE DE FREITAS MIRANDA | 21/08/1978 | | 30 | | | 30 | 60 | CLASSIF. | |
| 02 | YHORRANA NATHALINA MAZZEI | 20/10/1976 | 02 | 15 | | | 30 | 47 | CLASSIF. | |
| 03 | BRUNA FAJARDO E FAJARDO ALVIM | 25/10/1991 | | 15 | | | 30 | 45 | CLASSIF. | |
| 04 | ISAMARA GOMES BENTO | 06/02/1995 | | 15 | | | 30 | 45 | CLASSIF. | |
| 05 | DAYANE LOPES BARBOSA | 20/07/1990 | 01 | 30 | | | 05 | 36 | CLASSIF. | |
| 06 | RHANNA DUARTE PIMENTEL | 06/10/1995 | | 15 | | | 21 | 36 | CLASSIF. | |
| 07 | LARISSA RIBEIRO CARVALHO | 11/07/1996 | 03 | 15 | | | 13,5 | 31,5 | CLASSIF. | |
| 08 | PATRÍCIA CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS | 18/03/1991 | 10 | 15 | | | 05 | 30 | CLASSIF. | |
| 09 | ALINE CÂNDIDO GOMES DE ABREU | 19/07/1979 | | 15 | | | 08 | 23 | CLASSIF. | |
| 10 | LUCIANA WALÉRIA DOS SANTOS | 22/10/1990 | | 15 | | | 3,5 | 18,5 | CLASSIF. | |
| 11 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS | 29/04/1990 | 01 | 15 | | | | 16 | CLASSIF. | |
| 12 | MAURÍCIO DA SILVA FONSECA | 16/12/1991 | 01 | 15 | | | | 16 | CLASSIF. | |
| 13 | EMANUELE LORENZETO DE CARVALHO | 12/09/1996 | | 15 | | | | 15 | CLASSIF. | |
| 14 | DANIELLA TEIXEIRA BATISTA | 07/12/1996 | | | | | 10 | 10 | CLASSIF. | |
| 15 | LOANA MORAES VIEIRA | 18/04/1994 | | | | | 5,5 | 5,5 | CLASSIF. | |
| 16 | SOFIA SILVA JUNQUEIRA | 17/04/1997 | 01 | | | | | 01 | CLASSIF. | |
| 17 | IRCÉ TATIANE SILVEIRA CARVALHO | 14/01/1992 | 01 | | | | | 01 | CLASSIF. | |
| 18 | DÉBORA CÁSSIA DA SILVA CALIXTO | 13/06/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 19 | ROSA APARECIDA DE MELO WIERMANN | 20/10/1967 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 20 | LUCIANA REBOREDO DOS SANTOS LOBO | 19/04/1974 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 21 | ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA | 05/02/1975 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 22 | REGINALDO DE PAULA COSTA | 10/03/1978 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 23 | MARINA APARECIDA DA SILVA | 21/02/1980 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 24 | ALESSANDRA ALVIN DE OLIVEIRA | 03/01/1985 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 25 | CAMILA RIBEIRO VITAL | 17/04/1989 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 26 | CLAUDILENE MANOEL DA SILVA | 17/06/1991 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 27 | LÍVIA BARBOSA ALVES | 02/09/1993 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 28 | GABRIEL MORAIS LOPES | 07/06/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 29 | ANDRÉ LUIS DUARTE CAVALCANTE | 09/11/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 30 | KERICA APARECIDA SANTIAGO PIRES | 16/12/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 31 | THAINARA ÂNGELO SAMPAIO DUARTE | 17/06/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 32 | MARINA LOPES BARTOLI OLIVEIRA | 14/08/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 33 | CLEUVISTON EVANGELISTA WERNECK | 10/07/1996 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 34 | MIKAELI MARTINS GIARDINA | 30/01/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 35 | ERICLIS EDUARDO SIDNEI PEREIRA | 18/09/1997 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 36 | MILENA DELFIM MEDINA | 29/01/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| | MARCELA DE OLIVEIRA COELHO | 13/06/1998 | | | | | | | DESCLASSIF. | FALTOU ANEXO I |

## NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA | 28/02/1982 | 10 | | | | 30 | 40 | CLASSIF. | |
| 02 | CARINA VILELA DA SILVA DE PAULA | 26/08/1987 | 10 | | | | 30 | 40 | CLASSIF. | |
| 03 | IARA GOMES DE OLIVEIRA | 27/03/1990 | 10 | | | | 30 | 40 | CLASSIF. | |
| 04 | CÉLIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA | 29/11/1962 | 09 | | | | 30 | 39 | CLASSIF. | |
| 05 | FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO | 09/02/1975 | 09 | | | | 30 | 39 | CLASSIF. | |
| 06 | JOSÉ RAFAEL DE LIMA CARDOSO | 07/11/1984 | 08 | | | | 30 | 38 | CLASSIF. | |
| 07 | MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA | 19/12/1985 | 08 | | | | 30 | 38 | CLASSIF. | |
| 08 | VALÉRIA MACIEL BARBOSA | 25/07/1974 | 07 | | | | 30 | 37 | CLASSIF. | |
| 09 | ANDREA SILVA MALAQUIAS GUIMARÃES | 27/05/1978 | 07 | | | | 30 | 37 | CLASSIF. | |
| 10 | FELIPE RAFAEL MARIANO | 23/08/1993 | 07 | | | | 30 | 37 | CLASSIF. | |
| 11 | MARIA HENY ALVES DE OLIVEIRA | 21/06/1974 | 06 | | | | 30 | 36 | CLASSIF. | |
| 12 | LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA | 22/04/1979 | 05 | | | | 30 | 35 | CLASSIF. | |
| 13 | SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO | 22/02/1985 | 05 | | | | 30 | 35 | CLASSIF. | |
| 14 | DANIANE PENHA LIMA LEITE | 10/09/1990 | 05 | | | | 30 | 35 | CLASSIF. | |
| 15 | STEFANI FERNANDO SALTORI | 21/08/1997 | 05 | | | | 30 | 35 | CLASSIF. | |
| 16 | ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA | 04/07/1990 | 04 | | | | 30 | 34 | CLASSIF. | |
| 17 | ALESSANDRA SILVA MALAQUIAS DE OLIVEIRA | 28/01/1981 | 03 | | | | 30 | 33 | CLASSIF. | |
| 18 | ALEXANDRE JANUÁRIO DA CONCEIÇÃO | 03/06/1971 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 19 | MARILDES FONTOURA MEIRA | 22/05/1976 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 20 | ELENILDA JACOB GONÇALVES | 08/02/1978 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 21 | JULIANA SILVA MATTOZINHOS | 25/03/1978 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 22 | LISSIANE FÁTIMA SILVA DIAS | 03/06/1988 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 23 | MHAYRA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO | 31/10/1993 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 24 | SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMÓIA | 12/07/1979 | 09 | | | | 18 | 27 | CLASSIF. | |
| 25 | SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA | 22/12/1982 | 10 | | | | 17 | 27 | CLASSIF. | |
| 26 | SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE | 08/09/1988 | 03 | | | | 23 | 26 | CLASSIF. | |
| 27 | JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA | 17/09/1986 | 08 | | | | 13 | 21 | CLASSIF. | |
| 28 | CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELISIÁRIO | 12/02/1984 | 07 | | | | 12 | 19 | CLASSIF. | |
| 29 | RAQUEL GONÇALVES SILVA | 17/05/1993 | 01 | | | | 18 | 19 | CLASSIF. | |
| 30 | MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO | 16/05/1991 | 10 | | | | 08 | 18 | CLASSIF. | |
| 31 | LUDMILA MONTEIRO MOZELI | 27/06/1987 | 02 | | | | 14 | 16 | CLASSIF. | |
| 32 | RAPHAELLE GOMES DA SILVA | 19/09/1990 | 01 | | | | 14,5 | 15,5 | CLASSIF. | |
| 33 | NATÁLIA MONTAN BADARÓ ALMEIDA | 15/02/1986 | 01 | | | | 14 | 15 | CLASSIF. | |
| 34 | ÂNGELA LAMÓIA DE CARVALHO | 03/02/1998 | 03 | | | | 12 | 15 | CLASSIF. | |
| 35 | KELSON MATTOS MIRANDA DE SOUZA | 12/02/1994 | | | | | 12 | 12 | CLASSIF. | |
| 36 | MEIRIELLE BADARÓ SILVA | 22/09/1986 | | | | | 8,0 | 8,0 | CLASSIF. | |
| 37 | DAIANA CERQUEIRA SANTOS | 29/03/1984 | 02 | | | | 5,5 | 7,5 | CLASSIF. | |
| 38 | THIELE MARINHO BRANQUINHO | 01/11/1989 | | | | | 06 | 06 | CLASSIF. | |
| 39 | THAINA BATISTA MUNIZ | 22/07/1995 | | | | | 5,5 | 5,5 | CLASSIF. | |
| 40 | ADRIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO | 12/12/1973 | | | | | 3,5 | 3,5 | CLASSIF. | |
| 41 | FERNANDA SILVA SENRA RIBEIRO | 26/07/1999 | | | | | 03 | 03 | CLASSIF. | |
| 42 | PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JUNIOR | 07/11/1982 | 02 | | | | | 02 | CLASSIF. | |
| 43 | JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA | 30/12/1984 | 02 | | | | | 02 | CLASSIF. | |
| 44 | MARINA CÉSAR RABELO | 04/01/1994 | 01 | | | | | 01 | CLASSIF. | |
| 45 | SIMONE MORAIS | 18/06/1974 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 46 | MIRIAM DAMASCENO LIMA | 13/06/1985 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 47 | WANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA | 01/12/1985 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 48 | LAIS DA SILVA BARBOSA | 25/04/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 49 | GABRIEL JUSTINO VERÍSSIMO | 08/09/1994 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| | RENATA NORBERTO DA SILVA MACEDO | 04/02/1978 | | | | | | | DESCLASSIF. | FALTOU ANEXO I E II |

## NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM | 18/11/1986 | 1 | 15 | 30 | 40 | 16 | 102 | CLASSIF. | |
| 02 | CLÁUDIA VIANA DE SOUZA GONÇALVES | 17/01/1978 | 10 | 30 | | | 30 | 70 | CLASSIF. | |
| 03 | IZABELA PEREIRA CÉSAR | 02/05/1985 | 03 | 30 | | | 30 | 63 | CLASSIF. | |
| 04 | LETÍCIA CÉSAR FERREIRA CONTE CONTENÁRIO | 28/06/1982 | 02 | 30 | | | 30 | 62 | CLASSIF. | |
| 05 | JEANE DIAS CONTIM | 26/04/1993 | 01 | 30 | | | 11,5 | 42,5 | CLASSIF. | |
| 06 | ELIANE APARECIDA VASCONCELOS GOMES | 06/02/1979 | | 15 | | | | 15 | CLASSIF. | |
| 07 | KASSIANE MARINA OLIVEIRA PULPAYIL | 27/03/1999 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |

## NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO | 25/12/1982 | 09 | 30 | | | 30 | 69 | CLASSIF. | |
| 02 | ELISA DA SILVA FERREIRA | 25/08/1987 | | 30 | | | 23,5 | 53,5 | CLASSIF. | |
| 03 | FÁBIA REIS GUIMARÃES | 27/02/1984 | | 15 | | | 30 | 45 | CLASSIF. | |
| 04 | LEANDRO DE BRITO NETO ARAÚJO | 14/06/1988 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 05 | MARINA MATIAS LEONARDO | 03/01/1992 | | 15 | | | 6,5 | 21,5 | CLASSIF. | |
| 06 | MARIA LAURA CASTRO VASCONCELOS | 15/05/1995 | | 15 | | | 04 | 19 | CLASSIF. | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | THAIS KELEN PUIATTI VIANA | 14/10/1995 | | 15 | | | 02 | 17 | CLASSIF. | |
| 08 | GIULIA DE SOUZA CASTRO | 24/02/1998 | 01 | | | | 1,5 | 2,5 | CLASSIF. | |
| 09 | ANA LUIZA CARNEIRO SILVA | 20/01/1997 | 01 | | | | | 01 | CLASSIF. | |
| 10 | MARIANE TEIXEIRA TRINDADE | 31/08/1995 | | | | | 0,5 | 0,5 | CLASSIF. | |
| 11 | ROGÉRIO ALONSO DE CARVALHO | 11/03/1962 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 12 | ANGELICA DE OLIVEIRA GONÇALVES CESAR | 23/05/1980 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 13 | FABRÍCIO CARVALHO ALVES | 22/05/1985 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 14 | KAMILA COITO DE PAULA | 26/12/1988 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 15 | HUDSON TARONE GOMES MOREIRA DE PAIVA | 14/02/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 16 | MARCIA HELENA LOURENÇO FERREIRA | 15/06/1995 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 17 | MAISA MACEDO GONÇALVES | 19/13/1998 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |

**ARTESÃO**

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | JÉSSICA VIEIRA COSTA | 17/10/1991 | | | | | 30 | 30 | CLASSIF. | |
| 02 | MÁRCIA DE ALMEIDA VILELA BARROSO | 24/10/1968 | 04 | | | | 24 | 28 | CLASSIF. | |
| 03 | ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 13/04/1961 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 04 | GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO CABREIRA | 27/02/1972 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 05 | ROSANA CORRÊA ALVES | 09/11/1973 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 06 | SARAH HELENO ZINATO GONÇALVES | 13/07/1989 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |
| 07 | ELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA | 17/09/2002 | | | | | | 00 | CLASSIF. | |

**MÉDICO PSIQUIATRA**

| | CANDIDATO | DT. NASC. | COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. | P. GRAD. | MEST. | DOUT. | EXP. PROF. | TOT. | SITUAÇ. * | MOTIVO DA DESCLASSF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CH ACIMA DE 100H | | | | | | | |
| 01 | CAROLINE FERREIRA FONSECA | 25/01/1981 | | 15 | | | 18,5 | 33,5 | CLASSIF. | |
| 02 | DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA | 23/10/1990 | | 15 | | | 1,5 | 16,5 | CLASSIF. | |

Leopoldina, MG, 23 de maio de 2022.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Geral - Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**91E7F300

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR N.º 158, DE 19 DE MAIO DE 2022

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
**LEI COMPLEMENTAR N.º 158, DE 19 DE MAIO DE 2022**

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
**Art. 1º.** Fica aprovada, a nova Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz, prevista na Lei Municipal N.º 1.634/2008, para vigorar com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que o Anexo I será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo II dos Especialistas da Educação Básica – EEB, que constituem o Anexo III, da Lei Municipal N.º 1.634/2008.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2022 e dos exercícios futuros.
**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Luz, 19 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 158, DE 19 DE MAIO DE 2022**
**ANEXO III**
**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES**
**GRUPO II**
**ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB**
**24 HORAS SEMANAIS**

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 3.557,53 | 3.626,35 | 3.696,55 | 3.768,12 | 3.841,13 | 3.915,58 | 3.991,64 | 4.069,14 | 4.148,19 | 4.228,92 | 4.311,09 | 4.393,00 | 4.476,47 | 4.561,53 | 4.648,19 | 4.736,51 | 4.826,51 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 3.735,40 | 3.807,67 | 3.881,38 | 3.956,53 | 4.033,18 | 4.111,38 | 4.191,21 | 4.272,61 | 4.355,59 | 4.440,37 | 4.526,65 | 4.612,65 | 4.700,30 | 4.789,61 | 4.880,60 | 4.973,34 | 5.067,83 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 4.108,95 | 4.188,44 | 4.269,51 | 4.352,19 | 4.436,50 | 4.522,52 | 4.610,33 | 4.699,86 | 4.791,16 | 4.884,39 | 4.979,31 | 5.073,92 | 5.170,33 | 5.268,56 | 5.368,66 | 5.470,67 | 5.574,60 | MESTRADO |
| IV | 5.341,64 | 5.444,96 | 5.550,36 | 5.657,85 | 5.767,45 | 5.879,27 | 5.993,44 | 6.109,82 | 6.228,49 | 6.349,72 | 6.473,10 | 6.596,10 | 6.721,41 | 6.849,12 | 6.979,26 | 7.111,86 | 7.246,99 | DOUTORADO |

Luz, 19 de maio de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**E68265F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL – MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo n°. 029/2022, Pregão Presencial n.º 008 – SRP 004. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de pequenos reparos e manutenção urbana em áreas, prédios e vias públicas. Itens e fornecedores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LICITANTE: DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA | | | | | |
| CNPJ: 07.871.896/0001-23 | | | | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA ALCINO FERREIRA ABREU N.º 25, CENTRO, MENDES PIMENTEL – MINAS GERAIS, CEP: 35.270-000 | | | | | |
| TELEFONE: (33) 98867-9348 | | E-MAIL: diasoliveiraterraplenagem@gmail.com | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA | | | | | |
| IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: MG-7.414.975 SSP/MG | | CPF DO REPRESENTANTE: 028.100.126-01 | | | |
| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preços Registrados | |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**<br>Limpeza urbana (poda de grama, poda de arvores, capina e roçada em escolas e creches municipais, postos de saúde, unidade mista de saúde, praças e outros imóveis públicos, inclusive remoção dos resíduos para destinação final);<br>Capina manual, poda de arvores e grama em vias e/ou logradouros com pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final;<br>Capina manual, poda de arvores e grama em vias e/ou logradouros sem pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final.<br>OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços. | 6.400 | Horas Trabalhadas | R$ 24,00 | R$ 153.600,00 |
| 04 | **SERVICOS DE PEDREIRO:**<br>Executar através de instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção de prédios, pontes, muros, calcadas e outras estruturas semelhantes;<br>Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas, muros e outras estruturas semelhantes;<br>Construir caixa de esgoto;<br>Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes;<br>Construir formas e armações de ferro para concreto;<br>Embocar e rebocar as estruturas construídas;<br>Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros;<br>Executar serviços de instalação e conserto de encanamento de agua, rede de esgoto, aparelhos sanitários e / ou outros;<br>Executar serviços de madeiramento e cobertura com telhas cerâmica, de fibrocimento, alumino, termo acústica e outras;<br>Operar instrumentos de médio, peso, prumo, nível outros;<br>Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e agua, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;<br>Montar e assentar esquadrias;<br>Preparar e montar assoalhos e telhados;<br>Armar e desmontar andaimes de madeira ou metal;<br>Executar serviços de acabamento em geral;<br>Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;<br>Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;<br>Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as | 4.800 | Horas Trabalhadas | R$ 19,50 | R$ 93.600,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);<br>Realizar outras atribuições compatíveis com sua função.<br>OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, escoramento metálico e EPI's para a execução dos serviços. | | | | |
| 05 | **SERVICOS DE PINTOR:**<br>Executar serviços de pintura em paredes, portas, portões, moveis e outras superfícies;<br>Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar resíduos, quando for o caso;<br>Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;<br>Realizar serviços de aplicação de textura, grafiato e massa corrida;<br>Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substancias diluentes e secantes na proporção adequada, para obter a cor e a qualidade especificada;<br>Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);<br>Realizar outras atribuições compatíveis com sua função.<br>OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, e EPI's para a execução dos serviços. | 2.500 | Horas Trabalhadas | R$ 26,00 | R$ 65.000,00 |
| 06 | **SERVICOS DE SERVENTE:** Serviço de Servente (ajudante) de pedreiro.<br>Auxiliar o pedreiro na construção e reparo de obras de alvenaria;<br>Demolir estruturas de cimento;<br>Escavar valas;<br>Preparar argamassa misturando areia, cimento e cal, transportando para o local da obra;<br>Buscar ferramentas;<br>Executar quaisquer atividades de apoio;<br>Assentar telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação;<br>Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes de madeira, andaimes metálicos, plataformas e escoramentos;<br>Auxiliar no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;<br>Auxiliar na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas e estruturas semelhantes;<br>Reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbar bases danificadas para reconstruir essa estrutura;<br>Responsabilizar-se pela ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte;<br>Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);<br>Realizar outras atribuições compatíveis com sua função.<br>OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, escoramento metálico e EPI's para a execução dos serviços. | 2.500 | Horas Trabalhadas | R$ 19,00 | R$ 91.200,00 |
| Valor Total Registrado: R$ 403.400,00 (Quatrocentos e Três Mil e Quatrocentos Reais) | | | | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

| LICITANTE: FERNANDO DIAS GOMES 10911816674 (MEI) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 45.249.124/0001-43 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA SAMUEL JOSÉ DE SOUZA, N.º 16, CENTRO, MENDES PIMENTEL – MINAS GERAIS, CEP: 35.270-000 - TELEFONE: (33) 98867-9348 | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DIAS GOMES | | | | | |
| IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: MG-17.267.607 SSP/MG | | | CPF DO REPRESENTANTE: 109.118.166-74 | | |
| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preços Registrados | |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total |
| 02 | **SERVICOS DE CALCETEIRO:**<br>Executar serviços de pavimentação em bloquetes sextavados, paralelepípedos, piso intertravado ou similares;<br>Realizar o assentamento de meio fio de concreto ou pedra;<br>Realizar a manutenção de calçamentos em ruas de paralelepípedos, bloquetes sextavados, pavimentos intertravados e similares, promovendo a retirada do pavimento existente quando necessário;<br>Construir passagens elevadas de piso intertravado;<br>Executar serviços de demolição e concretagem de calçadas quando necessário;<br>Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's).<br>OBS: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços. | 14.000 | M2 | R$ 23,00 | R$ 322.000,00 |
| Valor Total Registrado: R$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte Dois Mil Reais) | | | | | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

| LICITANTE: LUCIANO MESQUITA DA SILVA 07680404690 (MEI) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 13.098.152/0001-10 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA VICTOR JOSÉ DA SILVA N.º 26, CENTRO, MENDES PIMENTEL – MINAS GERAIS, CEP: 35.270-000 - TELEFONE: (33) 98826-3059 | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO MESQUITA DA SILVA | | | | | |
| IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: 1925915 SSP/DF | | | CPF DO REPRESENTANTE: 076.804.046-90 | | |
| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Preços Registrados | |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total |
| 03 | **SERVIÇOS DE ELETRICISTA:** Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função.<br>OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços. | 2.500 | Horas Trabalhadas | R$ 31,00 | R$ 77.500,00 |
| Valor Total Registrado: R$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) | | | | | |

Homologação: 10 de maio de 2022. Assinatura: 13 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 23 de maio de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**0EB68A26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### GABINETE
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro termo de apostilamento a Ata De Registro De Preços nº 009/2022, Processo licitatório nº 013/2022 - Parte: AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ Nº. 17.375.551/0001-32 – Dotação: ficha 39- 020301 0412200012.364 339030; ficha 70 - 020401 0824400042.105 339030; ficha 211 - 020702 1236100022.317 339030; ficha 300 - 020801 1030100082.330 339030; ficha 368 - 0209 0412200012.234 339030; ficha 403- 0209 1545200032.386 339030; ficha 052 - 020301 06181 0000 0.009 339030; ficha 265 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 266 – 020704 12361 0002 2.325 339030; ficha 272 – 020704 12361 0002 2.383 339030 e ficha 335– 020802 10301 0008 2.340 339030 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR LICITAÇÃO | VALOR QUE COMPRAVA | LUCRO | % | VALOR ATUAL DA COMPRA | VALOR DO REAJUSTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITE INTEGRAL, UHT, 1 LITRO. | R$ 4.65 | r$ 3,20 | R$ 1,45 | 45,31% | r$ 4,20 | r$ 6,10 |

Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**A54EEB30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 26 de maio de 2022, às 8h30.
Sessão virtual:
13ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
**PROCESSOS PAUTADOS**

| Nº processo | Requerente | Advogado | CPF/CNPJ | Conselheiro |
|---|---|---|---|---|
| 102980 / 2020 | SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 141541 / 2021 | BENEDITO FELIPE FILHO | | ***.687.***-91 | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 140222 / 2021 | SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | | HENRIQUE BARROS ABATE |
| 92262 / 2020 | SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | | LUIZ PAULO MOREIRA |
| 127872 / 2021 | ISAAC EDMUNDO DA COSTA | | ***.335.***/0001-** | LUIZ PAULO MOREIRA |
| 75121 / 2019 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | | | FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO |
| 8315 / 2021 | CLAITON BATISTA DE OLIVEIRA | | ***.559.***-15 | JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA |
| 57682 / 2020 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | | | TULIO SILVA DE PAIVA |
| 159300 / 2020 | CLAUSE MARY DIAS REIS | | ***.484.***-68 | TULIO SILVA DE PAIVA |
| 139482 / 2021 | SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | | JOÃO BATISTA FERREIRA |
| 139365 / 2021 | SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | | | JOÃO BATISTA FERREIRA |

Links para acesso:
08:30 - https://us02web.zoom.us/j/87108734434
09:30 - https://us02web.zoom.us/j/89331563810
10:30 - https://us02web.zoom.us/j/87256266086

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
***GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS –***
Secretário do Conselho de Contribuintes

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**FC170832

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
### ATA 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 14/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Contratada: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$15.787,80 (quinze mil,

setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos ) Vencedora dos itens :44,45,55. Data da assinatura: 16/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 390 | ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS | PRÓPRIO | 02.011.000.0010.0122.0003.215 3.333903200 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**7762E74E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
### EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

**Processo:** n° 010/2022

**Dispensa:** n° 007/2022

**Nota de Empenho:** n°000074

**Nota de Empenho:** n°000075

**Objeto:** Aquisição de 4 jogos de bandeira (Brasil, Minas Gerais e do município de Prata - MG), conforme especificações na Tabela abaixo, juntamente com o frete:

| Item | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| 1 | Confecção de bandeira do Brasil em tecido 100% poliéster (para uso interno ou externo) 2,5 panos medindo 1,12 x 1,60 metros, com costuras reforçadas com fios de 100% algodão com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente sublimadas e bordadas e 2 (dois) ilhões de latão sólido. | 4 unidades |
| 2 | Confecção de bandeira do estado de Minas Gerais em tecido 100% poliéster (para uso interno ou externo) 2,5 panos medindo 1,12 x 1,60 metros, com costuras reforçadas com fios de 100% algodão com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente sublimadas e bordadas e 2 (dois) ilhões de latão sólido. | 4 unidades |
| 3 | Confecção de bandeira do município de Prata - MG em tecido 100% poliéster (para uso interno ou externo) 2,5 panos medindo 1,12 x 1,60 metros, com costuras reforçadas com fios de 100% algodão com detalhes sobrepostos, para formação da imagem parcialmente sublimadas e bordadas e 2 (dois) ilhões de latão sólido. | 4 unidades |

**Contratado:** WGIL COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA – ME
**CNPJ**: º29.308.128/0001-07
**Valor Global:** R$2.139,40 (dois mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)

***FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**
Rodolfo Marques Silva
**Código Identificador:**CB7363ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2022

**PROCESSO:** 033/2022.

**PREGÃO ELETRONICO:** 020/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização e desratização para extermínio de baratas, formigas, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

| Fornecedor: | | DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 26435 - SERV. DE DEDETIZACAO | M2 | 42.259,8000 | 0,2700 | 11.410,15 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **11.410,15** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$11.410,15** (onze mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos).

Santa Bárbara, 10 de maio de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**6E6C47C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 057/2022**

**PROCESSO:** 094/2022.

**PREGÃO ELETRONICO:** 057/2022.

**OBJETO**:Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de grades e placas de fechamento para suporte a realização de eventos a serem realizados no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos.

| **Fornecedor:** | | PITTERSOM EVENTOS LTDA - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 26689 - 70 GRADES+30 PLACAS-1D | SV | 5,0000 | 2.740,0000 | 13.700,00 |
| 1 | 2 | 26690 - 70 GRADES +30 PLACAS-2D | SV | 6,0000 | 3.590,0000 | 21.540,00 |
| 1 | 3 | 26691 - 70 GRADES +30 PLACAS-3D | SV | 2,0000 | 4.090,0000 | 8.180,00 |
| 1 | 4 | 26692 - 100 GRADES +30 PLACAS-1D | SV | 3,0000 | 3.290,0000 | 9.870,00 |
| 1 | 5 | 26693 - 100 GRADES +30 PLACAS-2D | SV | 4,0000 | 3.990,0000 | 15.960,00 |
| 1 | 6 | 26694 - 100 GRADES +30 PLACAS-3D | SV | 5,0000 | 4.990,0000 | 24.950,00 |
| 1 | 7 | 26695 - 100 GRADES +30 PLACAS-5D | SV | 2,0000 | 6.790,0000 | 13.580,00 |
| 1 | 8 | 26696 - 70 GRADES +20 PLACAS-1D | SV | 5,0000 | 1.990,0000 | 9.950,00 |
| 1 | 9 | 26697 - 70 GRADES +20 PLACAS-2D | SV | 4,0000 | 2.890,0000 | 11.560,00 |
| 1 | 10 | 26698 - 70 GRADES +20 PLACAS-3D | SV | 4,0000 | 3.690,0000 | 14.760,00 |
| 1 | 11 | 26699 - 50 GRADES-1D | SV | 6,0000 | 1.290,0000 | 7.740,00 |
| 1 | 12 | 26700 - 50 GRADES-2D | SV | 6,0000 | 1.590,0000 | 9.540,00 |
| 1 | 13 | 26701 - 50 GRADES-3D | SV | 3,0000 | 1.890,0000 | 5.670,00 |
| 1 | 14 | 26702 - 50 GRADES-5D | SV | 2,0000 | 3.190,0000 | 6.380,00 |
| 1 | 15 | 26703 - 20 FECHAMENTOS-1D | SV | 5,0000 | 940,0000 | 4.700,00 |
| 1 | 16 | 26704 - 20 FECHAMENTOS-2D | SV | 3,0000 | 1.180,0000 | 3.540,00 |
| | 17 | 26706 - 20 FECHAMENTOS-5D | SV | 2,0000 | 1.780,0000 | 3.560,00 |
| 1 | 18 | 29509 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento:150 grades +30 placas de | SV | 2,0000 | 7.990,0000 | 15.980,00 |
| 1 | 19 | 29510 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS: Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas d | SV | 2,0000 | 6.290,0000 | 12.580,00 |
| 1 | 20 | 29511 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS -Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de | SV | 3,0000 | 4.990,0000 | 14.970,00 |
| 1 | 21 | 29512 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades + 30 placas | SV | 3,0000 | 3.790,0000 | 11.370,00 |
| 1 | 22 | 26705 - 20 FECHAMENTOS-3D | SV | 3,0000 | 1.390,0000 | 4.170,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **244.250,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$244.250,00** (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**C4C85BCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 053/2022**

**PROCESSO:** 090/2022.

**PREGÃO ELETRONICO:** 053/2022.

**OBJETO**: Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços especializados de brigada, para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto dos serviços a serem executados nos eventos realizados no município de Santa Bárbara.

| **Fornecedor:** | | ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 22546 - SERVICO DE BRIGADA - DIARIA | SV | 350,0000 | 149,0000 | 52.150,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **52.150,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$52.150,00** (cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**D27903A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2022**

**PROCESSO:** 074/2022.

**PREGÃO ELETRONICO:** 041/2022.

**OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, utensílios e material filtrante a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída a população destas localidades, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e do Termo de Referência.

| **Fornecedor:** | G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS L | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 12484 – HIPOCLORITO DE CÁLCIO | BD | 75,0000 | 990,0000 | 74.250,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **74.250,00** |
| **Fornecedor:** | AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 COTA | 12484 – HIPOCLORITO DE CÁLCIO – **COTA MPE** | BD | 25,0000 | 1.100,0000 | 27.500,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **27.500,00** |
| **Fornecedor:** | CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 2 | 12466 – CAL HIDRATADA 20 KG | SC | 200,0000 | 43,0000 | 8.600,00 |
| 1 | 3 | 16113 – SULFATO DE ALUMÍNIO | KG | 7.500,0000 | 5,0000 | 37.500,00 |
| 1 | 3 COTA | 16113 – SULFATO DE ALUMÍNIO – **COTA MPE** | KG | 2.500,0000 | 5,0000 | 12.500,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **58.600,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$160.350,00** (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**BD702CEE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2022

**PROCESSO:** 059/2022.

**PREGÃO ELETRONICO:** 032/2022.

**OBJETO**: Registro de preço para eventual e futura contratação de fornecedor para confecção de uniformes para os servidores públicos municipais, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento à Secretaria Municipal de Administração Pública.

| **Fornecedor:** | | Alexandre Cosme Ferraz 01185022635 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 3 | 1 | 29439 - AGASALHO FEMININO | UN | 2.980,0000 | 60,0000 | 178.800,00 |
| 3 | 2 | 29440 - AGASALHO MASCULINO | UN | 736,0000 | 60,0000 | 44.160,00 |
| 11 | 1 | 29459 - JALECO FEMININO MANGA LONGA | UN | 898,0000 | 45,0000 | 40.410,00 |
| 11 | 2 | 29460 - JALECO MASCULINO MANGA LONGA | UN | 196,0000 | 45,0000 | 8.820,00 |
| 11 | 3 | 29461 - JALECO FEMININO MANGA CURTA | UN | 378,0000 | 40,5000 | 15.309,00 |
| 11 | 4 | 29462 - JALECO MASCULINO MANGA CURTA | UN | 156,0000 | 40,5000 | 6.318,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **293.817,00** |
| **Fornecedor:** | | Aya Brasil Comercial Ltda | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 7 | 1 | 29451 - COLETE FEMININO | UN | 390,0000 | 89,7400 | 34.998,60 |
| 7 | 2 | 29452 - COLETE MASCULINO | UN | 390,0000 | 89,7400 | 34.998,60 |
| 13 | 1 | 29464 - COLETE OUVIDORIA FEMININO | UN | 150,0000 | 83,3300 | 12.499,50 |
| 13 | 2 | 29465 - COLETE OUVIDORIA MASCULINO | UN | 150,0000 | 83,3300 | 12.499,50 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **94.996,20** |
| **Fornecedor:** | | Fibra Natural Indústria e Comércio de Tecidos Ltda | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 29433 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA | UN | 3.170,0000 | 51,0000 | 161.670,00 |
| 1 | 2 | 29434 - CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA | UN | 1.136,0000 | 55,0000 | 62.480,00 |
| 1 | 3 | 29435 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA | UN | 3.342,0000 | 59,3200 | 198.247,44 |
| 1 | 4 | 29436 - CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA | UN | 1.116,0000 | 60,2600 | 67.250,16 |
| 4 | 1 | 29441 - BONÉ | UN | 414,0000 | 21,9000 | 9.066,60 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **498.714,20** |
| **Fornecedor:** | | LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 9 | 1 | 29454 - CALÇA EDUCAÇÃO UNISEX | UN | 690,0000 | 51,0900 | 35.252,10 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **35.252,10** |
| **Fornecedor:** | | Rayor Vinícius sales de Jesus 01221404422 | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | 1 | 29442 - CAMISA REFLETIVA MANGA LONGA FEMININA | UN | 46,0000 | 48,7200 | 2.241,12 |
| 5 | 2 | 29443 - CAMISA REFLETIVA MANGA LONGA MASCULINA | UN | 158,0000 | 50,5600 | 7.988,48 |
| 5 | 3 | 29444 - CAMISA REFLETIVA MANGA CURTA FEMININA | UN | 46,0000 | 46,0500 | 2.118,30 |
| 5 | 4 | 29445 - CAMISA REFLETIVA MANGA CURTA MASCULINA | UN | 158,0000 | 45,9000 | 7.252,20 |
| 5 | 5 | 29446 - CALÇA REFLETIVA UNISEX | UN | 156,0000 | 60,1900 | 9.389,64 |
| 14 | 1 | 29466 - CAMISA INCLUSÃO PRODUTIVA MANGA CURTA | UN | 160,0000 | 19,5100 | 3.121,60 |
| 14 | 2 | 29467 - CAMISA INCLUSÃO PRODUTIVA MANGA LONGA | UN | 160,0000 | 22,4500 | 3.592,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **35.703,34** |
| **Fornecedor:** | | UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 29437 - CAMISA GOLA POLO FEMININA | UN | 2.724,0000 | 34,8700 | 94.985,88 |
| 2 | 2 | 29438 - CAMISA GOLA POLO MASCULINA | UN | 1.098,0000 | 34,6200 | 38.012,76 |
| 6 | 1 | 29447 - CAMISA MANGA CURTA SERVIÇOS GERAIS FEMININA | UN | 886,0000 | 17,9300 | 15.885,98 |
| 6 | 2 | 29448 - CAMISA MANGA CURTA SERVIÇOS GERAIS MASCULINA | UN | 276,0000 | 17,7900 | 4.910,04 |
| 6 | 3 | 29449 - CAMISA MANGA LONGA SERVIÇOS GERAIS FEMININA | UN | 664,0000 | 21,4100 | 14.216,24 |
| 6 | 4 | 29450 - CAMISA MANGA LONGA SERVIÇOS GERAIS MASCULINA | UN | 244,0000 | 26,5800 | 6.485,52 |
| 8 | 1 | 29453 - AVENTAL EDUCAÇÃO CANTINEIRA | UN | 340,0000 | 30,0000 | 10.200,00 |
| 10 | 1 | 29455 - CAMISA MANGA CURTA EDUCAÇÃO FEMININA | UN | 442,0000 | 22,4700 | 9.931,74 |
| 10 | 2 | 29456 - CAMISA MANGA CURTA EDUCAÇÃO MASCULINA | UN | 224,0000 | 22,7700 | 5.100,48 |
| 10 | 3 | 29457 - CAMISA MANGA LONGA EDUCAÇÃO FEMININA | UN | 18,0000 | 25,6300 | 461,34 |
| 10 | 4 | 29458 - CAMISA MANGA LONGA EDUCAÇÃO MASCULINA | UN | 18,0000 | 26,3700 | 474,66 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **200.664,64** |
| **Fornecedor:** | | ZENITE COMERCIAL LTDA-ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Código-Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 15 | 1 | 29468 - COLETE DEFESA CIVIL FEMININO | UN | 25,0000 | 144,0000 | 3.600,00 |
| 15 | 2 | 29469 - COLETE DEFESA CIVIL MASCULINO | UN | 25,0000 | 144,0000 | 3.600,00 |
| 16 | 1 | 29470 - GANDOLA | UN | 150,0000 | 208,0300 | 31.204,50 |
| 16 | 2 | 29471 - CALÇA | UN | 150,0000 | 149,5900 | 22.438,50 |
| 16 | 3 | 29472 - CAMISA DE MANGA CURTA - BRIGADA MUNICIPAL | UN | 150,0000 | 39,9500 | 5.992,50 |
| 16 | 4 | 29473 - CINTO | UN | 150,0000 | 67,0500 | 10.057,50 |
| 16 | 5 | 29474 - BONÉ | UN | 150,0000 | 46,8800 | 7.032,00 |
| 16 | 6 | 29475 - SHORT | UN | 150,0000 | 48,5000 | 7.275,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **91.200,00** |

**LOTES FRACASSADOS:**

| Lote | Item | Código-Descrição |
|---|---|---|
| 12 | 1 | 29463 - MACACÃO SAUSB |

**TOTAL DO PROCESSO: R$1.250.347,48** (um milhão duzentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**49FDD681

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 045/2022, Processo n.º 078/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 17/05/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de geradores de energia a Diesel durante os eventos promovidos no Município",** tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| **Fornecedor:** | | MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Código/Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | 9515 - LOCACAO DE GERADOR | SV | 5,0000 | 5.500,0000 | 27.500,00 |
| 1 | 2 | 18918 - LOCACAO DE GERADOR (3) | SV | 5,0000 | 6.500,0000 | 32.500,00 |
| 1 | 3 | 18919 - LOCACAO DE GERADOR (4) | SV | 5,0000 | 11.000,0000 | 55.000,00 |
| 1 | 4 | 18920 - LOCACAO DE GERADOR (5) | SV | 4,0000 | 19.000,0000 | 76.000,00 |
| 1 | 5 | 18922 - LOCACAO DE GERADOR (7) | SV | 3,0000 | 31.000,0000 | 93.000,00 |
| 1 | 6 | 18923 - LOCACAO DE GERADOR (8) | SV | 3,0000 | 7.000,0000 | 21.000,00 |
| 1 | 7 | 18929 - LOCACAO DE GERADOR (14) | SV | 2,0000 | 30.000,0000 | 60.000,00 |
| 1 | 8 | 22548 - LOCACAO DE GERADOR (15) | SV | 3,0000 | 23.000,0000 | 69.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **434.000,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$434.000,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 20 de maio de 2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**291BEBAF

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2022, Processo n.º 083/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 12/05/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de móveis planejados e sob medidas, incluindo fabricação, montagem e instalação, visando atender a demanda da Unidade de Estratégia e Saúde da Família do Bairro Vista Alegre",** tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| **Fornecedor:** | | Destak Design Soluções em Móveis Ltda | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | RECEPCAO - Balcão MDF Arauco Brise | UN | 1,0000 | 950,0000 | 950,00 |
| 1 | 2 | ARMARIO SUPERIOR E INFERIOR | UN | 1,0000 | 3.600,0000 | 3.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | QUADRO DE AVISOS - 8 QUADROS CILINDRICOS | UN | 1,0000 | 850,0000 | 850,00 |
| 1 | 4 | MESA EM MDF COM GAVETAS | UN | 1,0000 | 1.240,0000 | 1.240,00 |
| 1 | 5 | GAVETEIRO E APOIO PARA TORRE | TA | 2,0000 | 600,0000 | 1.200,00 |
| 1 | 6 | SALA DE REUNIAO - ARMARIO E MESA | UN | 1,0000 | 5.090,0000 | 5.090,00 |
| 1 | 7 | SALA DE REUNIAO - DIVISORIA | UN | 1,0000 | 6.800,0000 | 6.800,00 |
| 1 | 8 | SALA DE REUNIAO - BALCAO E PAINEL | UN | 1,0000 | 3.400,0000 | 3.400,00 |
| 1 | 9 | SALA DE REUNIAO - MESA | UN | 1,0000 | 800,0000 | 800,00 |
| 1 | 10 | SALA DE TRIAGEM - ARMARIO E MESA | UN | 1,0000 | 1.400,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 11 | SALA DE TRIAGEM - MACA EM MDF | UN | 1,0000 | 1.400,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 12 | SALA DE VACINCACAO - ARMARIOS | UN | 3,0000 | 1.600,0000 | 4.800,00 |
| 1 | 13 | SALA DE VACINACAO | UN | 1,0000 | 1.250,0000 | 1.250,00 |
| 1 | 14 | SALA DE VACINACAO | UN | 1,0000 | 1.400,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 15 | SALA DE ATENDIMENTO MULTIPROF. - | UN | 1,0000 | 1.800,0000 | 1.800,00 |
| 1 | 16 | SALA DE ATENDIMENTO MULTIPROF. - MACA EM MDF | UN | 1,0000 | 1.500,0000 | 1.500,00 |
| 1 | 17 | CUIDADOS BASICOS - ARMARIO E MESA | UN | 1,0000 | 6.400,0000 | 6.400,00 |
| 1 | 18 | CUIDADOS BASICOS - MACA EM MDF | UN | 1,0000 | 1.400,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 19 | CONSULTORIO ODONTOLOGICO - ARMARIOS | UN | 3,0000 | 2.100,0000 | 6.300,00 |
| 1 | 20 | CONSULTORIO ODONTOLOGICO - MESA COM TAMPO DE VIDRO | UN | 1,0000 | 1.800,0000 | 1.800,00 |
| 1 | 21 | CONSULTORIO ODONTOLOGICO - DIVISORIA | UN | 1,0000 | 2.900,0000 | 2.900,00 |
| 1 | 22 | CONSULTORIO GINECOLOGICO - ARMARIOS | UN | 3,0000 | 1.100,0000 | 3.300,00 |
| 1 | 23 | CONSULTORIO GINECOLOGICO - MESA COM TAMPO DE VIDRO | UN | 1,0000 | 1.600,0000 | 1.600,00 |
| 1 | 24 | ESCOVARIO - ARMARIOS | UN | 4,0000 | 700,0000 | 2.800,00 |
| 1 | 25 | ROUPARIA - ARMARIO | UN | 1,0000 | 4.000,0000 | 4.000,00 |
| 1 | 26 | SALA DE CURATIVOS - ARMARIOS | UN | 8,0000 | 1.000,0000 | 8.000,00 |
| 1 | 27 | SALA DE CURATIVOS - MACA EM MDF | UN | 1,0000 | 1.400,0000 | 1.400,00 |
| 1 | 28 | SALA DE ESTERILIZACAO - ARMARIOS | UN | 5,0000 | 650,0000 | 3.250,00 |
| 1 | 29 | SALA DE LAVAGEM E DESINFECCAO - ARMARIOS | UN | 5,0000 | 650,0000 | 3.250,00 |
| 1 | 30 | ALMOXARIFADO - ARMARIOS | UN | 1,0000 | 2.000,0000 | 2.000,00 |
| 1 | 31 | ALMOXARIFADO – ARMARIOS SUSPENSOS PROFUNDIDADES DIFERENTES | UN | 1,0000 | 1.300,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 32 | COPA - ARMARIOS | UN | 2,0000 | 1.400,0000 | 2.800,00 |
| 1 | 33 | COPA - ARMARIOS PROFUNDIDADE DE 20CM | UN | 1,0000 | 1.300,0000 | 1.300,00 |
| 1 | 34 | FRALDARIO | UN | 1,0000 | 520,0000 | 520,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **91.800,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**3D432B96

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2022, Processo n.º 072/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/05/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, com os equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio, para eventos a serem realizados na sede, distritos e subdistritos, inclusos todos os materiais pertinentes",** tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| **Fornecedor:** | | Light For Produção e Eventos Ltda | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | SOM GRANDE PORTE | SV | 2,0000 | 75.000,0000 | 150.000,00 |
| 1 | 2 | SOM GRANDE PORTE I P/8 DIAS | SV | 2,0000 | 99.500,0000 | 199.000,00 |
| 1 | 3 | SOM GRANDE I P/3 DIAS | SV | 3,0000 | 59.000,0000 | 177.000,00 |
| 1 | 5 | SOM GRANDE I P/1 DIA | SV | 5,0000 | 24.500,0000 | 122.500,00 |
| 1 | 6 | SOM GRANDE I P/5 DIAS | SV | 2,0000 | 58.000,0000 | 116.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 764.500,00 |
| **Fornecedor:** | | PLANARTPRODUCOES LTDA - ME | | | | |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 4 | SOM GRANDE I P/2 DIAS | SV | 3,0000 | 47.000,0000 | 141.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 141.000,00 |

**TOTAL DO PROCESSO: R$905.500,00** (novecentos e cinco mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**04251FD2

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo n.º 089/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 19/05/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços para locação de mesas, cadeiras e ombrelones, destinados à realização de eventos promovidos**

**e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. As mesas, cadeiras e ombrelones serão destinadas para dar suporte às realizações dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do edital e seus anexos",** tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| **Fornecedor:** | | Eventual Live Marketing Ltda | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC | SV | 7,0000 | 346,2600 | 2.423,82 |
| 1 | 2 | LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (3) | SV | 10,0000 | 865,6600 | 8.656,60 |
| 1 | 3 | LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/1 DIA | SV | 9,0000 | 758,0300 | 6.822,27 |
| 1 | 4 | LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/2 DIAS | SV | 3,0000 | 1.516,0600 | 4.548,18 |
| 1 | 5 | LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/3 DIAS | SV | 5,0000 | 2.274,0400 | 11.370,20 |
| 1 | 6 | LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/4 DIAS | SV | 3,0000 | 3.032,1200 | 9.096,36 |
| 1 | 7 | LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/5 DIAS | SV | 1,0000 | 3.790,1500 | 3.790,15 |
| 1 | 8 | LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/8 DIAS | SV | 2,0000 | 6.064,2400 | 12.128,48 |
| 1 | 9 | LOC. MESA C/CADEIRAS P/1 DIA | SV | 17,0000 | 360,2900 | 6.124,93 |
| 1 | 10 | LOC. MESA C/CADEIRAS P/02 DIAS | SV | 10,0000 | 720,5900 | 7.205,90 |
| 1 | 11 | LOC. MESA C/CADEIRAS P/03 DIAS | SV | 10,0000 | 1.080,8900 | 10.808,90 |
| 1 | 12 | LOC. MESA C/CADEIRAS P/04 DIAS | SV | 12,0000 | 1.441,1800 | 17.294,16 |
| 1 | 13 | LOC. MESA C/CADEIRAS P/5 DIAS | SV | 10,0000 | 1.801,4800 | 18.014,80 |
| 1 | 14 | LOC. MESA C/CADEIRAS P/8 DIAS | SV | 10,0000 | 2.882,3700 | 28.823,70 |
| 1 | 15 | LOC.500 CADEIRA PVC P/2 DIAS | SV | 5,0000 | 1.731,3300 | 8.656,65 |
| 1 | 16 | LOC.400 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA | SV | 3,0000 | 692,5300 | 2.077,59 |
| 1 | 17 | LOC.300 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA | SV | 10,0000 | 519,4000 | 5.194,00 |
| 1 | 18 | LOC.200 CADEIRAS PVC P/ 2 DIAS | SV | 10,0000 | 692,5300 | 6.925,30 |
| 1 | 19 | CADEIRA DE PVC BRANCA SEM ENCOSTO DE BRAÇO | SV | 14,0000 | 173,1300 | 2.423,82 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **172.385,81** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$172.385,81** (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**2E4E67D9

## CONTABILIDADE
## DECRETO N° 05193/2022

***DECRETO Nº 05193/2022***

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais )**

| ***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR SUPL*** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.0008.2.028.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 350 | 101 | 480.000,00 |
| **12.0365.0005.2.011.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 359 | 101 | 250.000,00 |
| **12.0361.0008.2.255.000** | **MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 385 | 119 | 20.000,00 |
| | | | | | |
| | | **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | **750.000,00** |
| | | **Total dos Créditos.....** | | | **750.000,00** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| ***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR RED*** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0365.0005.1.004.000** | **CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 14202 | 101 | 250.000,00 |
| **12.0361.0008.1.006.000** | **CONTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 14203 | 101 | 480.000,00 |
| **12.0361.0008.2.255.000** | **MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70** | | | | |
| | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur | 3.3.90.40.00 | 13998 | 119 | 20.000,00 |
| | | **Total PODER EXECUTIVO** | | | **750.000,00** |
| | | **Total da (s) Redução (ões).....** | | | **750.000,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 23/05/2022.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**6E37A50D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME Lote: 0001 - LOTE ÚNICO: MATERIAL/SERVIÇOS<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 | | | | | | |
| 0001 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm | | 100 | M² | 377,00 | 37.700,00 |
| 0002 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm | | 200 | M² | 430,40 | 86.080,00 |
| 0003 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm | | 200 | M² | 563,80 | 112.760,00 |
| 0004 | FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER | | 60 | UN | 150,28 | 9.016,80 |
| 0005 | FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER | | 60 | UN | 178,00 | 10.680,00 |
| 0006 | FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR | | 60 | UN | 130,00 | 7.800,00 |
| 0007 | FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA | | 50 | UN | 221,00 | 11.050,00 |
| 0008 | Trinco 1335 para porta | | 70 | UN | 61,60 | 4.312,00 |
| 0009 | BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO | | 70 | UN | 78,00 | 5.460,00 |
| 0010 | Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria | | 70 | UN | 69,60 | 4.872,00 |
| 0011 | Roldana 1125 | | 200 | UN | 27,40 | 5.480,00 |
| 0012 | FITA 206 | | 150 | Mt | 1,59 | 238,50 |
| 0013 | SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA | | 70 | Serv. | 210,00 | 14.700,00 |
| 0014 | SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA | | 70 | Serv. | 140,00 | 9.800,00 |
| 0015 | SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA | | 70 | Serv. | 220,00 | 15.400,00 |
| 0016 | SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO | | 70 | Serv. | 140,00 | 9.800,00 |
| Total do Lote: 345.149,30 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: 345.149,30 | | | | | | |
| Total Geral: 345.149,30 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**05C2D9CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x ½ | AKATO | 20 | UN | R$ 8,36 | R$ 167,20 |
| **7** | Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x ½ | AKATO | 20 | UN | R$ 10,15 | R$ 203,00 |
| **8** | Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x ½ | AKATO | 20 | UN | R$ 12,24 | R$ 244,80 |
| **11** | Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil | ASTRA | 30 | UN | R$ 36,35 | R$ 1.090,50 |
| **21** | Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4 | KRONA | 20 | UN | R$ 4,82 | R$ 96,40 |
| **22** | Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1 | KRONA | 20 | UN | R$ 15,45 | R$ 309,00 |
| **23** | Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2 | KRONA | 20 | UN | R$ 13,40 | R$ 268,00 |
| **35** | Luva Curta SR 40 x 1/4 | KRONA | 40 | UN | R$ 12,30 | R$ 492,00 |
| **36** | Luva Curta SR 50 x 1/2 | KRONA | 40 | UN | R$ 20,85 | R$ 834,00 |
| **39** | Luva Roscável de 2" | KRONA | 30 | UN | R$ 16,86 | R$ 505,80 |
| **48** | Reparo p/ válvula descarga Docol | MIXPLASTIC | 20 | UN | R$ 39,90 | R$ 798,00 |
| **49** | Sifão Sanfonado Duplo | DELFLEX | 20 | UN | R$ 12,55 | R$ 251,00 |
| **54** | TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2 | KRONA | 20 | UN | R$ 6,43 | R$ 128,60 |
| **56** | TÊ Redução Soldável 60 x 25mm | KRONA | 20 | UN | R$ 16,73 | R$ 334,60 |
| **65** | Válvula PVC longa p/ Lavatório Ø1” | REBOUÇAS | 100 | UN | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| **69** | Vedante p/ Torneira 1/2 | GRAP | 300 | UN | R$ 0,08 | R$ 24,00 |
| **75** | Tubo de Ligação ajustável p/ vaso sanitário PVC | VALEPLAST | 130 | UN | R$ 6,51 | R$ 846,30 |
| **79** | Válvula Metal Cromado Ø 1” | KRHOMO | 100 | UN | R$ 13,22 | R$ 1.322,00 |
| **87** | Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 13 cm: Ø ½”” haste de 13 | LUCONI | 80 | UN | R$ 6,66 | R$ 532,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cm. Para as caixas C9/S, C10/S, C12/S, C17/S e C21/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a. | | | | | |
| **88** | Torneira de boia para caixa de descarga elevada- haste de 9 cm: Ø ½"" haste de 9 cm. Utilizada na caixa C15/S. Pressão de trabalho: 2 a 40 m.c.a. | LUCONI | 80 | UN | R$ 6,66 | R$ 532,80 |
| **92** | Registro de gaveta bruto 3" | | 10 | UN | R$ 482,00 | R$ 4.820,00 |
| **96** | Assento Bacia Convencional Elevado para deficientes fisicos com 13,5 cm de altura. Fabricado em PEAD Atóxico, higiênico e fácil de limpar. Superficie lisa que impede o acumulo de germes e sujeiras. Possui rebaixo frontal, evita o contato com paciente ou usuário. Suporta até 120 kg. | MEBUKI | 20 | UN | R$ 248,00 | R$ 4.960,00 |
| **98** | Torneira boia ½ para alta vazao | | 20 | UN | R$ 53,00 | R$ 1.060,00 |
| **99** | Torneira Com Filtro Cozinha Parede Gourmet Abs Torneira gourmet parede, Movimento 1/4 de volta, Torneira com filtro ABS, Modelo Luxo, Fácil instalação, Bica Gourmet Móvel até 360 Graus, Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 mts 3 MCA metros de Coluna d'água, Pressão Máxima: 40 MCA metros de Coluna d'água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Produto Certificado pelo INMETRO Referência do Produto: Torneira em Metal, Filtro em ABS, Inclui o Refil de Filtragem dentro de Copo, já certificado pelo INMETRO. Benefícios ao Consumidor : Filtro Polipropileno, Carvão Ativado e Polietileno, Produto desenvolvido com qualidade que visa a durabilidade, Limpe periodicamente o acabamento apenas com pano macio e sabão neutro, Não use produtos abrasivos e ou químicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material: Metal, Acabamento: Cromado, Bitola: 1/2 | KRHOMO | 30 | UN | R$ 159,54 | R$ 4.786,20 |
| **Valor Total: 24.907,00** | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**DEC2E26A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
EMPRESA: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2" | KRONA | Unid | 20 | 39,04 | 396,00 |
| **3** | Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2" | KRONA | Unid | 20 | 52,73 | 430,00 |
| **4** | Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4 | KRONA | Unid | 20 | 14,88 | 918,00 |
| **5** | Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2 | KRONA | Unid | 20 | 12,18 | 243,00 |
| **16** | Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1 | KRONA | Unid | 20 | 8,36 | 57,00 |
| **17** | Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4 | KRONA | Unid | 20 | 6,51 | 144,00 |
| **18** | Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2 | KRONA | Unid | 20 | 8,13 | 54,00 |
| **20** | Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1 | KRONA | Unid | 20 | 5,31 | 108,00 |
| **24** | Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2 | PLASTILIT | Unid | 40 | 1,08 | 340,00 |
| **25** | Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60 | KRONA | Unid | 20 | 17,40 | 3.260,00 |
| **34** | Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4 | KRONA | Unid | 40 | 4,35 | 820,00 |
| **37** | Luva de Redução Soldável 25 x 20 | AKATO | Unid | 80 | 1,62 | 54,00 |
| **38** | Luva de Redução Soldável 32 x 25 | KRONA | Unid | 60 | 3,90 | 115,60 |
| **40** | Luva Soldável Bucha Latão 32 x 1 | AMANCO | Unid | 40 | 24,50 | 198,00 |
| **45** | Registro Esfera 2" metal | HIGIBAN | Unid | 20 | 175,93 | 960,00 |
| **46** | Registro Esfera Soldável PVC 60mm | KRONA | Unid | 10 | 61,73 | 1.980,00 |
| **47** | Registro Gaveta Latão 2" – Rosável com acabamento em metal cromado. | DECA | Unid | 15 | 171,83 | 550,00 |
| **55** | TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm | KRONA | Unid | 20 | 9,35 | 31,40 |
| **57** | TÊ Roscável 3/4 | KRONA | Unid | 20 | 4,28 | 620,00 |
| **58** | Torneira boia ½ | VALEPLAST | Unid | 100 | 8,10 | 1.590,00 |
| **59** | Torneira boia ¾ | KRONA | Unid | 50 | 14,64 | 260,00 |
| **60** | Torneira de Metal p/ Jardim 1/2 | KRHOMO | Unid | 60 | 24,13 | 1.380,00 |
| **61** | Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4 | HERC | Unid | 40 | 6,60 | 4.240,00 |
| **62** | Tubo de descida p/ válvula de descarga c/joelho azul Ø 38MM | KRONA | Unid | 120 | 11,70 | 14.000,00 |
| **74** | Ducha Higiênica Metal Cromado Registro 1/4 Volta Ducha Higiênica completa fabricada em metal.itens inclusos: 1- Engate Flexível Metal Cromado 1,20m 1 - Gatilho Metal Cromado 1 -Registro Metal Cromado Para Fechamento (mecanismo com 1/4 volta) 1 - Suporte Cromado Para Gatilho (ABS Cromado) 1 - Canopla Metal Cromado Para Acabamento Anéis de Vedação | MEGA | Und | 80 | 89,45 | 2.590,00 |
| **100** | Torneira Metal Inox Filtro Gourmet Pia Mesa Cozinha Bancada Torneira Filtro Luxo Bancada Modelo Luxo,Bica Gourmet Móvel até 360 Graus,Altura até 48 Cm tubo esticado, Filtro Universal, Pressão Mínima: 3 Mts 3 Mca Metros de Coluna d Água, Pressão Máxima: 40 Mca Metros de Coluna d Água, Saída de Água: Chuveirinho e Jato concentrado, Fácil Instalação, Material: Metal Acabamento: Cromado | | Und | 30 | 169,90 | 430,00 |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**1759231C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de laboratório para uso nos serviços do Laboratório Municipal de Três Marias - serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 | | | | | | |
| 0002 | Ácido Úrico | LABTEST | 35 | Kit | 62,10 | 2.173,50 |
| 0003 | ALBUMINA REF: 19 - LABTEST | LABTEST | 5 | UN | 44,10 | 220,50 |
| 0004 | Amilase | LABTEST | 20 | Kit | 233,10 | 4.662,00 |
| 0009 | Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest | LABTEST | 4 | UN | 11,70 | 46,80 |
| 0010 | Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest | LABTEST | 4 | UN | 11,70 | 46,80 |
| 0014 | BILIRRUBINA-D LIQUIFORM REF.: 93 - LABTEST | LABTEST | 10 | UN | 116,10 | 1.161,00 |
| 0015 | Bilirrubina marca Padrão Labtest | LABTEST | 12 | Kit | 21,60 | 259,20 |
| 0016 | Bilirrubina Ref.31 | LABTEST | 12 | Kit | 54,00 | 648,00 |
| 0017 | BILIRRUBINA-T LIQUIFORM REF.: 94 - LABTEST | LABTEST | 10 | UN | 116,10 | 1.161,00 |
| 0020 | CA ARSENAZO LIQUIFORM REF.: 95 - LABTEST | LABTEST | 10 | UN | 103,50 | 1.035,00 |
| 0022 | Colesterol HDL | LABTEST | 35 | Kit | 37,80 | 1.323,00 |
| 0023 | Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest | LABTEST | 45 | Kit | 198,90 | 8.950,50 |
| 0030 | Creatinina K ref.96-300 Labtest | LABTEST | 30 | Kit | 62,10 | 1.863,00 |
| 0036 | Envelope Plástico para resultados de exames | SM | 10.000 | UN | 0,11 | 1.100,00 |
| 0045 | Fita p/ urina | LABTEST | 48 | Cx | 113,40 | 5.443,20 |
| 0046 | FOSFATASE ALCALINA - LABTEST | LABTEST | 12 | Kit | 97,20 | 1.166,40 |
| 0047 | Gama GT (Labtest) | LABTEST | 15 | Kit | 91,80 | 1.377,00 |
| 0048 | GLICOSE PAP LIQUIFORM REF 84-1/500 - LABTEST | LABTEST | 30 | Kit | 72,00 | 2.160,00 |
| 0049 | HDL REF.: 145 - LABTEST | LABTEST | 15 | UN | 316,80 | 4.752,00 |
| 0056 | MAGNÉSIO REF.: 50 - LABTEST | LABTEST | 5 | UN | 59,40 | 297,00 |
| 0067 | Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba | ABX HORIBA | 20 | UN | 83,00 | 1.660,00 |
| 0068 | Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba | ABX HORIBA | 10 | UN | 178,00 | 1.780,00 |
| 0069 | Minoclair 400ml | ABX HORIBA | 3 | UN | 72,00 | 216,00 |
| 0070 | Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba | ABX HORIBA | 15 | UN | 146,00 | 2.190,00 |
| 0071 | Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba | ABX HORIBA | 4 | UN | 515,00 | 2.060,00 |
| 0086 | PROTEINAS TOTAIS REF: 99 - LABTEST | LABTEST | 5 | UN | 36,90 | 184,50 |
| 0087 | Qualitrol 1 (Labtest) | LABTEST | 20 | UN | 69,30 | 1.386,00 |
| 0098 | TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest | LABTEST | 25 | Kit | 113,40 | 2.835,00 |
| 0099 | TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest | LABTEST | 25 | Kit | 113,40 | 2.835,00 |
| 0100 | Triglicerídes Labtest | LABTEST | 35 | Kit | 195,30 | 6.835,50 |
| 0106 | Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml | VACUETTE | 7.000 | UN | 0,78 | 5.460,00 |
| 0111 | Uréia CE Ref. 27 | LABTEST | 30 | Kit | 133,20 | 3.996,00 |
| Total do Fornecedor: 71.283,90 | | | | | | |
| COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 | | | | | | |
| 0001 | Absorvente adesivo com 500 peças (bege). | DESKARPLAS | 30 | Cx | 15,00 | 450,00 |
| 0005 | Anti A | EBRAM | 2 | UN | 20,00 | 40,00 |
| 0006 | Anti B | EBRAM | 2 | UN | 20,00 | 40,00 |
| 0008 | Anti IGG | EBRAM | 2 | UN | 33,50 | 67,00 |
| 0011 | Aslo com soro positivo e negativo | QUIBASA | 2 | Kit | 79,00 | 158,00 |
| 0012 | ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml | QUIBASA | 20 | UN | 30,50 | 610,00 |
| 0013 | BHCG - 25 Determinações | EBRAM | 15 | UN | 20,00 | 300,00 |
| 0019 | Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m | RISA | 150 | UN | 2,99 | 448,50 |
| 0021 | Chagatest | WIENER | 2 | Kit | 485,00 | 970,00 |
| 0024 | Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN | DESCARPACK | 50 | Pct | 80,00 | 4.000,00 |
| 0025 | Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca) | FIRST LAB | 10.000 | UN | 0,28 | 2.800,00 |
| 0028 | CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML | NEW PROV | 10 | UN | 13,95 | 139,50 |
| 0029 | CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA | NEW PROV | 10 | Kit | 31,80 | 318,00 |
| 0031 | CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN | DRAKE | 1 | Cx | 83,50 | 83,50 |
| 0032 | DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN | NEW PROV | 2 | UN | 20,00 | 40,00 |
| 0033 | Desencrostante (500G) | CINORD | 50 | Pct | 20,00 | 1.000,00 |
| 0034 | DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L) | NOW QUIMICA | 30 | Gl | 48,90 | 1.467,00 |
| 0035 | DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO | RENYLAB | 1.000 | UN | 4,40 | 4.400,00 |
| 0039 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm) | METALIC | 4 | UN | 28,50 | 114,00 |
| 0040 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm) | METALIC | 4 | UN | 28,50 | 114,00 |
| 0041 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm) | METALIC | 4 | UN | 28,50 | 114,00 |
| 0042 | Fator reumatóide com soro controle | QUIBASA | 2 | Kit | 54,00 | 108,00 |
| 0043 | FATOR REUMATOIDE SEM SORO CONTROLE | QUIBASA | 15 | Kit | 26,30 | 394,50 |
| 0044 | Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190 | CLASSIC | 20 | UN | 25,00 | 500,00 |
| 0050 | Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo | OLEM | 70 | Cx | 6,79 | 475,30 |
| 0051 | Laminula lisa vidro 22x22 | OLEM | 30 | Cx | 6,00 | 180,00 |
| 0052 | Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul) | DIXON | 10 | UN | 7,00 | 70,00 |
| 0054 | Líquido de Turk | NEW PROV | 1 | UN | 17,95 | 17,95 |
| 0055 | Lugol | NEW PROV | 1 | UN | 30,00 | 30,00 |
| 0057 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0058 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0059 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL | PEGUEPET | 3 | UN | 74,50 | 223,50 |
| 0060 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL | PEGUEPET | 3 | UN | 74,50 | 223,50 |
| 0061 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0062 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0063 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0064 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0065 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 74,50 | 149,00 |
| 0066 | MIF 1L | RENYLAB | 50 | UN | 16,00 | 800,00 |
| 0072 | PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO | QUIBASA | 2 | Kit | 55,80 | 111,60 |
| 0073 | PCR SEM SORO CONTROLE | QUIBASA | 30 | UN | 34,00 | 1.020,00 |
| 0074 | Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100 | DESKARPLAS | 50 | Pct | 69,60 | 3.480,00 |
| 0079 | Pipetador | CRAL | 10 | Pct | 30,00 | 300,00 |
| 0081 | Pipetador de plástico | CRAL | 1 | UN | 28,00 | 28,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0082 | Pipetador de Plástico 2ml | CRAL | 1 | UN | 28,00 | 28,00 |
| 0083 | Placa Escavada p/ VDRL | PERFECTA | 5 | UN | 42,00 | 210,00 |
| 0084 | PONTEIRA 0 A 100UL | CRAL | 3.000 | UN | 0,02 | 60,00 |
| 0088 | SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES) | ABBOTT | 30 | Kit | 119,00 | 3.570,00 |
| 0089 | TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES | QUIBASA | 20 | Kit | 102,00 | 2.040,00 |
| 0090 | TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA | JPROLAB | 5 | UN | 89,00 | 445,00 |
| 0091 | TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM | WAMA | 40 | Kit | 190,00 | 7.600,00 |
| 0092 | Teste rápido para dengue | MEDTEST | 20 | Kit | 232,90 | 4.658,00 |
| 0093 | TESTE RAPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG) | ABBOTT | 50 | Kit | 60,00 | 3.000,00 |
| 0094 | TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES | ABBOTT | 50 | Kit | 74,90 | 3.745,00 |
| 0095 | TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 25 TESTES | ECO | 50 | Kit | 329,00 | 16.450,00 |
| 0096 | Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM | ECO | 50 | Kit | 270,00 | 13.500,00 |
| 0097 | Teste rápido para Zika Vírus | WAMA | 10 | Kit | 420,00 | 4.200,00 |
| 0101 | TTPA - 80 DETERMINAÇÕES | QUIBASA | 20 | Kit | 64,50 | 1.290,00 |
| 0102 | TUBO CÔNICO PP 10ML MANUAL GRADUADO COM 100 UN | CRAL | 5 | Pct | 30,00 | 150,00 |
| 0103 | Tubo | CRAL | 2.000 | UN | 0,18 | 360,00 |
| 0104 | Tubo de ensaio 75x12 mm | PRECISION GLASS | 3.000 | UN | 0,16 | 480,00 |
| 0105 | TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML | CRAL | 7.000 | UN | 0,57 | 3.990,00 |
| 0107 | Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato | CRAL | 2.000 | Cx | 0,65 | 1.300,00 |
| 0108 | Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA | CRAL | 10.000 | UN | 0,48 | 4.800,00 |
| 0109 | Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto | CRAL | 10.000 | UN | 0,55 | 5.500,00 |
| 0110 | TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA | OLEM | 3.000 | UN | 0,57 | 1.710,00 |
| 0112 | VDRL com Soro Controle Positivo e Negativo | WAMA | 2 | Kit | 50,00 | 100,00 |
| 0113 | VDRL sem soro controle (Marca Wama) | WAMA | 10 | UN | 43,00 | 430,00 |
| Total do Fornecedor: 106.294,85 | | | | | | |
| LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA | | | | | | |
| 0007 | Anti D | IMUNOSCAN | 2 | UN | 32,00 | 64,00 |
| 0026 | COLETOR INFANTIL | VACUPLAST | 1.000 | UN | 0,45 | 450,00 |
| 0027 | Coloração Ziehl Neelsen para Baar | NEWPROV | 2 | Kit | 44,50 | 89,00 |
| 0037 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm) | MOVAPE | 4 | UN | 15,00 | 60,00 |
| 0038 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm) | MOPAPE | 4 | UN | 17,00 | 68,00 |
| 0075 | PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10 | PRECISION | 20 | UN | 4,10 | 82,00 |
| 0076 | PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100 | PRECISION | 10 | UN | 4,10 | 41,00 |
| 0077 | PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10 | PRECISION | 10 | UN | 4,10 | 41,00 |
| 0078 | PIPETA WESTERGREN 200MM | PRECISION | 10 | UN | 4,35 | 43,50 |
| 0080 | PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (PERA) | J. PROLAB | 1 | UN | 18,90 | 18,90 |
| 0085 | PONTEIRA 100 A 1000UL | OLEN | 1.000 | UN | 0,03 | 30,00 |
| 0117 | TUBO AMBAR 12X75 PARA TRANSPORTE COM TAMPA | J. PROLAB | 1.000 | UN | 0,20 | 200,00 |
| Total do Fornecedor: 1.187,40 | | | | | | |
| Total Geral: 178.766,15 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**8AE66BEB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

**Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de agulhas e seringas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 | | | | | | |
| 0001 | Agulha desc 13x4,5 BD cx c/ 100 | BD | 300 | Cx | 15,89 | 4.767,00 |
| 0004 | Agulha desc. estéril 25x8 - BD cx c/100 | BD | 250 | Cx | 15,61 | 3.902,50 |
| 0010 | SERINGA 20ML SEM AGULHA | INJEX | 9.000 | UN | 0,57 | 5.130,00 |
| 0011 | SERINGA 3ML SEM AGULHA | INJEX | 8.000 | UN | 0,18 | 1.440,00 |
| 0012 | SERINGA 5ML SEM AGULHA | INJEX | 13.000 | UN | 0,19 | 2.470,00 |
| 0013 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA | MEDIX | 13.000 | UN | 0,39 | 5.070,00 |
| 0015 | SERINGA 1ML SEM AGULHA | MEDIX | 13.000 | UN | 0,29 | 3.770,00 |
| Total do Fornecedor: 26.549,50 | | | | | | |
| PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 | | | | | | |
| 0002 | Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD | BD | 250 | Cx | 26,22 | 6.555,00 |
| 0003 | Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD | BD | 300 | Cx | 19,32 | 5.796,00 |
| 0005 | Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD | BD | 50 | Cx | 32,61 | 1.630,50 |
| 0006 | Agulha p/ Insulina 4mm x 0,25mm BD - para adaptar em caneta de aplicação de insulina | BD | 80.000 | UN | 1,37 | 109.600,00 |
| 0007 | Agulha descartável 40X12 BD | BD | 30.000 | UN | 0,25 | 7.500,00 |
| 0008 | Agulha descartável 30X7 BD | BD | 40.000 | UN | 0,17 | 6.800,00 |
| 0009 | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 | BD | 20.000 | UN | 0,27 | 5.400,00 |
| 0014 | Seringa descartável de Insulina 1 ml | MEDIX | 63.000 | UN | 0,31 | 19.530,00 |
| Total do Fornecedor: 162.811,50 | | | | | | |
| Total Geral: 189.361,00 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**DC04AA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

**Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| EMPRESA: SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 | | | | | |
| LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR DO ITEM** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Serviço de manutenção Preventiva em equipamentos (refrigeradores) da marca Indrel sendo: 05 (cinco) modelo: BSG02D séries: 52148, 52149,52150,52151 e 52152; 01 (um) modelo RVV440D série: 62521; 01 (um) modelo RC430D série: 58960. | SERV. | 14 | R$ 600,00 | R$ 8.400,00 |
| **02** | Serviço de manutenção Corretiva em equipamentos (refrigeradores) da marca Indrel sendo: 05 (cinco) modelo: BSG02D séries: 52148, 52149,52150,52151 e 52152; 01 (um) modelo RVV440D série: 62521; 01 (um) modelo RC430D série: 58960. | HORAS | 100 | R$ 180,00 | R$ 18.000,00 |
| **03** | PEÇAS DIVERSAS para manutenção corretiva nos equipamentos lotados na Divisão de Epidemiologia. | Unidade | 01 | R$ 27.000,00 | R$ 27.000,00 |
| **Valor Total: R$ 53.400,00** | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**F1E15FF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EDITAL NÚMERO 2022/00017**

**EDITAL NÚMERO 2022/00017**
**Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**
A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| HGF6H74 | AG02058414 | 08/04/2022 | 547-90 |
| QPX3142 | AG06576339 | 14/04/2022 | 554-12 |
| PUN6G22 | AG02058004 | 17/04/2022 | 605-01 |
| PYN7072 | AG06576989 | 19/04/2022 | 554-12 |
| HNC6838 | AG06576795 | 19/04/2022 | 554-12 |
| GOW7283 | AG06576990 | 19/04/2022 | 763-31 |
| JKP9445 | AG06576510 | 19/04/2022 | 554-12 |
| HST0A31 | AG06576721 | 19/04/2022 | 545-22 |
| HHS6259 | AG06576511 | 19/04/2022 | 554-12 |
| FAI1E28 | AG06576991 | 19/04/2022 | 554-12 |
| HFU3489 | AG06576992 | 19/04/2022 | 554-12 |
| RTS2F38 | AG06576993 | 19/04/2022 | 554-12 |
| RGC7A20 | AG06576722 | 19/04/2022 | 763-31 |
| AWO0J04 | AG06576995 | 19/04/2022 | 554-12 |
| HAZ1887 | AG06576294 | 19/04/2022 | 554-12 |
| QXN7156 | AG06576513 | 19/04/2022 | 554-12 |
| JFS2184 | AG06576514 | 19/04/2022 | 546-00 |
| EGZ7318 | AG06576295 | 19/04/2022 | 554-12 |
| DLC1835 | AG06576724 | 19/04/2022 | 605-02 |
| JGA7408 | AG06576797 | 19/04/2022 | 519-30 |
| QXX1F03 | AG06576632 | 19/04/2022 | 573-80 |
| NVX2B50 | AG06576798 | 19/04/2022 | 519-30 |
| GPX3057 | AG06576633 | 19/04/2022 | 573-80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JKG0808 | AG06576799 | 20/04/2022 | 763-31 |
| JKK5773 | AG06576800 | 20/04/2022 | 653-00 |
| GUA5486 | AG06576515 | 20/04/2022 | 567-31 |
| GSE8837 | AG06576996 | 20/04/2022 | 546-00 |
| PUZ0931 | AG06576998 | 20/04/2022 | 554-12 |
| ANL7238 | AG06576999 | 20/04/2022 | 763-31 |
| PUM5079 | AG06576801 | 20/04/2022 | 763-31 |
| RFW4B15 | AG06576802 | 20/04/2022 | 599-10 |
| OVP8612 | AG06576516 | 20/04/2022 | 599-10 |
| QQC0333 | AG06576803 | 20/04/2022 | 762-51 |
| QPW6809 | AG06576725 | 20/04/2022 | 763-31 |
| OVP9046 | AG06576804 | 20/04/2022 | 763-31 |
| HLI0039 | AG06576805 | 20/04/2022 | 554-12 |
| OPI0J32 | AG06576806 | 20/04/2022 | 554-12 |
| PWY8533 | AG06577000 | 20/04/2022 | 758-70 |
| DXG4B25 | AG06576297 | 20/04/2022 | 556-80 |
| EES0390 | AG06576517 | 20/04/2022 | 554-12 |
| PVJ8090 | AG06576634 | 20/04/2022 | 545-26 |
| QMT6603 | AG06577002 | 20/04/2022 | 763-31 |
| HAZ0194 | AG06576519 | 20/04/2022 | 554-12 |
| GWS8602 | AG06576298 | 20/04/2022 | 554-12 |
| GXE0574 | AG06576636 | 20/04/2022 | 605-01 |
| QPQ8027 | AG06576635 | 20/04/2022 | 763-31 |
| JEL7518 | AG06577003 | 20/04/2022 | 554-12 |
| PWS6185 | AG06577004 | 20/04/2022 | 554-12 |
| GUQ4720 | AG06577006 | 20/04/2022 | 519-30 |
| PVA4346 | AG06576522 | 20/04/2022 | 554-12 |
| NWP6599 | AG06576523 | 20/04/2022 | 554-12 |
| PUM5485 | AG06576524 | 20/04/2022 | 554-12 |
| CPQ9597 | AG06576526 | 20/04/2022 | 567-31 |
| PYA4E79 | AG06576527 | 20/04/2022 | 520-70 |
| HMD5406 | AG06576807 | 20/04/2022 | 554-14 |
| PZK6896 | AG06576000 | 20/04/2022 | 605-01 |
| JHT1A19 | AG06576528 | 20/04/2022 | 519-30 |
| QPW6990 | AG06576808 | 20/04/2022 | 763-31 |
| ALF6B44 | AG06576637 | 20/04/2022 | 763-31 |
| OQR1F45 | AG06576726 | 21/04/2022 | 763-31 |
| GWW8466 | AG02058267 | 21/04/2022 | 584-33 |
| GWW8466 | AG02058266 | 21/04/2022 | 518-51 |
| HMA4579 | AG06576809 | 22/04/2022 | 763-31 |
| NZA3121 | AG06576299 | 22/04/2022 | 554-12 |
| RFN9E32 | AG06576810 | 22/04/2022 | 554-11 |
| BLM9847 | AG06576811 | 22/04/2022 | 762-51 |
| QPM0249 | AG06576300 | 22/04/2022 | 554-12 |
| EKU7890 | AG06577007 | 22/04/2022 | 554-12 |
| OMA0168 | AG06577008 | 22/04/2022 | 519-30 |
| HHS6259 | AG06576340 | 22/04/2022 | 554-12 |
| PXQ8175 | AG06576341 | 22/04/2022 | 554-12 |
| JGU6872 | AG06576001 | 22/04/2022 | 762-52 |
| QOM0735 | AG06576002 | 22/04/2022 | 554-12 |
| PVT1854 | AG06576812 | 22/04/2022 | 762-51 |
| DQI3363 | AG06576813 | 22/04/2022 | 519-30 |
| QPF8J76 | AG06576003 | 22/04/2022 | 554-12 |
| GWR5809 | AG06576814 | 22/04/2022 | 763-31 |
| PWI8790 | AG06576004 | 22/04/2022 | 554-12 |
| NMT0020 | AG06576727 | 22/04/2022 | 763-31 |
| FSK0F66 | AG06576728 | 22/04/2022 | 545-22 |
| JKJ9741 | AG06576815 | 22/04/2022 | 519-30 |
| RTV2B98 | AG06577009 | 22/04/2022 | 554-12 |
| AWK6C20 | AG06577010 | 22/04/2022 | 763-32 |
| NYG4915 | AG06577011 | 22/04/2022 | 554-12 |
| EZP0D02 | AG06576816 | 22/04/2022 | 554-12 |
| ALG8075 | AG06577012 | 22/04/2022 | 554-12 |
| GZY3330 | AG06576817 | 22/04/2022 | 768-42 |
| ENC6315 | AG06576818 | 22/04/2022 | 763-31 |
| GPY9995 | AG06576639 | 22/04/2022 | 554-11 |
| PVJ8090 | AG06576640 | 22/04/2022 | 545-26 |
| HJW9H90 | AG06576342 | 22/04/2022 | 554-12 |
| GWS7334 | AG06576343 | 22/04/2022 | 546-00 |
| HGJ1796 | AG06577079 | 22/04/2022 | 554-12 |
| KNM0339 | AG06576643 | 22/04/2022 | 550-90 |
| PAB0A57 | AG06576642 | 22/04/2022 | 545-26 |
| PUB0534 | AG06576641 | 22/04/2022 | 704-81 |
| HGK9772 | AG06577080 | 22/04/2022 | 554-12 |
| NJK7486 | AG06577081 | 22/04/2022 | 554-12 |
| GXU0123 | AG06576345 | 22/04/2022 | 554-12 |
| HFM8592 | AG06576346 | 22/04/2022 | 554-12 |
| QMQ9712 | AG06577082 | 22/04/2022 | 554-12 |
| GXE0849 | AG06576347 | 22/04/2022 | 554-12 |
| OPX0910 | AG06577083 | 22/04/2022 | 554-12 |
| OOV0744 | AG06576729 | 22/04/2022 | 763-31 |
| PBN2G27 | AG06576819 | 22/04/2022 | 763-31 |
| GRU9595 | AG06577085 | 22/04/2022 | 554-12 |
| JGZ1220 | AG06576730 | 22/04/2022 | 554-14 |
| HEM1986 | AG06577086 | 22/04/2022 | 554-12 |
| HHS7176 | AG06576732 | 22/04/2022 | 763-32 |
| FQI7700 | AG06576731 | 22/04/2022 | 763-31 |
| PAQ7023 | AG06576733 | 22/04/2022 | 763-31 |
| RFT6D29 | AG06576734 | 22/04/2022 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FZV7263 | AG06576736 | 22/04/2022 | 763-32 |
| RFL6B32 | AG06576735 | 22/04/2022 | 763-31 |
| PVE7416 | AG06576737 | 22/04/2022 | 763-31 |
| HLU2779 | AG06576645 | 23/04/2022 | 554-12 |
| PWG7645 | AG06577014 | 23/04/2022 | 573-80 |
| GWP7708 | AG06576646 | 23/04/2022 | 546-00 |
| GLS8914 | AG06576648 | 23/04/2022 | 605-01 |
| JIH3092 | AG06576005 | 23/04/2022 | 554-12 |
| HOF6097 | AG06576649 | 23/04/2022 | 554-12 |
| HNV5056 | AG06576650 | 23/04/2022 | 554-12 |
| HHS6945 | AG06577019 | 23/04/2022 | 762-51 |
| HDN4005 | AG06576651 | 23/04/2022 | 554-12 |
| PXN2687 | AG06576652 | 23/04/2022 | 763-31 |
| FYV4D25 | AG06576655 | 23/04/2022 | 554-12 |
| HHS6900 | AG06576738 | 24/04/2022 | 605-02 |
| HBF0H52 | AG06576739 | 24/04/2022 | 763-31 |
| GTX5717 | AG06576348 | 25/04/2022 | 762-52 |
| HMI5457 | AG06577087 | 25/04/2022 | 554-12 |
| GVE2308 | AG06576822 | 25/04/2022 | 573-80 |
| GUT3326 | AG06576349 | 25/04/2022 | 554-12 |
| HCQ0C03 | AG06576821 | 25/04/2022 | 554-12 |
| PXP5254 | AG06576350 | 25/04/2022 | 554-12 |
| OWW0D26 | AG06576823 | 25/04/2022 | 554-12 |
| HMA4579 | AG06576824 | 25/04/2022 | 554-12 |
| KDA0955 | AG06577088 | 25/04/2022 | 554-12 |
| HBO1285 | AG06577089 | 25/04/2022 | 554-12 |
| EMF3010 | AG06577090 | 25/04/2022 | 554-12 |
| MMT4009 | AG06577091 | 25/04/2022 | 554-12 |
| QXN7156 | AG06576825 | 25/04/2022 | 554-12 |
| AAS2455 | AG06576827 | 25/04/2022 | 554-12 |
| QUB0056 | AG06576828 | 25/04/2022 | 554-12 |
| HHS6893 | AG06577092 | 25/04/2022 | 554-12 |
| PQR6378 | AG06577093 | 25/04/2022 | 554-12 |
| PXL3070 | AG06577095 | 25/04/2022 | 554-12 |
| QKG2G51 | AG06577096 | 25/04/2022 | 554-12 |
| RTP8C78 | AG06577280 | 25/04/2022 | 554-12 |
| JGI7602 | AG06577281 | 25/04/2022 | 554-12 |
| RFJ6J34 | AG06577097 | 25/04/2022 | 556-80 |
| HMW9318 | AG06576829 | 25/04/2022 | 605-02 |
| HGT8019 | AG06577282 | 25/04/2022 | 554-12 |
| OUI1930 | AG06577284 | 25/04/2022 | 554-12 |
| HLY2462 | AG06577285 | 25/04/2022 | 554-12 |
| JHB9488 | AG06577286 | 25/04/2022 | 554-12 |
| RTY4J52 | AG06576740 | 25/04/2022 | 736-62 |
| RTT5E51 | AG06577287 | 25/04/2022 | 605-02 |
| HCW8681 | AG04254306 | 26/04/2022 | 763-31 |
| JFW1301 | AG02060182 | 26/04/2022 | 605-02 |
| QXD8393 | AG06576741 | 26/04/2022 | 763-31 |
| BBA5H20 | AG06576742 | 26/04/2022 | 763-31 |
| HHF9733 | AG06577288 | 26/04/2022 | 554-14 |
| RTJ4F58 | AG06577289 | 26/04/2022 | 554-14 |
| KKV1503 | AG06576832 | 26/04/2022 | 599-10 |
| GXU1802 | AG06576833 | 26/04/2022 | 554-12 |
| HHB2193 | AG06577290 | 26/04/2022 | 554-12 |
| EAV0E77 | AG06576834 | 26/04/2022 | 762-51 |
| OQI2665 | AG06576835 | 26/04/2022 | 763-31 |
| RMI5F69 | AG06577179 | 26/04/2022 | 550-90 |
| AXI5D40 | AG06576836 | 26/04/2022 | 554-12 |
| FQV7C88 | AG06576745 | 26/04/2022 | 763-31 |
| HFD1242 | AG06576837 | 26/04/2022 | 554-12 |
| GRF6837 | AG06576746 | 26/04/2022 | 763-31 |
| OWI1159 | AG06577180 | 26/04/2022 | 763-31 |
| OLQ7045 | AG06576748 | 26/04/2022 | 763-31 |
| PUM5079 | AG06577100 | 26/04/2022 | 554-12 |
| HNT3E59 | AG06577101 | 26/04/2022 | 554-12 |
| RTX6D90 | AG06577291 | 26/04/2022 | 554-12 |
| HHL2055 | AG06577102 | 26/04/2022 | 554-12 |
| KZG5825 | AG06577292 | 26/04/2022 | 554-12 |
| JKC9350 | AG06576656 | 26/04/2022 | 599-10 |
| JER0725 | AG06576657 | 26/04/2022 | 556-80 |
| HCF3100 | AG06576007 | 26/04/2022 | 554-12 |
| HHS5B87 | AG06576838 | 26/04/2022 | 554-12 |
| GYG5124 | AG06576839 | 26/04/2022 | 554-12 |
| PWD5454 | AG06577105 | 26/04/2022 | 554-12 |
| KES9789 | AG06577106 | 26/04/2022 | 554-12 |
| HFZ1J75 | AG06577181 | 26/04/2022 | 554-12 |
| PZL5630 | AG06577107 | 26/04/2022 | 554-12 |
| GVX0182 | AG06576658 | 26/04/2022 | 518-51 |
| HHN7094 | AG06577108 | 26/04/2022 | 554-12 |
| JIL8418 | AG06576659 | 26/04/2022 | 518-51 |
| HGP3250 | AG06576840 | 26/04/2022 | 554-12 |
| HGP1432 | AG06576841 | 26/04/2022 | 554-12 |
| OVU6407 | AG06576842 | 26/04/2022 | 762-52 |
| PWK7B88 | AG06576008 | 26/04/2022 | 763-31 |
| RTD0J34 | AG06577182 | 26/04/2022 | 763-31 |
| PWE4J68 | AG06577183 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HLI1047 | AG06576843 | 27/04/2022 | 763-31 |
| PZS0614 | AG06577184 | 27/04/2022 | 584-33 |
| OPC7188 | AG06576749 | 27/04/2022 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PUG5G21 | AG06577109 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HCM0136 | AG06577110 | 27/04/2022 | 554-12 |
| FQW5285 | AG06577293 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HJL7210 | AG06576009 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HHN5189 | AG06577188 | 27/04/2022 | 554-12 |
| QXN3330 | AG06577189 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HCW9194 | AG06577190 | 27/04/2022 | 554-12 |
| PUN9003 | AG06576751 | 27/04/2022 | 763-31 |
| JKG0808 | AG06576750 | 27/04/2022 | 763-31 |
| QNK1757 | AG06576752 | 27/04/2022 | 763-31 |
| JEM7636 | AG06576753 | 27/04/2022 | 763-31 |
| KEK4731 | AG06576755 | 27/04/2022 | 605-01 |
| PVP3H12 | AG06577111 | 27/04/2022 | 762-51 |
| FNE7D42 | AG06577113 | 27/04/2022 | 554-12 |
| NKW0928 | AG06577114 | 27/04/2022 | 554-12 |
| RNP0B74 | AG06577294 | 27/04/2022 | 554-11 |
| NZA2382 | AG06577115 | 27/04/2022 | 554-12 |
| RNV4J80 | AG06577191 | 27/04/2022 | 554-12 |
| JHZ2585 | AG06577117 | 27/04/2022 | 554-12 |
| RML4D12 | AG06577118 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HLI0921 | AG06577119 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HDB4301 | AG06577192 | 27/04/2022 | 554-12 |
| EUF1633 | AG06577120 | 27/04/2022 | 554-12 |
| JHS7C13 | AG06577193 | 27/04/2022 | 554-12 |
| GRU9595 | AG06577121 | 27/04/2022 | 554-12 |
| OLW2770 | AG06577122 | 27/04/2022 | 554-12 |
| JFH5559 | AG06577194 | 27/04/2022 | 554-12 |
| EDA1337 | AG06577123 | 27/04/2022 | 554-12 |
| HGP3250 | AG06577195 | 27/04/2022 | 554-12 |
| GNZ2525 | AG06577124 | 27/04/2022 | 554-12 |
| EYN0A46 | AG06577125 | 27/04/2022 | 554-12 |
| QQG8439 | AG06577295 | 27/04/2022 | 604-12 |
| PWE4J68 | AG06576756 | 27/04/2022 | 763-31 |
| HMB7J06 | AG06576757 | 27/04/2022 | 763-31 |
| PUW1945 | AG06575641 | 27/04/2022 | 763-32 |
| QPO5441 | AG06577127 | 28/04/2022 | 554-12 |
| AQC5G07 | AG06577128 | 28/04/2022 | 554-12 |
| JIS3G97 | AG06577022 | 28/04/2022 | 554-12 |
| PYK2642 | AG06577296 | 28/04/2022 | 554-12 |
| OPF5560 | AG06577129 | 28/04/2022 | 554-12 |
| NWP6599 | AG06577130 | 28/04/2022 | 554-12 |
| QNC5009 | AG06577131 | 28/04/2022 | 554-12 |
| MZC7741 | AG06576758 | 28/04/2022 | 763-31 |
| PYT6820 | AG06577024 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HJA2930 | AG06577025 | 28/04/2022 | 554-12 |
| RMI9B64 | AG06577132 | 28/04/2022 | 554-12 |
| PBK8540 | AG06577026 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HHS6H48 | AG06577133 | 28/04/2022 | 554-12 |
| QPS2519 | AG06576010 | 28/04/2022 | 762-51 |
| BOS0633 | AG06576759 | 28/04/2022 | 736-62 |
| DQQ4548 | AG06577134 | 28/04/2022 | 554-12 |
| NZA4F66 | AG06577135 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HDZ2160 | AG06576844 | 28/04/2022 | 554-12 |
| OMD9885 | AG02060180 | 28/04/2022 | 554-11 |
| PXB1050 | AG02060181 | 28/04/2022 | 554-11 |
| OQL5240 | AG06577027 | 28/04/2022 | 554-12 |
| PUU5243 | AG06576845 | 28/04/2022 | 554-12 |
| GCH3I52 | AG06577028 | 28/04/2022 | 554-12 |
| RTJ2G17 | AG06576011 | 28/04/2022 | 554-12 |
| QMR2531 | AG06577029 | 28/04/2022 | 554-12 |
| QPF8J76 | AG06576012 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HHN6244 | AG06577030 | 28/04/2022 | 520-70 |
| JHL3643 | AG06577136 | 28/04/2022 | 554-12 |
| JHM5973 | AG06577139 | 28/04/2022 | 554-12 |
| QQH1H11 | AG06577297 | 28/04/2022 | 554-12 |
| IAE1713 | AG06577140 | 28/04/2022 | 554-12 |
| NXZ6060 | AG06576661 | 28/04/2022 | 763-31 |
| HMY1C34 | AG06576662 | 28/04/2022 | 763-31 |
| JGH2221 | AG06577141 | 28/04/2022 | 554-12 |
| PUG5575 | AG06576664 | 28/04/2022 | 763-31 |
| HHN6995 | AG06577142 | 28/04/2022 | 554-12 |
| JGF4404 | AG06577298 | 28/04/2022 | 554-12 |
| OPD4D03 | AG06577299 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HHN7727 | AG06576846 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HCM1044 | AG06576760 | 28/04/2022 | 763-31 |
| GDO9G57 | AG06577145 | 28/04/2022 | 554-12 |
| NSZ0706 | AG06576847 | 28/04/2022 | 554-12 |
| OFZ0895 | AG06576761 | 28/04/2022 | 605-02 |
| HHN5G74 | AG06577146 | 28/04/2022 | 554-12 |
| HHN7609 | AG06576667 | 28/04/2022 | 763-32 |
| HDO3845 | AG06576668 | 28/04/2022 | 518-51 |
| HNE9246 | AG06576669 | 28/04/2022 | 518-51 |
| HCW8194 | AG06576670 | 28/04/2022 | 518-51 |
| OPT6500 | AG06576672 | 28/04/2022 | 518-51 |
| HJJ1805 | AG06576671 | 28/04/2022 | 518-51 |
| QNX3G05 | AG06577383 | 28/04/2022 | 518-51 |
| PYV6816 | AG06575642 | 28/04/2022 | 763-31 |
| HPT3647 | AG06576673 | 28/04/2022 | 518-51 |
| HPT3647 | AG06576674 | 28/04/2022 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HNW5924 | AG06576675 | 28/04/2022 | 518-51 |
| CTI0363 | AG06576676 | 28/04/2022 | 518-51 |
| HLI1633 | AG06576677 | 28/04/2022 | 519-30 |
| HLI1633 | AG06576678 | 28/04/2022 | 518-52 |
| QUF6J38 | AG06577147 | 28/04/2022 | 762-51 |
| GVW7126 | AG06577379 | 28/04/2022 | 518-51 |
| GWW1245 | AG06577380 | 28/04/2022 | 518-51 |
| RFE7J66 | AG06577381 | 28/04/2022 | 518-51 |
| HOS9789 | AG06577382 | 28/04/2022 | 518-51 |
| JDY6E41 | AG02060184 | 28/04/2022 | 573-80 |
| JDY6E41 | AG02060185 | 28/04/2022 | 612-20 |
| PVW0680 | AG06576763 | 29/04/2022 | 763-31 |
| HBY4A83 | AG06577148 | 29/04/2022 | 554-12 |
| APA2080 | AG06576848 | 29/04/2022 | 554-12 |
| QPT5500 | AG06577300 | 29/04/2022 | 554-12 |
| DVN2800 | AG06576849 | 29/04/2022 | 554-12 |
| RFO8G11 | AG06576764 | 29/04/2022 | 763-31 |
| HJF5H10 | AG06576852 | 29/04/2022 | 554-12 |
| HEY9812 | AG06576853 | 29/04/2022 | 554-12 |
| PXI7G58 | AG06577032 | 29/04/2022 | 554-12 |
| AAS2455 | AG06576765 | 29/04/2022 | 736-62 |
| RXK1A62 | AG06577033 | 29/04/2022 | 546-00 |
| GRO8156 | AG06577384 | 29/04/2022 | 518-51 |
| PVG4109 | AG06577301 | 29/04/2022 | 554-12 |
| FNE7D42 | AG06577302 | 29/04/2022 | 554-12 |
| CIR5585 | AG06577385 | 29/04/2022 | 518-51 |
| HLR5352 | AG06577386 | 29/04/2022 | 518-51 |
| RFT6A16 | AG06577387 | 29/04/2022 | 605-02 |
| CFK2807 | AG06577388 | 29/04/2022 | 519-30 |
| PWY8533 | AG06577389 | 29/04/2022 | 605-02 |
| KHP2H51 | AG06577390 | 29/04/2022 | 518-51 |
| OPF8055 | AG06577149 | 30/04/2022 | 554-12 |
| HAZ0D86 | AG06575643 | 30/04/2022 | 550-90 |
| HPT3647 | AG06575644 | 30/04/2022 | 554-12 |
| HTV6210 | AG06575646 | 30/04/2022 | 554-12 |
| LQN3B42 | AG06577150 | 30/04/2022 | 554-12 |
| PDA9652 | AG06577151 | 30/04/2022 | 554-12 |
| HOB4301 | AG06576766 | 30/04/2022 | 763-31 |
| CYO8222 | AG06576767 | 30/04/2022 | 763-31 |
| PYN8I29 | AG06576768 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HIE4168 | AG06577035 | 02/05/2022 | 554-11 |
| PQK4D70 | AG06577201 | 02/05/2022 | 554-11 |
| OAX1J50 | AG06576769 | 02/05/2022 | 554-12 |
| OQB3930 | AG06576855 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HFI8G71 | AG06576856 | 02/05/2022 | 554-12 |
| NXW4G18 | AG06577036 | 02/05/2022 | 556-80 |
| QNP1538 | AG06577202 | 02/05/2022 | 554-12 |
| PVL9G99 | AG06577037 | 02/05/2022 | 554-11 |
| OXC4J72 | AG06577203 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HNL3I20 | AG06577204 | 02/05/2022 | 554-12 |
| IKJ2482 | AG06576857 | 02/05/2022 | 554-12 |
| OMO6B86 | AG06577205 | 02/05/2022 | 554-12 |
| PYZ3899 | AG06577039 | 02/05/2022 | 554-12 |
| OMC8856 | AG06577206 | 02/05/2022 | 554-12 |
| QUV3273 | AG06577393 | 02/05/2022 | 604-12 |
| HLY6137 | AG06576858 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HDO3626 | AG06577040 | 02/05/2022 | 763-31 |
| OQF3424 | AG06576770 | 02/05/2022 | 554-12 |
| PYX5151 | AG06576771 | 02/05/2022 | 554-12 |
| PYE8366 | AG06576772 | 02/05/2022 | 554-12 |
| PXG2080 | AG04254307 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HJU3950 | AG06576773 | 02/05/2022 | 762-52 |
| JHZ5506 | AG06576774 | 02/05/2022 | 554-12 |
| OUI1930 | AG06576775 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HHD5638 | AG06577394 | 02/05/2022 | 710-23 |
| KEU2924 | AG06577041 | 02/05/2022 | 519-30 |
| PZX4664 | AG06577042 | 02/05/2022 | 554-12 |
| QOI8E02 | AG06576776 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HMF7H28 | AG06577043 | 02/05/2022 | 519-30 |
| QPO1I50 | AG04254309 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HDZ2160 | AG06576860 | 02/05/2022 | 554-12 |
| FFS6433 | AG06577207 | 02/05/2022 | 554-12 |
| HHD5638 | AG06577395 | 02/05/2022 | 710-23 |
| HIE4168 | AG06577044 | 03/05/2022 | 554-11 |
| OXG5724 | AG06577045 | 03/05/2022 | 554-11 |
| DNL6J36 | AG06577208 | 03/05/2022 | 554-12 |
| DDF0893 | AG06577209 | 03/05/2022 | 554-12 |
| RFT7H39 | AG06577210 | 03/05/2022 | 554-12 |
| PYG1060 | AG06577211 | 03/05/2022 | 554-12 |
| PUF9037 | AG06576861 | 03/05/2022 | 763-31 |
| NGH0493 | AG06577046 | 03/05/2022 | 554-12 |
| NJY6349 | AG06577047 | 03/05/2022 | 554-12 |
| QNK4B97 | AG06577048 | 03/05/2022 | 554-12 |
| HCM0972 | AG06577049 | 03/05/2022 | 554-12 |
| NZA3121 | AG06576777 | 03/05/2022 | 554-12 |
| QXN7156 | AG06576862 | 03/05/2022 | 763-31 |
| GCC4645 | AG04254311 | 03/05/2022 | 546-00 |
| JHV4C76 | AG06577212 | 03/05/2022 | 554-12 |
| OXA1663 | AG06577213 | 03/05/2022 | 554-12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QWT3130 | AG06577050 | 03/05/2022 | 763-31 |
| PWW1360 | AG06577214 | 03/05/2022 | 554-12 |
| JJS3640 | AG06577215 | 03/05/2022 | 554-12 |
| OPY5812 | AG06577216 | 03/05/2022 | 554-12 |
| DTT7479 | AG06576778 | 03/05/2022 | 554-12 |
| QUL4466 | AG06576879 | 03/05/2022 | 554-12 |
| QOS4H48 | AG06576880 | 03/05/2022 | 518-51 |
| OPB1A25 | AG06576881 | 03/05/2022 | 518-51 |
| HHN7116 | AG06576882 | 03/05/2022 | 554-12 |
| OQJ0624 | AG06576884 | 03/05/2022 | 554-12 |
| RGA3B27 | AG06577479 | 03/05/2022 | 763-31 |
| QOC5166 | AG06577480 | 03/05/2022 | 554-12 |
| QPM6G14 | AG06577481 | 03/05/2022 | 763-31 |
| PYC4468 | AG06576885 | 03/05/2022 | 554-12 |
| HBG5010 | AG06577482 | 03/05/2022 | 554-12 |
| HMF7H38 | AG06577051 | 03/05/2022 | 519-30 |
| QOS4H48 | AG06577483 | 03/05/2022 | 554-12 |
| OVN9I67 | AG06577052 | 03/05/2022 | 554-14 |
| BEP5G50 | AG06576863 | 03/05/2022 | 763-31 |
| GVL9955 | AG06577396 | 03/05/2022 | 518-51 |
| JMP3I08 | AG06577397 | 03/05/2022 | 518-51 |
| RMY7I40 | AG06577398 | 03/05/2022 | 573-80 |
| OWJ6348 | AG06577399 | 03/05/2022 | 518-51 |
| HCW3449 | AG06577401 | 03/05/2022 | 518-51 |
| HLI1274 | AG06577402 | 03/05/2022 | 763-31 |
| MTV9E46 | AG06576864 | 03/05/2022 | 763-31 |
| NWF5999 | AG06577403 | 03/05/2022 | 518-51 |
| HHS6654 | AG06577404 | 03/05/2022 | 518-52 |
| BXO5130 | AG06576865 | 03/05/2022 | 653-00 |
| HLY2722 | AG06577411 | 03/05/2022 | 518-51 |
| RNW8I30 | AG06577405 | 03/05/2022 | 518-51 |
| RMU6A57 | AG06577407 | 03/05/2022 | 763-32 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JEW8286 | AG06577408 | 03/05/2022 | 518-51 |
| HAO2A30 | AG06577409 | 03/05/2022 | 573-80 |
| OLF7861 | AG06577410 | 03/05/2022 | 612-20 |
| HAO0279 | AG06577053 | 04/05/2022 | 519-30 |
| HKW8250 | AG06577054 | 04/05/2022 | 762-52 |
| HCU4H77 | AG06577055 | 04/05/2022 | 763-31 |
| RFA9I87 | AG06577056 | 04/05/2022 | 762-52 |
| MWR1450 | AG06577220 | 04/05/2022 | 554-12 |
| NVO6180 | AG06577221 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QPY1E64 | AG06576886 | 04/05/2022 | 554-12 |
| JIK2738 | AG06577057 | 04/05/2022 | 554-12 |
| EYT8225 | AG06577058 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QUL6719 | AG06577412 | 04/05/2022 | 763-31 |
| GPJ2398 | AG06577059 | 04/05/2022 | 554-11 |
| QNX8218 | AG06577485 | 04/05/2022 | 763-31 |
| HIE4168 | AG06577060 | 04/05/2022 | 554-11 |
| PWV0J57 | AG06577413 | 04/05/2022 | 763-31 |
| FED1695 | AG06576889 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QOA6B71 | AG06576891 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QQN0138 | AG06576890 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QQQ5394 | AG06577222 | 04/05/2022 | 554-12 |
| HHN6B76 | AG06577486 | 04/05/2022 | 554-12 |
| KWU2F29 | AG06577414 | 04/05/2022 | 518-51 |
| JGP3652 | AG06576887 | 04/05/2022 | 554-12 |
| PZY4352 | AG06576888 | 04/05/2022 | 554-12 |
| HJL8287 | AG06576866 | 04/05/2022 | 519-30 |
| HLI1098 | AG06577415 | 04/05/2022 | 518-51 |
| JJU6B48 | AG06577061 | 04/05/2022 | 554-12 |
| NLK0149 | AG06577488 | 04/05/2022 | 556-80 |
| OZY1783 | AG06577416 | 04/05/2022 | 548-70 |
| QQQ5394 | AG06577417 | 04/05/2022 | 599-10 |
| DFR2E69 | AG06577418 | 04/05/2022 | 548-70 |
| RNV7F21 | AG06576867 | 04/05/2022 | 554-12 |
| HHN5759 | AG06576868 | 04/05/2022 | 554-12 |
| OPJ5629 | AG06576869 | 04/05/2022 | 554-12 |
| JHH1179 | AG06576870 | 04/05/2022 | 653-00 |
| PYP0H12 | AG06577062 | 04/05/2022 | 763-31 |
| QXH2499 | AG06577223 | 04/05/2022 | 763-31 |
| OPB1C94 | AG06576871 | 04/05/2022 | 554-12 |
| HDS4D93 | AG06576892 | 04/05/2022 | 554-12 |
| JHT2891 | AG06576893 | 04/05/2022 | 554-12 |
| CLH6D98 | AG02060183 | 04/05/2022 | 554-11 |
| OVM4F40 | AG06576894 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QXI5A50 | AG06576895 | 04/05/2022 | 554-12 |
| NZA2382 | AG06576896 | 04/05/2022 | 554-12 |
| JIO7794 | AG06576897 | 04/05/2022 | 554-12 |
| NKO4639 | AG06576898 | 04/05/2022 | 554-12 |
| GZQ5081 | AG06576899 | 04/05/2022 | 518-51 |
| QQQ5379 | AG06576901 | 04/05/2022 | 554-12 |
| QQZ2J94 | AG06577490 | 04/05/2022 | 762-52 |
| KEJ0585 | AG06577420 | 04/05/2022 | 545-22 |
| HDZ2052 | AG06576872 | 04/05/2022 | 554-12 |
| HIE4168 | AG06577063 | 04/05/2022 | 554-11 |
| PYV3723 | AG06576873 | 04/05/2022 | 554-12 |
| PYA2615 | AG06576874 | 04/05/2022 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JGN3369 | AG06577492 | 04/05/2022 | 556-80 |
| QXI3109 | AG06577064 | 04/05/2022 | 562-22 |
| GXQ7382 | AG06577065 | 05/05/2022 | 546-00 |
| OLV0A77 | AG06576875 | 05/05/2022 | 763-32 |
| BCG3A34 | AG06576876 | 05/05/2022 | 763-31 |
| HBU1400 | AG06577066 | 05/05/2022 | 763-31 |
| HIE4168 | AG06577067 | 05/05/2022 | 554-11 |
| FMQ9315 | AG06576902 | 05/05/2022 | 518-51 |
| RTE4G92 | AG06577493 | 05/05/2022 | 763-31 |
| OPE2445 | AG06577068 | 05/05/2022 | 554-12 |
| JEZ9346 | AG06577069 | 05/05/2022 | 554-12 |
| GTW2207 | AG06577070 | 05/05/2022 | 554-12 |
| BRQ8335 | AG06577494 | 05/05/2022 | 763-31 |
| OXC8511 | AG06577224 | 05/05/2022 | 518-51 |
| HDO3492 | AG06577225 | 05/05/2022 | 518-51 |
| OME9909 | AG06577226 | 05/05/2022 | 520-70 |
| QUR3357 | AG06577073 | 05/05/2022 | 554-12 |
| AXK3A07 | AG06577074 | 05/05/2022 | 554-12 |
| EYT8225 | AG06577075 | 05/05/2022 | 762-52 |
| DST0341 | AG06577076 | 05/05/2022 | 554-12 |
| JFH2117 | AG06577421 | 05/05/2022 | 518-51 |
| PVY4345 | AG06576877 | 05/05/2022 | 519-30 |
| FCU8669 | AG06577228 | 05/05/2022 | 554-12 |
| QKH2G63 | AG06577679 | 05/05/2022 | 554-14 |
| GPY9975 | AG06577423 | 05/05/2022 | 554-11 |
| FUR4512 | AG06577422 | 05/05/2022 | 545-26 |
| GYI9I96 | AG06576903 | 05/05/2022 | 554-11 |
| HFF4391 | AG06576904 | 05/05/2022 | 554-12 |
| JED4635 | AG06576905 | 05/05/2022 | 554-12 |
| QAC1H04 | AG06576907 | 05/05/2022 | 554-12 |
| HIE6700 | AG06576908 | 05/05/2022 | 554-12 |
| GCN8A03 | AG06576909 | 05/05/2022 | 554-12 |
| PXD7815 | AG06576910 | 05/05/2022 | 554-12 |
| CQB7690 | AG06577779 | 05/05/2022 | 554-12 |
| NGJ1D78 | AG06577495 | 05/05/2022 | 554-12 |
| RMT9C05 | AG06577680 | 05/05/2022 | 554-12 |
| NFL5I64 | AG06577496 | 05/05/2022 | 554-12 |
| GYW6071 | AG06576911 | 05/05/2022 | 554-12 |
| PWJ5E21 | AG06577780 | 05/05/2022 | 554-14 |
| JHM5656 | AG06577681 | 05/05/2022 | 762-51 |
| RTR8H84 | AG06577229 | 05/05/2022 | 554-12 |
| JGQ6H88 | AG06577781 | 05/05/2022 | 554-12 |
| GRX6435 | AG06577782 | 05/05/2022 | 554-12 |
| EVK3981 | AG06577230 | 05/05/2022 | 554-12 |
| PWD7905 | AG06577424 | 05/05/2022 | 518-51 |
| HIP6316 | AG06577783 | 05/05/2022 | 554-12 |
| QNB4939 | AG06576912 | 05/05/2022 | 546-00 |
| QXF9487 | AG06577425 | 05/05/2022 | 550-90 |
| OLR4203 | AG06577784 | 05/05/2022 | 763-31 |
| OPK5798 | AG06577231 | 05/05/2022 | 546-00 |
| GSQ9583 | AG06577684 | 05/05/2022 | 573-80 |
| GSQ9583 | AG06577685 | 05/05/2022 | 768-41 |
| OXI5111 | AG06577785 | 05/05/2022 | 554-12 |
| HIE4168 | AG06577786 | 05/05/2022 | 554-12 |
| OWQ6617 | AG06577787 | 05/05/2022 | 554-12 |
| HNY3262 | AG06576913 | 05/05/2022 | 518-51 |
| JFZ3873 | AG06576914 | 05/05/2022 | 518-52 |
| JIY1I35 | AG06577426 | 05/05/2022 | 518-52 |
| HOF6918 | AG06576915 | 05/05/2022 | 518-51 |
| QQL8H87 | AG06577427 | 05/05/2022 | 768-41 |
| RFQ9F87 | AG06577428 | 05/05/2022 | 612-20 |
| JHF4I86 | AG06577429 | 05/05/2022 | 567-31 |
| PQQ4G59 | AG06577498 | 05/05/2022 | 763-31 |
| OUD8410 | AG06577788 | 06/05/2022 | 554-11 |
| IDI1964 | AG06576916 | 06/05/2022 | 519-30 |
| HJW9H90 | AG06577686 | 06/05/2022 | 762-52 |
| GLR2973 | AG06577789 | 06/05/2022 | 763-31 |
| GPY6875 | AG06576917 | 06/05/2022 | 763-31 |
| HHS6718 | AG06577430 | 06/05/2022 | 549-50 |
| PWR4112 | AG06577152 | 06/05/2022 | 518-51 |
| GXU1469 | AG06577431 | 06/05/2022 | 518-51 |
| HMV0293 | AG06577433 | 06/05/2022 | 763-31 |
| HMV0293 | AG06577432 | 06/05/2022 | 518-51 |
| JUG0393 | AG06577790 | 06/05/2022 | 554-12 |
| QOM0735 | AG06577791 | 06/05/2022 | 554-12 |
| EMO1A85 | AG06577434 | 06/05/2022 | 518-51 |
| PYG4G51 | AG06577792 | 06/05/2022 | 554-12 |
| EMO1A85 | AG06577435 | 06/05/2022 | 763-32 |
| PVH4I95 | AG06576918 | 06/05/2022 | 518-51 |
| NSI4893 | AG06577793 | 06/05/2022 | 554-12 |
| DQC6496 | AG06577232 | 06/05/2022 | 554-12 |
| GZP0213 | AG06577436 | 06/05/2022 | 518-51 |
| OQJ2195 | AG06577794 | 06/05/2022 | 763-31 |
| GUG7121 | AG06577437 | 06/05/2022 | 518-51 |
| OXA0652 | AG06577438 | 06/05/2022 | 736-62 |
| APD2H38 | AG06577439 | 06/05/2022 | 519-30 |
| AVQ1309 | AG06577441 | 06/05/2022 | 518-51 |
| AVQ1309 | AG06577440 | 06/05/2022 | 763-31 |
| HNB0900 | AG06576919 | 06/05/2022 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CIL7148 | AG06576920 | 06/05/2022 | 518-51 |
| JFH2117 | AG06576921 | 06/05/2022 | 518-51 |
| QOQ1693 | AG06577442 | 06/05/2022 | 546-00 |
| JHP1775 | AG06577795 | 06/05/2022 | 763-31 |
| HDO3948 | AG06576922 | 06/05/2022 | 518-51 |
| QNJ5694 | AG06576923 | 06/05/2022 | 518-51 |
| EWN8877 | AG06577499 | 06/05/2022 | 554-12 |
| MWR7B99 | AG06576925 | 06/05/2022 | 518-51 |
| PVP8822 | AG06577443 | 06/05/2022 | 518-51 |
| JKR4G47 | AG06577233 | 06/05/2022 | 554-12 |
| CIM6445 | AG06577234 | 06/05/2022 | 554-12 |
| JMZ8398 | AG06577687 | 06/05/2022 | 554-12 |
| PXZ0I87 | AG06577688 | 06/05/2022 | 554-12 |
| QMS1588 | AG06577689 | 06/05/2022 | 653-00 |
| AOL9C69 | AG06577444 | 06/05/2022 | 763-31 |
| PWO6237 | AG06577500 | 06/05/2022 | 763-32 |
| PVI9113 | AG06577501 | 06/05/2022 | 763-31 |
| GPD8604 | AG06577502 | 06/05/2022 | 554-12 |
| HHU7568 | AG06576928 | 06/05/2022 | 554-12 |
| GZL1712 | AG06576930 | 06/05/2022 | 554-12 |
| QON6725 | AG06576014 | 06/05/2022 | 763-31 |
| JGE1C30 | AG06576929 | 06/05/2022 | 554-12 |
| QNO1105 | AG06577445 | 06/05/2022 | 545-22 |
| HNF7025 | AG06577449 | 06/05/2022 | 518-51 |
| GJG9J20 | AG06577446 | 06/05/2022 | 545-26 |
| HCM1F75 | AG06577505 | 06/05/2022 | 554-12 |
| HIJ8B74 | AG06577506 | 06/05/2022 | 554-12 |
| JEX2098 | AG06577447 | 06/05/2022 | 763-31 |
| JGQ2292 | AG06577507 | 06/05/2022 | 554-14 |
| QOM6I09 | AG06577690 | 06/05/2022 | 554-12 |
| HIA9595 | AG06577691 | 06/05/2022 | 653-00 |
| HNW5924 | AG06577692 | 06/05/2022 | 554-12 |
| HCM0972 | AG06577797 | 06/05/2022 | 763-31 |
| HGP1857 | AG06577448 | 06/05/2022 | 518-51 |
| QQU8C43 | AG06577693 | 06/05/2022 | 554-12 |
| PWL1282 | AG06577694 | 06/05/2022 | 763-31 |
| HBU4I42 | AG06577509 | 06/05/2022 | 554-14 |
| HLI7881 | AG06577695 | 06/05/2022 | 519-30 |
| HJW9795 | AG06577696 | 06/05/2022 | 519-30 |
| BZR4A28 | AG01289037 | 06/05/2022 | 554-11 |
| AXA7997 | AG01289038 | 06/05/2022 | 554-11 |
| HHS6154 | AG06577238 | 07/05/2022 | 554-11 |
| NLK0149 | AG06577239 | 07/05/2022 | 762-51 |
| PVI2J44 | AG06577240 | 07/05/2022 | 554-11 |
| QQL2423 | AG06577510 | 07/05/2022 | 556-80 |
| JJM7774 | AG06577241 | 07/05/2022 | 554-12 |
| HLI1166 | AG06577799 | 07/05/2022 | 519-30 |
| JKE0249 | AG06577511 | 07/05/2022 | 556-80 |
| QNX1233 | AG06577512 | 07/05/2022 | 554-12 |
| FXQ7155 | AG06577800 | 07/05/2022 | 545-21 |
| JEB1067 | AG06577514 | 07/05/2022 | 554-14 |
| GZM1537 | AG06577515 | 07/05/2022 | 550-90 |
| HCM0121 | AG06577242 | 07/05/2022 | 554-11 |
| QQT0F50 | AG06577244 | 07/05/2022 | 554-11 |
| QPH8423 | AG06577245 | 07/05/2022 | 554-11 |
| RNH3679 | AG01286917 | 07/05/2022 | 583-50 |
| JGL2164 | AG06577153 | 09/05/2022 | 518-51 |
| APR9045 | AG06577450 | 09/05/2022 | 678-51 |
| JIL0483 | AG06577801 | 09/05/2022 | 763-31 |
| GZM1B72 | AG06577154 | 09/05/2022 | 763-31 |
| HLY7253 | AG06577516 | 09/05/2022 | 763-31 |
| HNR0770 | AG06577802 | 09/05/2022 | 554-14 |
| OOY3031 | AG06577803 | 09/05/2022 | 554-12 |
| QPY1E64 | AG06576932 | 09/05/2022 | 554-12 |
| RFJ6J28 | AG06577804 | 09/05/2022 | 554-11 |
| FEK9D75 | AG06577517 | 09/05/2022 | 554-12 |
| CBU5J05 | AG06577806 | 09/05/2022 | 762-52 |
| HIG1C80 | AG06577807 | 09/05/2022 | 762-51 |
| QPO1I88 | AG06576933 | 09/05/2022 | 554-12 |
| PUS8595 | AG06576934 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GQF7614 | AG06577808 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HKQ6233 | AG06577809 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HLY7253 | AG06577518 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HMG8D07 | AG06577810 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GXQ7382 | AG06577811 | 09/05/2022 | 546-00 |
| QUR3357 | AG06577812 | 09/05/2022 | 554-12 |
| PVW0680 | AG06577519 | 09/05/2022 | 763-31 |
| HHS6930 | AG06577814 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HNK9777 | AG06576937 | 09/05/2022 | 554-12 |
| NLK5455 | AG06576938 | 09/05/2022 | 554-12 |
| RBK5A89 | AG06577816 | 09/05/2022 | 554-12 |
| FGV1H96 | AG06577520 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HDO3219 | AG06577817 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GYJ0C45 | AG06576939 | 09/05/2022 | 554-12 |
| QOQ1934 | AG06577697 | 09/05/2022 | 763-31 |
| GWQ6345 | AG06577698 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HAZ0196 | AG06577699 | 09/05/2022 | 554-12 |
| PWF5170 | AG06577700 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HNL1079 | AG06577701 | 09/05/2022 | 554-11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HCW7769 | AG06577521 | 09/05/2022 | 554-12 |
| NKR1519 | AG06577522 | 09/05/2022 | 554-12 |
| OQW8368 | AG06576940 | 09/05/2022 | 554-12 |
| PXV6G87 | AG06577523 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GPY5111 | AG06576941 | 09/05/2022 | 554-12 |
| CCY7C89 | AG06576942 | 09/05/2022 | 554-12 |
| OWH0G01 | AG06577524 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HLI0435 | AG06576943 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HNO0042 | AG06577525 | 09/05/2022 | 554-12 |
| RMZ0H36 | AG06576944 | 09/05/2022 | 554-12 |
| FOR6I30 | AG06576945 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GMJ3242 | AG06576946 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GYM7391 | AG06576949 | 09/05/2022 | 554-11 |
| PUH3A08 | AG06576950 | 09/05/2022 | 554-12 |
| KAS9236 | AG06576951 | 09/05/2022 | 554-12 |
| JKP9445 | AG06577527 | 09/05/2022 | 554-12 |
| PYG1060 | AG06576952 | 09/05/2022 | 546-00 |
| GXR0890 | AG06576953 | 09/05/2022 | 554-12 |
| RMY9A23 | AG06577451 | 09/05/2022 | 518-51 |
| GZG4290 | AG06577818 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GZQ4467 | AG06576954 | 09/05/2022 | 554-12 |
| OMT8I01 | AG06577528 | 09/05/2022 | 554-12 |
| OOV5I82 | AG06576955 | 09/05/2022 | 554-12 |
| NFJ1G27 | AG06577529 | 09/05/2022 | 554-12 |
| GPY7444 | AG06577819 | 09/05/2022 | 554-12 |
| JKL6A29 | AG06576956 | 09/05/2022 | 554-12 |
| LWD1191 | AG06576957 | 09/05/2022 | 554-12 |
| QNR4300 | AG06576958 | 09/05/2022 | 554-12 |
| QUR3357 | AG06577820 | 09/05/2022 | 554-12 |
| PYV3578 | AG06576959 | 09/05/2022 | 554-12 |
| HMQ8060 | AG06577530 | 09/05/2022 | 763-31 |
| HFB2586 | AG06577821 | 10/05/2022 | 545-22 |
| HLU1764 | AG06577822 | 10/05/2022 | 556-80 |
| GPY9975 | AG06577823 | 10/05/2022 | 554-14 |
| QQU0858 | AG06577824 | 10/05/2022 | 763-31 |
| HAZ0272 | AG06577825 | 10/05/2022 | 545-26 |
| HHO8E86 | AG06577826 | 10/05/2022 | 545-26 |
| PXF2J03 | AG06577827 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HBN5258 | AG06577828 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QPM1038 | AG06577702 | 10/05/2022 | 519-30 |
| AJK6H95 | AG06577531 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HMD9534 | AG06577703 | 10/05/2022 | 554-12 |
| JGR3063 | AG06577830 | 10/05/2022 | 554-11 |
| QWY6283 | AG06577704 | 10/05/2022 | 554-12 |
| OOX7119 | AG06577532 | 10/05/2022 | 554-12 |
| OOF0897 | AG06577705 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HIP3570 | AG06577533 | 10/05/2022 | 554-12 |
| KCP2038 | AG06577534 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GVL7648 | AG06577452 | 10/05/2022 | 518-51 |
| HHN7118 | AG06577706 | 10/05/2022 | 554-12 |
| FDV0224 | AG06577535 | 10/05/2022 | 554-12 |
| FHC3774 | AG06577831 | 10/05/2022 | 554-12 |
| CBU5J05 | AG06577832 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QMS1367 | AG06577708 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QXL7656 | AG06577707 | 10/05/2022 | 554-12 |
| RTU1D21 | AG06576960 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QPY4I32 | AG06577709 | 10/05/2022 | 762-52 |
| GUI2343 | AG06577453 | 10/05/2022 | 518-51 |
| GZQ4964 | AG06577834 | 10/05/2022 | 763-31 |
| GZK5801 | AG06577837 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HHL9545 | AG06577710 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QPD5H80 | AG06577155 | 10/05/2022 | 518-51 |
| NGD6162 | AG06576961 | 10/05/2022 | 554-12 |
| RNV4J80 | AG06576962 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GSG8766 | AG06577536 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HLI1G96 | AG06576963 | 10/05/2022 | 554-12 |
| PYX8126 | AG06576964 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HXR8340 | AG06576965 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GZO4F64 | AG06577156 | 10/05/2022 | 518-51 |
| RFS2H39 | AG06577537 | 10/05/2022 | 554-12 |
| NKR6308 | AG06577538 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QXJ5516 | AG06577539 | 10/05/2022 | 554-12 |
| NKN4H09 | AG06577540 | 10/05/2022 | 554-12 |
| PXZ6410 | AG06577157 | 10/05/2022 | 518-51 |
| OVD6140 | AG06577541 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HMA4579 | AG06576967 | 10/05/2022 | 554-12 |
| JEI8085 | AG06576969 | 10/05/2022 | 554-12 |
| DXO0H59 | AG06576970 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HGP1914 | AG06577711 | 10/05/2022 | 763-31 |
| RMZ8I52 | AG06576971 | 10/05/2022 | 554-12 |
| JGX8669 | AG06576972 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QQZ0393 | AG06575648 | 10/05/2022 | 605-02 |
| HHN1904 | AG06577543 | 10/05/2022 | 554-12 |
| BMW2G70 | AG06576975 | 10/05/2022 | 554-12 |
| PVL4261 | AG06576974 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GQU5407 | AG06577712 | 10/05/2022 | 554-11 |
| HJI2B14 | AG06577544 | 10/05/2022 | 554-12 |
| RNU5B97 | AG06577838 | 10/05/2022 | 556-80 |
| QOY8I16 | AG06576976 | 10/05/2022 | 554-12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QUS3575 | AG06577713 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HJV5505 | AG06577714 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QNB0921 | AG06577840 | 10/05/2022 | 554-14 |
| QOY7E69 | AG06577545 | 10/05/2022 | 763-31 |
| HOH4E70 | AG06577715 | 10/05/2022 | 554-12 |
| PVL1996 | AG06577546 | 10/05/2022 | 554-12 |
| DUF0F50 | AG06577547 | 10/05/2022 | 554-12 |
| IKV6I42 | AG06577716 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GQM2640 | AG06576978 | 10/05/2022 | 518-51 |
| HDO3746 | AG06577579 | 10/05/2022 | 518-51 |
| GRE5280 | AG06577580 | 10/05/2022 | 518-51 |
| QOU0H32 | AG06577581 | 10/05/2022 | 554-12 |
| NYG8736 | AG06577582 | 10/05/2022 | 554-12 |
| OPZ8613 | AG06577583 | 10/05/2022 | 554-12 |
| QUI4B28 | AG06577717 | 10/05/2022 | 554-12 |
| JFL7563 | AG06577584 | 10/05/2022 | 518-52 |
| JGB8202 | AG06577718 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GVD8952 | AG06577585 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HNV2920 | AG06577841 | 10/05/2022 | 556-80 |
| OPF5560 | AG06577586 | 10/05/2022 | 554-12 |
| PZN2676 | AG06577454 | 10/05/2022 | 599-10 |
| FOS1815 | AG06577455 | 10/05/2022 | 518-51 |
| QPW2927 | AG06577588 | 10/05/2022 | 554-12 |
| HCM1609 | AG06577589 | 10/05/2022 | 518-51 |
| HDZ2160 | AG06577549 | 10/05/2022 | 554-12 |
| GXE0430 | AG06577550 | 10/05/2022 | 554-12 |
| PUQ8090 | AG06577456 | 10/05/2022 | 763-31 |
| PXM3I87 | AG06577457 | 10/05/2022 | 605-01 |
| ANV5635 | AG06577551 | 11/05/2022 | 554-12 |
| GZF4249 | AG06577552 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HEH4567 | AG06577590 | 11/05/2022 | 763-32 |
| GXQ7382 | AG06577842 | 11/05/2022 | 546-00 |
| PVX7340 | AG06577843 | 11/05/2022 | 545-26 |
| PWU9708 | AG06577554 | 11/05/2022 | 554-12 |
| QOH8C96 | AG06577591 | 11/05/2022 | 554-12 |
| OQP7E75 | AG06577555 | 11/05/2022 | 554-12 |
| JKG6G51 | AG06577556 | 11/05/2022 | 554-12 |
| RFB9I26 | AG06577845 | 11/05/2022 | 554-12 |
| RFC8B33 | AG06577846 | 11/05/2022 | 554-12 |
| GWS6385 | AG06577720 | 11/05/2022 | 605-01 |
| OPF5560 | AG06577558 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PWI8790 | AG06577847 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PVF1280 | AG06577849 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HAN7528 | AG06577559 | 11/05/2022 | 763-31 |
| HHS6352 | AG06577592 | 11/05/2022 | 554-12 |
| JHV4C76 | AG06577595 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HLU1764 | AG06577560 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PWD8926 | AG06577594 | 11/05/2022 | 554-12 |
| JJK0F86 | AG06577561 | 11/05/2022 | 554-12 |
| OWS1I64 | AG06577851 | 11/05/2022 | 554-12 |
| GZQ5380 | AG06577852 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PBP0B33 | AG06577562 | 11/05/2022 | 554-12 |
| NYB5515 | AG06577563 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PRR6I24 | AG06577564 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HHH5614 | AG06577566 | 11/05/2022 | 554-12 |
| QPA8023 | AG06577853 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HHS6193 | AG06577567 | 11/05/2022 | 554-12 |
| RNU4J28 | AG06577855 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HEY8936 | AG06577856 | 11/05/2022 | 762-52 |
| GZQ4142 | AG06577857 | 11/05/2022 | 554-12 |
| OPW3997 | AG06577858 | 11/05/2022 | 763-31 |
| PXX8115 | AG06577569 | 11/05/2022 | 554-12 |
| KAF3A82 | AG06577725 | 11/05/2022 | 605-02 |
| PXU3A69 | AG06577596 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HHN6784 | AG06577597 | 11/05/2022 | 554-12 |
| GXE0648 | AG06577598 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HHN7118 | AG06577599 | 11/05/2022 | 554-12 |
| JHI4636 | AG06577600 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HJS7618 | AG06577601 | 11/05/2022 | 554-12 |
| RFF2F84 | AG06577602 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PRR6I24 | AG06577603 | 11/05/2022 | 554-12 |
| JEO4264 | AG06577604 | 11/05/2022 | 554-12 |
| JFH7871 | AG06577605 | 11/05/2022 | 554-12 |
| ENP1680 | AG06577159 | 11/05/2022 | 518-51 |
| JEZ4841 | AG06577860 | 11/05/2022 | 519-30 |
| JHF4I86 | AG06577861 | 11/05/2022 | 554-14 |
| HAR7094 | AG06577570 | 11/05/2022 | 554-12 |
| NYB9292 | AG06577721 | 11/05/2022 | 554-12 |
| QNF7533 | AG06577862 | 11/05/2022 | 519-30 |
| JGB8202 | AG06577571 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HOF6785 | AG06577863 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PBR8F05 | AG06577572 | 11/05/2022 | 554-12 |
| GXU1527 | AG06577722 | 11/05/2022 | 554-12 |
| RMR1J17 | AG06577459 | 11/05/2022 | 573-80 |
| JHV4C76 | AG06577573 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HKK9D65 | AG06577864 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PZY4352 | AG06577574 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HHN7116 | AG06577723 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PUB9J72 | AG06577575 | 11/05/2022 | 554-12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PXW8537 | AG06577865 | 11/05/2022 | 554-12 |
| HDZ2633 | AG06577866 | 11/05/2022 | 554-12 |
| GPY8509 | AG06577460 | 11/05/2022 | 518-51 |
| PWM6793 | AG06577576 | 11/05/2022 | 554-12 |
| PZQ5I86 | AG06577868 | 11/05/2022 | 554-12 |
| OLR3625 | AG06577577 | 11/05/2022 | 554-14 |
| OOF3A32 | AG06577869 | 11/05/2022 | 762-52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOQ6G65 | AG06577606 | 11/05/2022 | 554-12 |
| OOC9634 | AG06577726 | 12/05/2022 | 763-31 |
| Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20/05/2022 - Total de registros: 831 | | | |

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**740D6EA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
### ERRATA- PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME, IDEAL PAPELARIA E ULTILIDADES LTDA, MAG INFOR INFORMATICA LTDA, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, LYRON INFORMATICA LTDA – ME, POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES.**
Processo de Licitação 030/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022
**OBJETO**
REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

| DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO | | | |
|---|---|---|---|
| EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | N° DA ATA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| **QUALITY ELETROMOVEIS LTDS** | 41.371.468/0001-70 | 011 | R$ 40.967,00 |
| **JULIANA FERREIRA DA SILVA** | 36.975.874/0001-01 | 012 | R$ 4.510,00 |
| **ADILENE ANASTACIA DA SILVA** | 22.619.793/0001-64 | 013 | R$ 16.089,99 |
| **IDEAL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA** | 42.129.337/0001-43 | 014 | R$ 7.738,30 |
| **MAG INFOR INFORMATICA LTDA** | 05.326.835/0001-50 | 015 | R$ 1.189,00 |
| **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR** | 24.501.724/0001-87 | 016 | R$ 23.600,00 |
| **LYRON INFORMATICA LTDA-ME** | 15.427.657/0001-07 | 017 | R$ 5.2000,00 |
| **POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES** | 29.520.946/0001-60 | 018 | R$ 35.880,00 |

Data Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de maio de 2022.

***CAETANA MORAIS DUARTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**2DD064A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022 - RECOMPOSIÇÃO 02

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de maio de 2022.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**ANEXO-I - 17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE | | | | | PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA DE ATUAÇAO |
| 1 | CLESIO FAUSTO DA SILVA | 07/12/1985 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 2 | FÁBIO RIBEIRO CALDAS | 27/10/1976 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 3 | GILNEY JOSÉ GOMES | 25/01/1984 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 4 | VERCINO JOSÉ DA CRUZ | 02/07/1945 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 5 | CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM | 11/09/2000 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 6 | IAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS | 13/03/2004 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 7 | VINÍCIUS GONÇALVES AMARAL | 27/12/2001 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 8 | EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA | 03/10/1979 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 9 | VITALINA PIRES DE OLIVEIRA | 07/02/1966 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |
| 10 | POLIANA SILVA CAIXETA | 26/07/1993 | 04-010 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1 | OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA | Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**F5AE57E3

## RECURSOS HUMANOS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 09/2022

**PROCESSO SELETIVO Nº 09 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**RESULTADO PROVISÓRIO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº09/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº010/2022
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 09/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **26/05/2022**.

Vazante, 23 de maio de 2022.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal Da Educação

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 09/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Francinaze Ferreira dos Santos | 30/09/1977 | 01-09 | PEB II PROFFESSOR DE CIÊNCIAS | PROFFESSOR DE CIÊNCIAS | ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO | 104 |
| 2 | Carina Pereira Costa | 08/05/1988 | 01-09 | PEB II PROFFESSOR DE CIÊNCIAS | PROFFESSOR DE CIÊNCIAS | ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO | 100 |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**98464CDA